



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Instituto de Psicologia - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPSI
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA



DOMINGOS BARRETO DE ARAÚJO

Adolescentes em conflito ou não com a lei: mídia, representação social e direitos humanos.

Salvador
2016

Domingos Barreto de Araújo

**ADOLESCENTES EM CONFLITO OU NÃO COM A LEI: MÍDIA,
REPRESENTAÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, como requisito para a obtenção do título de Doutor em Psicologia.

Área de concentração: Psicologia Social e do Trabalho

Orientador: Prof. Dr. Antônio Marcos Chaves

Co-Orientador: Prof. Dr. Raimundo Cândido de Gouvêia

Salvador

2016

ARAÚJO, DOMINGOS BARRETO DE

Adolescentes em conflito ou não com a lei: mídia,
representação social e direitos humanos. / DOMINGOS
BARRETO DE ARAÚJO. -- Salvador, 2016.
201 f.

Orientador: ANTÔNIO MARCOS CHAVES.

Coorientador: RAIMUNDO CÂNDIDO DE GOUVEIA.

Tese (Doutorado - Doutorado em Psicologia Social) --
Universidade Federal da Bahia, Instituto de Psicologia,
2016.

1. Adolescentes. 2. Discurso. 3. Mídia. 4.
Representação social. 5. Violência. I. CHAVES, ANTÔNIO
MARCOS. II. CÂNDIDO DE GOUVEIA, RAIMUNDO. III. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Instituto de Psicologia - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPSI
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA



Domingos Barreto de Araújo

**ADOLESCENTES EM CONFLITO OU NÃO COM A LEI: MÍDIA,
REPRESENTAÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Comissão Examinadora

Prof. Dr. ANTÔNIO MARCOS CHAVES

Presidente

Profª Drª CELMA BORGES GOMES

Faculdade de Educação (FACED)

Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. CLÁUDIO JOSÉ DA ROCHA

Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Prof. Dr. MARCOS EMANOEL PEREIRA

Instituto de Psicologia (IPS)

Universidade Federal da Bahia

Profª Drª MIRIÃ ALVES RAMOS DE ALCÂNTARA

Instituto Federal da Bahia (IFBA)

Salvador

2016

AGRADECIMENTOS

A Deus, minha razão de ser, saber e saber ser.

A minha mulher, Thelma Cruz. O amor que impulsiona minha vida e comigo divide a graça de ser feliz. Companheira e amiga. À minha família: Rosa, Janne, Léo, Joana, Lasse, Linnea, Fernanda, Rafa, Cecília e Kaká.

Ao Prof. Dr. Antônio Marcos Chaves, meu orientador, mais que pessoa, uma realidade com quem entrelacei discursos representacionais e fiz uma tese. Colega e amigo, um prumo, verdadeiro mestre.

Ao Prof. Dr. Raimundo Cândido de Gouveia, meu co-orientador, pelas contribuições em significativos momentos de escuta. O nível que me acolhia e me orientava.

Ao Prof. Dr. Marcos Emanuel Pereira que me ajudou a transformar notícias em dados de realidade, transcrevendo na prancha de riscar, novos caminhos para esta tese.

À Universidade Federal da Bahia, ao Instituto de Psicologia e ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, nas pessoas dos professores doutores Naomar Monteiro de Almeida Filho, Ilka Dias Bichara, Sônia Maria Guedes Gondim e Patrícia Alvarenga..

Às Professoras Doutoras Celma Borges Gomes e Isabel Maria Sampaio de Oliveira Lima pela relevante participação do Exame de Qualificação.

Aos membros da Comissão Examinadora com suas contribuições e sugestões.

Ao Dr. Nelson Santana do Amaral, Juiz Titular da V Vara da Infância e da Adolescência pelas discussões jurídicas, pela sua trajetória junto aos adolescentes que cometem atos infracionais e seu comprometimento com este trabalho.

À FUNDAC/CASE, Fundação Cidade Mãe, CEMESMA, profissionais e servidores que contribuíram para a realização deste trabalho.

Ao Jornal da Cidade pelo atendimento e ao Correio da Bahia, pela disponibilidade.

A Jéssica Alencar, Ângela Almeida, Lina Aras, Avimar Moreira, Marcus Campos, Márcia da FF CH e Tina da SUPAD, Anliero, Felipe Estrada, Nadine Lanctôt, Anne Campbell, Pär Anders Granhag e Lupicínio Iñiguez.

A Ivana Marins, elemento de integração e apoio na jornada.

Aos meus alunos das disciplinas Projeto Integrado de Trabalho II, Psicologia Jurídica e Estágio Supervisionado neste semestre atípico.

Especialmente para Serge Moscovici.

RESUMO

Este trabalho objetiva compreender como adolescentes infratores (que cometem atos infracionais) são retratados midiaticamente, a partir dos textos jornalísticos veiculados durante o ano de 2014, nos jornais *Correio da Bahia* de Salvador e *Jornal da Cidade*, de Aracaju, a partir de três descritores: adolescentes, violência e redução da maioridade penal. Ele é instigado por uma questão heurística: a mídia impressa quando noticia fatos relativos a adolescentes infratores está ancorada nas diretrizes preconizadas pela Federação Internacional de Jornalistas? Esta questão está atrelada a uma investigação psicossocial relevante que é a construção sociohistórica de adolescentes infratores, assim nominados em função das violências (perpetrada e sofrida) e o impacto avassalador no tecido social. Procurou-se, ainda, dar conta de outro problema e ele se refere às políticas públicas e aos direitos humanos referendados na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, insitos no Programa Nacional de Direitos Humanos e nas práticas de proteção social. Daí, a relevância da sua investigação. O referencial metodológico centrou-se na teoria da representação social de Serge Moscovici e na análise crítica do discurso de Teun Dijk. O estudo documental se debruçou sobre 448 notícias de janeiro a dezembro de 2014, publicadas aos sábados, domingos e segundas-feiras, tipificadas e numeradas da seguinte forma: manchete; editorial; reportagem; artigo; leitores on line. Elas foram reunidas em um Banco de Dados e agrupadas de forma a traçar quadros quantitativos e qualitativos. Inicialmente, as notícias foram tabuladas no programa Excel e após carregar o banco de dados, utilizou-se o programa de computação SPSS. Em seguida, os dados foram trabalhados para a obtenção da frequência de resposta das notícias possibilitando melhor visualização da descrição dos dados. Nas notícias analisadas ficou constatado a violência intimidada e aceita culturalmente sem o olhar do Estado, das diretrizes e programas que ele próprio recomenda e que não são cumpridos integralmente.

Palavras chave: Adolescentes; discurso; mídia; representação social; violência.

ABSTRACT

This work intend to shed light on how law-breaking adolescents (ones deemed as offenders), are treated by the media through journalistic texts from 2014, in the newspapers *Correio da Bahia* from Salvador and *Jornal da Cidade* from Aracaju, starting from three descriptors: adolescents, violence and reduction of the age liability. It is instigated by a heuristic question: is printed media, when announcing facts related to law-breaking adolescents, being based on guidelines recommended by the International Federation of Journalists? That question is linked to a relevant psychosocial investigation which is the sociohistorical construction of law-breaking adolescents, labeled as such in regard to the violence (perpetrated and suffered) and the overpowering impact on the social fabric. Notwithstanding, we seek to shed light over another problem, which refers to the public policy and the human rights countersigned in the Federal Constitution, on the Child and Adolescent Statute, inherent in the National Program of Human Rights and on social protection practices. Thus, the relevance of the current investigation. The methodological references are centered in the social representation theory of Serge Moscovici and in the speech critical analysis of Teun Dijk. The documental research scrutinized 448 news from January to December of 2014, published on Saturdays, Sundays and Mondays, typified and numbered on the following way: headline, editorial, news report, article, online readers. They have been collected in a database and grouped in a way of tracing quantitative and qualitative pictures. Initially, all news were tabbed on the Excel software and after loading the database, the computer program SPSS was used. Afterwards, the news' frequency responses were obtained through the aforementioned data, allowing better visualization of data description. In the analyzed news, the intimized and culturally accepted violence with no attention from the state, of the recommended and not fully accomplished guidelines and programs.

Keywords: Adolescents, speech, media, social representation, violence

RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo comprender cómo los adolescentes infractores (que han cometido actos delictivos), son retratados en los medios de comunicación, al partir del análisis de los textos divulgados en algunas ediciones del 2014 de las revistas *Correio da Bahia*, de Salvador y *Jornal da Cidade*, de Aracaju, basándose en tres descriptores: adolescentes, violencia y reducción de pena por ser menor de edad. Este hecho ha generado la pregunta de investigación: Cuándo los medios muestran hechos relativos a adolescentes infractores ¿su postura está fundamentada en las directrices preestablecidas por la Federación Internacional de Revistas? Esta pregunta está relacionada a una investigación psicosocial relevante para una construcción socio-histórica de los adolescentes infractores, así nominados en función de las violencias (perpetrada y sufrida) y el impacto avasallador que esto tiene en el tejido social. También procuramos dar cuenta de otro problema referente a las políticas públicas y a los derechos humanos refrendados en la Constitución Federal, en el Estatuto del Niño y del Adolescente, inscritos en el Programa Nacional de Derechos Humanos y en las prácticas de protección social. Con lo anterior se muestra la relevancia de la presente investigación. La propuesta metodológica está centrada en la teoría de la representación social de Serge Moscovici y en el análisis crítico del discurso de Teun Dijk. En este estudio documental se analizaron 448 noticias presentadas entre enero y diciembre del 2014, publicadas los sábados, domingos y lunes, tipificadas y numeradas de la siguiente manera: grandes titulares, editorial, informe de noticias, artículo, lectores on-line. Estas fueron reunidas en un Banco de Datos y agrupadas a fin de generar matrices con información cualitativa y cuantitativa. Inicialmente, las noticias fueron tabuladas en el programa Excel y después de rellenar el banco de datos, fue utilizado el programa estadístico de computación SPSS. Acto seguido, los datos fueron analizados para obtener la frecuencia de respuesta de las noticias, posibilitando así una mejor visualización de la descripción de los datos. En las noticias analizadas se constata que la violencia es acogida y aceptada culturalmente sin que el Estado les preste atención o las intervenga desde las directrices y programas que él mismo recomienda o que tampoco se cumplen a cabalidad.

Palabras clave: Adolescentes, discurso, medios de comunicación, representación social, violencia.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO: O REGISTRO HISTÓRICO DE ADOLESCENTES CONSOANTE DOCUMENTOS DE DEFESA DOS SEUS DIREITOS	15
2. JUSTIFICATIVA, QUESTÃO DE PESQUISA E OBJETIVOS	37
2.1. Justificativa	37
2.2. Questão de Pesquisa	44
2.3. Objetivos	46
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	46
4. A PSICANÁLISE NA IMPRENSA FRANCESA E O ESTUDO DAS NOTÍCIAS VEICULADAS NOS JORNAIS	62
5. A NOÇÃO MOSCOVICIANA E VANDIJKIANA DE CONTEXTO	71
6. O PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH-3) E A ATENÇÃO AOS ADOLESCENTES QUE CONFLITAM OU NÃO COM A LEI	79
7. CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA SOCIAL ÀS PRÁTICAS PSICOLÓGICAS EM CONTEXTOS MIDIÁTICOS	114
7.1. O enfoque de gênero na pesquisa em psicologia	130
7.2. Contribuições do campo da teoria das representações sociais	139
8. ABORDAGEM METODOLÓGICA	142
8.1. O local da pesquisa de campo	143
8.2. Método	144
8.3. A frequência das notícias	147
8.4. Critérios de classificação das notícias	148
8.5. Resultados	150
8.6. A análise da violência	150
8.7. Qual o local das notícias onde os fatos aconteceram	151
8.8. Como as notícias foram categorizadas?	152
8.9. Em que seção do jornal a notícia aparece?	152

8.10. Qual sexo protagoniza a violência?	153
8.11. Quais as idades mais noticiadas?	153
8.12. Tabulação Cruzada dos dois Jornais: Correio da Bahia (CB) e Jornal da Cidade (JC)	155
9. ANÁLISE DAS VIOLÊNCIAS SEXUAL E POR ARMA DE FOGO: COMETIDAS E SOFRIDAS	157
9.1. Violência Sexual	157
9.2. Violências cometidas envolvendo armas de fogo	160
9.3. Violências sofridas envolvendo armas de fogo	166
9.4. Violências cometidas por adolescentes envolvendo armas de fogo	169
9.5. Porte ilegal de arma de fogo	169
9.6. Violência sofrida por meninas adolescentes por armas de fogo	172
9.7. Redução da Maioridade Penal	173
CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	179
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS	185
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	189
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	10
LISTA DE QUADROS	13

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABPJ – Associação Brasileira de Psicologia Jurídica
ACD – Análise Crítica do Discurso
AD – Análise do Discurso
ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância
ANTD – Agenda Nacional de Trabalho Decente
APA – American Psychology Association
BA – Bahia
BO – Boletim de Ocorrência
CASE – Centro de Acolhimento Socioeducativo
CB – Correio da Bahia
CEMESMA – Central de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
CENAN – Centro de Atendimento ao Menor da Fundação Renascer de Sergipe
CETAD – Centro de Estudos e Terapia de Álcool e Drogas
CF – Constituição Federal
CFP – Conselho Federal de Psicologia
CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente
CID 10 – Classificação Internacional de Doenças
CIPM – Companhia Independente da Polícia Militar
CIPO – Comunicação Interativa
CLIP – *Center for Legal and Investigative Psychology*
CNACL – Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNDH – Comissão Nacional de Direitos Humanos
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CPRp – Companhia de Polícia de Radiopatrulha - Sergipe
CRIAAD – Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente
DAI – Delegacia Especializada para o Adolescente Infrator
DAGV – Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis (DAGV) Sergipe.
DERCA – Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Crianças e Adolescentes
DEAM – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher
DENARC – Departamento de Narcóticos

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
EAESP – European Association of Experimental Social Psychology
EAPL – European Association of Psychology and Law
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
ECOSOP – Conselho Econômico e Social das Nações Unidas
FACOM – Faculdade de Comunicação
FCM – Fundação Cidade Mãe
FENPB – Fórum de Entidades da Psicologia Brasileira
FIFA – *Fédération Internationale de Football Association*
FUNDAC – Fundação da Criança e do Adolescente
HGE – Hospital Geral do Estado
HUSE – Hospital de Urgência de Sergipe
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFJ – Federação Internacional de Jornalistas
IHA – Índice de Homicídios na Adolescência
IMLNR – Instituto Médico Legal Nina Rodrigues
IVJ – Índice de Violência da Juventude
JC – Jornal da Cidade
MNSL – Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - Aracaju – SE.
MP – Ministério Público
NAI – Núcleo de Atendimento Integrado
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OJJDP – *Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention. Department of Justice. U.S.A.*
ONG – Organização Não Governamental
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
PDF – *Portable Document Format*
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PA – Pronto Atendimento
PIA – Plano Individual de Atendimento
PL – Projeto de Lei

PMBA – Polícia Militar do Estado da Bahia
PMSE – Polícia Militar do Estado de Sergipe
PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos 3
PNEVSCA – Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
PRVL – Programa de Redução da Violência Letal
PTP – *Pretrial Publicity*
REDA – Regime Especial de Descentralização Administrativa
RMS – Região Metropolitana de Salvador
SDH/PR – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SE – Sergipe
SIM – Subsistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde
SIP – Sociedade Interamericana de Psicologia
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SINAJUVE– Sistema Nacional de Juventude
SIPIA – Sistema de Informações para a Infância e Adolescência
SISNAD – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
SNJ/MJ – Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça
SPSS – Statistical Package for Social Science
TRS – Teoria das Representações Sociais
TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
TJSE – Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
UCR – *Uniform Crime Reports*
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNODC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
VIVER – Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Número de Edições e de Notícias dos jornais pesquisados durante o ano 2014

Quadro 2: Número de Edições e de Notícias dos jornais pesquisados durante o ano 2014

Quadro 3: Local de ocorrência da violência noticiada nos jornais CB e JC no ano de 2014.

Quadro 4: Tipo da Notícia capturada nos jornais CB e JC no ano de 2014.

Quadro 5: Seção da Notícia capturada nos jornais CB e JC no ano de 2014.

Quadro 6: Gênero do(s) protagonista(s) das notícias de violência dos jornais CB e JC no ano de 2014.

Quadro 7: Idade do(s) protagonista(s) das notícias de violência nos jornais CB e JC durante o ano de 2014.

Quadro 8: Frequência dos descritores menor e adolescente noticiados nos jornais CB e JC no ano de 2014.

... na realidade, o crime vende, ou seja, tem sempre «clientes» ávidos de o lerem e comen/tarem, havendo mercado livre, isto é, sem qualquer regulação, para cada um debitar o que lhe apetece

Poiares, 2008¹.

¹ Nota à edição portuguesa do Tratado de Criminologia Empírica de Le Blanc, Ouimet e Szabo (2008, p. 13).

1. INTRODUÇÃO: O REGISTRO HISTÓRICO DE ADOLESCENTES CONSOANTE DOCUMENTOS DE DEFESA DOS SEUS DIREITOS

Este estudo objetiva compreender a questão de adolescentes que cometem ou não atos infracionais², estão ou não em conflito com a lei, a partir dos textos jornalísticos veiculados durante o ano de 2014, nos jornais *Correio da Bahia* de Salvador (BA) e *Jornal da Cidade de Aracaju* (SE). Ele buscou conhecer as diversas formas de violência explicitada na mídia escrita, sua tendência de posicionamento, se pró ou contra os direitos dos/das adolescentes, além de investigar como adolescentes são apresentados sendo certo que em algumas notícias os próprios adolescentes quando ali perguntados, manifestam seus pontos de vista e assim, se apresentam à sociedade. Outrossim, o estudo visa compreender como esta sociedade reage (por escrito, ou não, a favor ou contra), a maneira de retratá-los, a forma como ocorre a sua exposição na mídia escrita.

Pretendeu-se estudar a linha temática dos jornais acima referidos no que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA] (Lei nº 6.089/90) e ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo [SINASE]. O SINASE constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei (literalmente, adolescente que pratique ato infracional conforme definido no Art. 1º da Lei 12.594/2012), correlacionando e demandando iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais. O SINASE, deu cumprimento ao ECA, e, nas palavras de Nucci (2015)

... esta lei propõe regras gerais para esse cenário, que devem ser adotados por todas as Varas da Infância e Juventude, em busca da padronização de métodos para

²O primeiro informe de homicídio envolvendo jovens, que cometem ato infracional (em conflito ou não com a lei), foi descrito em Gênesis 4: 8-10 na história bíblica. Trata-se do clássico fratricídio. A importância desse registro simbólico-histórico-religioso reveste-se de significado e relevância para o nosso campo de estudo, tendo em vista ser o primeiro assassinato juvenil realizado e registrado consoante a dogmática judaico-cristã. O texto descreve que Caim (que era pastor) matou seu irmão Abel (agricultor) por ciúmes de Deus e aqui, trata-se do primeiro informe de jovens em conflito com o direito consuetudinário, com a lei de talião e com a justiça. De todo modo, trata-se de delinquência juvenil, descrito por Alexander e Staub (1935) que assinalam o fratricídio de Caim como o primeiro modelo de assassinato neurótico, porquanto, o primeiro assassinato descrito na Bíblia, não é a morte do pai no sentido estrito. Em lugar do pai (Deus), é morto o irmão. Conforme se depreende do estudo bíblico, Caim sente para consigo mesmo, identificando-se com Abel, ciúmes análogos aos que sente contra seu pai. Assim, Caim pode matar em Abel, (vítima inocente do ciúme²) os próprios ciúmes contra o seu pai.

executar as medidas aplicadas aos adolescentes infratores. Tem o seu aspecto positivo, pois o Estatuto da Criança e do Adolescente falhou nesse importante ponto, deixando uma lacuna, suprida pela doutrina e pela aplicação prática de juízes.

Esse sistema exige atuação diferenciada que coadune responsabilização, integração social e desaprovação da conduta infracional, com a necessária limitação de direitos determinada por lei e aplicada por sentença. Na prática, o adolescente será responsabilizado quanto às consequências lesivas do ato infracional e a Lei enfatiza: sempre que possível incentivando “a integração social do adolescente e a garantia dos seus direitos individuais e sociais” que deverão ser cumpridos no PIA - Plano Individual de Atendimento - (descrito no § 2º, inciso II, da Lei do SINASE).

Neste estudo buscou-se o amparo da Constituição Federal, do Programa Nacional de Direitos Humanos [PNDH-3], associados às normativas internacionais das quais o Brasil é signatário, a exemplo da Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas [ONU], das Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – e das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade que privilegiam a temática adolescentes.

Especificamente, este trabalho se fundamenta e pretende trazer à discussão a responsabilidade solidária da família, da sociedade (notadamente a mídia) e do Estado pela promoção e defesa dos direitos de crianças e de adolescentes preconizados no artigo 227 da Constituição Federal e de maneira mais direta, o Artigo 4º do ECA³. Isto, porque o ECA ampliou a Constituição Federal ao incluir a comunidade. Em outras palavras ele é importante tanto social quanto constitucionalmente.

³ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Esta pesquisa tomou como referencial a teoria das representações sociais, e, além do estudo midiático, seguirá a abordagem da análise crítica do discurso e o referencial de gênero, quando assim os dados trouxerem as notícias envolvendo meninas, buscando os significados socioculturais da Psicologia para a compreensão da adolescência.

Outrossim, ele analisou os dados jurídicos retratados nos dados do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência [SIPIA], especificamente de adolescentes que cumpriram medida socioeducativa no ano de 2014, fazendo um contraponto, quando for o caso, com o quanto referenciado pelo poder midiático referente aos mesmos atos infracionais cometidos por adolescentes.

Os dados do SIPIA referentes ao ano 2014, descritos a seguir, foram disponibilizados pelo Juiz Titular da II Vara da Infância e da Juventude de Salvador (BA) e revelam a entrada no pronto atendimento (PA) do sistema socioeducativo do CIAD, de janeiro a dezembro do referido ano, totalizando 2.002 casos, sendo que desses, 1.402 adolescentes tiveram a primeira entrada no sistema, 374 eram reincidentes, sem medida socioeducativa de internação, 211 eram reincidentes com internação provisória e 15 o foram por busca e apreensão. Esses dados refletem a quantidade de processos que tramitaram no sistema judicial infanto-juvenil e, em consequência, a movimentação de pessoal envolvido no sistema desde a DAI - Delegacia para o Adolescente Infrator -, Pronto Atendimento do CIAD, Ministério Público, Juiz, Defensor Público, FUNDAC, equipe técnica, serventuários da justiça, socioeducadores, técnicos da CASE, da Fundação Cidade Mãe, da CEMESMA, dentre outros operadores e técnicos envolvidos no atendimento destinado a esses adolescentes. E aqui está se tratando do mundo infracional. Chama atenção que 70,03 % desses adolescentes apresentam a primeira entrada no sistema.

Outro dado do SIPIA é a faixa etária que revela um crescimento ascendente. Assim, foi registrado que aos 12 anos de idade, 18 adolescentes adentraram o mundo infracional; aos 13 anos de idade, 78; aos 14 anos de idade, 175; aos 15 anos de idade, 337; aos 16 anos de idade, 635; aos 17 anos de idade, 721; registrando-se também a presença de 28 maiores e 10 sem informação.

O universo infracional masculino apresentou 1.830 entradas, em um total de 91,34% e o feminino respondeu por 172, ou seja, 8,66%. Esses dados revelam que as adolescentes meninas, respondem por menos de 10% dos atos infracionais.

Os dados de escolaridade por sua vez, revelaram que 85,11% têm apenas o ensino fundamental/aceleração e apenas 7,09 % tem o ensino médio. A situação escolar dos mesmos revelou que 51% não está matriculado nem frequenta as aulas e 11,69% está matriculado, mas não frequentam, o que totaliza 62,69% de adolescentes e diga-se: fora da escola.

Merece registrar a etnia: 52 deles (2,6%) eram índios; 828, negros (41,36%) e 915, pardos (45,65%).

O SIPIA aponta os atos infracionais cometidos e dentre eles destaca-se: roubo 32,51%; tráfico de drogas 21,88%; porte ilegal de armas 9,06%; furto 6,46%; ameaça 4,08%; homicídio 3,81% e lesão corporal 3,18%.

As comarcas do Estado da Bahia com maior número de adolescentes atendidos foram Salvador, com 1.581 atendimentos (78,97%), seguida de Camaçari, 32 casos (1,6%); Irecê, 25 (1,25%); Ilhéus, 22 (1,1%); Itabuna e Paulo Afonso 19 casos (0,95% cada comarca).

Dentre as drogas mais utilizadas pelos adolescentes destaca-se a maconha com 1.018 (43,25%). O SIPIA registra que o número das drogas não corresponde à quantidade de adolescentes, pois os mesmos podem usar mais de uma substância psicoativa.

Por sua vez os dados do Estado de Sergipe foram encaminhados a este pesquisador por intermédio do Juiz Titular da II Vara da Infância e da Juventude de Salvador, via correio eletrônico, pela Juíza-Coordenadora da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe [TJSE], a Dra. Vânia Ferreira de Barros. Embora não tivesse dados do SIPIA, a Magistrada disponibilizou os dados pesquisados do TJSE no mês de junho de 2015, referentes ao ano de 2014 e que estão descritos a seguir: Total de Processos Crime/Ato Infracional no Estado de Sergipe em 2014: 56.707. Processos Crime: 52.017 (91,72%); Processos Ato Infracional: 4.690 (8,27%). Pelo exposto a inserção dos adolescentes no Estado de Sergipe revela em 8,27% de todos os processos crime, a presença de adolescentes no mundo infracional.

Estes são dados alarmantes, preocupantes, justificam este estudo que contemplou as recomendações das Organizações das Nações Unidas (ONU) suas diretrizes e regras mínimas sobre prevenção do crime e justiça criminal para esta parcela significativa da sociedade.

As tendências atuais de pesquisa sobre representação social e sua relação entre subjetividade e cultura, procuram explorar contribuições desse referencial teórico, fornecendo uma análise sobre o estado da arte e os construtos mais profusamente pesquisados pelos investigadores. Inobstante, a relação entre violência, direitos humanos e justiça na forma como ela é dita pela mídia sobre adolescentes que cometem atos infracionais graves ou não, é algo que suscita ao pesquisador a procura dessa realidade que se objetiva no discurso que é passado à população pela mídia, considerando que as pessoas fazem as suas representações sociais com base no quanto é apresentado pelo poder midiático.

Por sua vez o estudo dos direitos humanos na perspectiva das representações sociais põe em evidência o comportamento de determinados grupos diante da violação desses direitos, o julgamento que fazem dele, as práticas que se consolidam no cotidiano e o lugar que a elas atribuem. A respeito da concepção de justiça, Santos assevera que (2004, p.136):

Parece-nos fundamental compreender como a institucionalização de uma concepção de justiça que regulamenta as relações sociais é apreendida no cotidiano e transformada em modos de pensar compartilhados. Consideramos que os saberes constituídos nas comunicações cotidianas concorrem para a construção da realidade social, orientam as condutas, construindo e sendo construídos pelas e nas práticas sociais.

O lugar social da Psicologia tem encontrado na mídia, novas possibilidades de análise mediadas por tarefas as mais diversas, desde tomadas de decisões, aportes de métodos e técnicas de investigação psicológica que contribuem e possibilitam compreender as representações da realidade do mundo social que interferem no pensar e no agir das pessoas, nas instituições e no tecido social.

No Brasil, o trabalho pioneiro de Sílvia Lane (Lane, 1981; Lane & Codo, 1984) foi referência na Psicologia Social. Souza (2009) faz um extenso relato sobre a personalidade e a obra de Sílvia Lane nos registros acadêmicos onde ela teve participação significativa.

Enaltecendo a obra de Sílvia Lane, Chaves (2015), menciona a passagem dela na Sociedade Interamericana de Psicologia (SIP) onde ela participou ativamente, seus estudos retratando a teoria da atividade e as categorias fundamentais do psiquismo de Leontiev: a consciência, mediada pela linguagem e pelo pensamento; a atividade,

retratada nas ações que o indivíduo realiza para atender as suas necessidades e, a personalidade, caracterizada pelo dinamismo e individualidade.

Esse movimento da psicologia social possibilitou ver o social e a relação do indivíduo com a cultura, uma vez que a psicologia social não tinha foro de ciência psicológica e nem de social, posto que a América Latina estava envolvida em ditaduras, opressão e regimes de exceção que controlavam o social. Nesse período os estudos de atitudes eram incipientes e dentre os fatos marcantes, a psicologia social latino-americana registra a morte do psicólogo social Ignacio Martin-Baró, fuzilado em praça pública, no dia 16 de novembro de 1989, em San Salvador.

Ainda na esteira desse diapasão, registra-se a figura de Boris Gerasimovich Ananiev (1907–1972), psicólogo russo que reestruturou a Psicologia com base no marxismo-leninismo, encontrando sua expressão mais significativa na comunicação humana e no papel da cultura na formação social da consciência. Para Ananiev (1977), o contexto do desenvolvimento de qualquer atividade humana é um contexto comunicacional, relacional e não operacional. Nessa diretriz, ele define três atividades fundamentais em que ocorre o desenvolvimento humano: o conhecimento, a comunicação e o trabalho. As três se inter-relacionam estreitamente. Ele considerou a comunicação como o processo em que se organiza o desenvolvimento da pessoa em sua condição integral, representando a via fundamental do desenvolvimento da personalidade. (p.150)

A psicologia social mais recentemente tem se dedicado a estudos na área dos direitos humanos e das mídias a exemplo dos trabalhos de Doise (2002), Greeson, (1986) e dos pesquisadores brasileiros Camino (2000), Coimbra, (2003), Camino, C.; Camino, L.; Pereira e Paz. (2004), Menandro, Trindade e Almeida (2003), Menandro (2004), Guareschi (2006, 2007) e Spadoni (2011).

Jorge Vala (2013) fazendo um contraponto da psicologia social europeia e brasileira assevera que:

Quarenta anos depois, o cenário europeu mudou profundamente. Após um período de intensa procura de diferenciação entre a psicologia social europeia e a psicologia social americana, autores europeus e americanos constroem hoje, em torno da psicologia social, um espaço reflexivo e metodologicamente diversificado, cujos eixos diferenciadores não se estruturam em função de continentes, mas em função de orientações teóricas e meta-teóricas (p.8).

[...]

Esta obra é sinal disso mesmo: um contributo vivo, proveniente de um espaço intelectual que se anuncia como transformador, para a estruturação da psicologia social (p.8).

Este estudo pretendeu descrever como dois jornais nordestinos representam adolescentes uma vez que o jornalista tem o domínio da palavra, o discurso é moralizado no politicamente correto e naquilo que o oligopólio e/ou o monopólio da comunicação deve/deverá veicular. Fausto Neto (1999) ao analisar adolescentes na mídia assevera que se trata de um Sujeito sem voz, ou de voz assujeitada à voz-leitora dos jornais, e que esta é a característica da moderna narrativa jornalística. Para este autor a mídia, ao longo dos últimos anos se tornou protagonista, agindo sobre as práticas sociais de outros campos, fenômeno que ele denomina como midiaticização.

A representação social de adolescentes em conflito com a lei é um fenômeno que desperta o interesse pelo tema, suscitando perguntas e respostas variadas, entre aqueles que falam a respeito das realidades subjacentes a questões de análises mediadas pelas lacunas do conhecimento científico e do quanto permitido pela justiça infanto-juvenil na defesa de adolescentes, enquanto sujeitos de direitos, àqueles que falam da racionalidade da ciência psicológica, do direito positivo e dos novos modos de pensar a Psicologia, a mídia e a criminologia.

Neste sentido, é importante o alcance da Psicologia na sua interface com os direitos humanos, tomando como referencial a adequação desse objeto de estudo à realidade empírica, construindo um novo conhecimento social sobre os modos de pensar, da interseção midiática com a teoria das representações sociais, notadamente, a forma como é pensada pelos sujeitos e pelas instituições, analisando as singularidades dos fatos e das ações que ocorrem no tecido social que são traduzidas para o domínio do real, enfatizando por conseguinte a busca dessa singularidade nas estratégias do conhecimento científico. E essa interface pode ser compreendida nas palavras de Guareschi (2004):

Cabe à psicologia, principalmente à psicologia social, desvelar imensas áreas em que as agressões aos direitos humanos são flagrantes. E a teoria das representações sociais, no cumprimento dessa tarefa, presta-se muito bem, pois recupera uma dimensão que muitas vezes permanece oculta a nosso olhar, e ajuda a penetrar no mundo misterioso do senso comum e das ideologias nas vicissitudes do cotidiano, em que os saberes populares se constroem e se reproduzem, tanto para a dominação como para a emancipação (p.10).

O início do novo milênio trouxe à tona profícua discussão pelos psicólogos sociais e operadores do direito, de um dos mais instigantes fenômenos e que se refere a adolescentes que conflitam com a lei. Este é um problema social dos mais relevantes na sociedade brasileira, conforme descrito no Mapa da Violência⁴ que apresenta os dados objetivos da realidade nacional.

A história da pobreza e da exclusão social de crianças e de adolescentes brasileiros perpassa todos os ciclos econômicos e movimentos políticos, sociais e culturais, remetendo à escassez de políticas públicas voltadas para crianças e para adolescentes, que ficaram à margem dos direitos sociais e econômicos, tornando-se marginais. Objetivando entender essa marginalidade, consigna-se o sentido de estrutura proposto por Martin Baró (1997), que estudando os fenômenos psicossociais na América Latina enfatizava:

Pois se o psicólogo, por um lado, não é chamado a intervir nos mecanismos socioeconômicos que articulam as estruturas de injustiça, por outro é chamado a intervir nos processos subjetivos que sustentam e viabilizam essas estruturas injustas; se não lhe cabe conciliar as forças e interesses sociais em luta compete a ele ajudar a encontrar caminhos para substituir hábitos violentos por hábitos mais racionais; e ainda que a definição de um projeto nacional autônomo não esteja em seu campo de competência, o psicólogo pode contribuir para a formação de uma identidade, pessoal e coletiva, que responda às exigências mais autênticas dos povos (Martin-Baró, 1997, p.10-11).

Em breve referencial histórico-jurídico, é possível analisar como crianças e adolescentes desprotegidos e abandonados têm sido tratados. No Código Penal do Império (1890), a previsão no Art. 30, era de que os menores de dezoito anos eram inimputáveis. Embora esse Código não tenha traduzido os desafios apontados pelas transformações sociais e políticas do período, legisla a idade mínima em dezoito anos.

Assim, quando a Lei se referia a “menores” daquela época designava os pobres e abandonados (Chaves, 1998). Para este autor, prelecionando sobre o termo “criança” assevera que a criança, enquanto ser especial, qualitativamente diferente do adulto, necessita de proteção e cuidado dele para produzir o seu próprio desenvolvimento, acrescentando que:

⁴ O Mapa da Violência do Brasil será descrito a seguir. Essa violência é apresentada no capítulo 9 que analisa os dados sobre violência cometida e sofrida no ano 2014.

Assim como a criança constrói os seus significados sobre o mundo ao seu redor, signos que irão controlar o seu próprio comportamento; os adultos, em outro nível de desenvolvimento, também o fazem. Sendo assim, a proteção e o cuidado que os adultos dispensam às crianças, nos diferentes momentos históricos e nas diferentes culturas, dependem do significado que estes elaboraram sobre o que é ser criança. Ser criança é, portanto, histórico (Chaves, p.48).

Uma vez que este cuidado deixa de existir em algum momento pela família, o abandono, ainda no ensinamento de Chaves (1998), legitima na sociedade a compreensão de que um grupo de crianças, as abandonadas, compõe uma outra categoria de criaturas humanas, que são ameaçadoras, perigosas e incorrigíveis porque os seus pais ou responsáveis e sociedade foram negligentes com elas.

Ampliando a compreensão do quanto aqui analisado, merece registro que quando a família não dispõe de recursos para tanto, buscará na própria sociedade e no Estado os modos de proteção muitas vezes registrados e não cumpridos nas leis (Constituição Federal), programas (PNDH I, II e III), estatutos (ECA, SINASE, SINAJUVE) e códigos (Civil).

No Brasil, a partir do século XIX segundo o entendimento de Holanda (1990, p.91), “das famílias abastadas emerge a criança, das famílias pobres emerge o menor”. Prelecionando sobre o tema Londoño (1991, p.130) esclarece que “a palavra menor era utilizada para designar crianças e adolescentes assinalando os limites etários, que impediam as pessoas de ter direito à emancipação paterna ou assumir responsabilidades civis ou canônicas”. Para Londoño (1991), a palavra menor “ficaria inculpada através dos juristas brasileiros ao tratarem das crianças e dos adolescentes pobres das cidades, que por não estarem sob a autoridade dos seus pais e tutores são chamadas de abandonadas (p.130)”. Aqui, fica ínsita a representação social de crianças e de adolescentes pobres, desprotegidos material e socialmente, não sujeitos à autoridade do pátrio poder da época, de tutores.

A família e o contexto do menor abandonado enquanto temática tem ocupado um espaço importante nas pesquisas. No dizer de Rizzini e Rizzini (2004:p.29):

O menor abandonado é definido pela ausência dos pais e pela incapacidade da família de oferecer condições apropriadas de vida a sua prole. A incapacidade dessa família por ser pobre será considerada “desestruturada” e o Estado passa a ser o protetor e o tutor através da institucionalização.

A diretriz política patenteada ainda existe nos dias atuais: a assistência a crianças e adolescentes é feita sob bases preconceituosas. Por um lado, protege a sociedade e por outro, esconde o problema. E isto é visto nas cidades turísticas brasileiras: na frente da casa, a luz e o brilho, pinturas e desenhos; nos fundos e nos becos: a fome, a miséria e a pobreza.

Por sua vez, o Código de Menores (Decreto nº 17.943, de 12.10.1927), consubstanciado na doutrina da situação irregular, foi direcionado para controlar crianças e adolescentes abandonados, persistindo assim um distanciamento no atendimento a esse público, quando então a nomenclatura deixou de ser “criança” e passou a ser tratada genericamente de menor. O Código de Menores tomou como foco o “menor abandonado e delinquente” e prescreveu a inimputabilidade para aqueles que tinham menos de quatorze anos de idade, processo especial para os que tinham entre quatorze e dezoito anos de idade, mantendo atenuantes para os jovens com idade de dezoito até vinte e um anos. Muito embora distante das políticas especiais, ainda assim, do ponto de vista jurídico, o avanço é notado por estabelecer critérios de tratamento. Neste sentido, havia um discurso inserido na proteção das crianças, quando em realidade objetivava-se a proteção da sociedade burguesa que as institucionalizava.

Ainda em consonância com o dispositivo legal pátrio, o art. 138 da Constituição Brasileira de 1934 (Brasil, 1986), incumbia à União, aos estados e aos municípios, dentre outros: “a) assegurar amparo aos desvalidos; c) amparar a maternidade e a infância; e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual”.

Segundo Ariès (1981), o sentimento de infância é fruto de uma construção histórica e Londoño (1991) ressalta que o menor é representado socialmente como a criança e o adolescente abandonado tanto material como moralmente, que elas são crianças e adolescentes pobres que vivem totalmente desprotegidos, quer seja pela família, tutores, Estado ou sociedade. A institucionalização de crianças e de adolescentes e o abandono, segundo Marcílio (2006), em sua quase totalidade, as crianças que eram abandonadas, provinham dessa faixa de miseráveis, excluídos. Ainda acompanhando o pensamento de Marcílio (2006), compreende-se que desde o Brasil Colônia até a década de cinquenta do século passado, as crianças abandonadas eram atendidas na roda dos expostos ou casa da roda, com o objetivo de amparar e reduzir os altos índices de mortalidade infantil.

O Código de 1969 também não acompanhou satisfatoriamente a evolução do direito infanto-juvenil, o qual já havia sido pontificado na Declaração dos Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1959. De relevante, merece o registro de que a Assembleia Geral das Nações Unidas, através de representantes de centenas de países aprovaram a Declaração dos Direitos da Criança (1959). Essa Declaração foi adaptada da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, só que voltada para a infância, com dez princípios que se fossem respeitados e cumpridos, certamente o respeito, a dignidade e um novo modo de ser e de existir seriam normatizados.

Os anos sessenta e setenta do século passado representaram um período no qual adolescentes, se infratores ou em situação de risco, deveriam ser colocados em Casas de Acolhimento, de modo a não oferecerem riscos à sociedade como um todo. Persistia ainda a visão adultocêntrica, na qual crianças e adolescentes continuam sendo um grupo e, porque não dizê-lo, o único grupo literalmente excluído de direitos sociais e políticos específicos.

Somente na Constituição Federativa do Brasil de 1988 crianças e adolescentes passaram a ser sujeitos de direitos e com o ECA, em 1990, passaram a ter plenamente assegurados esses direitos, revestidos na Doutrina da Proteção Integral. Essa mudança de denominação já reflete a mudança do enfoque da lei: que passou a considerá-los como pessoas em desenvolvimento.

Após a criação do Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas [SINASE], em 2012, uma nova modalidade de compreensão do sistema de garantia de direitos foi protagonizada, regulamentando a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional. Mas quem são esses/essas adolescentes? É cediço que os índices de criminalidade diminuem na população em geral e aumentam entre homens jovens, negros e pobres, apontando de imediato o consórcio com o tráfico de drogas. O Mapa da Violência no Brasil mostra que os assassinatos diminuem ano a ano, mas os que têm como vítima esse estrato da população tem aumentado. Por outro lado, o número de crimes cometidos por eles/elas não justifica a defesa da maioria penal, como será analisado mais detalhadamente a seguir, uma vez que representa de 1 a 3% dos crimes cometidos no país.

Mais recentemente, foi promulgada a Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que instituiu no Brasil, o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens,

os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude [SINAJUVE]. Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade. O estatuto inova, apontando novos horizontes (embora com um atraso de 23 anos, após a publicação do ECA), ao romper com a postura adultocêntrica.

A inserção do Estatuto da Juventude é importante neste estudo para trazer ao conhecimento do leitor o quanto precisa ser discutido, debatido e analisado sobre adolescentes e jovens no Brasil, uma vez que as características analisadas no que se refere a adolescentes entre 16 e 18 anos de idade, estão comumente descritas midiaticamente como “menores infratores” e “criminosos”, uma vez que é a grande maioria desassistida pelas políticas públicas, com ingresso assegurado no mundo do crime.

O Estatuto da Juventude, Lei 12.582/2013, tem como princípios a promoção da autonomia e da emancipação dos jovens (a emancipação refere-se à trajetória de inclusão, liberdade e participação do jovem na vida em sociedade, e não ao instituto disciplinado pelo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002); a valorização e a promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; a promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País; o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; a promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem; o respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude; a promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e, finalmente, a valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Waiselfisz (2013), analisando os dados do Mapa da Violência no ano 2010, sobre mortes por armas de fogo, aponta que a mortalidade dos jovens vítimas por arma de fogo foi muito intensa. No conjunto da população os números cresceram 346,5% ao longo do período e, entre os jovens, esse crescimento foi de 414,0%. Também os homicídios jovens cresceram de forma mais acelerada: na população como um todo foi de 502,8%, mas entre os jovens o aumento foi de 591,5%. Os dados revelam ainda que, na Bahia, entre os anos 2000 e 2010, houve um aumento de 216,3% do número de óbitos por arma de fogo.

Uma informação exigida pela legislação, é a causa da morte. As causas são classificadas pelo SIM⁵ seguindo a Classificação Internacional de Doenças [CID-10], - e sistematizada em nível internacional pela Organização Mundial da Saúde [OMS] - que em seu Capítulo XX, classifica as "causas externas de morbidade e mortalidade". Waiselfisz (2013, p.5-6) esclarece que:

quando um óbito devido a causas externas (acidentes, envenenamento, queimadura, afogamento, etc.) é registrado, descreve-se tanto a natureza da lesão como as circunstâncias que a originaram. Assim, para a codificação dos óbitos, é utilizada a causa básica entendida como o tipo de fato, violência ou acidente causante da lesão que levou à morte.

Dentre as causas de óbito estabelecidas pela CID-10 e apresentadas no estudo de Waiselfisz (2013) estão as mortes por armas de fogo. Trata-se de todos aqueles óbitos acidentais, por agressão intencional de terceiros (homicídios), autoprovocadas intencionalmente (suicídios) ou de intencionalidade desconhecida, cuja característica comum foi a morte causada por uma arma de fogo.

Os registros do SIM permitem verificar que, entre 1980 e 2010, no Brasil, perto de 800 mil cidadãos morreram por disparos de algum tipo de arma de fogo. Nesse período, as vítimas passaram de 8.710 no ano de 1980 para 38.892 em 2010, um crescimento de 346,5%.

Waiselfisz (2013, p. 10 e 11) apresenta o número de vítimas letais por armas de fogo na população total e na jovem segundo causa básica, entre os anos 1980 e 2010. Para este autor, entre os jovens, o crescimento da mortalidade por arma de fogo foi mais intenso ainda. Se no conjunto da população os números cresceram 346,5% ao longo do período, entre os jovens esse crescimento foi de 414,0%. Também os homicídios jovens cresceram de forma mais acelerada: na população como um todo foi de 502,8%, mas entre os jovens o aumento foi de 591,5%.

Os dados do Mapa da Violência revelam as taxas de óbito por arma de fogo (por 100 mil habitantes) nas Unidades Federativas do Brasil em 2010. O Estado da Bahia em 4º lugar, precedido dos estados brasileiros Alagoas (55,3%), Espírito Santo (39,4%), Pará (34,6%) e Bahia (34,4%). Sergipe aparece com 23,0%

⁵ Subsistema de Informação sobre Mortalidade [SIM] do Ministério da Saúde, atualmente na sua Secretaria de Vigilância em Saúde. Websítio: <http://sim.saude.gov.br/default.asp>

O Mapa da Violência 2012: crianças e adolescentes do Brasil (Waiselfisz, 2012), evidencia uma evolução no número de assassinatos em que as vítimas são menores de 19 anos de idade. Registre-se que a violência sexual sofrida, fez parte desse contingente, em todos os níveis: familiar, comunitário e social.

O Mapa da Violência 2012 (p.48), analisando as causas externas de mortalidade aponta o seu crescimento de forma assustadora. Na década de 1980, elas representavam 6,7% do total de óbitos. Nessa mesma faixa etária, em 2010, a participação elevou-se de forma preocupante: atingindo o patamar de 26,5%. Tal é o peso das causas externas que em 2010 foram responsáveis por 53,2% - acima da metade - do total de mortes na faixa de 1 a 19 anos de idade.

O Mapa da Violência (p.9), ao tratar da classificação por raça ou cor das certidões de óbito, observa que, “com fortes oscilações de um ano para outro, a tendência geral desde 2002 é: queda do número absoluto de homicídios na população branca e de aumento nos números da população negra. E essa tendência se observa tanto no conjunto da população quanto na população jovem”.

De relevante, Waiselfisz (2012) analisando a violência especificamente na forma de mortalidade, esclarece, que (p.9):

A mortalidade evitável não só aqueles óbitos que não deveriam ocorrer se o tratamento dado ao acidentado fosse adequado e correto, mas também aqueles que são passíveis de serem evitados nas atuais condições da infraestrutura social brasileira, mas que não são evitadas pela aceitação ou tolerância de determinados níveis de violência dirigidos a grupos ou setores vulneráveis da sociedade;

Este autor chama de violência estruturante as diversas formas de danos físicos ou psicológicos que, tendo condições de serem evitadas, não o são pela negligência ou pela negação dos direitos básicos de saúde e bem-estar de setores considerados vulneráveis ou de proteção prioritária pelas leis do país. Evidenciando que (p.10):

Essa violência estruturante estabelece os limites culturalmente permitidos e tolerados de violência por parte de indivíduos e instituições: familiares, econômicas ou políticas, tolerância que naturaliza uma determinada dose de violência silenciosa e difusa na sociedade.

[...]

Neste comento, aqui se está a falar de violências. E, em sentido ampliado Abramovay (2002), após mapear e analisar o fenômeno da violência em treze Unidades da Federação e no Distrito Federal concebe a violência envolvendo as dimensões socioculturais e simbólicas, abrangendo a ideia de maus-tratos, o uso de força física, a punição ou ainda a intimidação. Para esta autora é importante agir de maneira preventiva e multidimensional. O estudo chama a atenção para a formulação de políticas públicas para atender essa parcela significativa da sociedade (crianças e adolescentes), enfatizando que a violência na escola (p.14-15):

... não deve ser vista simplesmente como uma modalidade de violência juvenil, pois sua ocorrência expressa a interseção de três conjuntos de variáveis independentes: o institucional (escola e família), o social (sexo, cor, emprego, origem socioespacial, religião, escolaridade dos pais, status socioeconômico) e o comportamental (informação, sociabilidade, atitudes e opiniões).

Abramovay (p.30) ao tratar de gangues e traficantes esclarece que

este é um dos maiores problemas, em muitas escolas, ou no entorno, levando ao extremo o clima de insegurança. Em consequência disso, a autoridade dos responsáveis pela ordem na escola torna-se mais frágil. Os estabelecimentos de ensino receiam tomar atitudes para combater as gangues e os traficantes no ambiente escolar. Evitam punir para não sofrer maiores danos.

A autora, ressaltando a presença do tráfico de drogas que irá utilizar-se de crianças e adolescentes, enfatiza:

Em muitos casos, os traficantes utilizam vendedores ambulantes e até alunos para a venda e distribuição de drogas (os chamados “aviões”). As gangues, por sua vez, interferem na vida da escola de várias formas: ameaças a alunos, demarcação de territórios onde uns podem entrar e outros não, atos de vingança, clima de tensão, etc.

Estudando o fenômeno da violência, Gomes (2013) considera imprescindível a adoção de políticas que atendam à questão pública de violência, criando ações governamentais específicas para sua prevenção, para interferência em suas mais diversas formas de manifestação, e na atenção aos que sofrem sua ação (p.49).

Para mais adiante enfatizar que:

A universidade tem um importante papel na transformação dessa realidade, seja procurando o seu conhecimento do fenômeno da violência, seja capacitando agentes de transformação da realidade educacional e de respeito aos direitos humanos, seja contribuindo para a formulação e realização de políticas públicas; enfim, utilizando-se do seu conhecimento crítico, de sua competência técnica e científica para uma contribuição social relevante.

No Mapa da Violência (2012, p.12), encontra-se a informação de que as crianças e os adolescentes na faixa de 0 a 18 anos de idade constituem um contingente de exatas 59.657.339 pessoas, segundo o Censo Demográfico de 2010. Elas representam 31,3% da população do país. São, pelas definições da lei, 35.623.594 de crianças de 0 a 11 anos de idade – 18,7% do total do país – e 24.033.745 de adolescentes na faixa dos 12 aos 18 anos de idade: 12,6% da população total.

Objetivando esclarecer o Mapa da Violência no tocante aos adolescentes (12 a 18 anos de idade incompletos), o autor informa que nos dados de população, para elaborar as taxas, ele trabalhou com o agregado de <1 a 19 anos de idade. Nesse caso, crianças e adolescentes representam 62,9 milhões do total de 190,6 milhões registrados pelo censo de 2010 (33% do total do país).

Analisando as diversas categorias que integram as denominadas causas externas, o estudo enfatiza que o crescimento foi intenso na década de 80, quando o número de vítimas aumenta 22,4% o que representa um incremento real de 10,6%, visto o aumento da população nesse período. Neste sentido, considerando as diversas variáveis aqui apontadas e consignadas pelo Mapa da Violência que afeta diretamente crianças e adolescentes, é recomendável enfatizar as normas de convivência social, para essa parcela significativa da sociedade brasileira.

Todos esses estudos de certo modo referenciados a crianças e a adolescentes, seus modos de agir e reagir no tecido social, os contextos onde esses fatos ocorrem, remetem ao reconhecimento dos direitos humanos e da cidadania. Isto, porque recorrendo ao Mapa da Violência, encontra-se que os homicídios de crianças, de adolescentes e de jovens em particular, setores considerados vulneráveis, ou de proteção específica, revelam que o Brasil ostenta o preocupante 4º lugar no contexto de 99 países do mundo, e o vertiginoso crescimento desses índices nas últimas décadas.

O Mapa da Violência (2012) evidencia, ainda, que as taxas de homicídios cresceram 346,5% entre 1980 e 2010, vitimando 176.044 crianças e adolescentes nos trinta anos entre 1981 e 2010. Somente no ano de 2010, o Mapa da Violência assevera que foram 8.686 crianças assassinadas: 24 (vinte e quatro) cada dia desse ano. Em 2015, o Mapa da Violência informa que adolescentes na faixa etária de 16 e 17 anos de idade do Brasil revela uma tendência crescente dessa vitimização homicida. Informa ainda que essa vitimização tem cor: entre os brancos, 24,2 por 100 mil enquanto que a taxa dos adolescentes negros foi de 66,3 por 100 mil, no mesmo período.

O relatório detalha os 100 municípios com as maiores taxas de homicídios de adolescentes na faixa etária de 16 e 17 anos de idade e, dentre os 10 municípios com as maiores taxas médias de homicídio (por 100 mil) estão elencados entre os primeiros: Simões Filho – BA, em 1º lugar, seguido de Lauro de Freitas, BA, em 2º; Porto Seguro, BA, em 3º; e Itabuna – BA, em 7º. O relatório informa que “isto é um flagelo, acrescentando que quem construiu este mundo de violências não foram os adolescentes”.

Nesta linha de pensamento revisitando o social nos dados estatísticos oficiais é oportuno considerar a vulnerabilidade da população jovem brasileira, tendo como referencial o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial, doravante IVJ (Brasil, 2015), divulgado em 07 de maio de 2015, que será adiante descrito.

O IVJ (2015) é um indicador que classifica municípios com mais de 100 mil habitantes, a partir de uma série de variáveis mobilizadas na explicação da associação e envolvimento de jovens com a violência. Nesse sentido, o IVJ (2015) consiste em um importante instrumento de análise das condições de vida da população jovem, municiando estudiosos, gestores e formuladores de políticas públicas de informações capazes de aumentar a eficiência de suas ações, especialmente no âmbito subnacional, locus por excelência das políticas de prevenção à violência.

Para o Índice (IVJ 2015, p.40):

Os resultados não poderiam ser mais explícitos, ou seja, um fator central da agenda de inclusão social e de um novo modelo de desenvolvimento brasileiro deve ser o da redução das desigualdades raciais, até como instrumento de prevenção das absurdas taxas de mortes violentas no país.

Os dados do IVJ (2015) refletem a desigualdade que se consubstancia na miséria, na fome, na ignorância, na escassez e na bebida, ampliada com a droga, as diversas formas de violências e criminalidades que avançam, conclamando a sociedade, a academia e o governo a direcionarem estratégias de entendimento desse fenômeno social. Este reflexo direciona no sentido de políticas públicas eficazes, eficientes e constantes. Sem isto, não adianta a busca de um mundo melhor porquanto se o Estado não cumpre com o seu dever constitucional (Art. 227 da Constituição Federal), a sociedade e a família, por sua vez, falharão.

Atualizando os informes sobre vulnerabilidade juvenil, violência e desigualdade racial o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial, doravante IVJ (Brasil, 2015), enfatiza que os jovens negros têm 3,5 vezes mais chance de morrer. Na Bahia, segundo a distribuição dos municípios classificação por unidades da federação (UF's), o IVJ – Violência 2014, ano-base 2012, o número é maior que a média brasileira. Os dados revelam (p. 44) que enquanto a Bahia apresenta IVJ alto (4) e muito alto (11), Sergipe por outro lado, responde com IVJ alto no nível (1) e muito alto (0), o que significa que Sergipe não responde afirmativamente como um Estado com nível muito alto de violência.

Cotejando os dados do IVJ destaca-se que dentre as quatro capitais que fazem parte do grupo de maior vulnerabilidade à violência estão Maceió (14º no ranking geral), Belém (18º), Salvador (20º) e Fortaleza (33º), classificados com índice de violência muito alto.

Os dados da vulnerabilidade juvenil à violência e à desigualdade regional indicam que há uma forte correlação entre vulnerabilidade juvenil à violência e território, na medida em que há diferenças regionais que determinam melhores ou piores condições de vida para adolescentes e para jovens brasileiros, com destaque para o maior risco de mortalidade por homicídio entre jovens negros do que brancos. Isto, porque a relação entre vulnerabilidade juvenil à violência e território, refere-se às condições de moradia das comunidades rurbanas, que na sua maioria representa as pessoas provenientes das áreas rurais e das cidades para as capitais, geralmente pessoas pobres, (des)fixadas nas áreas suburbanas e dos entornos das regiões metropolitanas.

De acordo com a análise de extremos, realizada pelo IVJ (2015, p.44) a violência letal mostra-se como o fator que mais contribui para a maior vulnerabilidade juvenil à violência, em uma evidência de que as condições macroeconômicas e sociais

de contexto são importantes, recomendando o avanço nos programas de redução de homicídios, conforme serão analisados no capítulo específico sobre o PNDH-3 e a questão dos direitos humanos para crianças e para adolescentes.

Ainda, segundo os dados do IVJ (2015), os dez municípios com mais altos índices são: Cabo de Santo Agostinho/PE; Itaguaí/RJ; Altamira/PA; Marabá/PA; Luziânia/ GO; Parauapebas/PA; Simões Filho/BA, Eunápolis/BA, Teixeira de Freitas/BA e Marituba/PA. Pelo exposto, entre os dez municípios mais violentos, a Bahia tem três (ver grifados). O IVJ faz uma correlação entre vulnerabilidade juvenil e território, na medida em que há diferenças regionais que determinam as piores condições de vida para a população de adolescentes e jovens brasileiros, no caso de Simões Filho, Eunápolis e Teixeira de Freitas. Esses dados serão apresentados em consonância com os estudos do SIPIA descritos no capítulo 4.

O IVJ afirma ainda que, embora em graus diferentes, em todos os estados haveria redução da vulnerabilidade juvenil à violência se a desigualdade racial não existisse. Ocorre que a desigualdade existe. Conforme dito anteriormente, este é um estudo de diferentes. Ao serem analisadas as diferenças regionais descritas no IVJ 2015, merece consignar que as lógicas de produção das diferenças são, ao mesmo tempo, as estratégias de invenção do outro, da alteridade. No dizer de Lima (2011):

A diferença pode mesmo estar deixando de ser uma questão para se tornar um “problema”, uma agenda político-social das mais urgentes e importantes da modernidade (p.217).

[...]

Sobre o eixo de percepção, construção, descrição e hierarquização das diferenças se estabelecem lógicas e práticas sociais e cognitivas de inclusão ou exclusão do outro. Essas lógicas políticas no trato e uso da diferença têm impacto na definição dos fenômenos psicossociais que nos preocupam: o preconceito e as representações do outro.

Neste estudo, a representação social do outro, é aqui entendida como adolescente que comete ato infracional (crime ou contravenção penal) e assim, conflita com a lei. E este é, seguramente, um dos fenômenos psicossociais mais preocupantes da modernidade.

Como já dito, o presente estudo objetiva compreender a questão dos/das adolescentes em conflito ou não com a lei, a partir da análise dos textos veiculados no Jornal Correio da Bahia da Cidade do Salvador e Jornal da Cidade de Aracaju,

durante o ano de 2014. Para tanto, serão analisadas as notícias explicitadas na mídia escrita e a forma como adolescentes são retratados. Pretende-se analisar de que forma a mídia representa adolescentes, uma vez que o jornalista tem o domínio da palavra, o discurso é moralizado no politicamente correto e naquilo que o oligopólio e/ou monopólio da comunicação deverá veicular. Isto porque, segundo a ANDI (2013), o jornalista retrata o fenômeno a partir do fato, das causas, do contexto e mais especificamente, em alguns casos, do quanto já apontado no Boletim de Ocorrência que retrata a realidade fática.

Nos dias hodiernos, a temática 'adolescentes em conflito com a lei' associada aos direitos humanos tem preocupado pesquisadores nas áreas de psicologia social e direito. Notadamente quando cometem atos infracionais graves, são de imediato, midiaticizados e transformados em notícias.

Considerado um dos maiores problemas sociais esse tema passa a ser estudado mais profusamente pelos cientistas preocupados com o fenômeno dessa violência particular, que ocorre na adolescência em situação de risco e vulnerabilidade social. Neste apontamento, adolescentes em conflito com a lei surgem na mídia, ganham visibilidade que requer pertinentes observações. Analisando o impacto da violência perpetrada e/ou sofrida por adolescentes, o modo como são retratadas/retratados na mídia por atos infracionais, buscou-se evidenciar essa realidade no modo como a mídia transmite para o social, os fatos e os fenômenos ocorridos.

Adolescentes são sujeitos de direitos, conforme apontado na Convenção dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas [ONU,1959] e nos documentos legais: ECA, SINASE, PNDH-3 e Constituição Federal. Este estudo está embasado na Teoria das Representações Sociais e na Análise Crítica do Discurso buscando ampliar o conceito de adolescentes que conflitam com a lei, com embasamento representacional: sujeitos sociais de direitos, revisitando o social nas representações sociais, dando um novo alcance ao adjetivo "social" conforme Chaves e Silva (2011).

Esta tese foi construída em nove capítulos.

O Capítulo 1 faz uma introdução ao tema e apresenta o estado da arte.

O Capítulo 2 apresenta a justificativa, os objetivos e a questão de pesquisa e faz uma revisão histórica do sentido de crianças e adolescentes, abordando documentos internacionais e nacionais de defesa dos seus direitos, de modo a nortear

uma releitura dessa temática. Outrossim, apresenta aportes jurídicos nos Códigos de Menores, a Constituição Federal, o ECA, o PNDH-3, o SINASE, o SINAJUVE, o Mapa da Violência e o Índice de Violência da Juventude (2015)].

Já o Capítulo 3 expõe a fundamentação teórica utilizada para essa pesquisa no sentido de compreender a representação social dos atos criminais de adolescentes que conflitam com a lei e até que ponto essas notícias estão ancoradas nos tratados de direitos humanos e quais as estratégias discursivas que são utilizadas na construção dessas notícias. Neste estudo é utilizada como unidade de análise a representação social do adolescente enquanto “menor” perpassando pela análise crítica do discurso ao analisar a violência dentro das notícias. Os métodos de análise do discurso mostram as estratégias utilizadas justificadas nos objetivos.

O Capítulo 4 é dedicado ao contraponto entre a psicanálise na imprensa francesa que é a segunda parte do estudo de Moscovici (1961) com o estudo atual das notícias veiculadas nos jornais pesquisados. Ele apresenta ao leitor a importância dessa parte do estudo moscoviciano, analisando nos dados coletados, uma ponte entre a questão de pesquisa e o quanto, especialmente a comunicação, desenvolvida no estudo de Moscovici.

O Capítulo 5 apresenta as contribuições da teoria das representações sociais e a análise crítica do discurso através dos autores Serge Moscovici e Teun van Dijk. A ênfase recai primordialmente na noção de contexto, porquanto ambos esclarecem de modo significativo o contexto comunicacional.

O Capítulo 6 focaliza especificamente o PNDH-3, contemplando os objetivos estratégicos e analisando o quanto ali disposto na atenção aos adolescentes que conflitam com a lei. Isto, porque ao buscar o discurso da notícia com o quanto referenciado no PNDH-3, o seu cumprimento, a relação entre Mídia e Direitos Humanos no cotidiano, apresenta alguns dados sobre a concepção de direitos humanos para adolescentes, tema este discutido na contemporaneidade e no presente trabalho.

Por sua vez, o Capítulo 7 apresenta as contribuições da psicologia social para a compreensão dos meios midiáticos, da cultura, da justiça e do meio social na configuração de adolescentes em conflito com a lei. Aborda ainda a questão da violência e da redução da maioria penal, palavras-chave da pesquisa. Isto porque quando adolescentes cometem crimes graves ganham manchete em todas as mídias.

Neste caso, a representação social das pessoas é influenciada no tocante à redução da maioridade penal.

O Capítulo 8 retorna aos objetivos propostos e à abordagem metodológica e epistemológica adotada. Desse modo, são informados ao leitor a distribuição das matérias codificadas nas páginas Mundo (notícias internacionais que versam especificamente sobre adolescentes), Brasil, Bahia e Salvador no Jornal Correio da Bahia. De igual modo, o estudo focalizou no Jornal da Cidade de Aracaju, Mundo, Brasil, Sergipe e Aracaju, com as notícias proeminentemente pesquisadas nas edições dos dias de sábado, domingo e segunda-feira, durante o ano de 2014, que foram utilizadas para fim de análise. Ao final do capítulo são apresentadas as considerações referentes à análise do material pesquisado.

No Capítulo 9, a violência é analisada nos seguintes descritores: violência sexual cometida e sofrida e a violência sofrida e cometida por arma de fogo destacando-se a violência sofrida pelas adolescentes.

Nas considerações finais, indica-se as principais conclusões, resumindo os achados da pesquisa, as contribuições que possam subsidiar projetos na área e políticas públicas em relação a adolescentes que cometem e sofrem violências.

2. JUSTIFICATIVA, QUESTÃO DE PESQUISA E OBJETIVOS

2.1. Justificativa

O problema de pesquisa que guia este estudo foi motivado em virtude de estudos anteriores realizados pelo autor que versaram sobre adolescentes que conflitam com a lei a partir da dissertação de mestrado (Araújo, 2004) e o capítulo do livro publicado (Araújo 2013), onde foi analisado o periódico *A Tarde*, de Salvador, apontando que a linha temática do jornal é proativa, quando se refere ao ECA e quando trata das questões legais atinentes a crianças e a adolescentes.

De certo modo, o estudo segue a mesma diretriz: um estudo de minoria, focalizando adolescentes, mídia e representação social. Ele pretende fazer uma apropriação da mídia no cerne do seu *locus* de jornalismo, editoria e reportagem.

Ele se justifica pela frequência e maneira como a mídia tem destacado o tema adolescentes em conflito com a lei em função das pressões sociais que priorizam o atendimento de adolescentes, evidenciando os compromissos assumidos pelo governo brasileiro referente ao atendimento de sua população juvenil.

Os estudos da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI, 2013) informam sobre a importância da mídia escrita no processamento de formação e impressão social sobre adolescentes em conflito com a lei e retratam um descompasso entre a realidade dos ditames legais e dos interesses sociais e políticos, buscando encobrir a realidade desses adolescentes, alijando-os das formas de convívio social a que têm direito e do incômodo que esta mesma sociedade que diz acolhê-los, evita-os, nas formas dissimuladas de discursos e leituras.

Considerando que a escassez de recursos denota a exclusão social, adolescentes pobres são vistos midiaticamente e retratados com base em diferenças significativas para este segmento social. Na condição de atores sociais sem poder de ação e de representação, eles têm aumentado as suas possibilidades de exposição ao risco social e pessoal retratado na violência doméstica, exposição ao tráfico de armas e de substâncias psicoativas, abuso sexual, trabalho infantil, gravidez precoce, dentre outras que ameaçam suas vidas. Outrossim, a história da pobreza e da exclusão social de crianças e de adolescentes no Brasil, perpassou por todos os ciclos econômicos. A pobreza juvenil no Brasil remete necessariamente a um breve repertório da indigência e da insensatez da sociedade e do Estado, associada

diretamente à falta de políticas públicas voltadas para eles/elas até os dias atuais.

A história das crises econômicas e a pobreza decorrente do fenômeno escassez *versus* abundância, persiste até os dias de hoje e traz como consequência uma subclasse, “os miseráveis”, retratada na obra homônima de Victor Hugo, Os Miseráveis. As lutas sociais, o desenvolvimento econômico e as novas tecnologias não conseguiram superar, a abundância do capital na mão de poucos e o surgimento da novíssima classe: os neo-miseráveis, pessoas que estão abaixo da linha de pobreza.

No Brasil diversos momentos marcaram as relações com o trabalho e a escassez das relações sociais que se modificaram do modelo rural para o urbano que aí se avoluma, gerando dificuldades com o contingente migratório que se desloca do meio rural para as cidades e destas para as capitais. No caso do Nordeste brasileiro ocorria esse êxodo para o sul do país, notadamente para São Paulo, a partir dos anos sessenta do século passado.

Em Salvador, a partir da década de 70, esse contingente pobre se instala nos bairros periféricos e nos subúrbios, revelando uma mão de obra desqualificada para uma capital que iniciava seu ingresso na indústria petroquímica e no comércio especializado. De um lado, o sonho do polo (com a instalação do polo petroquímico de Camaçari) possibilitou um crescimento econômico, porém gerou uma classe de subempregos que mais tarde, no final do século passado, seriam denominados de economia do terceiro setor, com ênfase na economia informal, seja pela escassez do trabalho formal e legalizado, seja pelos novos modos de ser das organizações que permitem a uma empresa privada ou pública transferir a outra, sua atividade-meio. Nesse mister, diz-se que a terceirização proporciona maior disponibilidade de recursos e permite diminuir custos, economizar e desburocratizar. De igual modo, está se chegando a um novo fenômeno, a – quarteirização - e, neste caso, a terceirização soe parecer algo legal. Tal ocorre, por exemplo, com o Regime Especial de Descentralização Administrativa [REDA], seja no Executivo e de igual modo no Judiciário, e, a quarteirização, um novo *modus operandi* da economia, ainda por ser desvelada. À psicologia cabe mais do que analisar as relações do mundo do trabalho, questionar e reivindicar o sentido do trabalho para as pessoas que dele precisam.

Buscando ampliar o alcance sobre pobreza e exclusão social, Buarque (1999) apresenta o conceito de apartação social, no qual as pessoas são literalmente expulsas não só dos meios de consumo, de bens e serviços, senão do gênero

humano, dessemelhante, dentro de um sistema internacional de ricos, separados das multidões de miseráveis, excluídos da utopia consumista.

Lima, Bastos, Alves, Santos e Alcântara (2004) analisaram os dados que descrevem a amostra de adolescentes representados nas Ações Socioeducativas junto à Segunda Vara da Infância e da Juventude, em Salvador, considerando-se: o perfil dos adolescentes, seu contexto familiar, o ato infracional e ocorrências durante o processo, caracterizados os adolescentes em conflito com a lei, que foram representados na 2ª Vara da Infância e Juventude entre 1996 e 2002. As autoras concluíram que as características do adolescente reveladas pelos dados evidenciam, como marca predominante, um perfil de sujeitos socialmente excluídos.

Este estudo buscou explicitar a forma como a mídia escrita noticia a questão do adolescente em conflito com a lei, o contexto do texto e as formas de atribuição de causalidade, quando ali descritos, tendo como premissa adolescentes em conflito com a lei enquanto manancial de informações sobre o tecido social no qual estão ou não inseridos, evidenciam aspectos desconhecidos pela sociedade que a mídia desnuda, demonstrando com fotos e fatos esse mundo no qual se encontram.

As notícias apresentadas na mídia escrita têm público certo, formam opinião e são expressas por um sistema de valores, qual seja o discurso do jornal que reflete o estilo do jornalista, o modo de pensar dos articulistas, e as diretrizes do editor.

Os delitos juvenis obtêm uma visibilidade maior quando se trata de fatos graves, notadamente crimes de sequestro, homicídio e latrocínio. Ao informar tais delitos, a mídia apresenta frequentemente como causa do aumento das ocorrências nessa área, a inimizabilidade das pessoas menores de 18 anos de idade. E em seguida, conclama nas entrelinhas, a população a votar a respeito da redução da idade da imputabilidade penal e a favor da solidariedade às vítimas dos adolescentes, nomeados de maneira inadequada de “menores”. E, quando tal acontece, paira no ar uma sensação de impunidade e reclamações dos direitos humanos. As pessoas e a mídia falam em “direitos humanos das vítimas”, ou ainda, “direitos humanos para humanos direitos”.

Os direitos humanos servem para defender as pessoas da discriminação institucionalizada, discriminação esta envolvendo os adolescentes que passam a ser uma espécie de ‘bode expiatório’, porque toda a responsabilidade do crescimento da violência recai sobre eles. E nas palavras de Paolillo (2012), existe uma propaganda maciça por parte de alguns meios de comunicação e de determinados setores da

sociedade para responsabilizar adolescentes e desqualificar o Estatuto da Criança e do Adolescente, acusando-o de fomentar a impunidade. Para os que defendem esse modo de pensar, a resposta ao fenômeno do delito juvenil deve ser, única e exclusivamente, de natureza penal, recorrendo ao discurso do aprisionamento e da maioria penal, apresentando adolescentes com alta taxa de periculosidade e irrecuperáveis.

O Fórum de Entidades da Psicologia Brasileira [FENPB], incluindo o Conselho Federal de Psicologia [CFP] acompanha essa inserção midiática e tem posição contrária à redução da maioria penal, através da campanha "Entidades da Psicologia em campanha contra a redução da maioria penal". Igualmente, apontando a necessidade de a Psicologia se voltar para as questões sociais e que foram descritas nas diretrizes da Associação Americana de Psicologia (APA, 2000) para o novo milênio recomendando estudo e pesquisa de pessoas consideradas diferentes.

O penúltimo (o 12º) Congresso da ONU sobre Prevenção do Crime e Justiça Criminal (quinquenal e ininterrupto, desde 1950), que ocorreu em Salvador (ONU, 2010), recomendou novas diretrizes mundiais a serem cumpridas no tocante ao tema "adolescentes, mídia e direitos humanos", assim como o PNDH III (2010) que promove os direitos e a garantia dos adolescentes aqui no Brasil. A ONU (ONU, 2010) apontou que a mídia, muitas vezes, reflete as crenças e os temores sobre as novas gerações que fazem surgir entre o público e os políticos, uma inclinação à repressão de qualquer comportamento dos adolescentes que se afastam da norma, ainda que em muitos casos esse comportamento seja simplesmente um sintoma passageiro da adolescência e do rito de passagem (*acting out*) à vida adulta.

Greeson (1986) analisou o conteúdo de dez livros textos de Psicologia publicados entre 1983-1985 e quinze publicados entre 1975-1982. Para este autor, os temas encontrados foram sexualidade, identidade e uso de álcool e drogas e, em apenas doze foi encontrada a discussão sobre os efeitos da mídia na adolescência. Concluindo que a relação entre mídia e adolescência era um assunto negligenciado ou ignorado pela psicologia americana naquela época.

Quando notícias são veiculadas comparativamente a um mesmo crime ocorrido e divulgado midiaticamente Menandro e Souza (1991) reconhecem que essas notícias, podem ter sido impregnadas de interesses pessoais dos jornalistas e redatores, que estão submetidos a empresas editoriais passíveis de pressões

econômicas, políticas e religiosas, afirmando que as notícias contêm verdades.

Guerra (1995) analisou o conteúdo da mídia impressa de São Paulo, mostrando que o tratamento, dado pelos jornais, referente à questão da violência física na família não contribui para o questionamento do problema.

O estudo sobre A Construção da Violência na Televisão e em Jornais Impressos da Bahia (CIPÓ, 2012) reflete as práticas e os conceitos aplicados pelas organizações midiáticas. Os dados demonstram que os programas violam direitos constituídos, como a dignidade humana e a diversidade e que as violações são cotidianas nestes programas.

Neste estudo, pretendeu-se fazer uma apropriação da mídia e verificar se os periódicos estudados, o Jornal Correio da Bahia, de Salvador (BA) e o Jornal da Cidade, de Aracaju (SE), apresentam notícias e soluções ao problema consoante as normativas nacionais. Ao analisar este problema de pesquisa demonstra-se que o problema persiste, é importante discuti-lo e apontar respostas ao mesmo. As notícias envolvendo adolescentes saíram dos cartórios, delegacias e lugares não conhecidos e não ditos, para o referencial noticioso de maneira que o público toma conhecimento e forma uma representação social decorrente do quanto ali veiculado.

Para este estudo importa saber se a notícia faz referência à promoção e à defesa dos direitos dos adolescentes e o modo como ela se apresenta. Isto porque segundo a ANDI (2013) mais de um terço dos textos que citam atos infracionais específicos, faz uso de expressões pejorativas ou ultrajantes para designar Adolescentes em Conflito com a Lei.

Considerando que o cotidiano reflete aspectos repletos de significados culturais e que para cada pessoa tem uma representação, foi analisado nas matérias, os textos opinativos, diretivos ou esclarecedores e a maneira como o jornal transmitiu para os seus leitores essas notícias. Descreve-se o modo como a notícia apresenta o fato crime cometido por adolescentes e como é repassada aos seus leitores, possibilitando esclarecer o fenômeno apresentado. Foram analisadas as notícias que versam sobre a redução da maioridade penal, a inserção de adolescentes no mundo do crime e o seu extermínio, comparativamente com as matérias que enfatizam o fenômeno da violência, baseada no paradigma dos direitos humanos.

Fausto Neto (1999) assevera que a análise sobre adolescentes na mídia, trata de um sujeito sem voz, ou de voz assujeitada à voz-leitora dos jornais, e que esta é a característica da moderna narrativa jornalística. Para Fausto Neto (2006), a mídia, ao

longo dos últimos anos se tornou protagonista, agindo sobre as práticas sociais de outros campos, fenômeno que ele denomina como midiaticização. Ele reconhece que os estudos sobre a midiaticização estão em processualidade, assim como o próprio fenômeno. Para tanto, é imprescindível conhecer as regras do método jornalístico. Fausto Neto (1999) esclarece que o discurso da atualidade se faz mais e mais através de regras privadas ao mundo das mídias e de cada dispositivo midiático (jornal, rádio, tevê).

O *International Council on Human Rights Policy* publicou em 2003 (p.61) um relatório sobre jornalismo, mídia, e direitos humanos. De relevante, esse estudo aponta que:

Precisamos saber como a mídia trabalha, observar como as emissoras e jornalistas vêem esta questão, examinar quais pressões são exercidas sobre eles e, talvez como ponto mais importante, entender melhor como se faz reportagem e o que nós queremos dizer com uma boa reportagem em questões de direitos humanos.

[...]

Muitos jornalistas - assim como muitos políticos e outros trabalhadores da sociedade civil - não são familiarizados com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os tratados internacionais (pactos) e mecanismos dos direitos humanos.

Doise faz um aporte de suas pesquisas sobre as representações sociais dos Direitos Humanos (DH) a seguir descritos: Clémence, Doise e Lorenzi-Cioldi (1994) e, também, Clémence, Doise, De Rosa e Gonzalez (1995) solicitaram a estudantes com idades entre 13 e 20 anos, habitando quatro diferentes países (Costa Rica, França, Itália e Suíça), que se pronunciassem sobre 21 situações de restrição de certos direitos em termos do esperado em Direitos Humanos, sobre uma escala de 4 pontos (sim, certamente; sim, talvez; não exatamente; certamente não). Os resultados foram bastante convergentes, demonstrando que os estudantes estruturam as suas respostas de uma forma semelhante, em torno de um conjunto de elementos que se encontram mais ou menos explicitados em textos oficiais a exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Nesse estudo, sobre as expectativas em relação aos direitos humanos, dois itens se mostraram, particularmente, importantes para dar conta da maneira pela qual os sujeitos traçam uma fronteira entre o que era esperado e não esperado em relação aos direitos humanos. Esses itens se referiam aos direitos das pessoas frente ao poder político e econômico. Por exemplo, os alunos que tinham uma visão restrita das expectativas em relação aos direitos humanos eram

também aqueles que achavam normal que uma empresa, antes de contratar um empregado, investigasse sua religião, sua maneira de viver, seu possível engajamento sindical, sua ficha judicial, sua saúde e que atribuíssem, também ao governo, tais poderes de investigação.

Doise, Spini e Clémence (2000), reproduziram para estudantes universitários de aproximadamente 30 países, dos cinco continentes, o texto da DUDH. Para cada artigo da Declaração eles solicitaram que os estudantes respondessem às escalas concernentes à importância atribuída ao artigo, sua implicação pessoal quanto ao respeito desse artigo e a eficácia atribuída ao governo e aos partidos políticos para fazer com que ele fosse respeitado. Os resultados indicam que as respostas se organizam de maneira muito semelhante nos diferentes países, diferenciando os direitos segundo categorias utilizadas pelos redatores da DUDH (direitos individuais, direitos sociais, direitos socioeconômicos, direitos a uma ordem societal).

Aos resultados desses dois estudos o autor adiciona os resultados referentes aos habitantes de Genebra (Doise & Herrera, 1994). Contrariamente às pesquisas precedentes, esta pesquisa começava com questões abertas, convidando os participantes a enumerar e a descrever os Direitos Humanos (DH). Praticamente, todos os direitos enumerados poderiam ser colocados em relação com aqueles proclamados na DUDH.

Bechlivanou, Delmas-Marty, Doise, Duchesne, Gonzalez e Lenoir (1990) realizaram um estudo com entrevistas em Paris e na Suíça, mostrando que uma visão restritiva é facilmente partilhada pela população interrogada. No que se refere à questão da universalidade dos DH, Doise (2002) conclui que um dos procedimentos a seguir para arbitrar o debate da universalidade é também o de interrogar os membros de culturas diferentes, apresentando-lhes versões adaptadas de documentos oficiais (dos quais, os representantes de seus governantes são signatários).

Uma conclusão que Doise e cols. (1990; 1994) chegaram nestas pesquisas relaciona-se à possibilidade de limitação dos direitos previstos pela Convenção Europeia. Apenas as proteções contra a tortura e a escravidão, a legalidade dos delitos e das penas e a não retroatividade da lei penal estão nela garantidas de uma maneira global, assim como a interdição de expulsões coletivas. Os autores concluem afirmando o quanto seriam necessárias as discussões interculturais sobre a universalidade dos direitos humanos.

Todos esses estudos apontam a preocupação dos pesquisadores sobre violência e direitos humanos e como são retratados midiaticamente. E, aqui, direciona-se o na compreensão do processamento do discurso jornalístico e a sua representação social, isto porque a notícia é sempre a expectativa do tecido social em todos os níveis, seja no rádio, TV, jornal ou internet. Especificamente no jornal, quando um jornalista escreve uma reportagem ele segue a rotina dirigida pelo editor, dentro de um determinado contexto e que tem um valor agregado.

2.2. Questão de Pesquisa

A mídia impressa quando noticia fatos relativos a adolescentes que cometem atos infracionais está ancorada nos tratados de direitos humanos, preconizados pela ONU e pelo ECA?

2.3. Objetivos

2.3.1. Geral

Compreender como as matérias dos jornais Correio da Bahia (Salvador, BA) e Jornal da Cidade (Aracaju, SE) contribuem para a construção de representações sociais acerca dos direitos humanos de adolescentes que cometeram ou não atos infracionais.

2.3.2. Específicos

i. Analisar as notícias divulgadas nos jornais pesquisados sobre os atos infracionais e a representação social desses mesmos atos praticados ou sofridos por adolescentes e o seu enquadramento legal.

ii. Estabelecer relação entre a notícia publicada e o contexto social no qual o ato infracional foi praticado.

iii. Descrever o modo como as notícias são analisadas pelo Jornal, no tocante aos direitos humanos de adolescentes em conflito com a lei.

iv. Descrever o modo como a mídia retrata a redução da maioridade penal dos adolescentes em conflito com a lei.

v. Identificar o modo como a mídia analisa nas notícias os atos infracionais praticados por meninas.

vi. Analisar o significado subjetivo de justiça retratado nas notícias

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este estudo tomará como referencial teórico a teoria das representações sociais e como método de análise, a análise crítica do discurso. Estas perspectivas teóricas contam com um balizamento teórico para a compreensão do objeto de pesquisa articulado com as ênfases moscoviciana e vandijkiana. A diretriz moscoviciana, nas seguintes recomendações: a de Sá (1998), “que incentiva aos novos pesquisadores das representações sociais estudá-las nos meios de comunicação, os quais constituem importantes fontes de formação das representações no mundo contemporâneo” (p. 71) e a de Moscovici (2010), para quem a psicologia social poderia ocupar um lugar importante entre as ciências humanas e na sociedade e que ela deveria deixar o redemoinho do reducionismo e agarrar os fenômenos do pensamento e da comunicação entre as pessoas em sua unidade, isto é, em sua existência confusa (p. 388).

A obra de Moscovici, presente nas bibliografias de autores e pesquisadores, é fonte de informação significativa na construção da teoria das representações sociais, pela sua relevância e atualidade. Para Moscovici (2010, p.108): “Nossas representações de nossos corpos, de nossas relações com outras pessoas, da justiça, do mundo etc. se desenvolvem da infância à maturidade”. Esse autor, ao mencionar algumas das implicações mais gerais da teoria das representações sociais, assevera que:

Dever-se-ia enfrentar um estudo detalhado do seu desenvolvimento, estudo que explorasse a forma como uma sociedade é concebida e experimentada simultaneamente por diferentes grupos e gerações. Não haveria razão porque ver o jovem adulto civilizado como o protótipo da raça humana e desse modo ignorar todos os fenômenos genéticos (Moscovici, 2010, p.108).

No tocante a adolescentes, mídia e direitos humanos, diversos estudiosos e psicólogos sociais contribuíram para o desenvolvimento desse campo de saber, na perspectiva desta teoria. A partir da década de oitenta do século passado, começaram a surgir no Brasil, trabalhos que utilizam a teoria e metodologia do estudo de representações sociais com o objetivo de avaliar a representação social de adolescentes e justiça (Souza, 1995; Assmar, 1997 & Menin, 2000). Estes trabalhos têm em comum uma preocupação em aproximar o estudo de concepções de justiça

às próprias instituições de justiça da sociedade a que pertencem os sujeitos; buscam, também, verificar como a própria justiça e concepções sobre a mesma são apresentadas aos sujeitos no seu meio cultural, na forma de práticas ou de regras e leis.

Camino, Moraes, Pereira e Cruz (2004), estudaram as representações de jovens universitários em relação a duas proposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos: o Artigo 1º, que discorre sobre o direito, liberdade e igualdade entre os homens, e o Artigo 29, que versa sobre o dever de respeitar os direitos dos outros. Os pesquisadores observaram que os indivíduos privilegiam mais os direitos relativos aos princípios fundamentais (Artigos 1º e 2º) do que aqueles relativos à esfera coletiva e institucional (Artigos 28 e 29). Segundo esses autores, a divergência na consideração dessas classes de direitos estaria relacionada com diferentes graus de exposição dos indivíduos às informações sobre esses direitos: os princípios fundamentais seriam mais divulgados do que os da esfera coletiva. De relevante eles acrescentam (p.33) que:

na verdade, tem-se criado a ideia de que os governantes dos países do 1º Mundo respeitam mais os DH do que os governantes dos demais países, quando, na realidade, boa parte das transgressões aos direitos humanos dos cidadãos do 3º Mundo, por exemplo, vem de práticas econômicas impostas pelas instituições e países do 1º Mundo, sem que isso afete a visão de seus habitantes.

Assmar (2000) estudou a temática justiça buscando identificar os níveis de análise propostos por Doise (intraindividual, interpessoal, posicional e ideológico), constatando que o percurso em direção à compreensão mais completa do fenômeno da justiça ainda é muito longo, mas, vem sendo ampliado por diferentes construções teóricas e vários níveis de análise. Para esta autora, as lacunas nesse conhecimento são ainda imensas, especialmente quando confrontadas com a recomendação de Doise (1997) de que a articulação desses diferentes níveis deve ser o próximo desafio.

Assume-se neste estudo que o conceito de justiça é de fundamental importância para a compreensão da atividade humana no tecido social. A palavra 'jus' significa em latim, o mesmo que "direito", "lei" e o seu derivativo "justitia" equivale à justiça. Por vezes, comenta-se que as decisões dos tribunais são injustas, ainda que não caiba nenhuma dúvida que são legais. Neste sentido, o termo é moral. Assim, legal, justo e moral é aquilo que é esperado e almejado dentro de procedimentos

socialmente aceitos em uma determinada cultura e em um determinado momento histórico.

Diversos estudiosos foram fonte direta (Hart, Rawls e Diniz⁶) para esta compreensão, todavia, a obra de Monreal⁷ foi fonte inspiradora da formação e sedimentação dos conceitos de direito e de justiça, aqui apresentados.

Para Monreal (1988) as atividades subjetivas diante da organização econômico-social vigente, apresentam conservadores, reformistas e revolucionários os quais têm respectivamente como finalidade primordial: conservar o *status*, corrigir o *status* e transformar radicalmente o *status*. Pelo exposto, pode-se reflexionar que em um mundo de antagonismos e conflitos onde grupos hegemônicos favorecidos pelo poderio militar e econômico, dominam através das mais diversas formas, mascarando antagonismos e contradições sociais em um *falsum* viver harmônico das Nações Unidas que tenta manter relações de compromisso no âmbito do direito internacional, o sentido e alcance da Justiça remetem necessariamente à compreensão psicológica da valoração cultural.

Ampliando a compreensão do tema, o objetivo da justiça da infância e da adolescência é garantir que crianças definidas pela Convenção dos Direitos da Infância - todas as pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade -, devem ser servidas e protegidas pelo sistema de justiça, incluindo os setores da segurança e do bem estar social. A justiça da infância e da adolescência pretende assegurar a completa aplicação das normas internacionais para todas as crianças que venham a ter contato com o sistema judicial quer como vítimas, ofensores ou testemunhas, quer por outras razões no sistema judicial, na esfera administrativa e outras áreas de intervenção policial e social.

Desde tempos imemoriais, as disputas judiciais perpassam o imaginário e a realidade do ser humano em forma de disputas, queixas, lutas e dissensões. A própria

⁶ Maria Helena Diniz entende que a justiça é a *ratio juris*, ou seja, a razão de ser ou fundamento da norma. A norma não é um dever ser, mas um ser. E ser cultural. A ideia de justiça, contida na norma, além de ser um valor (dever ser), é ideológica. Uma norma jurídica não pode ser em si mesma, justa ou injusta, depende do ângulo histórico sob o qual se julga. A autora esclarece que objetivamente Justiça designa uma qualidade da ordem social como a legislação ou o órgão encarregado de sua aplicação. Subjetivamente, Justiça é a virtude da convivência humana e designa uma qualidade de pessoa como virtude ou perfeição subjetiva. Diniz, M. H. (2010). Manual de Direito Civil. Editora Saraiva.

⁷ Eduardo Novoa Monreal (1916-2006) foi jurista, destacado advogado e assessor jurídico do presidente Salvador Allende. A sua obra foi traduzida pelo Prof. Gérson Pereira dos Santos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

história bíblica registra fratricídio, disputas e traições. No Velho Testamento, o legislador hebreu adequou a administração da justiça aos apelos culturais e religiosos (Êx: 18; 13 - 27).

Ao Rei Salomão é atribuída a história na qual duas mulheres foram ao seu palácio buscar justiça e a frase dita a um dos guardas: "Corte o bebê ao meio e dê um pedaço para cada uma", A mãe disse: "Não, eu prefiro ver meu filho nos braços de outra, do que morto nos meus". Salomão, reconhecendo a mãe, mandou que lhe entregassem o filho.

No tempo do Imperador Justiniano (527 a 565 DC), justiça era considerada a virtude que faz com que se dê a cada um, o que lhe pertence de direito. Este era o conceito do *corpus juris civilis*, composto de quatro partes assim descritos: O Código de Justiniano (*Codex*), que reunia todas as constituições imperiais editadas desde o governo do imperador Adriano (117 a 138 DC); *Digesto* ou *Pandectas*: Continha os comentários dos grandes juristas romanos. *Institutas*: Manual para ser estudado pelos que se dedicavam ao Direito e *Novelas* ou *Autênticas*: Constituições elaboradas depois de 534 (DC).

Aristóteles (384 a.C.,322 a.C.) (1991) no Livro V da *Ética a Nicômaco* admite três formas distintas de justiça: justiça geral que regula os atos devidos dos indivíduos para com a sociedade, a fim de lograr o bem comum; justiça distributiva, que regula os direitos dos membros do corpo social em face da autoridade; justiça comutativa que se ocupa de regular as relações dos particulares entre si.

Nas palavras de Aristóteles (item 1 do Livro V⁸) a justiça é muitas vezes considerada a maior das virtudes, pois esta visa o "bem do outro", relacionando-se com o seu próximo. Aristóteles, citando as *Elegias* de Têognis, afirma que "nem Vésper, nem a estrela-d'alva" são tão admiráveis; e proverbialmente, "na justiça estão compreendidas todas as virtudes" (p.98).

Na Idade Média, a definição de justiça foi determinada por dogmas provenientes da etno-história cristã e da visão de um mundo canônico, patriarcalizado e hierarquizado. A justiça divina que se configurava no Rei e no papado suprimia e desvalorizava qualquer forma de justiça que não a definida por aquele sistema.

O conceito de justiça está intrinsecamente vinculado à sociedade, sua cultura e *modus operandi*. O estudo da justiça enquanto fenômeno psicossocial, complexo e

⁸ Os Pensadores: Aristóteles, v. 2, 1991.

multifacetado, empresta significado a uma série de manifestações que marcam a vida das pessoas em sociedade. Assim, o significado subjetivo de justiça, sentimentos e ideias não se justificam necessariamente por referência a padrões particulares de autoridade ou a fontes objetivas. Importa avaliar a Justiça como as pessoas interpretam as situações sociais em termos do que é justo ou injusto, atribuem-lhes significados cognitivos e afetivos e respondem a elas de forma socialmente apropriada ou não.

Diversos teóricos da psicologia social desenvolveram estudos e pesquisas sobre o conceito de Justiça tais como: Homans, Deutsch e Mikula. Inicialmente, os estudos foram destinados ao sistema prisional e ao processo de privação relativa, daí decorrentes motins, greves e desordem social.

O termo Justiça adquiriu *status* dentro da psicologia social a partir da década de sessenta do século passado, com os trabalhos de Homans (1961), descrito em *Social Behavior: Its elementary forms*. A partir dos estudos de Homans (1961) e Adams (1965) o conceito de justiça equivaleu a equidade. Destarte, o justo é o proporcional. O princípio formal de justiça é dar a cada um na razão do que vale ou do que faz por merecer, comparativamente aos demais. Inobstante, diversas indagações surgiram decorrentes dos julgamentos de justiça ou injustiça e a maneira como moldam os sentimentos e as atitudes das pessoas no tecido social e como elas reagem cognitiva e emocionalmente diante da justiça percebida.

Os estudos de Deutsch (1985) trouxeram novas contribuições à compreensão do fenômeno da injustiça, decorrente do fato de uma pessoa não obter a quantidade de uma recompensa que espera em comparação com a do outro. Por conseguinte, a única resposta possível à injustiça é a restauração da justiça. Pois assim, os indivíduos buscarão maximizar seus *outcomes* (recompensas menos custosas), os grupos recompensarão os membros que tratam os demais de forma equitativa e punirão àqueles que não o fizeram.

Mikula (1980) propôs uma visão multidimensional de justiça, envolvendo equidade, igualdade e necessidade. Os críticos da Teoria da Equidade argumentam, com frequência, que a equidade é um princípio típico de sociedades capitalistas e de adeptos da Ética Protestante (Weber, 1957). Por sua vez Leventhal (1980), apresentou algumas regras básicas como sendo de grande alcance para a avaliação da justiça, dentre essas, consistência, supressão de tendenciosidades, precisão no uso de informações, possibilidade de correção, representatividade e ética.

Os psicólogos sociais têm estudado o modo como as pessoas pensam estar certo ou errado, as causas e consequências dos julgamentos daquilo que é considerado justo ou injusto, além de buscar compreender como as pessoas justificam esses julgamentos (Tyler & Smith, 1998). Isto, porque as pessoas agem e reagem em função daquilo que pensam que é justo, a exemplo das pessoas de determinadas culturas que agem e reagem de acordo com os códigos transculturais.

Kovera e Borgida (2010, p.1367) estudaram os efeitos da publicidade pré-julgamento (PTP - Pretrial Publicity) e constataram os efeitos negativos da exposição na mídia. Para essas autoras os efeitos da publicidade pré-julgamento são muito robustos e são prejudiciais em jurados que irão julgar pessoas que são culpadas. Esclarecem as autoras que aquilo que os jurados leem e ouvem a respeito das vítimas alteram o viés do jurado.

Uma compreensão de justiça deverá combinar elementos de múltiplas abordagens, a saber: deontológicas, conciliação, princípios de justiça com equidade, igualdade, necessidades, mérito, liberdade, eticidade e variáveis contextuais. Para Jost e Kay (2010), justiça social é um conceito originado do discurso filosófico, largamente usado nas ciências sociais, frequentemente sem ser claramente definido, mas que se revela como um estado de bem estar no qual os benefícios são alocados em um conjunto de princípios com procedimentos, normas e regras que regem a política e outras formas de tomada de decisão.

A discussão, o sentido e o alcance de justiça social é importante e traz diversas implicações no tecido social e político. A Associação Americana de Psicologia (APA, 1996) definiu ação afirmativa como um remédio para eliminar a contínua discriminação passada, baseada em raça, etnia e gênero, e promover igual oportunidade em educação e empregabilidade. Nesse sentido, os estudos de Crosby, Iyer, Clayton e Downing (2003) apresentam pesquisa psicológica justificando que as ações afirmativas enquanto política propiciam mais benefícios que custos.

O estudo da Justiça passou também a integrar o bojo das preocupações teóricas da Filosofia do Direito e dos analistas sociais. Dentre estes, destaca-se a contribuição de Rawls, Bobbio e Hart. John Rawls propôs em 1971, a Teoria da Justiça, que gerou um dos maiores debates intelectuais do século passado. Rawls (1971) assinalou que

a justiça é a primeira virtude das instituições sociais, tal como a verdade o é dos sistemas de pensamento. Uma teoria, ainda que elegante e econômica, deve ser rejeitada ou revista se for falsa; do mesmo modo, as leis e as instituições, por mais eficientes e bem organizadas que sejam, devem ser abolidas ou reformadas se forem injustas. Toda e qualquer pessoa possui um cerne de inviolabilidade fundada na justiça que nem mesmo o bem-estar da sociedade como um todo pode subjugar (p.3).

Para Rawls (1971), a justiça é imperfeita porque, ainda que aplicadas às regras corretas para a busca e a determinação da verdade, não se tem como garantir a correção da decisão. Sempre existe a possibilidade de um inocente ser condenado. Dentre as ideias rawlsianas destaca-se a desobediência civil enquanto ato político público e pacífico, porquanto permite pressionar modificações nas políticas governamentais. Ela é um ato político, dirigido a quem detém o poder político e é guiado e justificado por princípios psicológicos e de justiça presentes na Constituição e que deveriam ser cumpridas e aplicáveis pelas instituições.

Bobbio (2004) afirma que o problema da justiça diz respeito à correspondência (ou não) entre as normas e os valores supremos ou finais que inspiram determinado ordenamento jurídico. Ele estuda o problema da justiça a partir da análise entre o mundo ideal e o mundo real, entre o dever ser (norma justa) e o não dever ser (norma injusta), reafirmando que a justiça é o bem supremo do todo enquanto composto de partes. Enquanto a liberdade é o bem individual por excelência, a justiça é o bem social por excelência. Os dois valores supremos da vida civil seriam liberdade e justiça.

Nessa diretriz, outra contribuição significativa é a de Hart (1907-1992) na obra *The Concept of Law*, de 1961. Para este autor, os juristas não foram capazes de responder a uma questão central, qual seja: “O que é o direito?”. A noção de obrigação desenvolvida por Hart implica na diferenciação de uma perspectiva interna (participante) e externa (observador), analisando conceitos do direito e do sistema jurídico por meio de uma discussão do modo pelo qual as regras de conduta humana são usadas como *standards* sociais de comportamento. Esses *standards* são frequentemente combinados em conjuntos sistemáticos complexos, dentro dos quais os conceitos do discurso jurídico são compreensíveis e se tornam aplicáveis a contextos sociais apropriados.

Na obra “Direito, Liberdade, Moralidade”, Hart (1987) faz uma crítica da “coerção legal da moralidade”, ou seja, da possibilidade de imposição de

determinados valores por meio do Direito, uma vez que existem limites de intervenção do mesmo nas ações privadas dos cidadãos. Merece destaque o debate havido entre Hart e Lord Devlin, com base na publicação do informe da Comissão Wolfenden (1957), que propôs ao Parlamento reformas sobre as leis penais vigentes no Reino Unido até aquele momento e que criminalizavam a prostituição e a homossexualidade. A teoria hartiana possibilita uma importante construção conceitual acerca das normas sociais.

O modelo de justiça restaurativa possibilita a solução adequada de conflitos de forma a assegurar uma política criminal humanista e uma nova cultura jurídica. A obra de Zehr (2012) é fonte primeva e diretriz segura para a compreensão dos princípios e das práticas da justiça restaurativa. Em sede ampliada da compreensão do tema, o conceito de justiça restaurativa é decorrente de princípios básicos presentes na Resolução do Conselho Econômico e Social da ONU de 13 de agosto de 2002, que trouxe um novo paradigma no qual a mediação, entendida como uma reação penal alternativa, é um instrumento útil para a resolução de conflitos, tornando desnecessária a imposição de uma resposta repressiva (retributiva) substituída por uma resposta construtiva (restaurativa). Essa nova realidade dentro de uma visão sistêmica, apresenta-se mais próxima das demandas sociais, atendendo às exigências de uma tutela jurídica justa, efetiva e eficaz, célere, vencendo barreiras e preconceitos.

A justiça juvenil no Brasil seguiria essa diretriz depois da promulgação da Constituição Federal de 1988 e da implementação do ECA, em 1990 e colimaria com o SINASE, em 2012 (p. 23) que seguiria as regras mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça, da criança e do adolescente (Regras de Pequim), ínsitas no Anexo da Resolução 40/33, da Assembleia Geral da ONU, de 29 de novembro de 1985. Destarte, os objetivos da Justiça da Criança e do Adolescente estão descritos no item 5.1 enfatizando o bem-estar do menor e garantindo que qualquer reação a infratores menores seja sempre proporcional às circunstâncias tanto do infrator quanto do delito.

Para compreender a representação da justiça, especialmente da justiça juvenil, faz-se mister inicialmente o amparo da Constituição Federal de 1988, que pontifica no seu artigo 227, deveres a serem cumpridos pela família, sociedade e Estado. A Constituição Federal é o marco e a diretriz. O marco porque a Constituição no seu Art.

227⁹, parágrafo 3º, traz ínsito o sentido de sujeito de direitos para crianças e adolescentes que conflitam com a lei, garantindo pleno e formal conhecimento da atribuição do ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado. A diretriz da constituição é inegável, visto que ela aponta para o futuro.

Do mesmo modo, os constituintes preocupados com as recomendações das discussões sobre o futuro da justiça juvenil, asseguraram a obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação das medidas privativa da liberdade, acrescentando ainda o estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Por finalmente, o constituinte especificou a realização de programas de prevenção e de atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. Assim, vieram o PNDH-1, o 2 e o 3. Veio também a Lei do SISNAD, em 2006, que versa sobre álcool e drogas. Ainda assim, o cumprimento das metas e dos objetivos estratégicos, conforme descritos em documentos oficiais, carecem de cumprimento. Ainda nesse rumo, mais recentemente, surgiu em 2013, a Lei 12.852, o SINAJUVE, destinado a regular os direitos dos jovens, estabelecendo o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas. E aqui, registra-se um atraso de 25 (vinte e cinco) anos para os cuidados dessa parcela significativa da sociedade brasileira, que será relatado posteriormente.

E, por falar em justiça juvenil Santos (2004) assevera:

Parece-nos fundamental compreender como a institucionalização de uma concepção de justiça que regulamenta as relações sociais é apreendida no cotidiano e transformada em modos de pensar compartilhados. Consideramos que os saberes constituídos nas comunicações cotidianas concorrem para a construção da realidade social, orientam as condutas, construindo e sendo construídos pelas e nas práticas sociais.

⁹ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

As dificuldades encontradas neste âmbito quanto ao conceito de justiça permitem questionar e indagar sobre qual efetivamente é o conceito de justiça entre adolescentes. A imagem da justiça, representada por uma figura de mulher com os olhos vendados, tendo na mão uma espada, pode ser interpretada no sentido que as pessoas lhe dão, ou seja: a justiça é cega. Todavia, a cada situação vivida pelas pessoas no tecido social e que dependem da justiça, a atribuição é outra: a justiça tem representações sociais as mais diversas. Não obstante, o ato de representar não é tão simples. Ele é um processo que além da figura, carrega intrinsecamente um sentido simbólico.

Nos últimos anos tem aumentado, no Brasil, o fenômeno da violência (sofrida e cometida) por adolescentes. A violência cometida se tornou tema frequente na mídia, no meio acadêmico, político e em diferentes instituições governamentais e não governamentais. O tema tem gerado polêmicas constantemente atualizadas e vistas pela mídia, retratadas nas pesquisas descritas a seguir que analisam o fenômeno da violência, a representação social de adolescentes e o aumento de infrações cometidas por adolescentes, apontando diretrizes e novas tendências.

Menandro, Trindade e Almeida, (2005), estudaram as representações sociais da adolescência/juventude a partir de textos jornalísticos entre os anos 1968-1974 e 1996-2002. De importante este trabalho revelou o quanto a análise da imprensa escrita como fonte de produção retrata o mundo adolescencial, buscando agradar os mais diferentes estratos sociais.

Espíndula, Aranzedo, Trindade, Menandro, Bertollo e Rölke (2006) analisaram as representações de adolescentes em conflito com a lei na imprensa escrita capixaba, publicadas nos jornais A Gazeta e A Tribuna, no período compreendido entre agosto de 2003 e setembro de 2004 e encontraram na pesquisa que os termos utilizados para o tratamento dos adolescentes eram fundamentados em velhas concepções, ancorados em torno de elementos do antigo Código de Menores quando, àquela época, o adolescente autor de ato infracional, era visto como um problema de segurança nacional. Encontraram, também, termos como: menor, infrator e adolescentes infratores, os quais não se coadunam com o ECA.

Atualmente, o estudo das representações sociais constitui um vasto campo de pesquisa, englobando uma variedade de temas, visto que se relaciona a qualquer objeto social transmitido por meio da comunicação e que tenha relevância para o

grupo, fazendo parte de suas práticas cotidianas (Sá, 1995). Uma definição bastante utilizada no meio científico para as representações sociais é a proposta por Jodelet (2001, p. 22) "Uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social".

Sendo elaboradas no âmbito das relações sociais, a partir das trocas e práticas que ocorrem na esfera de um contexto histórico-cultural, as representações sociais fornecem os fundamentos para os julgamentos e as atitudes e, como um sistema de interpretação, são capazes de conduzir a nossa relação com o mundo e com os outros, orientando e organizando as condutas e as comunicações pessoais.

Segundo Abric (1994) a estrutura das representações é formada por dois conjuntos de elementos que têm características diferentes: um deles agrega significados nucleares que mantêm certa regularidade, são produtos históricos e resistentes às mudanças, sendo pouco afetados pela dinâmica do cotidiano; o outro é formado por elementos periféricos mais flexíveis e incorpora mais facilmente as alterações que ocorrem no contexto social mais imediato. Dessa forma, os significados que os grupos constroem sobre algum fato são composições simultâneas de elementos originados nas variações e nos enfrentamentos do cotidiano e de elementos estáveis, adquiridos por pertença cultural e histórica, produzindo a convivência de significados por vezes aparentemente antagônicos. Pode-se supor, então, que as notícias jornalísticas sobre adolescentes autores de atos infracionais podem contribuir tanto para elaboração de novos elementos de representação social sobre o adolescente em conflito com a lei, como para reforçar significados e práticas já existentes em nosso meio.

Outra característica que as representações sociais podem apresentar é a capacidade de se articular às teorias científicas, os conhecimentos elaborados pela ciência, universo reificado, recriando esse conhecimento no bojo das teorias populares, do conhecimento e das práticas do cotidiano e, por meio de um processo de resignificação, possibilitar a criação do universo consensual. A ciência se transforma, então, em um conhecimento do senso comum considerado especializado, agindo como um veículo explicativo da realidade, que por meio de seus modelos teóricos define regras que acabam servindo como um mecanismo especificador e prescritor das ações humanas.

Calogirou e Malewska-Peyre (1993) estudaram a representação dos jovens franceses sobre a noção de “Direitos do Homem”, uma expressão filosófica, política e formulada juridicamente nos dois últimos séculos. Para tanto, as autoras estudaram a representação dos jovens sobre direitos humanos no contexto da celebração do aniversário da Revolução Francesa, buscando analisar como os jovens compreendem e transformam a noção de direitos do homem ao senso comum. Elas realizaram entrevistas individuais semidiretivas objetivando obter as associações imediatas e espontâneas de adolescentes parisienses, entre 13 e 18 anos de idade, contendo duas questões: uma sobre representação e outra sobre conhecimento.

Essas autoras pesquisaram de forma contrastante adolescentes de grupos diferentes, objetivando identificar a influência do meio social e familiar sobre as representações. No primeiro momento elas entrevistaram 45 alunos de duas classes do 3º ano do Colégio de Yvelines (14 rapazes e 31 moças), provenientes de meio mais favorecido socioeconomicamente. No segundo momento participaram da pesquisa 40 adolescentes de três grupos contrastantes: um grupo era constituído por licenciados de meio social favorecido; um segundo grupo era formado por licenciados do ensino profissional (LEP) da classe média; e um terceiro grupo era formado por adolescentes internados que viviam sob a proteção da justiça da juventude. As respostas dos participantes foram classificadas como diferentes formas de liberdade e de igualdade.

É cediço que o termo direito traz em si uma forte polissemia tanto na linguagem jurídica quanto na linguagem cotidiana, quer ele se refira aos direitos individuais e coletivos ou aos direitos objetivos. No estudo dessas autoras o termo direito constitui uma via de acesso ao fenômeno da socialização jurídica. Para tanto, elas perguntaram qual o significado de direitos humanos, levando em consideração a trindade: liberdade, igualdade, fraternidade.

Para os adolescentes pesquisados, a liberdade de expressão se manifestou em forma de reivindicação da igualdade, da autonomia e do respeito. Um dado relevante desse estudo é o fato de que as adolescentes francesas questionaram o termo abstrato “homem” utilizado na Declaração dos Direitos do Homem, por direitos do homem e da mulher, os quais foram evocados espontaneamente (p. 225). Por sua vez, o direito, para os jovens do liceu de ensinamento profissional e aqueles sob a proteção da justiça da juventude, foi entendido pelas suas primeiras experiências trabalhistas.

Segundo as autoras, os sonhos pessoais, assim como os sonhos de um mundo justo e melhor, participam da construção da representação da igualdade. Através da pesquisa, as autoras concluíram que a problemática da socialização jurídica deve ser mais desenvolvida, notadamente no domínio dos “direitos do homem”, especialmente entre os jovens.

Percheron (1991) estudou a representação da lei e da justiça entre 800 jovens franceses de 16 a 21 anos de idade. Ela estruturou seu estudo em quatro polos buscando compreender a confiança ou desconfiança na justiça, bem assim a positividade ou transcendência das leis. Para esta pesquisadora, merece destacar a relação da justiça enquanto instituição judiciária e a justiça enquanto técnica, que toma o valor moral como referência. Ela constatou a influência de variáveis sociológicas e ideológicas como o grau de familiaridade com a justiça, proximidade política, escolaridade, sexo, idade, religião, origem social e a explicação das atitudes face à justiça e à lei. Para ela, representações da justiça e da lei e atitudes para com a ordem social dependem em primeiro lugar da identidade social do indivíduo e das suas condições existenciais particulares.

Jakubowska (1991) desenvolveu em Varsóvia, uma pesquisa sobre o pensamento moral de crianças e de adolescentes, na faixa etária entre 9-10 anos, 14 e 15 anos e 17 e 18 anos sobre a noção de Justiça tomando como referencial a teoria do desenvolvimento moral desenvolvida por Piaget e Kohlberg. Os resultados mostraram que os mais jovens, entre 09 e 10 anos concebiam a justiça como a justiça legal, sinônimo de bem na sociedade. Por sua vez, os adolescentes de 14-15 anos percebiam a justiça através de três tendências fundamentais ou condições de proteção ao bem social: o comportamento conforme os direitos, a justiça como punição justa e a justiça como julgamento justo e imparcial. Já os adolescentes de 17-18 anos definiam a justiça como uma conduta em acordo com a consciência individual, um julgamento justo e a justiça como igualdade diante da lei, configurando o estágio da moral autônoma (p.296).

Spadoni (2011), abordou os aspectos afetivos das representações sociais organizadas em *temas* para demonstrar que a oposição entre a justiça e a injustiça possui uma organização marcada por simetrias e assimetrias. Para esta autora, “se pedirmos às pessoas que definam certos termos como “Liberdade” ou “Justiça”, é possível que elas encontrem dificuldade, pois esses termos parecem ser conhecimentos evidentes, mas difíceis de explicar” (p.209).

O conceito de representação social é central para compreender as relações entre mídia e comportamento humano, possibilitando pensar no modo como a notícia é veiculada e representada socialmente. Para apreender um pouco mais este conceito, serão feitas algumas considerações pertinentes: a primeira analisando o estudo dos jornais feitos por Moscovici na sua tese de doutorado; a segunda, buscando compreender a razão pela qual a mídia age, reage e interage com o social, modificando-o, enclausurando-o, ditando as pautas comportamentais e assegurando uma representação mais que midiática, uma representação social. E, por extensão, uma representação fundada na sustentabilidade daquilo que pode ou não ser a verdade.

Outrossim, considerando que as representações sociais justificam o comportamento, neste caso o comportamento do escritor (jornalista, repórter, editor), buscando explicar a realidade social, cria laços identitários nos grupos sociais e entre os diversos segmentos que esperam por aquela notícia e compram o jornal.

De mais a mais, é importante compreender a linguagem midiática e seus efeitos no comportamento. Isto, porque o pensamento é conceitual, uma vez que não se pode falar sem pensar. Todos pensam e refletem a respeito daquilo que se pretende transmitir a outrem. Considerando que a linguagem mediatiza as representações sociais e traz as filtragens, contextualizações e descontextualizações, associações e moldagens dadas pela história e pela cultura dos sujeitos nos seus grupos, pretende-se dentro deste referencial, buscar o sentido e o alcance da linguagem escrita a respeito dos/das adolescentes quando conflitam com a lei. É cediço que todos usam falas diferentes, em diferentes contextos nos quais estão inseridos e, principalmente, em relação ao peso normativo que o assunto ou o tema apresenta naquele momento.

Outra análise referenciada das representações sociais no tocante aos direitos humanos, é feita por Doise (já referenciada nas pp.42 e 43). Para este autor (1990; 1993), a formação das representações sociais é a posição ou inserção social dos indivíduos e grupos, definindo as representações sociais como princípios geradores de tomadas de posição ligados às inserções específicas em um conjunto de relações sociais, e que organizam os processos simbólicos intervenientes nessas relações. Ainda segundo Doise (1993), são as produções culturais e ideológicas, características de uma sociedade ou de certos grupos particulares, que dão significado aos comportamentos individuais e criam ou mantêm as diferenciações sociais em nome de princípios gerais.

Atualmente, o estudo das representações sociais constitui um vasto campo de pesquisa, englobando uma variedade de temas, visto que se relaciona a qualquer objeto social transmitido por meio da comunicação e que tenha relevância para o grupo, fazendo parte de suas práticas cotidianas (Sá, 1995). Pode-se supor, então, que as notícias jornalísticas sobre adolescentes autores de atos infracionais podem contribuir, tanto para elaboração de novos elementos de representação social sobre o adolescente em conflito com a lei, como para reforçar significados e práticas já existentes em nosso meio.

Outra característica que as representações sociais podem apresentar é a capacidade de se articular as teorias científicas aos conhecimentos elaborados pela ciência, universo reificado, recriando esse conhecimento no bojo das teorias populares, do conhecimento e das práticas do cotidiano e, por meio de um processo de ressignificação, criando o universo consensual. A ciência se transforma, então, em um conhecimento do senso comum considerado especializado, agindo como um veículo explicativo da realidade, que por meio de seus modelos teóricos define regras que acabam servindo como um mecanismo especificador e prescritor das ações humanas.

Considerando que a linguagem mediatiza as representações sociais e traz as filtragens, contextualizações e descontextualizações, associações e moldagens dadas pela história e pela cultura dos sujeitos nos seus grupos, procura-se buscar nas notícias, o sentido e o alcance da linguagem escrita a respeito dos/das adolescentes quando conflitam com a lei.

Neste estudo assume-se que noções midiáticas e representacionais não podem ser estudadas em abstrato, devendo ser também referida à análise crítica do discurso, descrevendo o meio social, isto porque é no tecido social que se processam as formas de conduta humana e não apenas no quanto descrito pelos jornais e/ou códigos legais. Outrossim, adolescentes que cometeram atos infracionais, são indivíduos, construídos em função de certas pertencas sociais, representados socialmente com seus aspectos cognitivos, valorativos e afetivos, construídos em função da bagagem cultural, no percurso e circunstâncias das suas vidas e da sociedade em que vivem.

É cediço nos dias atuais que a mídia retrata a realidade dos mais diversos modos e que o papel da mídia na condição de sistema de práticas sociais, com impactos na construção de objetos significantes, interessa à psicologia social e

merece ser estudado. Essa relação entre comunicação e representação social é um dos temas da teoria moscoviana inserta na segunda parte de *La Psychanalyse, son image et son public* de 1961, que será analisada no capítulo a seguir.

4. A PSICANÁLISE NA IMPRENSA FRANCESA E O ESTUDO DAS NOTÍCIAS VEICULADAS NOS JORNAIS

Na introdução à obra de Serge Moscovici (2010) ressaltando “o poder das ideias”, Gerard Duveen chama atenção para o papel e a influência da comunicação no processo da representação social acrescentando que elas circulam na mídia que é lida, e que as representações sustentadas pelas influências sociais da comunicação constituem as realidades de nossas vidas cotidianas e servem como o principal meio para estabelecer as associações com as quais uns ligam-se aos outros.

Buscando entender o sentido e alcance do pensamento de Duveen é importante registrar que as representações dos diferentes grupos na sociedade procuram estabelecer uma hegemonia a respeito de uma dinâmica social mais complexa. Destarte, Duveen (2010, p.17) sustenta a ideia de que:

a emergência das novas formas de meios de comunicação de massa gerou, tanto novas possibilidades para a circulação de ideias, como também trouxe grupos sociais mais amplos para o processo de produção psicossocial do conhecimento

A partir dessas percepções Duveen evidencia o modo como Moscovici analisou as diferentes formas de representação da psicanálise nos meios de comunicação da França, ao mostrar as categorias propagação, propaganda e difusão (que serão analisadas posteriormente):

foram do modo como foram porque os diferentes grupos sociais representam a psicanálise de diferentes modos e procuram estruturar diferentes tipos de comunicação sobre esse objeto, através dessas diferentes formas. (Duveen, in Moscovici, 2010, p.17-18).

Em seguida, Duveen (p.18) pontifica que cada uma dessas formas procura estender sua influência na construção de uma representação específica e cada uma delas também reivindica sua própria legitimação para a representação que ela promove. Para mais adiante concluir que “as representações podem ser o produto da comunicação, mas também é verdade que, sem a representação não haveria comunicação (p. 22)”.

Na segunda parte de *La Psychanalyse son image et son public*, Moscovici (1961; 2e tirage, 2014, mars) trata da psicanálise na imprensa francesa consagrada à difusão dos conceitos e da linguagem psicanalítica. Moscovici faz uma análise de conteúdo dos sistemas de comunicação descritos a respeito da difusão da psicanálise, do reencontro entre dogmas religiosos e princípios psicanalíticos, estabelece parâmetros entre o Partido Comunista e a ciência não marxista e realiza uma análise psicossociológica da propaganda.

Para melhor compreender *La Psychanalyse dans la presse française* resta salientar que Moscovici pesquisou as representações dos franceses sobre a psicanálise em um momento histórico, político e cultural, pós II Guerra Mundial. Seu objetivo era compreender como uma área do conhecimento humano - a psicanálise - era constituída, como ela se propagava e qual a imagem que a população fazia dela. Para tanto analisou três tipos de publicações: a imprensa militante ligada ao Partido Comunista (*L'Humanité* e outros), a imprensa vinculada à Igreja Católica (*La Croix*, dentre outros) e publicações de grande circulação (*Elle*, *France Soir*, e outros).

Inicialmente, merece resgatar a importância de alguns dos periódicos que Moscovici estudou, a quem se destinava e qual a sua linha editorial. Esta importância trouxe significado a este estudo, ou seja, qualquer que fosse o jornal estudado seria seguido o referencial moscoviciano.

A revista *Elle*¹⁰, por exemplo, é uma revista feminina de moda francesa, publicada desde 1945. *Elle* é a maior revista de moda do mundo que, mensalmente, publica trabalhos de estilistas, escritores, fotógrafos e *designers*.

O jornal *France Soir*, fundado em 1944 foi, durante várias décadas, referência na França, chegando a vender na década de sessenta do século passado, dois milhões de exemplares por dia. Em dezembro de 2011, após 67 anos de publicação, o *France Soir* tornou-se, o primeiro diário francês a funcionar unicamente *online*.

O jornal *La Croix*, aparece em 1880 unindo correntes católicas e partidos políticos. Em 1927, abre as suas colunas a questões sociais, em 1949, introduz novas seções, como esporte, cinema, moda e teatro e em 1º de fevereiro de 1956, *La Croix* aparece pela primeira vez sem o crucifixo que adorna o título desde a sua criação e

¹⁰ <http://www.elle.com>

se compromete, ativamente, contra a tortura na Argélia. O Jornal *La Croix*¹¹ disponibiliza *online* seus arquivos digitais desde o ano de 1880 até 1944.

*L'Humanité*¹², foi fundado em 1904 pelo líder socialista Jean Jaurès. Depois de 1945, sua linha editorial segue a linha do Partido Comunista Francês combinando campanha de informação e mobilização.

Moscovici estudou a influência dos sistemas de comunicação, neles distinguindo a difusão, a propagação e a propaganda que dá origem ao aparecimento respectivamente, de atitudes, opiniões e estereótipos. Esses três sistemas de comunicação influenciaram igualmente a formação das representações sociais. O interesse de Moscovici pela propaganda, em particular, tomou como exemplo a obra do partido comunista francês que rejeitava a psicanálise esclarecendo que o conteúdo da propaganda é condicionado pela ideologia desse partido, sua forma e as circunstâncias de sua aparição pela natureza das relações entre o partido comunista e outros grupos políticos.

A reflexão moscoviciana sobre sistemas de comunicação possibilita compreender a relação entre mudanças sociais e o uso cada vez mais de novas tecnologias de informação, mídias e comunicação.

O estudo sobre a psicanálise foi realmente um grande passo para o desenvolvimento da obra de Moscovici, que continua enquanto sistema teórico, um grande incentivo ao pensamento sobre o desenvolvimento social, o conhecimento, e a experiência psicológica. A psicanálise é um fenômeno da sociedade e como tal, transcende a academia. Moscovici estudando a psicanálise legou à história mais que uma obra constantemente chamada seminal, mas que é denominada revolucionária, porquanto ultrapassou mais de meio século, direcionando novos olhares, saberes e fazeres em psicologia social.

A psicanálise perpassou entre as duas guerras mundiais desafiando e se difundindo entre diversas esferas da inteligência, desde os marxistas aos existencialistas, dos surrealistas aos teólogos, cristãos, filósofos, antropólogos e artistas. Notadamente que a grande imprensa francesa falava da psicanálise, do inconsciente e do complexo de Édipo, trazendo um novo modo de pensar para aquela

¹¹ <http://www.la-croix.com>

¹² <http://www.humanite.fr>

época. Moscovici na sua obra estudou a difusão da psicanálise, não como uma teoria, mas como uma representação.

Moscovici realizou uma análise de conteúdo dos artigos sobre a psicanálise surgidos na imprensa francesa. Da análise destes três tipos de publicações, Moscovici conclui que cada uma concretiza uma modalidade diferente de sistema de comunicação social - a difusão, a propagação e a propaganda (p. 292), as quais determinam o conteúdo e a forma das mensagens.

Na difusão, o esforço principal do emissor é o de estabelecer uma relação de equivalência com o seu público (receptor), levando em conta a coexistência entre os leitores de mundos de valores separados. Os jornais e revistas estudados nesta modalidade pertencem à imprensa generalista, de grande audiência e assumem-se como órgãos de transmissão de um saber comum que é necessário partilhar. Assim, o discurso não é sistemático, uma vez que não há a necessidade de dar uma expressão estruturada à representação da psicanálise. Não se visa criar um comportamento unitário em relação a esta, objetiva-se falar e fazer falar do assunto, deixando ao leitor o cuidado de tirar as suas próprias conclusões. O papel do órgão de comunicação será apenas o de propor uma abertura na direção de opções disponíveis e fazer circular a informação sobre elas (p. 330-331). Este estudo analisa onde, a quem e de que modo a difusão do conteúdo midiático é dirigido.

Na propagação, enfatizada na imprensa católica, os artigos discutem e justificam a psicanálise, preparam mensagens com uma organização suficientemente clara para que possam ser retomadas por outros do mesmo grupo. O seu objetivo é exercer pressão para a uniformidade, tentando encontrar um denominador comum abrangente entre as bases do catolicismo e as da psicanálise. As comunicações não visam diretamente à instauração de uma conduta, mas a elaboração de uma norma, uma convergência em torno de uma doutrina aceitável. Uma visão da psicanálise que se ajustou às normas do grupo seria o corolário deste esforço. A comunicação é hierarquizada e os seus fins são os de organizar uma teoria para torná-la compatível com os princípios que fundam a unidade de um grupo e preparar os comportamentos e antecipar-lhes o significado, sem os impor diretamente.

A propaganda por sua vez é identificada no trabalho de Moscovici com a comunicação descrita na imprensa comunista, onde a psicanálise é criticada. A imprensa comunista trata-a como um corpo inimigo e lembra que a psicanálise tem de ser perspectivada a partir do interior de um conjunto de alternativas mutuamente

exclusivas: França-América, ciência-mito. Há uma rejeição em bloco, que não se compadece com distinções sutis entre conceitos ou escolas. Ainda de acordo com Moscovici (1961/2014), a propaganda surge quando da existência de um conflito que é susceptível de ameaçar a identidade de um grupo e a unidade da sua representação do real. Ela desempenha uma função reguladora e procura o restabelecimento da identidade do grupo. A propaganda surge como a modalidade de comunicação de um grupo em situação conflitual e visa à ação.

Retomando a definição de representações sociais proposta por Moscovici, pode-se ver que cada uma das modalidades comunicativas reenvia para uma dimensão diferente das três que ele havia diferenciado, a saber: informação, atitude e campo da representação. A propagação é conceituada como relacionada com a atitude, a difusão com a informação e a propaganda com o comportamento.

A primeira pergunta de pesquisa que Moscovici fez ao estudar *La psychanalyse dans la presse française*, que é a segunda parte de *La Psychanalyse son image et son public* (1961), foi saber em quais publicações na imprensa francesa apareciam artigos ou expressões concernentes com a psicanálise. Para tanto, ele reuniu uma expressiva amostra de diferentes publicações para realização da sua pesquisa: 654 jornais de circulação diária dentre os quais *France Soir*, *Paris Press* e *L'Humanité*; 322 revistas mensais incluindo *Ecclesia*, *La Table Ronde*, *Les Temps modernes* e outras; 425 jornais de periodicidade semanal como *Les Lettres françaises*, *France-Observateur*, *Les Nouvelles littéraires* etc (Moscovici, 1961/2014: p. 297).

Ao analisar os artigos, ele estabeleceu como critério examinar o aspecto manifesto dos artigos em função dos julgamentos e das categorias isoladas e definidas, decompondo o número de vezes que aparecia a ideia de sexualidade, afetividade ou de moderação. Além disso, Moscovici utilizou alguns critérios que permitiam julgar se o artigo era favorável, interessante ou exterior ao mundo do autor. Neste estudo, foi utilizado como descritores as palavras violência, adolescentes e redução da maioria penal. Em seguida, ele estabeleceu o seguinte critério de classificação dos jornais analisados em relação ao número de exemplares em circulação: baixa tiragem, menos de 200 mil exemplares; média tiragem, de 200 a 400 mil exemplares e grande tiragem, acima de 400 mil exemplares.

As unidades de análise por ele estudadas foram: o tema e o *link* entre duas palavras. O tema é uma proposição típica que exprime toda uma família de proposições que trata de um mesmo conteúdo diversamente formulado. Analisando

por exemplo no *France Soir* (p.293) o tema “desenvolvimento do esoterismo da psicanálise”, Moscovici encontrou que múltiplas formas de conteúdo surgem em sequência, no mesmo jornal, de formas variáveis. Para ele, a função do tema é resumir o conteúdo. No presente estudo, as múltiplas formas de conteúdo ocorreram em seguida a um crime violento sofrido por adolescente. Quando o conteúdo se refere a estupro de vulnerável, o tema dessa violência contra a mulher e a figura de mulher, ele, o tema, é repetido. Exemplo, a notícia do estupro de vulneráveis no Amazonas. O fato crime ocorreu fora do eixo Bahia e Sergipe, todavia, apareceu tanto no Jornal Correio da Bahia quanto no Jornal da Cidade, mostrando na manchete seis suspeitos denunciados pelo Ministério Público Estadual por formação de quadrilha, exploração sexual de crianças e adolescentes e estupro de vulnerável juntamente com o Prefeito da cidade de Coari – AM, que foi afastado pelo Tribunal de Justiça.

Outras formas de conteúdo ocorreram em seguida a um crime violento perpetrado por adolescente (tratado como “menor”) e, aí, sequencialmente, surge o tema da redução da maioridade penal e da criminalização do adolescente, como se ele não fosse criminalizado, quando em realidade o é. Ainda assim, o leitor *online* se posiciona afirmando: “menor que comete crime tem que ser preso e condenado a 30 anos de reclusão em regime fechado, trabalhando de dia e estudando à noite”. O jornal publica notícia impossível de ser concretizada, uma vez que não existe a punição preconizada pelo leitor, mas é notícia da coluna “mais lidas”.

Retornando ao estudo moscoviciano, o *link* entre palavras exprime a natureza que existe entre dois temas no interior da mensagem comunicada. A função do link é em primeiro lugar expressar sua organização. O tema e os *links* ordenados dentro de uma dimensão constituem um grupamento e estes se distinguem uns dos outros por um caráter diferencial.

A análise de conteúdo do trabalho moscoviciano foi focada em 1.288 artigos de 241 jornais e revistas, realizadas entre 1º de janeiro de 1952 e 1º de março de 1953 e, após essa data, em todas as publicações acessíveis.

Objetivando compreender o entendimento do público atento aos textos de inspiração psicanalítica, Moscovici classificou os jornais e as revistas que compunham sua amostra pelo critério de tiragem, levando em consideração a importância desses jornais e revistas junto ao público leitor. Uma das primeiras conclusões a que chegou foi a de que a tiragem e a importância de um jornal necessariamente não são coincidentes. Para tanto, ele cita o exemplo do jornal *L'Humanité* que, embora estando

entre os jornais de média tiragem, a sua importância política na imprensa comunista era relativamente grande. Moscovici afirma ainda que não é possível estimar o peso de um jornal ou revista a não ser comparando a opinião de diversas pessoas. Moscovici considera que jornais e revistas católicas ou protestantes tinham uma tendência política ou religiosa.

Moscovici (1961/2014) esclarece que os títulos dos artigos não coincidiam sempre com o conteúdo e que a distribuição do conteúdo da imprensa nas categorias definidas parece ser inflexível pela orientação ideológica da publicação. A proporção de artigos centrais sobre a psicanálise é significativamente mais elevada nos órgãos de imprensa católica, esquerda, centro e centro esquerda. A imprensa de direita ou comunista lembra mais esta teoria nas suas publicações por “simples termos”, e, refere-se menos ainda, nos textos centrais sobre a psicanálise. Isto, porque a imprensa comunista segue a orientação ideológica do partido, publicando menos textos que versassem sobre a psicanálise e, quando o faziam, a teoria psicanalítica era reduzida a uma simplicidade, algo a não ser notado e não ser dito.

No trabalho de Moscovici, os periódicos apolíticos ou situados politicamente à esquerda atribuíam à psicanálise um papel “teórico”; as revistas comunistas ou de direita designavam funções “terapêuticas”; e, as revistas católicas frequentemente acentuavam o carácter da “aplicação”. Outrossim, a tarefa dos jornalistas era levar ao público a informação sobre um campo teórico que, naquele momento, consistia no crescente interesse e discussão nos círculos académico, científico e cultural.

Analisando o fenómeno das atitudes, Moscovici enfatiza a necessidade de apreender concretamente a posição dos jornais distinguindo três dimensões: a primeira de adesão ou oposição à psicanálise; a segunda se há um interesse ou desinteresse; e a terceira, indica a distância em relação ao objeto e sua caracterização com o exterior ou interior ao universo daquele que comunica. Na segunda dimensão da atitude (interesse x desinteresse), Moscovici encontrou nos textos favoráveis, reservados ou até mesmo irônicos, um interesse claro pela psicanálise. Por sua vez, o desinteresse acompanhou o aspecto desfavorável. A significação dos extremos é clara: a orientação positiva implica em um certo interesse pela teoria e uma visão da personalidade, da conduta ou da educação, enquanto que a orientação negativa está associada a exteriorização negativa, atitude reservada ou irônica.

A difusão é um sistema ou forma de comunicação onde se examina realmente a nossa atenção descrevendo o que ocorre entre o emissor e o receptor nesse sistema

de comunicação, buscando uma unidade entre a publicação e o leitor. Por exemplo, as publicações *France Soir* ou *Marie-France* tratavam a psicanálise como sistema de informação, orientando seus leitores como órgão de transmissão de um saber comum que é preciso compartilhar. Diferentemente, os objetivos de um jornal como *L'Humanité* são mais imperiosos e sua posição em reportar ao seu público era de orientar nítida e claramente contrário a respeito da psicanálise.

A difusão enquanto fonte de comunicação é também obrigada a se definir como agente da transmissão da mensagem para responder à sua função como expressão de seus leitores a fim de suscitar suas identificações. Na difusão o problema de adaptação entre o transmissor e o receptor é fundamental. A difusão é concreta, objetiva e rápida, apresentando proposições suscetíveis de excitar a atenção do leitor.

Conforme preleciona Serge Moscovici, a imprensa católica trata a psicanálise como uma disciplina dentro de uma concepção da organização psíquica da personalidade, relacionada como uma psicose obsessiva e coletiva, deixando claro que as pessoas iam ao psicanalista como iam ao dentista ou ao cabeleireiro.

Moscovici explorou a relação entre representações sociais e linguagem, mostrando como a propaganda, focada em alguns critérios linguísticos (através do emprego de palavras associando-as a novos sentidos e a categorias sócio-cognitivo-afetivas), tentou criar novas representações, um novo conhecimento comum. Ela faz um registro da relação entre as operações da ideologia e o sentidos da palavra psicanálise, a forma como ela era retratada na imprensa, literalmente uma ideologia, tentando se tornar representação social, objetivando ser uma parte da cultura.

Seguindo o diapasão moscoviciano, os psicólogos deveriam estudar o conhecimento do senso comum a partir de suas produções incorporadas em textos, linguagem, folclore ou mesmo literatura. Ao considerar as representações sociais como meios de recriar a realidade, o autor afirma que através da comunicação, as pessoas e os grupos concedem uma realidade física a ideias e imagens, a sistema de classificação e fornecimento de nomes, esclarecendo que toda a realidade é a realidade de alguém ou é uma realidade para algo.

Doise (2011) retornando à fonte moscoviciano, afirma que os autores de artigos de imprensa de grande difusão transmitem a informação que eles frequentemente receberam de parte de especialistas. A difusão, nas palavras de Doise (p.126), é caracterizada por uma indiferenciação entre a fonte e o recebedor da comunicação.

O termo difusão está assim apropriado a opinião, transmitindo conteúdos de interesse para o público.

A propagação por sua vez, no ensino de Doise (2011, p.127):

[...] é uma relação de comunicação estabelecida por membros de um grupo dotado de uma visão de mundo bem organizada, que dispõe de uma crença a propagar, enquanto se esforça para acomodar outros saberes ao seu quadro de pensamento.

A propagação busca controlar os comportamentos através da manipulação do seu contexto e da sua significação. Aqui os efeitos da comunicação incidem sobre as atitudes dos futuros leitores. A propaganda é uma forma de comunicação que se insere nas relações sociais conflituosas. O seu desafio é contrastar entre o verdadeiro e o falso saber, intervindo sobre condutas bastante específicas.

Para Moscovici (2010) deve-se olhar formas de pensamento ou conhecimento, como inseparáveis da linguagem e da forma do gênero de comunicação. Segundo esse teórico comunicação é, portanto, parte do estudo das representações, porque as representações são geradas nesse processo de comunicação e são expressas através da linguagem. Por finalmente, resgata-se aqui o valor histórico e original do estudo moscoviciano com a questão de pesquisa referente à comunicação nos jornais pesquisados.

5. A NOÇÃO MOSCOVICIANA E VANDIJKIANA DE CONTEXTO

Neste capítulo, será analisado o quanto a teoria das representações sociais pode contribuir para entender a comunicação, uma vez que as representações podem ser ou vir a ser o produto da comunicação, bem assim, pontue-se que, sem a representação, não existirá comunicação. De igual modo, o capítulo apresenta as contribuições da abordagem sociocognitiva da análise crítica do discurso de Teun van Dijk.

Aqui, interessa a noção de contexto em Moscovici, que preconiza:

Podemos supor que há três elementos - contexto, normas e fins – que regulam a escolha que fazemos de uma forma de pensamento, com preferência a outra. E talvez nós a qualifiquemos como racional. Para começar é óbvio que alguma informação particular pode ser identificada e podemos lidar com ela, somente dentro de um contexto (Moscovici, 2010, p. 334).

O que o autor traz como importante é que o contexto só pode ser observado na esfera social para que assim possa ser traduzido, tornando, por fim, a não familiaridade em familiar. Acrescentando que a maneira como se lida com qualquer informação e a racionalidade de nosso lidar com ela é uma questão de contexto e representação explicando o que vai ser tomado como uma causa, ou como um efeito.

Segundo este autor, as normas definem o que é considerado como pensamento e conhecimento racionais na cultura ocidental. Toda e qualquer transgressão à norma qualificará a pessoa como irracional. Particularmente neste estudo, a norma pode ser compreendida quando adolescentes transgridem (conflitam) com a lei. Para compreender o sentido e alcance da norma na qualidade de fato cultural, insubsiste, compreender a ação e a interação humana sem os processos culturais, porquanto através deles é que a realidade social com as suas normas, pode ser conhecida no contexto social.

A ideia de norma, de *nomus*, normativo, traz ínsita a conformação social. De modo que, jornalistas, editores, articulistas e principalmente os políticos caracterizam e buscam adequar crianças e adolescentes ao jargão de normalidade, dentro de uma imagem qualificadora e idealizadora, uma vez que o crime pode ser visto como o rompimento da inocência e, por conseguinte, da qualidade principal de ser adolescente.

Prelecionando sobre como deve ser visto o comportamento social, comportamento este seguido de normas e que só pode ser entendido de modo simbólico, Moscovici (2010, p.161) acentua que:

O comportamento simbólico é fundamentado e torna-se possível pelas normas sociais e regras e por uma história comum que reflete o sistema de conotações implícitas e pontos de referência que, invariavelmente, se desenvolvem em todo ambiente social.

Neste sentido, a teoria moscoviciana é fundamentada no caráter simbólico da cognição. O próprio Moscovici pensa que a maioria das pesquisas sobre discurso, realizada por Billig (1987), Potter e Litton (1985), não contradiz a teoria das representações sociais. De igual modo, Dijk (2012) também não o faz. Para teorizar se a linguagem ou a representação (1990) é o melhor modelo, Moscovici (2010), para dar sentido psicológico, responde com uma pergunta: “O homem caminha com a ajuda de sua perna esquerda ou de sua perna direita?”. Aduzindo, em seguida, que para se fazer ideia de quão verdadeira e profunda é essa contribuição e para aceitá-la, seria necessário começar com uma coerência bem maior na própria Psicologia, reafirmando sem hesitação, que aquilo que se aprende sobre retórica e narrativas linguísticas está muito relacionado às representações sociais.

A obra de Moscovici é fonte de informação significativa na construção da representação social, pela sua relevância e atualidade sobre o papel dos meios de comunicação. Para Moscovici (2010), as representações sociais são históricas na sua essência e influenciam o desenvolvimento do indivíduo desde a primeira infância. Nesse sentido nossas representações de nossos corpos, de nossas relações com outras pessoas, da justiça, do mundo etc. se desenvolvem da infância à maturidade.

Nogueira (2008) apresenta algumas concepções de Análise do Discurso mais usadas na psicologia social contemporânea. Dentre as quatro concepções principais de Análise do Discurso – AD estão: a Sociolinguística, a Análise Conversacional, a Psicologia Discursiva e a Análise Crítica do Discurso.

A abordagem sociocognitiva da Análise Crítica do Discurso (ACD), referenciada na obra de Dijk (2008, 2012), também chamada estudos de discurso, parte de uma postura crítica em relação aos discursos que são veiculados ou produzidos. Dijk (2012) analisa o contexto no campo dos estudos da comunicação nas suas dimensões contextuais como variáveis independentes que influenciam as

mensagens da comunicação, e, nos efeitos que as mensagens (dos meios de comunicação de massa ou persuasão) têm sobre as pessoas. Ele esclarece que os contextos são chamados de 'contextos' precisamente porque eles são não textos.

Dijk confere a importância da Linguística Sistêmico Funcional (LSF) para o início dos estudos de contexto, ressaltando os seus precursores que se dedicaram ao estudo do contexto (Malinowski, Firth e Halliday) e os sucessores da LSF (Helen Leckie-Tarry, Gregory e Wegener). Todavia, para Dijk o contexto apresenta uma tríade formada por categorias e conceitos, a saber: o campo (ambiente institucional); o encaminhamento (relação entre participantes) e o modo (escrito ou falado).

Analisando os modelos de contextos, Dijk (2012) enfatiza que eles têm as propriedades de outros modelos da experiência diária, acionada na memória episódica dos interlocutores durante o processo interacional de produção e de compreensão de textos. Para este autor (p.34) os contextos são construídos dos participantes, ou definições subjetivas das situações interacionais ou comunicativas. E acrescenta que “essas situações sociais só conseguem influenciar o discurso através das interpretações (inter)subjetivas que delas fazem os participantes”.

Uma diretriz que o autor evidencia na análise dos jornais é a razão pela qual artigos sobre o mesmo evento, em jornais diferentes serão sempre diferentes, quando escritos por jornalistas diferentes, e que não existe a possibilidade de contar a mesma história duas vezes em circunstâncias diferentes, e, no que diz respeito aos jornais e jornalistas que sofrem pressões diferentes sobre o trabalho de reportagem.

Analisar criticamente o discurso que trata de adolescentes que conflitam ou não com a lei torna-se relevante, uma vez que os direitos e a cidadania deste grupo aqui considerado minoritário, foram construídos seguindo uma análise crítica dos modelos normalizadores impostos pela sociedade brasileira, os quais, desde o Código de Menores (1927 e 1979), propugnavam uma suposta ação protetiva do Estado através da doutrina da situação irregular, o menorismo¹³ conforme apontado por Ariès (1978) e referenciado por Chaves (1998) na sua tese de doutorado.

Esta preocupação também demonstra a importância do mundo acadêmico aos direitos de cidadania desse grupo considerado como perigoso, não normativo, segregado, sendo que dessas suas fragmentações identitárias resultam como neo-

¹³ Saraiva (2010, p.30) entende como “Menorista” a ideologia fundada na Doutrina da Situação Irregular, do revogado Código de Menores.

miseráveis e novos excluídos. E, repita-se, excluídos do discurso hegemônico e inseridos numa outra geografia, a geografia criminal, que demarca guetos, espaços de mobilidade urbana, trocas simbólicas e letalidades. Neste ponto, deságua no *locus* psicológico da psicologia social.

Ao analisar o discurso midiático nos moldes da ACD, será estudado a maneira como essas práticas atuam mantendo e promovendo essas relações, compreendendo o poder da linguagem como uma prática constituinte e regulatória apontadas por Iñiguez e Antak (1994). Para a consecução dos objetivos deste estudo, serão seguidas algumas etapas da análise crítica do discurso apontadas por Iñiguez (2004), que recomenda buscar material relevante. Neste caso o tema proposto é um dos mais significativos na sociedade hodierna; que o eixo temático esteja presente no *corpus*; estabelecer os objetivos da análise; analisar os efeitos discursivos, ou seja, o envolvimento do argumento exposto no texto. A Análise Crítica do Discurso, no dizer de Iñiguez (2004), é um conjunto de práticas linguísticas que mantêm e promovem certas relações sociais.

Assim, este estudo busca compreender a mídia na condição de modelo de dominação exercida pelas elites simbólicas que controlam a reprodução discursiva da dominação da sociedade nas diversas dimensões das práticas sociais, conforme preleciona Dijk (2008). Estabelecendo uma interface entre discurso, cognição e sociedade, o autor explicita como certos modelos mentais e cognições sociais são responsáveis por fenômenos sociais aprendidos por meio dos discursos públicos controlados pelas elites.

Para Dijk (2008) o poder, é o poder social em termos de controle, isto é, de controle de um grupo sobre outros grupos e de seus membros. Este autor propõe uma reflexão muito pertinente ao lembrar que controle é tradicionalmente definido como controle sobre as ações de outros e que quando o controle é exercido no interesse daqueles que detêm o poder, em detrimento dos interesses daqueles que são controlados, observa-se uma situação de abuso de poder.

A contribuição significativa de Dijk é alertar o pesquisador sobre os modos de controle de acesso ao discurso, e como o discurso está sendo regulado por aqueles que estão no poder, ou seja, a mídia escrita atende aos interesses da elite e por sua vez, mantêm também os seus interesses comerciais e políticos.

Dijk (2012) discute o aspecto interacional do poder, na medida em que este não existe por si só, mas precisa ser legitimado, revelando como as relações de poder se

manifestam na interação e, de certo modo, interessa a este estudo saber como esse poder é exercido, de que maneira ele é ou não manifestado, a maneira como esse poder é ou não descrito, legitimado por textos e declarações orais uma vez que tudo isso ocorre dentro de um contexto social.

O autor salienta que para ter o controle da sociedade é preciso controlar o discurso, e convida os pesquisadores a inquirirem, por exemplo, quem pode falar ou escrever o quê, para quem e em quais situações; ou ainda, quem tem acesso aos vários gêneros e formas do discurso ou aos meios de sua reprodução, em busca das estratégias utilizadas por aqueles que detêm o poder.

Analisando o conceito de "poder simbólico", descrito por Bourdieu (2001), Dijk (2012) afirma que o modo de produção do discurso é controlado por "elites simbólicas" (jornalistas, escritores, artistas, diretores, acadêmicos e outros grupos), que dão sustentação ao aparato ideológico que permite o exercício e a manutenção do poder nas sociedades.

Dijk (2012) distingue os padrões de acesso ao discurso e a eventos comunicativos como uma dimensão importante da dominação, destacando que para cada domínio social, o pesquisador pode interrogar quem controla a preparação, os participantes, os objetivos, a linguagem, o gênero, os atos de fala, entre outros aspectos textuais dos eventos comunicativos.

Dijk (2012) destaca que há uma enorme carência de estudos sobre minorias, revelando baixos padrões de acesso ao discurso educacional e acadêmico, concluindo que, quando existem, esses estudos contemplam, em geral, crimes, diferenças e desvios culturais ou problemas educacionais, reproduzindo estereótipos acadêmicos dominantes.

Ao apresentar os fundamentos da Análise de Discurso Crítica, Dijk (2012) afirma que pesquisas sobre discurso da mídia, têm surgido paulatinamente revelando imagens preconceituosas, estereotipadas, sexistas ou racistas em textos, ilustrações e fotos. Dijk analisou diversas dimensões discursivas da manipulação a partir do exame de um pronunciamento do então Primeiro Ministro britânico Tony Blair. A investigação minuciosa do texto evidencia que o então primeiro-ministro britânico utilizou estratégias como a polarização ideológica (democratas *versus* ditadores), evocou a superioridade e credibilidade moral britânica, promoveu a difamação do inimigo e descredibilizou seus opositores políticos, razão pela qual a Inglaterra apoiou os Estados Unidos na invasão do Iraque.

A seguir, será apresentada a contribuição vandijkiana para a compreensão da notícia. Dijk (1990) informa que a atenção pelo negativo, sensacionalista, sexo e violência, mesmo em jornais de qualidade (ainda que mais sutilmente), satisfaz a retórica de emoções, traduzida em relatos de acidentes, catástrofes, desastres e crimes.

A teoria psicológica da compreensão da notícia é um componente crucial para uma teoria interdisciplinar das notícias e, consoante Dijk (1990), a relevância de uma análise da produção informativa e das estruturas do discurso noticiário provém de conhecimentos sobre as consequências, efeitos ou funções que estes supõem para os leitores em um contexto social. O primeiro passo nesta estratégia seria, por exemplo, a leitura das manchetes. A interpretação da manchete pode levar à decisão de continuar ou parar de ler o resto de uma reportagem. Para este autor, manchetes e títulos em geral devem expressar a parte mais relevante para a macroestrutura do artigo jornalístico. Idealmente, portanto, são a expressão do mais alto nível da macroestrutura como expressa no título.

Para Dijk (1990:p.205) a interpretação da própria manchete é semelhante ao de qualquer outro aspecto: a decodificação da estrutura de superfície, a análise sintática e a interpretação semântica das palavras e frases. Este processo pressupõe a ativação de conceitos relevantes, estruturas de conhecimento ou argumentos assim como de modelos prévios sobre o mesmo acontecimento, pessoa, instituição ou país. Simultaneamente, se formam novas opiniões, ou se ativam algumas já existentes sobre o acontecimento indicado pela manchete. Isto é, logo que a manchete tenha sido lida e interpretada, o sistema cognitivo está amplamente preparado para: 1) As decisões de continuar ou interromper a leitura, e 2), a interpretação do resto do texto.

Este autor amplia o sentido e o resultado da interpretação da manchete (1990: p. 206) afirmando que o resultado da interpretação da manchete, é uma estrutura proposicional a que é atribuída provisoriamente funções macroestruturais e que está, consequentemente, localizada dentro do sistema de controle.

O mesmo é verdade para a ativação, recuperação e aplicação de modelos, estruturas e atitudes: suas macroestruturas também estão localizadas dentro do sistema de controle e facilitam maior compreensão. Ainda segundo Dijk, depois da leitura e interpretação das manchetes de um artigo jornalístico, o sistema de controle deve destacar as seguintes informações:

1. A macroestrutura do contexto da comunicação (incluindo o tipo de contexto, a identidade do jornal, objetivos da leitura, opiniões acerca do jornal e valores jornalísticos).
2. O esquema (superestrutura) de um discurso jornalístico, que permite ao leitor reconhecer e avaliar as manchetes, em primeiro lugar, como detentor de um esquema jornalístico.
3. Um fragmento semântico macroestrutural provisório do artigo jornalístico.
4. Informação macroestrutural sobre modelos situacionais relevantes, argumentos ou outras crenças esquemáticas como opiniões e atitudes sobre os eventos indicados e seus componentes (tipos de ação, participantes, situação, circunstâncias, etc.).
5. Um plano parcial de leitura, incluindo a decisão de continuar a leitura, ler apenas um pequeno parágrafo, etc.

É interessante que Dijk salienta (p.206):

Depois de ler uma única manchete, a estrutura de controle gerada já é bastante complexa. Isso permite uma grande quantidade de processamento global, a qual facilita a leitura e compreensão. Podemos supor, portanto, que a manchete exige recursos importantes e, portanto, um tempo extra. Uma vez que a estrutura de controle é estabelecida, as orações do texto do jornal são mais fáceis de entender e representar na memória episódica: o tema principal, os argumentos relevantes e o *design* do modelo real que já estão prontos.

Segundo este autor, para entender uma manchete, deve-se analisar sua estrutura gramatical. Os artigos e os verbos auxiliares com frequência estão ausentes, prejudicando assim a leitura de uma manchete em uma série de pontos. Quando comparado com orações completas, estas podem ser mais ambíguas, vagas ou sintaticamente complexas. Isto significa que grande parte do processamento é transferida para a interpretação semântica. A análise não é tanto sintática como conceitual, muito semelhante à compreensão de um telegrama. Isto significa que as premissas estratégicas sobre o modelo da situação adquirem um grande valor: pode-se entender muitas manchetes apenas quando é possível supor a situação que descrevem. Esta estratégia conjectural é facilitada pela organização temática da notícia no jornal: a notícia do exterior ou local são, muitas vezes, agrupadas e, conseqüentemente, proporcionam interpretações preliminares da categoria do acontecimento informativo. Uma vez interpretada a manchete e estabelecida a estrutura de controle, o leitor começa a interpretar as primeiras palavras, frases e

orações de texto jornalístico. E isto foi feito. Analisou-se a manchete para conferir o seu conteúdo, inserido ou não nas notícias.

No que diz respeito a notícias, isso também significa que o leitor conhece agora a informação mais importante ou mais relevante do texto jornalístico que será especificada no resto do artigo. Daí em diante se conhecem as condições temporais, a situação, os participantes, o acontecimento ou a ação e as circunstâncias; e se pode criar (ou atualizar) as características do modelo situacional na memória episódica. Essa análise vandijkiana sobre manchetes e notícias será apresentada no Capítulo 9. A seguir, será analisado o Programa Nacional de Direitos Humanos, suas diretrizes e programas que priorizam adolescentes.

6. O PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH-3) E A ATENÇÃO AOS ADOLESCENTES QUE CONFLITAM OU NÃO COM A LEI

Antes dos comentários sobre o PNDH-3, objetivando justificar a importância desta temática para adolescentes que conflitam ou não com a lei, serão apresentados alguns dados do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Esse Conselho foi estabelecido pela Assembleia Geral, em 15 de março de 2006, e respondendo diretamente a ela, substituiu a Comissão sobre os Direitos Humanos da ONU, que existiu por 60 anos, como o órgão intergovernamental chave da ONU, responsável pelos direitos humanos.

O Conselho é encarregado de fortalecer a promoção e a proteção dos direitos humanos em todo o mundo, solucionando situações de violações desses direitos e fazendo recomendações sobre eles, incluindo a resposta às emergências. O Conselho avalia a situação dos direitos humanos em todos os 192 Estados-Membros da ONU. Ele também trabalha em estreita colaboração com os Procedimentos Especiais da ONU, estabelecidos pela ex-Comissão sobre os Direitos Humanos. Os “Procedimentos Especiais” são, tanto um indivíduo, quanto um grupo de trabalho. Eles são peritos proeminentes e independentes, voluntários e indicados pelo Conselho de Direitos Humanos, que analisam e relatam publicamente grandes violações dos direitos humanos.

A maioria dos principais tratados de direitos humanos tem um órgão de supervisão, responsável por revisar a implementação do tratado pelos países que o ratificaram. Para este estudo, registra-se o Comitê sobre os Direitos da Criança que supervisiona a Convenção sobre os Direitos da Criança. Estes, são marcos regulatórios, diretrizes mundiais que devem ser cumpridas pelo Brasil.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU de 1948 é o marco histórico e referencial dos direitos humanos. Ela foi elaborada por representantes de diversos países, origens jurídicas e culturais, sendo proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, em 10 de dezembro de 1948, como uma norma, uma diretriz na proteção universal dos direitos humanos.

As categorias de Direitos Humanos tratados na Declaração são: Direitos Civis, Direitos Políticos, Direitos Econômicos, Direitos Sociais e Direitos Culturais. E, ainda, elenca algumas definições esclarecedoras: Declaração é um documento baseado em

princípios; Convenção é um Acordo entre Estados; Ratificação é um Processo formal pelo qual um Estado confirma uma ação governamental e assina um tratado.

Em breve apanhado histórico, os documentos precursores dos Direitos Humanos na Antiguidade foram: o Código de Hamurábi, o direito dos cidadãos atenienses, o Código de Manu, o Velho e o Novo Testamento, o Corão, a Carta Magna de 1215 na Inglaterra, o *Bill of Rights* de 1689, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. Este último documento até hoje perdura na célebre questão: porque a Declaração é somente do homem? Onde estavam as mulheres? E por que não uma declaração para os seres humanos? Desnecessário apontar os fatores culturais, sociais e políticos da época. Inobstante, metade da humanidade continua distante, fora do tecido social da participação política, do mundo jurídico e sem visibilidade psicológica.

Após a Segunda Guerra Mundial, que deixou como herança um estado de perplexidade e terror diante das atrocidades cometidas, surge um movimento de expressão internacional, com vistas a resgatar valores que passaram a ser tidos como universais. Hannah Arendt (1999), filósofa, menciona uma ruptura totalitária e uma reconstrução dos direitos humanos. Para essa autora a experiência totalitária mostrou que os seres humanos são supérfluos e descartáveis. O novo paradigma da Filosofia do Direito passou a ser uma resposta à crescente posituação do Direito pelo Estado.

Para Arendt (1975) a substituição da palavra *ser* por *existência* revela um problema da filosofia moderna. Para ela a lógica do razoável não instiga o pensar, pois a razoabilidade da prudência pressupõe uma certa razoabilidade do mundo em que ela se movimenta e atua. A imagem do estado totalitário não é a pirâmide e sim a cebola. No centro, localiza-se o líder. Tudo o que faz, ele o faz de dentro, não de fora ou de cima, isolando-se em camadas interiores.

Analisando o totalitarismo que é um conceito novo e sem precedentes, a autora informa que em um regime despótico-autoritário e tirânico, os serviços secretos ocupam-se da “pacificação”, através da eliminação dos opositores. Em um regime totalitário, a polícia secreta atua em relação aos “inimigos objetivos”: perigosos para o estado. Ex: os judeus na Alemanha e os descendentes da classe dominante na União Soviética. Arendt busca explicar através do antissemitismo moderno e do imperialismo, a gênese do totalitarismo e dos campos de concentração. Isto porque depois da 1ª Guerra Mundial, apareceram em escala numérica as “*displaced persons*”,

o refugio da terra, expulsos da trindade: Estado-Povo-Território, literalmente apátridas, deslocados no mundo propiciando o surgimento da ruptura.

Encarregada pela revista *New Yorker* para cobrir o julgamento do caso Eichmann¹⁴ que ocorreu em Jerusalém, Hannah Arendt (1999) discorre sobre a resistência à opressão e a desobediência civil, fazendo a diferença entre a perspectiva *ex parte principis*, que é o dever de obediência aos governantes. Ela demonstra que Eichmann assim se comportou e que ele só desejava fazer seu trabalho para ser reconhecido pelos seus superiores hierárquicos. A perspectiva *ex parte populis*, é a resistência à opressão, onde os governados se manifestam contrariamente, a exemplo de Gandhi e Martin Luther King.

Para ela a vida pública e a vida privada devem ser consideradas separadamente. Ela considera o direito à associação voluntária, inclusive na sua vertente mais radical que é a desobediência civil. Com efeito, as autocracias exacerbam a propensão dos governantes à mentira, pela manipulação "*ex parte principis*" da verdade factual, para obter o consenso "*ex parte populi*", que se multiplica pela propaganda.

Na visão arendtiana, "nós nos tornamos iguais". Destarte, a igualdade somente ocorre quando resultante da organização humana. A cidadania para ela surgiria como o direito a ter direitos, significando pertencer pelo vínculo da cidadania a algum tipo de comunidade juridicamente organizada e viver em uma estrutura onde se é julgado por ações e opiniões, por obra do princípio da legalidade.

O processo de asserção dos Direitos Humanos, enquanto intervenção para convivência coletiva exige um espaço público. A ele só se tem acesso por meio da cidadania, cidadania que deve ser entendida como o direito a ter direitos. E aqui estende-se a questão aos adolescentes quando conflitam com a lei.

Arendt (2009) reflete sobre a discriminação e a questão do direito que pressupõe a igualdade jurídica entre os cidadãos diferentes e iguais. Sua reflexão consiste em defender, a um só tempo, a ideia da igualdade política e jurídica e a ideia da diferença ou da diferenciação cultural. Arendt delimita as três esferas que compõem a vida humana: a esfera privada, a pública e a social, cuja separação tem

¹⁴ Adolf Eichmann foi um funcionário nazista atuante na organização de genocídio contra os judeus, e que participou dos horrores praticados durante a Segunda Guerra Mundial, sob o comando de Adolf Hitler.

significativas implicações se transpostas para as questões contemporâneas envolvendo especificamente para este estudo: adolescentes e o direito a ter direitos.

A condição humana, afirma a filósofa, não é o mesmo que a natureza humana, ela é a soma de todas as atividades e capacidades humanas, pois sem elas não se deixaria de ser humano. A única coisa que se pode afirmar sobre a natureza humana é o fato de sermos seres condicionados, embora nossa condição seja, em grande parte, produzida por nós mesmos, a qual passa a exercer sobre nós a mesma força condicionante das coisas naturais. Foi nesse contexto que se estabeleceu o julgamento dos nazistas em Nuremberg, funcionários do Regime do Reich e que, a despeito de cumprirem a lei estatal, passaram a ser punidos sob o prisma de valores universalmente aceitos: os Direitos Humanos. Isto é, o próprio regime governamental, baseado em suas leis fundamentais (Constituição), apoiava certas ações, porque se cria que o Direito era livre da manifestação de valores, tais quais a dignidade da pessoa humana, a prevalência dos direitos sociais e muitos outros.

Daí surgiu, em 1948, resultante de um esforço das nações, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), aplicável a todos os seres humanos, independente de nacionalidade ou de discriminação pessoal, racial, religiosa, sexo, idade ou quaisquer outras discriminações. Soma-se a essa Declaração, a instituição da ONU, que hoje conta com 192 Estados signatários, que assumem um compromisso internacional no que se refere aos Direitos Humanos.

Embora não tenha eficácia vinculante e obrigatória, a DUDH representa um marco regulatório de extrema importância no âmbito de uma persecução pelo respeito à pessoa humana. A DUDH é um documento marcante na história dos direitos humanos. Ela foi elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo. A Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, em 10 de dezembro de 1948, através da Resolução 217 A (III), da Assembleia Geral, como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

A DUDH, em conjunto com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e com o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, formam a chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos. Uma série de tratados internacionais de direitos humanos e outros instrumentos adotados, desde 1948, expandiriam o corpo do direito internacional dos direitos humanos, dentre eles, a

Convenção sobre os Direitos da Criança¹⁵ de 1989. Isto significa dizer que passaram exatos quarenta e um anos até a ONU proclamar a Convenção. Nesse ínterim, por quase meio século, apesar dos poucos avanços, crianças e adolescentes ficaram distantes do tecido social como sujeitos, e, sujeitos de direitos.

Neste entendimento Direitos Humanos são os direitos que visam proteger a vida, salvaguardar o bem-estar físico e psicológico de crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidade social, promovendo a melhoria e a manutenção das suas qualidades de vida, fomentando cultura, lazer, segurança, alimentação, moradia, saúde e educação. E, esses direitos já foram definidos na Declaração dos Direitos da Criança, assim chamada, porquanto a ONU considera criança, a pessoa com até 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Analisando a dignidade humana, Lima e Correia (2013, p.156) doutrinam:

Ainda que as diferentes culturas tenham concepções diversas de dignidade humana, a noção de dignidade e de direitos humanos está ligada ao conjunto de valores mais importantes em cada sociedade, comungando com o sentido imperante de justiça

E falar em dignidade para crianças e adolescentes, seus direitos remete à observância do princípio do interesse superior que consta da Convenção sobre os Direitos da Criança, conforme preleciona Barbosa (2013):

[...] esse interesse maior está associado ao valor da dignidade humana, ou seja, é a própria dignidade inviolável da criança e do adolescente e tem o sentido de norma fundamental, porque ultrapassa os liames do ordenamento jurídico, devendo ser respeitado por todos, pelo seu caráter *erga omnes*, isto é, direito oponível a todos. Daí que toda pessoa e autoridade pública ou privada tem o dever de respeitá-los e sobretudo, protegê-los com sentimento de justiça, assegurando-lhes os direitos fundamentais e coibindo todas as formas de ameaças, violações e violências a esses direitos.

A seção seguinte é fruto do reflexo dessa discussão sobre a dignidade humana, sobre ser adolescente em transição para novas realidades, novos contextos. Ela abordará os aspectos legais e psicológicos, sociais e criminológicos, fundamentados

¹⁵ A Convenção sobre os Direitos da Criança adotada pela Resolução 44/25 da Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989 foi assinada pelo Brasil em 26 de janeiro de 1990, ratificada em 24 de setembro de 1990, apensada por cópia ao Decreto Nº 99.710 de 21 de novembro de 1990 para ser executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

na perspectiva dos direitos humanos e na teoria das representações sociais. Neste sentido, o estudo dos direitos humanos na perspectiva das representações sociais segundo Santos (2004, p.136):

põe em evidência o comportamento de determinados grupos diante da violação desses direitos, o julgamento que fazem dele, as práticas que se consolidam no cotidiano e o lugar que a elas atribuem.

O PNDH-3 (Brasil, 2010) traz ínsito a temática educação e cultura em direitos humanos. Ele fortalece os princípios da democracia e dos direitos humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior, incentivando a transdisciplinaridade e transversalidade nas atividades acadêmicas em direitos humanos. Esta é a razão da sua inserção neste campo de estudo, subsidiado no grupo de estratégias proposto por Almeida Filho (1997), que ao indicar alguns termos que considera essenciais para a superação dos atuais impasses epistemológicos e metodológicos das ciências da saúde, dentre eles, a transdisciplinaridade (enquanto radicalização da interdisciplinaridade), possibilita-nos entender que o PNDH-3 transcendeu a ministerialidade interdisciplinar e passou do conjunto dos órgãos do Estado e da sociedade civil para uma transdisciplinaridade construída na prática transitiva dos diversos agentes em um diálogo plural e transversal com vários atores sociais.

Para Almeida Filho (1997):

Além de ser uma palavra comprida, que soa bem e impressiona audiências incautas seduzidas por novidades, a única certeza que temos sobre ela é que se refere a um conceito em busca de sistematização. Tenho lido e ouvido diferentes acepções para este termo, que muitas vezes se referem à febre dos novos paradigmas, quase sempre implicando significados bastante distintos entre si. De fato, creio que se trata de um abuso conceitual, dado que o emprego do termo no âmbito da Saúde Coletiva, em geral em intervenções ou comunicações orais, quase nunca vem acompanhado de algum esforço de definição.

Neste norte, enfatiza-se a assertiva pelos direitos humanos pela diretriz de Chaves (2000), que pontifica:

Portanto, é necessário que a pesquisa psicológica seja orientada por uma abordagem epistemológica que recorra a outras áreas do conhecimento para o esclarecimento do seu objeto específico de estudo. Só assim a Psicologia aperfeiçoará o conhecimento que produz e contribuirá para o aperfeiçoamento dos conhecimentos das outras áreas humanas.

Importa prelecionar que o PNDH-3 dispõe sobre o respeito aos direitos humanos nos meios de comunicação, como condição para a outorga ou renovação de concessões, permissões ou autorizações, além de propor penalidades administrativas aos responsáveis por programações atentatórias aos direitos universais. Ele sugere o acompanhamento editorial dos veículos de comunicação, a fim de identificar o grau de comprometimento com a propositura e defesa dos Direitos Humanos.

Perfazendo breve histórico dos direitos humanos no Brasil, apresenta-se a Constituição Brasileira de 1988, a carta de direitos que incluiu a identificação de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, marco conceitual e jurídico para a promoção dos direitos humanos.

A partir de 1995, o Governo Brasileiro, cumpriu mais efetivamente a recomendação da Conferência Mundial dos Direitos Humanos ocorrida em Viena, no ano de 1993, para que cada Estado Membro preparasse o seu programa de direitos humanos, promovendo um amplo processo de consultas à sociedade e, com a colaboração de especialistas, iniciou a formulação do Programa Nacional de Direitos Humanos [PNDH -1] que foi concluído em 1996. Seguiu-se a este, o PNDH-2 e o atual PNDH-3. Com os direitos constitucionais conquistados e um novo arcabouço legal e programático, os Direitos Humanos tornaram-se um compromisso do Governo Federal, seguindo a agenda internacional de direitos humanos e passaram a ser conduzidos como política pública atendendo às recomendações da Conferência de Viena.

Acompanhando a trajetória dos direitos humanos no Brasil, a promulgação da Lei 12.986, de 02 de junho de 2014, transformou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana [CDDPH], no Conselho Nacional dos Direitos Humanos [CNDH]. O Conselho Nacional transforma-se em significativo compromisso previsto na agenda internacional de direitos humanos, dialogando com os tratados internacionais assumidos pelo Brasil. O novo órgão tem representantes do Conselho Federal de Psicologia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

O tema Direitos Humanos está presente em quase todos os aspectos da vida pública. Isso porque as diversas questões ligadas ao assunto transitam em várias áreas do conhecimento, nomeando e protegendo valores e comportamentos, sem os quais mulheres e homens não poderiam viver de maneira digna. Os Direitos Humanos são universais, indivisíveis e interdependentes. Universais, porque atribuídos igualmente a todas as pessoas, sem distinção, em todo o planeta. Indivisíveis e interdependentes, porque somente sua efetivação integral e completa garante que o princípio do respeito à dignidade da pessoa humana seja realizado. Deve-se o reconhecimento dos direitos humanos a todas as pessoas e organizações que lutaram para e por um mundo melhor, desde os primórdios da humanidade.

Bobbio (2004), ao ser questionado sobre o futuro da humanidade asseverou que há um sinal ao menos positivo neste elenco de circunstâncias negativas: o reconhecimento proclamado e crescente dos direitos do homem. Parafraseando o pensador italiano, acrescente-se que ao lado desses direitos, tem-se de continuar pensando e agindo a benefício da igualdade dos direitos das mulheres, das meninas e das adolescentes em relação aos direitos do homem e, por extensão, os direitos da humanidade. Nesta análise destaca-se o trabalho da cientista social norueguesa Tove Stang Dahl, precursora da teoria do direito feminista e da luta pelos direitos da mulher na Noruega e pela valorização do ser humano. E, na Bahia, Ana Alice Costa, cientista social, professora e pesquisadora do NEIM-UFBA e Ana Montenegro, militante comunista, historiadora, advogada e defensora dos direitos humanos.

Na esfera internacional, os principais documentos existentes para a promoção e defesa dos Direitos Humanos são a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto dos Direitos Civis e Políticos, o Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e a Convenção Americana dos Direitos Humanos, além de convenções ou declarações da ONU que versam sobre racismo, direitos da mulher, crianças trabalhadoras, migrantes, tortura, desaparecimentos forçados, povos indígenas. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) é responsável pela articulação interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção aos Direitos Humanos no Brasil. Criada em 1977 dentro do Ministério da Justiça, foi alçada ao *status* de ministério em 2003. Em 2010, a Secretaria ganhou o atual nome tendo como principais atribuições coordenar a Política Nacional de Direitos Humanos segundo as diretrizes do PNDH-3.

O Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolve ações de qualificação dos processos e instrumentos de gestão em direitos da criança e do adolescente. Seu trabalho envolve a implantação e gestão nacional de sistemas de informações de interesse da agenda de promoção, proteção e defesa dos direitos da infância e adolescência. Também, contempla o fomento às relações em redes de gestores, pesquisadores e sujeitos de direitos, em especial a promoção da participação cidadã de crianças e adolescentes entre pares. A agenda do Observatório envolve ações presenciais e à distância concentradas em desenvolver e fortalecer capacidades de gestão em direitos da criança e do adolescente. Para isso, o Observatório impulsiona mecanismos de qualificação de dados, bem como incentiva o uso do Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA como instrumento estratégico.

Todas as iniciativas do Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são articuladas e disseminadas por meio de um portal na internet. Nele estão disponíveis bases de dados e relatórios do SIPIA, além de boletins eletrônicos temáticos, diretórios de informações, notícias, publicações eletrônicas, marcos normativos, editais e outras informações para apoiar a elaboração, gestão, articulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas na área da infância e da adolescência. Estes e outros processos de engenharia do conhecimento são estruturados para dar retaguarda e fortalecer os programas temáticos desenvolvidos pela SDH/PR na área da infância e adolescência.

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte [PPCAAM] foi criado em 2003, como uma das estratégias do Governo Federal para o enfrentamento do tema da letalidade infanto-juvenil. Ele foi instituído pelo Decreto 6.231/ 2007 e integrou a Agenda Social Criança e Adolescente, no âmbito do Projeto “Bem me Quer”. O PPCAAM tem por objetivo preservar a vida das crianças e dos adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar. É executado em diferentes Estados, por meio do convênio entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Governos Estaduais e Organizações Não Governamentais. O PNDH-3 apresenta o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM. Ele atua no atendimento direto aos ameaçados e suas famílias, retirando-os do local da ameaça e inserindo-os em novos espaços de moradia e convivência. Por meio desta medida, procura-se oferecer oportunidades aos protegidos, tanto no que se refere ao acompanhamento

escolar, como na inserção em projetos culturais e profissionalizantes, entre outros. Outrossim, o programa previne por meio de estudos e pesquisas, apoia projetos de intervenção com adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

A identificação da ameaça e a inclusão no PPCAAM são realizadas por meio do Poder Judiciário, dos Conselhos Tutelares e do Ministério Público, caracterizados como “Portas de Entrada”, sendo estas instituições também responsáveis pela fiscalização e aplicação da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Perfil das pessoas que estão sob proteção no PPCAAM (Brasil, 2010):

sexo masculino (76%), raça negra (75%), faixa etária entre 15-17anos (59%), ensino fundamental incompleto (95%), morador da capital (63%), tem a genitora como principal referência familiar (75%), renda familiar é de até 1 SM (57%), e a ameaça se deve ao envolvimento com o tráfico (60%). A porta de entrada principal é o Conselho Tutelar ou o Poder Judiciário (70%). O protegido é acolhido na modalidade familiar (42%) e institucional (34%), e o tempo de permanência no PPCAAM é de cerca de 06 meses (53%). O desligamento ocorre por consolidação da inserção social e cessação da ameaça (50%)

A ameaça de morte trouxe à tona argumentos relacionados à redução da maioria penal e foi divulgado amplamente durante o ano de 2014, notadamente em função da discussão da Proposta de Emenda à Constituição Federal já aprovada na Câmara dos Deputados que tramita no Congresso Nacional. E, historicamente o marco desta discussão surgiu a partir de 2007, em função dos debates impulsionados após a morte do garoto João Hélio. Este foi um fato marcante no Brasil e refere-se ao crime ocorrido na noite de 7 de fevereiro de 2007, onde João Hélio Fernandes, 6 anos de idade, foi assassinado após um assalto na cidade do Rio de Janeiro. O garoto ficou conhecido em todo o Brasil no dia 8 de fevereiro daquele ano, após sua morte traumática na noite do dia anterior, quando o carro em que ele estava com a mãe foi assaltado. Os assaltantes arrastaram o menino preso ao cinto de segurança pelo lado de fora do veículo. Este não foi apenas um latrocínio e um crime hediondo, previsto no artigo 9º da Lei de Crimes Hediondos¹⁶.

A Revista VEJA, na edição de 14 de fevereiro de 2007, na coluna Brasil, traz a nota: Sem limites para a barbárie e relata “O suplício público de um menino de 6 anos no Rio mostra que o Brasil está na sala de emergência de uma tragédia social em que

¹⁶ Fonte: ‘O Globo’, edição do dia 15 de fevereiro de 2007, acessado em 26 de março de 2014.

o bandido decide quem vive e quem morre”. Naquela edição, o blog do jornalista Reinaldo Azevedo, retrata que o menino João é o guri dos sem-Chico Buarque. O "menor", bem maior do que o menino João, cujo corpo ele ajudou a espalhar pelas avenidas do Rio, vai ficar três anos internado. E depois será solto entre os meninos-João, por quem não se rezam missas de apelo social. Resta só a dor da família: privada, sem importância, sem-ONG, "sem ar, sem luz, sem razão"¹⁷.

Passeatas, protestos, homenagens, discussões nas redes sociais, apartes de deputados federais e senadores em Brasília, movimentações na Assembleia Legislativa e Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro além de manifestações no exterior. O Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime [UNODC] divulgou nota no dia 15 de fevereiro de 2007, na qual manifesta profundo pesar pela morte do garoto João Hélio. O documento destaca que o simples aumento de penas não resolverá os problemas da violência, que estão ligados a questões sociais solidarizando-se com a família e amigos da vítima - e com toda a sociedade brasileira, abalada pelo fato. O Jornal O Globo destacou em sua manchete: “Câmara aumenta rigor com presos por crime hediondo”¹⁸.

Os quatro assassinos adultos partícipes deste crime hediondo foram julgados e condenados no dia 30 de janeiro de 2008, a 30 anos de prisão, em regime fechado.

De relevante para este estudo e como referencial temático, o caso incluía um ADOLESCENTE, à época com 16 anos e que foi o responsável por render a mãe de João Hélio e ocupar o banco de trás do veículo roubado. O adolescente por sua vez, foi condenado pela 2ª Vara de Infância e Juventude do Rio de Janeiro, a cumprir Medida Socioeducativa de Internação, nos termos do Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente tendo cumprido. As Medidas Socioeducativas são sentenças judiciais impostas pela Vara da Infância e da Juventude a adolescentes que cometem atos infracionais indexados no Código Penal Brasileiro, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069 de 13/07/1990, Capítulo IV do Título III. Visam especificamente os adolescentes entre 12 anos de idade completos até aos 18 anos incompletos, sendo estendidas até aos 21 anos em casos específicos, (Art. 2º - ECA). Destarte, o adolescente foi internado para cumprir a referida medida.

¹⁷ <http://veja.abril.com.br/blogs/reinaldo/>, acesso em 26 de março de 2014

¹⁸ Fonte: 'O Globo.com', acessado em 26 de março de 2014.

Após cumprir três anos a Medida Socioeducativa de internação, o adolescente foi beneficiado com a progressão de regime no dia 8 de fevereiro de 2010 e, considerando ainda o fato grave, foi inscrito no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte [PPCAAM] do governo federal. A inclusão do ADOLESCENTE foi solicitada através de petição da ONG “Projeto Legal”. Se por um lado o trauma e a dor dos familiares do garoto João Hélio, foram visitados pela mídia e ficou registrado na memória dos brasileiros, por outro lado, a discussão sobre a redução da maioridade penal, acendeu o estopim deste tema.

Este caso reflete o quanto a temática é pertinente e revela o clamor social e as preocupações de autoridades, ONGs, pesquisadores e estudiosos do tema. Se por um lado a violência é cometida, também é sofrida. Neste sentido, em julho de 2009, foi lançado o Programa de Redução da Violência Letal [PRVL] que busca sensibilizar a sociedade e os poderes públicos para o grave problema da letalidade de adolescentes e jovens no país, com o intuito de construir uma agenda comum de enfrentamento buscando desenvolver estratégias de atuação e fortalecimento das redes locais e construindo mecanismos de monitoramento dos homicídios de adolescentes e jovens, subsidiando as políticas de prevenção da violência letal. Além disso, foi criado o Índice de Homicídios na Adolescência [IHA]. O IHA estima o risco de mortalidade por homicídios de adolescentes em um determinado território.

Considerando que a violência permeia a realidade de adolescentes vitimizados e vitimizadas sexualmente, foi criado o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes [PNEVSCA] investindo em projetos que apresentem alternativas para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual. Cartazes, faixas, disque-denúncia (como o Disque 100), delegacias especializadas, comissões intersetoriais, frentes governamentais e outras estratégias preventivas realizadas em redes sociais, ainda assim não conseguem diminuir esta problemática que atinge todas as classes sociais conforme analisadas nas notícias de jornais.

Todos esses programas referenciados não atenderão à demanda analisada sem o apoio e a participação da sociedade civil organizada, instituições, universidades e operadores sociais que pugnam por um mundo mais humano e mais justo. E mais que isto, sem a articulação consensual para a compreensão do sistema de justiça juvenil.

Como dito na introdução (p.14), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo [SINASE] é a política pública que organiza e orienta a execução das Medidas Socioeducativas aplicadas a adolescentes aos quais é atribuída a prática de ato infracional. Partindo da legislação vigente, o ECA (Lei Federal 8.069/98), e fundamentado na Resolução 119/06 do CONANDA, a Lei Federal 12594/12, estabelece diretrizes para o adequado cumprimento do ECA para a responsabilização e o acompanhamento educativo dos adolescentes.

O SINASE na condição de sistema integrado busca articular em todo o território nacional os Governos Estaduais e Municipais, o Sistema de Justiça, as políticas setoriais básicas (Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, etc.) para assegurar efetividade e eficácia na execução das Medidas Socioeducativas de Meio Aberto, de Privação e Restrição de Liberdade, aplicadas ao adolescente que infracionou. Objetiva ainda, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos enquanto promove alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturados em bases éticas e pedagógicas.

Tendo como premissa básica a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, o SINASE reafirma a diretriz do ECA sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa, tendo como plataforma inspiradora os acordos internacionais sobre direitos humanos dos quais o Brasil é signatário. Outrossim, priorizaram-se as medidas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) em detrimento das medidas privativas ou restritivas de liberdade em estabelecimento educacional (semiliberdade e internação), haja vista que estas somente devem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade). Trata-se de estratégia que busca reverter a tendência crescente de internação dos adolescentes (uma influência dos defensores da redução da maioria penal) bem como confrontar a sua eficácia invertida, uma vez que se tem constatado que a elevação do rigor das medidas não tem melhorado substancialmente a inclusão social dos egressos do sistema socioeducativo.

Como importante ação para qualificar o atendimento socioeducativo e atuar de forma ágil na apuração do ato infracional e na inserção do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa, o SINASE prevê a instalação e funcionamento do Núcleo de Atendimento Integrado [NAI]. Em Salvador, funciona o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente [CIAC]. Por sua vez, na Fundação

Cidade Mãe, funciona a Central de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto [CEMESMA]. Esta iniciativa visa efetivar as ações de atendimento e tratamento dos envolvidos em atos infracionais de maneira adequada e cidadã.

O atendimento ao adolescente que se envolve na prática de um ato infracional será tanto mais eficiente e eficaz quanto se puder dispor de uma rede bem articulada e que atue desde o momento inicial, ou seja, a partir do momento da apreensão do adolescente pela autoridade policial. Esse atendimento inicial, ocorre no CIAC, dando cumprimento ao Artigo 88 do ECA no seu inciso V. São diretrizes da política de atendimento: Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

O CIAC constitui-se em um espaço de trabalho em rede, e como tal, constitui-se em um espaço para todos os parceiros que direta ou indiretamente devem atuar nas questões relativas ao ato infracional do adolescente, ou que podem colaborar para a acolhida, o acompanhamento e direcionamento dos que são conduzidos a esse Centro.

Revisitando o artigo 88, inciso V do ECA, este recomenda que os vários parceiros que integram o CIAC atuem em um mesmo local. Esta aproximação física, para além daquela ideológica e de princípios, se constitui como um elemento importante para a consecução de um dos relevantes objetivos do CIAC que é imprimir agilidade aos seus procedimentos. Outras vantagens desta forma de atuação é o fato de se conseguir olhar para a pessoa do adolescente e não apenas para o ato infracional que ele praticou. O adolescente passa a ser o centro da atenção das várias áreas que de forma simultânea e efetiva poderão dar conta de atendê-lo, juntamente com sua família, em suas necessidades e direitos fundamentais, direitos esses, previstos no PNDH-3 que será discorrido a seguir.

Adorno (2010), analisando o histórico da questão dos direitos humanos no Brasil e sua repercussão, informa que a ideia de Programas Nacionais de Direitos Humanos nasceu na Conferência Mundial dos Direitos Humanos em Viena, no ano de 1993. A Conferência recomendou que cada Estado considerasse a oportunidade de elaboração de um plano de ação nacional, voltado para promoção e proteção dos Direitos Humanos, como programa de governo. Assim, surgiria o primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos, em 1996. Em 2002, o programa foi ampliado com a

incorporação dos direitos econômicos, sociais e culturais, o que resultou na publicação do segundo Programa Nacional de Direitos Humanos [PNDH-2].

O PNDH-3 foi subsidiado pela 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos cujas diretrizes focalizaram como objetivo a revisão e atualização do PNDH-2, em um processo pautado pela interação democrática entre o governo e a sociedade civil, abordando os direitos humanos na sua universalidade, interdependência e indivisibilidade, tratando de forma mais coesa, as múltiplas dimensões destes direitos. A metodologia utilizada para as discussões foi baseada em um conjunto de eixos orientadores¹⁹, por meio de um enfoque transversal e integrado e cada eixo apresenta diretrizes que são fundamentadas em objetivos estratégicos.

O PNDH-3 foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.037, de 21 de dezembro 2009, e atualizado pelo Decreto Presidencial nº 7.177, de 12 de maio de 2010. Para referenciar o PNDH-3, no âmbito jurídico, faz-se mister discorrer que o PNDH é o decreto presidencial (Decreto é ato administrativo formal, de competência privativa do Presidente da República) previsto pela Carta Magna, no artigo 84, assim descrito:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Pelo exposto, o PNDH-3 é ato administrativo que vinculou com a inclusão formal da coletividade ministerial (todos os ministérios), governos estaduais e municipais a atos gerais, sendo uma política pública governamental a ser seguida em todos os níveis de governo, conforme apontado nos eixos norteadores e nas suas diretrizes para a realização das suas ações programáticas. O PNDH-3 contém 06 (seis) eixos norteadores, 25 (vinte e cinco) diretrizes, sendo que em cada diretriz são elencados diversos objetivos estratégicos e 521 (quinhentas e vinte uma) ações programáticas, distribuídas ao longo do texto. Prefaciando o PNDH-3, o então Ministro Paulo Vannuchi (Brasil, 2010, p.16) preleciona:

¹⁹ Interação democrática entre estado e sociedade civil

- Desenvolvimento e direitos humanos
- Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
- Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência
- Educação e cultura em direitos humanos
- Direito à memória e à verdade

A terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 representa mais um passo largo nesse processo histórico de consolidação das orientações para concretizar a promoção dos Direitos Humanos no Brasil. Entre seus avanços mais robustos, destaca-se a transversalidade e interministerialidade de suas diretrizes, de seus objetivos estratégicos e de suas ações programáticas, na perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos.

O Objetivo Estratégico III, alínea “d” versa sobre o Incentivo à transdisciplinaridade e transversalidade nas atividades acadêmicas em Direitos Humanos. Nessa direção Rocha (2009, p.7) recomenda:

Se queremos ter uma educação em direitos humanos em nossas escolas e instituições de ensino superior, precisamos então formar nossos educadores nessa nova metodologia inovadora, que traz em si o compromisso ético com o respeito a diversidade, a diferença e a dignidade humana.

O PNDH-3 surgiu em um momento histórico, uma vez que o Brasil mantém um bom nível de relacionamento internacional e, para ter acesso aos investimentos externos, precisa cumprir a agenda dos direitos humanos.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 abarca em seu texto (art. 4º, II) a prevalência dos Direitos Humanos conforme referenciado:

Art. 4º – A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

II – prevalência dos direitos humanos

Entre os preceitos constitucionais relativos aos Direitos Humanos, ressalta-se o Art. 1º, incisos II e III:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana.

Neste capítulo foram selecionados os eixos orientadores, as diretrizes e os objetivos estratégicos do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos que versam especificamente sobre a promoção dos direitos de crianças e adolescentes,

atendendo ao objetivo geral da pesquisa. De relevante, discute-se as ações programáticas, sua contextualização e demandas sociais, apresentando a noção de Direitos Humanos voltados para o público adolescencial. Isto porque a Declaração de 1948 não contemplava adolescentes nem crianças. O PNDH-3, além das ações afirmativas, estabelece acesso igualitário aos direitos fundamentais e respeito às diferenças. Ele atenta para a primazia constitucional de proteção e promoção da infância, da adolescência, da juventude, apontando em suas diretrizes, o respeito e a garantia das gerações futuras, considerando como sujeitos de direitos, as crianças, os adolescentes e os jovens, que são frequentemente subestimadas (os) em sua participação política e em sua capacidade decisória, preconizando o dever de assegurar-lhes, desde cedo, o direito de opinião e de participação.

Assinala-se a noção de ações afirmativas de alta significância e destinadas a pessoas especiais, conforme ali descrito (p.64):

Além disso, as ações afirmativas constituem medidas especiais e temporárias que buscam remediar um passado discriminatório. No rol de movimentos e grupos sociais que demandam políticas de inclusão social encontram-se crianças, adolescentes, (grifos nossos) mulheres, pessoas idosas, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas com deficiência, povos indígenas, populações negras e quilombolas, ciganos, ribeirinhos, varzanteiros, pescadores, entre outros.

No eixo orientador III, o PNDH-3 trata de “Universalizar direitos em um contexto de desigualdades”. Este eixo orientador trata da interação democrática entre Estado e Sociedade Civil, preconizando o atendimento a grupos sociais afetados pela pobreza, pelo racismo estrutural e pela discriminação, implementando direitos civis e políticos. Esses direitos que doravante serão delineados independem de orientação política de gestores e pensadores, visando um grupo de pessoas:

Marcadas pelas diferenças e por sua fragilidade temporal, as crianças, os adolescentes e os jovens estão sujeitos a discriminações e violências. As ações programáticas promovem a garantia de espaços e investimentos que assegurem proteção contra qualquer forma de violência e discriminação, bem como a promoção da articulação entre família, sociedade e Estado para fortalecer a rede social de proteção que garante a efetividade de seus direitos.

(PNDH 3 - p.65)

A Diretriz 8 (p.90) versa sobre a promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e de participação. O objetivo estratégico I protege e garante os direitos de crianças e adolescentes por meio da consolidação das diretrizes nacionais do ECA, da política nacional de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e da convenção sobre os direitos da criança da ONU. Ele, também, recomenda aos Estados, Distrito Federal, Municípios e Conselhos de Direitos a formulação de planos locais para implementação da política nacional.

Pelo exposto, observa-se a transversalidade e a integração do PNDH-3 uma vez que este programa avança na responsabilidade, ao elaborar e implantar sistema de coordenação da política dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis de governo, para atender as recomendações do Comitê sobre Direitos da Criança, dos relatores especiais e do Comitê sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU. O Comitê sobre Direitos da Criança é um órgão criado em virtude do Art. 43 da Convenção sobre os Direitos da Criança e tem como objetivo controlar a aplicação, pelos Estados Partes, das disposições da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, especialmente no Protocolo Facultativo relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil. Por sua vez, o Comitê sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, instituído em 1985, pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), controla a aplicação, pelos Estados Partes, das disposições do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. Esses registros são importantes para sinalizar a figura do Brasil na condição de Estado Parte e signatário.

O PNDH-3 recomenda aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a criação de sistema de coleta de dados e monitoramento acerca do cumprimento das obrigações da Convenção dos Direitos da Criança, da ONU, e a produção periódica de informes relativos a estes compromissos. No objetivo estratégico II ele consolida o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, com o fortalecimento do papel dos Conselhos Tutelares e de Direitos. Para a sua efetivação, apoia a universalização dos Conselhos Tutelares e de Direitos em todos os Municípios e no Distrito Federal, e institui parâmetros nacionais que orientem o seu funcionamento e subsidiem sua estruturação e qualificação. Vale salientar, que o sentido e o alcance do universalizar ainda não foi contemplado, conforme esclarece o Ministério Público do Estado da Bahia, no seu *site*, edição de 27 de maio de 2014, que:

[...] dos 420 municípios baianos, 18 (dezoito) não tem Conselho pelas mais diversas razões: inexistente, mandato vencido, não sabe informar, não possui sede”. Outrossim, muitos carecem de estrutura, funcionamento e qualificação.

Fonte: <http://www.mp.ba.gov.br>.

Os Conselhos Tutelares, além de estruturados, precisam contar com a qualificação dos conselheiros. No *site* do Ministério Público do Estado da Bahia encontram-se listados os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos de Salvador e da Bahia, objetivando acompanhar essa temática. Se tal não ocorre, a lei não está sendo cumprida e os gestores municipais não estão seguindo a norma do ECA que recomenda, no parágrafo único do Art. 134, que constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar tem suas atribuições definidas no inciso IX do Art. 136 do ECA, estabelecendo que ele deve assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária, para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e zelar pela garantia dos direitos da população infanto-juvenil. Ele deve ser acionado sempre que um direito for ameaçado ou violado.

No Objetivo Estratégico II, na letra “c”, aponta-se a ação que dá visibilidade a crianças e adolescentes indígenas, afrodescendentes e comunidades tradicionais, carentes da necessidade de revisão das orientações e práticas governamentais, no atendimento às suas necessidades e ao resgate histórico da sua cidadania.

O PNDH-3 estimula a informação às crianças e aos adolescentes sobre seus direitos, por meio de esforços conjuntos na escola, na mídia impressa, na televisão, no rádio e na internet. O Objetivo Estratégico III protege e defende os direitos de crianças e adolescentes com maior vulnerabilidade, implementando as recomendações expressas no Relatório Mundial de Violência contra a Criança da ONU, promovendo ações educativas para a erradicação da violência na família, na escola, nas instituições e na comunidade em geral, recomendando ao Poder Legislativo que priorize projeto de lei para a tipificação penal dos castigos físicos e corporais contra crianças e adolescentes.

Dentre as ações programáticas o PNDH 3 recomenda no Objetivo Estratégico III, inciso b:

Desenvolver programas nas redes de assistência social, de educação e de saúde para o fortalecimento do papel das famílias em relação ao desenvolvimento infantil e à disciplina não violenta

Essa disciplina não violenta foi contemplada legalmente ao ser aprovado pela Câmara dos Deputados, no dia 21 de maio de 2014, o Projeto de Lei: PL7672/10, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o ECA, e estabelece o direito de crianças e adolescentes serem educados e cuidados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel ou degradante. Conhecida como a Lei da Palmada, em homenagem ao garoto Bernardo Boldrini, de 11 anos, que foi encontrado morto no mês de abril de 2014, na cidade de Três Passos, no Rio Grande do Sul, tendo o pai, madrasta e uma amiga da madrasta, como principais suspeitos. A proposta encaminhará os pais que usarem o castigo físico ou tratamento cruel e degradante contra seus filhos, para tratamento psicológico, cursos de orientação, além de outras sanções, como a perda da guarda da criança ou adolescente.

Um fenômeno discutido pela Psicologia e retratado midiaticamente é o *bullying*. O PNDH-3 implantou o sistema nacional de registro de ocorrência de violência escolar, incluindo práticas de violência gratuita e reiterada entre estudantes (*bullying*), adotando formulário unificado de registro a ser utilizado por todas as escolas e recomendando ao Legislativo elaborar leis específicas nos Estados e Municípios que introduzam a obrigatoriedade de programas de prevenção à violência nas escolas. *Bullying* é definido no PNDH-3 (Brasil, 2010:p. 95) como:

– Atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro (s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder.

O PNDH-3 apoia iniciativas comunitárias de mobilização de crianças e adolescentes em estratégias preventivas, com vistas a minimizar sua vulnerabilidade em contextos de violência e recomenda a extinção de grandes abrigos e eliminar a longa permanência em abrigamento, adequando os serviços de acolhimento aos parâmetros aprovados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente [CONANDA] e pelo Conselho Nacional de Assistência Social [CNAS].

Outro fenômeno apontado é o das famílias com altos índices de abandono e institucionalização. Para elas, a oferta de programas famílias acolhedoras, viabilizaria

o atendimento para crianças e adolescentes em situação de violência. O PNDH-3 recomenda aos Municípios e Conselhos dos Direitos implementarem o programa, bem como, ao Judiciário a priorização dessa forma de acolhimento.

O PNDH-3 fomenta a adoção legal por meio de campanhas educativas, em consonância com o ECA e acordos internacionais. Ele recomenda ao Judiciário que promova ações para identificar e regularizar a situação de crianças e adolescentes que vivem em famílias sem vínculo legal formalizado. Nucci (2015, p.139) analisando a natureza jurídica da adoção (prevista no Art. 39²⁰ do ECA), assevera que esta é uma medida de direito infanto-juvenil, com vistas à formação dos laços civis de vínculo entre pais e filhos, de caráter excepcional e irrevogável para todos os fins legais. A Comissão Estadual Judiciária de Adoção [CEJA], do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, prevê as ações e documentos que devem ser entregues em língua internacional e com tradução juramentada para o português²¹, na busca do melhor atendimento ao processo de adoção.

Outro tema tratado no PNDH-3 é o tráfico de pessoas. O PNDH-3 propõe medidas coercitivas e educativas para uma compreensão deste crime, amparado na Convenção de Palermo da ONU, que é o principal instrumento global de combate ao crime organizado transnacional. Ele é definido no Protocolo de Palermo (2003), como:

O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo-se à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração

Segundo a ONU, o tráfico de pessoas movimenta anualmente 32 bilhões de dólares em todo o mundo. Desse valor, 85% provêm da exploração sexual. O tráfico de pessoas segue a linha do tráfico de drogas e do tráfico de armas. A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça (SNJ/MJ), em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), elaborou um diagnóstico preliminar sobre o tráfico de pessoas no Brasil. O estudo revelou a existência de 475 vítimas, entre os anos de 2005 e 2011. Desse total, 337 sofreram exploração sexual

²⁰ Art. 39. A adoção de criança e de adolescente rege-se-á segundo o disposto nesta Lei.

²¹ Informes sobre autorização para adotar e documentação necessária, disponíveis em: <http://www5.tjba.jus.br/infanciaejuventude>.

e 135 foram submetidas ao trabalho escravo. O levantamento mostra, ainda, que a maioria das vítimas brasileiras desse fenômeno procura como destino os países europeus: Holanda, Suíça e Espanha. No Brasil, os estados: Pernambuco, Bahia e Mato Grosso do Sul registram mais casos de vítimas²².

O PNDH exige em todos os projetos financiados pelo Governo Federal, a adoção de estratégias de não discriminação de crianças e adolescentes, em razão de classe, raça, etnia, crença, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, prática de ato infracional e origem. Ele reforça mecanismos de coleta e análise sistemática de dados sobre os grupos vulnerabilizados, vítimas de discriminação, de abuso e de negligência.

O PNDH estruturou uma rede de canais de denúncias (Disques) de violência contra crianças e adolescentes, integrada aos Conselhos Tutelares. O Disque 100 é um serviço mantido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH – PR. As ligações são gratuitas e podem ser feitas a partir de qualquer lugar do Brasil, de telefone fixo ou celular. O serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, sendo o anonimato garantido. Todas as denúncias recebidas são encaminhadas às autoridades locais competentes. No site da SEDH-PR, é possível acessar o quadro comparativo por Estado, disponibilizado pela Ouvidoria da SEDH – PR, referente aos casos de negligência, abandono e outros.

Assumindo uma postura preventiva sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, o PNDH-3 enfrenta essa questão consoante a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) que considera esta violência como um dos mais graves problemas sociais e de saúde pública, razão pela qual é aqui consignada.

O objetivo estratégico IV do PNDH-3 enfrenta a violência sexual contra crianças e adolescentes, que ocorre em lares e estabelecimentos de internação, recomendando aos municípios estruturar redes no enfrentamento dessa violência.

A partir do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes [PNEVSCA], iniciativas foram implementadas, como o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual, Infante-Juvenil no Território Brasileiro [PAIR]. Este recomenda o desenvolvimento de estudos para análise da situação de violência sexual infante-juvenil e campanhas de sensibilização e de mobilização da sociedade e, em especial, a mídia e os segmentos

²²Disponível em: <http://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/trafico-de-pessoas/publicacoes>.

que comprovadamente representam fatores de risco à população infanto-juvenil. Ele sustenta o desenvolvimento de instrumentos de comunicação social, como estratégia de visibilidade e controle social das situações que representem risco ou ocorrência de violações dos direitos fundamentais de crianças e de adolescentes.

A municipalização dos serviços é outra diretriz importante. O PNDH-3 recomenda aos municípios implementar serviços e programas especializados no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e suas famílias, bem como a seus agressores. Isto não é fácil. As razões são as mais variadas, desde a vergonha familiar (que se muda de endereço em alguns casos) até o homicídio e os casos de linchamento descritos por Souza (1986), na sua tese de doutorado.

Outras ações do Programa especificam o combate à violência e à exploração sexual de crianças e adolescentes em situação de rua, como estimular a responsabilidade social das empresas para ações de enfrentamento da exploração sexual e de combate ao trabalho infantil em suas organizações e cadeias produtivas e, combater a pornografia infanto-juvenil na internet, por meio do fortalecimento do *Hot Line Federal*²³ e da difusão de procedimentos de navegação segura para crianças, adolescentes, famílias e educadores

O objetivo estratégico V garante o atendimento especializado a crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e dependência química, apresentando as seguintes ações programáticas:

- a) Universalizar o acesso a serviços de saúde mental para crianças e adolescentes em cidades de grande e médio porte, incluindo a garantia de retaguarda para as unidades de internação socioeducativa.
- b) Fortalecer políticas de saúde que contemplem programas de desintoxicação e redução de danos em casos de dependência química, segundo parâmetros da Reforma Psiquiátrica.

Aqui, é descrito o mundo das *crackolândias* e suas interfaces não menos problemáticas, a questão da saúde. O PNDH-3, busca universalizar o acesso a serviços de saúde mental para crianças e adolescentes, em cidades de grande e médio porte, incluindo a garantia de retaguarda para as unidades de internação socioeducativa. Para tanto, recomenda a implantação de centros de atenção

²³ *Hot Line Federal* – Página de Internet utilizada para rastrear sites que promovam a exploração sexual infantil e receber denúncias.

psicossocial que atenda adolescentes em situação de risco, sem futuro e sem justiça, vulneráveis, sem conhecimento dos direitos à saúde, direito este que no dizer de Lima e Correia (2012, p.156) “não pode ser expresso sem observar a dimensão construtora de possibilidade de relações com as diferenças, visando à melhoria da qualidade de vida e à transformação das relações sociais produtora de ‘mais sofrimento’”.

E ainda aqui, as relações de sofrimento, estão na rua, literalmente nos becos, sob viadutos, onde adolescentes em sofrimento psíquico e dependência química, ficam submetidos a outra ordem social e outro poder, o poder do tráfico, tão distantes do PNDH-3 que formula ações programáticas visando a promoção de direitos (Diretriz 8). A busca por essas diretrizes aporta no dizer de Lima e Correia (2012) em um processo de normatização social e legal que desconsidera as diferenças de cada um. Cabe ressaltar que as pessoas têm direito à diferença, e cada pessoa se define e se afirma por algo de singular que a constitui.

Analisando as políticas intervencionistas nessa questão, considera-se que as *crackolândias* carecem de mais programas de redução de danos. E, para esta dependência química o PNDH-3 sugere o fortalecimento de políticas de saúde que contemplem programas de desintoxicação e redução de danos. As referências em Salvador (BA) são a Aliança de Redução de Danos Fátima Cavalcante e o Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas [CETAD], na atenção a esse novo paradigma relacionado ao consumo de substâncias psicoativas. A promoção de estratégias e ações de redução de danos está amparada pelo artigo 196 da Constituição Federal, como medida de intervenção preventiva, assistencial, de promoção da saúde e dos direitos humanos.

E, na lição de Lima e Correia (2012):

busca-se garantir a liberdade de escolha, o direito à autonomia e à autodeterminação, e à independência pessoal das pessoas em sofrimento mental. Só assim pode ser garantida a sua dignidade, superando-se o sofrimento da invisibilidade como pessoa e como cidadão

A Lei 11. 343, de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas [SISNAD] e prescreve medidas para prevenção do uso de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes, estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, faz a distinção entre usuários/dependentes de drogas e traficantes. Ela referencia que usuários e

dependentes não estão mais sujeitos à pena privativa de liberdade, senão a medidas socioeducativas, o que favorece o resgate de sua cidadania e, assim, os torna sujeitos com plenos direitos, inclusive o de se cuidar.

As políticas públicas estão amparadas legalmente. Torná-las exequíveis é mister de todos: governo, sociedade, ministério público, empresários, academia e Conselhos de Direitos. Outrossim, falar a respeito disto, escrever, publicar. Ainda nesse apontamento, Guimarães e Lima (2012) discutindo uma prática pedagógica integral com jovens em situação de risco apontam para:

a) uma participação consultiva, circunscrita em níveis institucional e político da reorientação dos serviços de saúde; b) o acesso à informação como condição para participar na promoção do direito à saúde; c) a concepção de educação em saúde como instrumento de transmissão de informações, e d) o domínio das interações sociais e as relações intergeracionais na família, escola e comunidade não são apreciados como espaços de promoção da saúde.

A seguir, será descrita a maneira como tem sido entendido o trabalho infantil nos aspectos sociais, trabalhistas e jurídicos, retorna-se à concepção de criança na categoria de pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos (Lordelo, 2011), afirmando-se que a vivência da infância na qualidade de um período especial do desenvolvimento humano é algo construído, em grande medida, a partir de uma série de práticas inscritas na cultura ao longo da história. Por extensão e seguindo a diretriz orientadora de Chaves (1998), entende-se que o desenvolvimento humano e o ambiente cultural estão intrinsecamente relacionados e que, assim, a cultura é parte integrante do fenômeno psicológico.

O termo “trabalho infantil” distingue o trabalho de crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidade social, expostas a trabalharem em condições desumanas, insalubres e atentatórias à sua cidadania e aos protocolos internacionais. O Art. 32 da Convenção da ONU sobre o trabalho infanto-juvenil de 1989, estabelece que não seja permitido nenhum tipo de exploração econômica e não prejudique a escolaridade básica. A Convenção define trabalhador adolescente, a pessoa com idade entre 16 e 18 anos de idade incompletos e o trabalhador na condição de aprendiz, é a pessoa com idade entre 14 e 18 anos de idade incompletos.

Os mitos culturais do trabalho infantil foram reportados no Código de Menores de 1927, quando considerava aqueles que não trabalhavam nem estudavam como

possíveis delinquentes, literalmente, vadios. Neste ponto, o Código de Menores de 1927, retoma o sentido e o alcance do Código Criminal do Império de 1830, (sancionado por Decreto de 16-12-1830 e mandado executar por carta de lei de 8-1-1831)²⁴ tratado no Art. 295, como vadiagem, adiante transcrito:

Art. 295. Não tomar qualquer pessoa uma ocupação honesta e util de que possa subsistir, depois de advertida pelo juiz de paz, não tendo renda suficiente. Penas – de prisão com trabalho por oito a vinte e quatro dias.

O tema da vadiagem perpassou por diversos lugares culturais, aqui revisitado na música de Clementina de Jesus intitulada: “Não vadeia Clementina”

Não vadeia Clementina,
Fui feita p'rá vadiar...
Não vadeia, Clementina
Fui feita pra vadiar, eu vou...
Vou vadiar, vou vadiar, vou vadiar, eu vou
Vou vadiar, vou vadiar, vou vadiar, eu vou...²⁵

Ou ainda, à arte-dança-luta, a capoeira, tratada no Império como vadiagem e aos seus praticantes como vadios, assim descritos no Art. 402 do Código Penal de 1890 (Decreto Nº. 847, de 11 de outubro de 1890):

Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação de capoeiragem; Pena – Prisão celular por 2 a 6 meses.

A vadiagem está atualmente descrita no Art. 59 da Lei das Contravenções Penais.

Art. 59 - *Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover a própria subsistência mediante ocupação ilícita:*

Pena - prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses.

Os referenciais desta ação programática poderão redirecionar outros estudos nesta área, resgatando crianças e adolescentes, aliados do social, ausentes do

²⁴ Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221763>.

²⁵ Disponível em: <http://letras.mus.br/clementina-de-jesus/1036049/>.

mundo do trabalho digno e da escola. A representação da Organização Internacional do Trabalho [OIT] no Brasil, apresenta em seu site diversos campos de estudo e pesquisa²⁶ que se caracteriza pelo apoio ao esforço nacional de promoção do trabalho decente em áreas tão importantes como o combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e comercial, à promoção da igualdade de oportunidades e tratamento de gênero e raça no trabalho e à promoção de trabalho decente para os jovens.

Em maio de 2006, o Brasil lançou a Agenda Nacional de Trabalho Decente [ANTD], em atenção ao Memorando de Entendimento para a promoção de uma agenda de trabalho decente no país. Dentre as prioridades desta Agenda, consigna-se a eliminação do trabalho infantil, em suas piores formas. Certamente que não existem melhores nem piores. Inobstante, a Agenda reconhece que elas existem.

O Estado da Bahia lançou sua agenda em dezembro de 2007, com a presença da OIT nos Municípios de Salvador e Feira de Santana, em uma ação de intervenção direta, através do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil [IPEC]. Analisando esta problemática, Carvalho (2008) apresenta um histórico da exploração da mão de obra infanto-juvenil desde os tempos do Brasil Colônia, a fase da escravatura e a relação social de produção. Subsidiando a implementação de um conjunto de ações orientadas para a prevenção e erradicação do trabalho de crianças e adolescentes no Estado da Bahia, Carvalho e Fernandes, destacam no relatório por elas preparado para a OIT Brasil (2010), os seguintes dados:

A Bahia difere da média nacional, apresentando um maior contingente de ocupados em atividades agrícolas, acrescentando que há uma maior proporção de crianças e adolescentes negros (pretos e pardos, cf. classificação do IBGE) e de sexo masculino entre os ocupados.

Aduzindo que:

O trabalho de crianças e adolescentes vem diminuindo de 1992 a 2008, com redução do total de ocupados e da proporção de ocupados em todos os grupos de idade. Todavia, a proporção de ocupados na Bahia é sempre superior à média nacional, em todos os grupos etários e períodos analisados.

²⁶ Particularmente, registramos a mídia impressa. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/all/ipec/publi/ecoar/download.php>.

Pesquisando sobre a jornada de trabalho e frequência à escola, as autoras indicam que:

As jornadas de trabalho dos ocupados não são baixas e concentram-se por volta das 20 horas semanais. Outrossim, quase um terço dos adolescentes ocupados de 16 e 17 anos cumprem jornadas muito parecidas com as dos adultos, de 40 horas semanais ou mais e que as crianças e adolescentes ocupados tem maior probabilidade de não frequentar a escola, ainda que a frequência tenha aumentado nos últimos anos. Concluindo que as elevadas jornadas e a precariedade da ocupação são elementos importantes para explicar o atraso e o abandono escolar.

Sobre o atraso escolar, no Relatório da OIT (2010), Carvalho e Fernandes asseveram que:

Entre as crianças e adolescentes que não estavam ocupados, a proporção daqueles sem atraso escolar chegava a 24,9%, enquanto entre os ocupados era de apenas 4,9%. Como era esperado, o atraso escolar vai se acumulando com o aumento da idade e é maior entre adolescentes, sendo uma importante causa do abandono escolar.

Por finalmente, as autoras recomendam:

Fortalecimento dos sistemas de informações desagregadas para municípios e territórios para possibilitar o planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas e políticas pela erradicação do trabalho infantil.

Articulação de setor público e sociedade civil organizada para fortalecer o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente.

Ações específicas e emergenciais para grupos mais vulneráveis.

Desenvolvimento de políticas que estimulem a geração de trabalho, emprego e renda para enfrentar a vulnerabilidade econômica das famílias.

Mais investimento e qualificação da escola pública.

Em 2012 o Escritório da OIT no Brasil, lançou a segunda edição do relatório: Perfil do Trabalho Decente no Brasil: Um Olhar sobre as Unidades da Federação²⁷. O relatório incorpora o conceito de Trabalho Decente (TD) relacionado à promoção de oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas.

²⁷ As informações do sistema estão disponíveis em: <http://www.oitbrasil.org.br/node/880>.

De relevante a OIT assevera que:

O Trabalho Decente é um direito das jovens gerações, sendo fundamental para garantir oportunidades de ocupação de qualidade no presente, tornando também factível a construção de melhores trajetórias ocupacionais futuras (p. 12 do relatório).

Conforme dito na introdução deste trabalho, referente aos dados do SIPIA, aqui ficam consignados os dados do sistema de indicadores do Município de Salvador.²⁸ Estes revelaram, entre outras informações, que no âmbito do contexto educacional, 77,9% das crianças de 6 a 14 anos de idade residentes no Município estavam frequentando escola no ano de 2010 e estudavam no ensino fundamental. Por sua vez, os dados referentes aos adolescentes de 15 a 17 anos de idade, revelam que 42,4% estavam estudando no ensino médio, sendo que a referida taxa era de 36,1% na média estadual e de 47,3% no conjunto do país. O relatório chama atenção para o fato de que esse atraso escolar compromete o futuro laboral dessa geração de adolescentes, haja vista que a conclusão do ensino médio é uma credencial educacional de suma importância para ascender a um posto de trabalho formal. Os dados do relatório informa que:

Em 2010, 667.952 pessoas de 15 anos ou mais de idade residentes no município (31,5% do total) figuravam no grupo de indivíduos sem instrução ou com o ensino fundamental incompleto”. Ressaltando que: “pela adequação idade-série do sistema educacional brasileiro, toda a população de 15 anos ou mais de idade já deveria ter concluído o ensino fundamental.

Foi observado que um dos principais traços estruturais do mercado de trabalho dos e das jovens no Brasil é a prevalência de taxas de desemprego significativamente mais elevadas do que àquelas correspondentes à população adulta. Com efeito, o sistema revelou que: “em 2010, quando a Taxa Municipal Total de Desocupação (referente aos trabalhadores de 16 a 64 anos de idade) era de 12,9%, entre os jovens (15 a 24 anos de idade) essa cifra alcançava 27,9%”.

O sistema apontou, que no ano de 2010, um contingente de 106.631 jovens de 15 a 24 anos de idade residentes em Salvador não estudava nem trabalhava, o equivalente a 22,8% da população juvenil nessa faixa etária, o que representa

²⁸ Os dados referentes ao município de Salvador em <http://simtd.oit.org.br/download/292740>.

expressivo diferencial entre a proporção de jovens homens e mulheres que não estudam e nem trabalham - ainda que, conforme destaca o relatório isto é observado na esmagadora maioria dos municípios - é bastante condicionado pelas relações de gênero e pelos estereótipos que delas são elementos constitutivos, que atribuem às mulheres a responsabilidade principal pelas atividades domésticas, o que se soma à ausência e/ou insuficiência de políticas de conciliação e corresponsabilidade, no âmbito do trabalho e da família.

O relatório indica ainda que:

Apesar de possuir maiores níveis de escolaridade, as jovens apresentam, de um modo geral, maiores taxas de desemprego e de inatividade. O afastamento das jovens da escola e do mercado de trabalho em um percentual geralmente bastante superior ao dos homens é fortemente condicionado pela magnitude da dedicação das mesmas aos afazeres domésticos e às responsabilidades relacionadas à maternidade, sobretudo quando a gestação ocorre durante a adolescência.

Um dado bastante significativo do sistema revela (p.13) que em 2010, entre as mulheres jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudavam nem trabalhavam, 37,4% eram mães. Evidencia-se, portanto, as dificuldades que enfrentam muitas jovens mulheres para conciliar trabalho, estudo e vida familiar.

Lordelo e Chaves (2012) realizaram uma revisão na literatura sobre crianças e adolescentes trabalhadores, através de portais como Scielo e a Biblioteca Virtual de Psicologia, encontrando 34 artigos referentes ao trabalho infanto-juvenil. A literatura sobre a infância e a juventude trabalhadoras aponta para a necessidade de um olhar crítico acerca desta faixa etária.

Analisando os dados pode-se afirmar que adolescentes estão inclusos no mundo do trabalho, em condições precárias e insalubres (a exemplo das carvoarias e do sisal), sem os devidos registros trabalhistas (tal como ocorre com empregadas domésticas e babás, menores de dezoito anos), desemprego e a escassez das normas protetivas, ainda que o Ministério Público do Trabalho [MPT] e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil [PETI] tenham realizado esforços objetivando minimizar esse problema. Adolescentes precisam ter ampliados seus direitos e garantias no mundo do trabalho com a inclusão de mais aprendizes. Importa considerar que essa população jovem aumenta consideravelmente, mantém-se à margem do processo de desenvolvimento do país, fica fora do processo de expansão

industrial e de aquisição de bens e serviços, distante do mundo educacional, do direito à saúde e ao lazer. Entre os mais pobres caracterizados pelo fenômeno da desigualdade social e econômica, que se pode denominar exclusão social.

A pobreza no Brasil, a partir da ditadura militar (1964-1979) esteve diretamente ligada ao *politiquismo mobraliano* (O Movimento Brasileiro pela Alfabetização – MOBREAL), destinava-se a desenvolver as habilidades de leitura, escrita e contagem, mas, em outras palavras, a ensinar os brasileiros apenas, a assinarem o nome), ao processo histórico de formação da sociedade, com base na desigualdade de renda, na exclusão social, marginalidade, /migração, apartação, ou outros nomes que tentem retratar as diversas explicações inexplicáveis, notadamente a perseguição aos opositores do regime militar. A ditadura ditou não somente a perseguição política sobejamente criticada e comentada, senão a clássica marginalização social. Considerando-se marginal aquela pessoa inserida em dois mundos diferentes. Ainda hoje encontra-se pessoas vindas da roça (do interior), da caatinga, da zona da mata, de cidades menores, desacostumadas à vida na capital e que literalmente terão dificuldades de adaptação, não podendo competir com os demais, em função das suas desigualdades sociais, educacionais e adaptativas.

Outra contribuição do PNDH-3 é o fomento à implantação da Lei de Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), mobilizando empregadores, organizações de trabalhadores, inspetores de trabalho, Judiciário, organismos internacionais e organizações não governamentais. Também conhecida como a Lei do Menor Aprendiz, ela determina que todas as empresas de médio e grande porte contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional.

No âmbito da Lei da Aprendizagem, aprendiz é o jovem na faixa etária dos catorze até os dezoito anos de idade incompletos, que estuda e trabalha, recebendo, ao mesmo tempo, formação na profissão para a qual está se capacitando. Deve cursar a escola regular (se ainda não concluiu o Ensino Médio) e estar matriculado e frequentando instituição de ensino técnico profissional, conveniada com a empresa.

A Lei prevê jornada de trabalho que não deve ser superior a seis horas diárias, admitindo-se a de oito horas para os aprendizes que já tiverem completado o Ensino Médio, se nessa jornada forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, com duração

máxima de dois anos, anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, salário mínimo/hora e todos os direitos trabalhistas e previdenciários garantidos.

O aprendiz contratado tem direito a 13º salário e a todos os benefícios concedidos aos demais empregados. Suas férias devem coincidir com o período de férias escolares, sendo vedado o parcelamento. As empresas estão sujeitas ao recolhimento de alíquota de 2% sobre os valores de remuneração de cada jovem, inclusive sobre gratificações, para crédito na conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço [FGTS]. O recolhimento da contribuição ao Instituto Nacional de Serviço Social [INSS] é obrigatório, sendo o aprendiz segurado-empregado.

Digiácomo e Digiácomo (2010) comentando o Estatuto da Criança e do Adolescente e prelecionando sobre o termo menor, asseveram que:

Embora impróprio, o termo “menor” continua, no entanto, a ser utilizado em outros Diplomas Legais, como a consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e o Código Civil (CC). Importante também mencionar que eventual emancipação de jovens entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos de idade, nos moldes do permitido pelo art. 5º, par. único, do CC, não desvirtua sua condição de adolescentes, para fins de incidência das normas de proteção contidas no ECA e em outros Diploma Legais correlatos.

O objetivo estratégico VII implementa o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), sancionado como a Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012 e recomenda ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a formulação de parâmetros e procedimentos, inclusive mecanismos de monitoramento da aplicação das medidas pelo Poder Judiciário. No Relatório de Visita - Programa Justiça ao Jovem Bahia - Julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2014) estão descritos alguns desses mecanismos, dentre eles, a expedição de ofício ao Governador do Estado da Bahia, comunicando-o do teor do presente relatório, na qualidade de gestor do sistema socioeducativo em meio fechado e semiaberto, alertando-o para: I); a necessidade de desativação do CASE e de construção de unidade adequada aos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do SINASE, bem assim a necessidade de construção de unidades de internação no interior do Estado. Em Salvador, foi inaugurada em maio de 2014, nova unidade, ainda que no mesmo espaço físico da CASE Feminina (FUNDAC, 2014). Outrossim, o Relatório CNJ (2014), aponta que:

As adolescentes do sexo feminino estavam todas acomodadas em um mesmo alojamento, com pouca ventilação e espaço insuficiente, sendo alguns colchões colocados no chão.

Um ponto positivo, no entanto, foi a existência de alojamento separado para uma adolescente com filho em fase de aleitamento. No momento da visita, a adolescente havia saído para um curso de cabeleireira.

Os adolescentes estavam, em sua maioria, envolvidos em alguma oficina ou atividade. Os que eram encontrados em seus alojamentos, ali estavam por opção – segundo a Coordenação da entidade, que enfatizou que as oficinas são facultativas, mas a escolarização é obrigatória.

A visita foi acompanhada pelo Magistrado Titular, que tem feito inspeções na unidade, regularmente.

Há espaço próprio para os adolescentes entrarem em contato telefônico com a família. Infelizmente, em razão da inexistência de unidades no interior, muitos jovens estão privados do contato mais próximo com seus entes e raramente recebem visitas.

Os adolescentes não apresentaram queixas sobre o tratamento que lhes é dispensado na unidade, mas vários tinham dúvidas sobre sua situação processual.

A unidade dispõe de atendimento médico, odontológico, psiquiátrico e fisioterápico. A equipe técnica, composta por assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, mostra-se bastante empenhada em atender os adolescentes, a despeito da precariedade estrutural.

Com efeito, embora o elemento humano se destaque no CASE (fato já apontado no relatório anterior), destoia do atendimento prestado à população internada o ambiente físico em que está inserida, que em tudo lembra uma unidade prisional.

O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL) instituído pela Resolução nº 77, de 26 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reúne dados fornecidos pelas Varas de Infância e Juventude de todo o país, sobre os adolescentes em conflito com a lei e as informações sobre o histórico das infrações cometidas e medidas socioeducativas aplicadas aos jovens. Os números evidenciam a realidade brasileira: até junho de 2011, o sistema registrou ocorrências de 91.321 adolescentes. Desses, 29.506 estão em cumprimento de medidas socioeducativas²⁹.

²⁹ Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/infancia-e-juventude/cadastro-nacional-de-adolescentes-em-conflito-com-a-lei>. Acessado em 1 de junho de 2014.

O PNDH-3 fomenta a desativação dos grandes complexos de unidades de internação, por meio do apoio à reforma e construção de novas unidades alinhadas aos parâmetros estabelecidos no SINASE e no ECA, em especial, na observância da separação por sexo, faixa etária e compleição física.

Este estudo com base no PNDH-3 e literatura complementar, busca demonstrar que a temática direitos humanos para adolescentes que conflitam com a lei ainda não tem sido resolvida, e que é importante apontá-la, devido aos seus desdobramentos cotidianamente trazidos pela mídia. O que se pretendeu sustentar neste capítulo foi apresentar uma diretriz voltada e sensibilizada às diferenças identitárias e ao sistema de desigualdades sociais que envolvem adolescentes que conflitam ou não com a lei.

A interação entre a lei e o comportamento humano, o direito e o dever, e a desconstrução midiaticizada desses campos de estudo, carece de pesquisa e integração entre a Universidade, governo e o tecido social, bem assim, novas diretrizes a esses problemas sociais. Deste modo, julga-se necessário que os direitos humanos convirjam para o entendimento da natureza, causas e possíveis consequências da representação social de adolescentes, numa abordagem transcultural, pluralista e, mais do que descrever a breve e poderosa história do poder midiático, apresente assertiva reformadora em prol dessa minoria.

O PNDH-3, não tem a possibilidade de alterar totalmente a realidade de adolescentes em risco e em vulnerabilidade social. Este é e deve ser um movimento constante, uma vez que, transformar a vida desses e dessas adolescentes, somente será viável através da cobrança dos seus direitos, além de uma atuação que aponte os meios indispensáveis ao efetivo exercício de tais direitos, mediante políticas públicas sob a égide do princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, prevista no Art. 227, caput, da Constituição Federal.

Entende-se importante a participação da sociedade civil nas instâncias democráticas a exemplo dos Conselhos Tutelares, dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, como faz a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (2009) e o Conselho Federal de Psicologia – CFP (2006), demonstrando que a Psicologia e a Advocacia acompanham a discussão sobre direitos humanos. Resta cobrar dos poderes constituídos o quanto previsto no princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, no que tange à preferência na formulação e execução das políticas públicas e da destinação de recursos previstos no Art. 4º, do ECA, a Lei nº 8.069/1990.

Por derradeira consideração, mas não a última, recorre-se ao sentido e alcance da realidade social, amparada na psicologia social e na justiça, para compreender um novo conceito de adolescentes brasileiros na condição de sujeitos sociais de direitos humanos, a fim de que as regras de cidadania contempladas no PNDH-3 em prol de adolescentes que conflitam ou não com a Lei, sejam plenamente cumpridas. Destarte, não serão apenas sujeitos de direitos (assegurados pela Constituição Federal) senão sujeitos sociais de direitos humanos. O capítulo a seguir apresenta algumas contribuições dos estudiosos da psicologia social à análise do fenômeno midiático.

7. CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA SOCIAL ÀS PRÁTICAS PSICOLÓGICAS EM CONTEXTOS MIDIÁTICOS

As contribuições da psicologia social a práticas psicológicas em contextos midiáticos analisam o discurso da notícia e o impacto sobre o leitor. Para tanto, este estudo, segue as diretrizes de Menandro e Souza (1991) que recomendam:

Para aqueles que pretendem utilizar fontes de material jornalístico, destacam que apesar do uso frequente de notícias como fonte de dados para pesquisas, fica evidente que os textos jornalísticos não são redigidos com a preocupação de serem eficientes para esse fim, nem são organizados de forma a facilitar o acesso às informações.

E, na citação de Günther (2006, p.207), considera-se:

os recursos materiais, temporais e pessoais disponíveis para lidar com uma determinada pergunta científica, coloca-se para o pesquisador e para a sua equipe a tarefa de encontrar e usar a abordagem teórico-metodológica que permita, em um mínimo de tempo, chegar a um resultado que melhor contribua para a compreensão do fenômeno e para o avanço do bem-estar social.

Um dado importante para a Psicologia Social foi a criação da Associação Europeia de Psicologia Social³⁰. Lá, encontra-se em breve apanhado histórico, que em 1963, ocorreu a primeira conferência de psicólogos sociais em Sorrento, com cerca de quarenta profissionais. Em 1964, teve lugar uma segunda conferência em Frascati, criando a *European Association of Experimental Social Psychology* [EAESP] e, em 1966, ocorre o primeiro plenário oficial da EAESP, em Royaumont, que elege Serge Moscovici como primeiro presidente. Nas palavras de Moscovici:

“Tudo começou no princípio dos anos 60 deste século. Naquele período pode dizer-se que havia psicólogos sociais em muitos países do nosso continente. Mas ainda não existia uma psicologia social europeia” (Moscovici, 2001, p. 47).

Por sua vez, a Associação Americana de Psicologia - APA, na Divisão 46³¹ (*Society for Media Psychology and Technology*), revela estudos sobre o impacto da

³⁰ <http://www.easp.eu>

³¹ <http://www.apa.org/divisions/div46>

mídia no comportamento humano, bem assim o desenvolvimento de novas tecnologias da informação. De igual modo o Conselho Federal de Psicologia (2010) recomenda aos psicólogos acompanhar a problematização da inserção midiática no comportamento humano, suas consequências e traz ínsito na sua diretriz política, o apoio aos direitos humanos e posição manifestamente contrária a redução da maioria penal, reiteradamente veiculada nos telejornais e jornais brasileiros, quando se referem a adolescentes que conflitam com a lei.

Os aportes do 12º Congresso da ONU (ONU, 2010) sobre prevenção do crime e Justiça Criminal em 2010, recomendaram novas diretrizes mundiais a serem cumpridas pelos estados-membros no tocante à temática adolescentes, mídia e direitos humanos compartilhando experiências e buscando soluções viáveis para o enfrentamento da delinquência. O congresso é quinquenal e ocorre desde 1955 conforme descrito por Saraiva (2010). Isto porque, adolescentes são especialmente suscetíveis de se tornarem vítimas e vitimizadores das violências, notadamente, quando vivem em contextos socioculturais que restringem oportunidades, e os impedem de atingir metas de desenvolvimento a despeito da discriminação, racismo, ruptura familiar, condições pouco seguras de vida, desemprego e isolamento social. O *Levantamento Nacional dos Serviços de Saúde Mental no Atendimento aos Adolescentes Privados de Liberdade e sua Articulação com as Unidades Socioeducativas [USE]* (2008), descreveu e analisou 236 (86,7%) das 272 unidades socioeducativas do país, mostrando que, em 2008, cerca de 16 mil adolescentes no Brasil cumpriam medida de internação. A proporção de adolescentes do sexo masculino era de 95%.

Para compreender este fenômeno, o presente estudo contempla as diretrizes da perspectiva do desenvolvimento que argumenta não haver uma propensão universal inata ao crime. De acordo com esta perspectiva, o comportamento antissocial que se inicia pelos meados da adolescência não é qualitativamente o mesmo comportamento antissocial que se inicia nos anos da pré-escola. O mais importante é que ambos os comportamentos necessitarão de diferentes estratégias de prevenção, intervenção e tratamento, conforme analisam as estatísticas sobre diferenças de gênero em transgressões da lei entre adolescentes na cidade do Salvador foram estudadas por Bastos *et al.* (2003) entre os anos de 1996 e 2002, analisando as ações socioeducativas na II Vara da Infância e da Juventude, apontando que os garotos superam numericamente as garotas em quase todas as

categorias de transgressão e que essas diferenças podem ser explicadas através de fatores socioculturais, especialmente pelos papéis sociais, sexuais e culturais.

Problematizando essa temática, serão apresentados a seguir alguns dados de pesquisa na mídia impressa, as quais possibilitam uma contribuição a essas indagações.

Guerra (1995) analisou o conteúdo da mídia impressa de São Paulo mostrando que o tratamento dado pelos jornais, por ela analisados, referente à questão da violência física na família não contribui para o questionamento do problema. Esta autora verificou 2.992 notícias de cinco jornais do Estado de São Paulo e concluiu que eles dedicavam pouco espaço aos eventos de vitimização.

O estudo sobre A Construção da Violência na Televisão e em Jornais Impressos da Bahia (2012) desenvolvido por CIPÓ, Intervezes, estudantes e professores da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (FACOM/UFBA) - reflete um pouco das práticas e conceitos aplicados pelas organizações midiáticas e analisados pela academia, constituindo um texto que mescla elementos teóricos com práticas sociais. Segundo os autores, nos dois estudos de caso, os dados apresentados demonstram que os mencionados programas sustentam violações contra direitos constituídos, contra a dignidade humana e contra a diversidade (ou direitos difusos e coletivos) e que as violações são cotidianas nestes programas. O estudo recomenda aos jornalistas o complemento da sua formação na área dos Direitos Humanos e que os jornalistas busquem a ampliação das fontes, incorporando atores sociais com visões mais amplas, como pesquisadores, agentes comunitários, representantes de entidades que estudem o problema. Além disso, recomenda respeito às orientações jurídicas do ECA, uma cobertura mais humanizada enquanto critérios básicos para uma nova conduta profissional, a realização de reportagens mais elaboradas, melhor produzidas, e, socialmente, mais comprometidas com a contribuição estratégica de editores e gestores midiáticos.

Diante da representação desse tipo de violência retratada nas páginas dos jornais, buscou-se compreender o modo como os meios de comunicação cumprem com a sua função de controle e fomentação de políticas públicas no âmbito específico de adolescentes quando conflitam com a lei, enfatizando um conhecimento das mídias em relação à temática adolescentes, de forma efetiva e sistemática, para compreender essas práticas no contexto histórico-cultural. Assim, encontra-se nos

dados da análise da ANDI (2013) que, entre 2006 e 2010, a mídia impressa brasileira publicou 26.832 notícias relacionadas ao universo dos adolescentes em conflito com a lei. De relevante, os jornais de circulação nacional deram, no entanto, pouco destaque ao tema, cada um deles respondendo por menos de 2% da cobertura.

De acordo com o histórico de pesquisas realizadas pela ANDI, de um modo geral, o topo do *ranking* é ocupado por veículos de comunicação, nos quais a temática da violência se mostra preponderante na cobertura cotidiana.

A Constituição Federal de 1988 assegurou no Art. 227 e seguintes, direitos e garantias da criança e do adolescente (nota de rodapé da p. 52). O texto constitucional é bastante claro, recomendando inicialmente o dever, um dos postulados de Mira Y Lopez (1955) que rege a atuação jurídica: Direito e dever nascem – e depois se introjetam – como duas metades homólogas de um mesmo todo.

Por sua vez o ECA em 1990 – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, revestido na Doutrina da Proteção Integral a crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, reconhece a sua condição de risco e vulnerabilidade social, concitando a família, a sociedade e o Estado na atuação referente às políticas públicas e convidando a sociedade à promoção do direito infanto-juvenil.

Em referência a notícias na mídia a respeito de adolescentes, vale salientar os seus direitos enumerados no artigo 143 do ECA:

Art. 143. É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.

As notícias envolvendo adolescentes saíram dos cartórios, delegacias e lugares não conhecidos e não ditos, para o referencial noticioso de maneira que o público toma conhecimento e forma uma representação social decorrente do quanto ali veiculado, quer nos jornais, rádios, TVs, no *Youtube* e outros recursos.

O sentido midiático para este problema ainda que cotidianamente seja visitado, não é totalmente conhecido e resolvido, contribuindo significativamente e de forma adequada para a necessidade da busca desse sentido/conhecimento, uma vez que segundo os dados da ANDI (2013, p.17):

Apesar dos avanços legais e das mudanças na percepção sobre esses segmentos, o preconceito e a intolerância permanecem como resquícios da velha cultura, acrescentando que mais de um terço dos textos que citam atos infracionais específicos faz uso de expressões pejorativas ou ultrajantes para designar os Adolescentes em Conflito com a Lei.

A expressão “menor” – usualmente utilizada para designar meninos e meninas das famílias economicamente menos favorecidas – predomina. Também são empregados termos como menor infrator e bandido.

Algumas indagações merecem uma acurada análise a exemplo do modo como a mídia brasileira apresenta os/as adolescentes: sensacionalista? Contextualizado? Apresenta soluções para os problemas relatados? Remete ao ECA? Segue fielmente a linha editorial ou busca o furo de reportagem? O jornalista retrata a notícia como ela realmente ocorreu no tecido social? O jornalista retrata o fenômeno a partir do fato, das causas, do contexto e mais especificamente, em alguns casos, do quanto já apontado no Boletim de Ocorrência, o qual já retrata em si, a realidade fática. O ideal jornalístico é apresentar a realidade como ela é, conforme o manual dos repórteres do *Wall Street Journal*, que declara este ideal de maneira objetiva:

Um repórter nunca deve se apegar inflexivelmente a seus preconceitos, esforçando-se muitas e muitas vezes para encontrar provas deles quando pouco existe, ignorando todas as evidências em contrário.

[...] Os eventos, não os preconceitos devem moldar todas as histórias, no final das contas. (Citado em Myers, 2000, p. 67).

A discussão acerca da influência dos meios de comunicação na pauta pública está ancorada na chamada Teoria do Agendamento (agenda-setting), segundo a qual a mídia contribui para moldar o debate dos temas políticos e da agenda social. De acordo com essa linha de pensamento, a cobertura jornalística afeta tanto o que o público pensa quanto como se posiciona acerca de tais assuntos. É cediço que o cotidiano reflete aspectos ditos e não ditos e outros aspectos repletos de significados culturais, os quais, para cada pessoa tem uma representação social.

Conforme já informado neste estudo, busca-se analisar nas matérias os textos opinativos, diretivos ou esclarecedores e como os jornais baianos e sergipanos transmitiram para os seus leitores as notícias sobre adolescentes, compreendendo o modo como a cobertura jornalística apresenta ou não uma diretriz, quando

desvela/revela um fato crime cometido por adolescentes e, neste caso, possibilita que a notícia seja esclarecedora sobre a compreensão do fenômeno apresentado em todas as suas expressões. Afinal, pergunta-se: o/a adolescente retratado/a foi agente ou vítima da violência e da criminalidade? De que modo a notícia diz isso e repassa aos seus leitores? São questões que inquietam o pesquisador, concentram o universo adolescencial seus atos e “atores/as” e revestem-se de significados.

Buscando a orientação de Pereira, Sindic, e Camino, (2013), que discutem os aspectos centrais da metodologia da pesquisa realizada pelos psicólogos sociais, esses pesquisadores enfatizam que a atividade dos psicólogos sociais envolve múltiplos caminhos, através dos quais encontram respostas para as suas inquietações em relação aos fenômenos psicossociais. Esses autores recomendam que (p.117):

[...] na prática, uma descrição será considerada objetiva se 1) o observador estiver livre de pré-concepções, opiniões ou crenças ideológicas sobre o objeto a ser observado; e 2) a mesma descrição puder ser feita por qualquer outro observador em iguais condições

E concluem o ensino apontando (p.120) que

[...] o cientista tem que fazer uma seleção sobre o que ele considera ser os fatos mais relevantes em relação a um problema particular. Isso, no entanto, introduz o problema de se saber como essa escolha é feita. Na realidade, a relevância de um fato particular não pode ser ditada pela natureza desse fato em si, porque isso depende do problema que o cientista está tentando resolver e da teoria que ele está usando para tentar resolvê-lo. Nesse sentido, pode-se dizer que a relevância dos fatos depende da teoria. A consequência lógica é a de que um fato, mesmo considerado evidente, poderá ser questionável em termos de sua relevância dependendo da teoria usada para interpretá-lo, o que é relativamente frequente nos debates entre cientistas com teorias diferentes sobre a ocorrência do mesmo fenômeno.

Continuando as indagações pergunta-se: quando um crime é cometido por adolescentes, qual o contexto que subsidia aquela notícia? De modo igual, é reportado o instrumento legal que determina os direitos dos jovens que devem ser garantidos e promovidos pelo Estado brasileiro? Para responder essas perguntas, serão analisados os canais de diálogo entre a relevância editorial e as reportagens dadas aos temas, a presença de fotos *in casu* com os olhos vendados conforme preceitua o ECA no seu Art. 143, que o conjunto da cobertura jornalística e, especialmente, se

durante o período analisado, surgiu algum texto defensivo e ou opinativo referente aquele ato infracional e de que forma o protagonismo juvenil está inserido ou não na mídia. Para atender essas indagações serão analisadas as notícias que versam sobre a redução da maioridade penal, a inserção das meninas/adolescentes no mundo do crime, a restrição de direitos, extermínio de adolescentes comparativamente com as matérias que buscam enfatizar o fenômeno da violência.

A discussão sobre a forma e o conteúdo midiático brasileiro explicados por Fausto Neto (2006, p.2) reconhece que: “os estudos sobre a midiaticização estão em processualidade, assim como o próprio fenômeno”.

A violência juvenil enquanto problema social merece destaque na mídia, notadamente, em função da violência escolar estudada por Abramovay (2002) e Gomes (2013). Por sua vez, os editoriais quando categorizam o crime juvenil citam o adolescente como vítima ou como ofensor? Focalizam o crime e o criminoso no sistema de justiça ou no controle social?

Quando um adolescente comete um crime, a mídia constrói um sujeito adolescente que comete ato infracional, conforme as normas sociais institucionalizadas, as práticas culturais e os discursos midiáticos da atualidade. Nesse sentido a mídia reflete o quanto o tecido social espera dela. E, se ocorre um crime grave, as manchetes sobre o tema nos jornais assim como as informações que circulam nas redes sociais, são apresentadas de imediato, ganham contorno peculiar e oferecem visibilidade e discutem a redução da menoridade penal, possibilitando uma visibilidade maior sobre o problema. Se a mídia chama a atenção é importante para o público saber a maneira como o campo midiático noticiou o fato, produziu o acontecimento, os recursos utilizados e dentro do possível os modos de apreender essa realidade adolescencial. Desse modo, busca-se enfatizar o campo social no qual estão inseridos adolescentes, o modo como são ou não afetados pela mídia, os discursos que versam sobre os mesmos e o viés que enclausura o discurso.

Inobstante, diversos organismos nacionais e internacionais já referenciados realizam pesquisas, questionamentos e apresentam diretrizes para ampliar a discussão sobre o tema. De modo que, buscando a fonte das interrogações referente a adolescentes, este estudo tem como ponto de partida a concepção dessa sociedade em midiaticização, na qual instituições, mídias e atores afetam-se e são afetados mutuamente. Ou seja, as instituições e seus sujeitos, em tempos de novas tecnologias de informação, sofrem tantas afetações na contemporaneidade que precisam de

ajustes e de compreensão desse fenômeno objetivando adequar-se a essas novas realidades.

Sibilia (2015) faz um paralelo entre a intimidade e a contemporaneidade, as subjetividades tornadas visíveis e retraduzidas pelas novas tecnologias em um mundo em transiência. Para esta autora, o universo doméstico sobe ao palco, ao palco da vida e este universo midiático retrata adolescentes como “subcelebridades”, e dos modos mais diversos e por toda parte, com distintos graus de eficácia estética e política, a esfera íntima se converte em uma sorte de espetáculo éxtimo.

Rosenberg (2004) apresenta os custos do sensacionalismo midiático referindo-se aos jornais de Nova Iorque, a fonte de informação que o público americano mais confia, os quais mostram até crimes cometidos na Austrália, desde que sejam suficientemente sensacionalistas e que tais práticas renderam o dito popular: “se sangra, encabece as notícias”. A autora acrescenta que nos jornais regionais americanos, o tema recebe um espaço bastante significativo, ocupando o terceiro lugar, ficando atrás das notícias sobre política/governo e esportes.

Conforme Lima (2014), o discurso midiático elaborado acerca dessa questão social, o pensamento, a interpretação e a comunicação social acerca dos fenômenos sociais são, na maior parte das vezes, reproduzidos e constituídos discursivamente.

Aires (2011), analisando o paradigma qualitativo, descreve princípios, metodologias e técnicas dessa investigação, assinala o potencial dos instrumentos informáticos asseverando que a sua utilização facilita a análise de documentos e de categorias.

Pires (2012) expõe algumas questões epistemológicas e debates metodológicos contemporâneos nas Ciências Sociais, com a finalidade de contribuir para o seu esclarecimento e retrata, além dos critérios de cientificidade, noções de objetividade e de objeto construído, relações entre a ciência, o senso comum, ética e ação. Neste comentário, Pires (2012, p.50) analisando como devem ser vistas as descobertas das Ciências Sociais aponta, dentre outras:

Um desenvolvimento notável de pesquisas sobre o etnocentrismo e os grupos minoritários, seguidos da criação de um número expressivo de novos objetos de pesquisa concernindo as práticas e mecanismos sociais e jurídicos de discriminação, em relação a outros grupos de menor poder, menos visíveis³².

³² Ou retratando uma invisibilidade social dos jovens de meios desfavorecidos.

A análise documental que foi realizada nesta pesquisa consubstanciou-se em um método de coleta de dados, no qual a intervenção do pesquisador conforme já dito, ficou restrita ao quanto descrito no objeto a ser pesquisado. A coleta e a análise das informações foi precedida da execução de procedimentos baseados no tratamento das informações contidas nos jornais a serem pesquisados e seguiu os princípios da objetividade. Ao se tratar dessa temática, deve-se reportar ao quanto apontado por Santos (1989), referente à concepção clássica de ciência que origina esforços de reconstrução e desdogmatização.

Um dado significativo nos dias atuais refere-se a diferentes representações da realidade do mundo societal em noção doisiana, tornam-se presentes no tecido social, são retratados pela mídia escrita e/ou acessado por leitores (as) de forma contínua uma vez que são leitores/leitoras diários, assinantes, que buscam saber dos dados sociais, nexos de causalidade e compreensão lógica dos fatos e acontecimentos.

Aquilo que se busca compreender (a notícia), de certo modo o imaginário, e que não foi possivelmente entendido pelos leitores e que no dizer de Booth (2000), ainda jaz confuso, uma vez que o interesse pelo tema suscita perguntas e respostas variadas, entre aqueles que falam a respeito das realidades subjacentes a adolescentes que conflitam ou não com a lei. Assim, adequando o objeto do estudo à realidade empírica, consoante o ditame midiático, o mesmo foi interpretado conforme registrado nos documentos analisados em determinado período previamente definido, o ano de 2014, nos quais, foram analisados os fatos e as ações sociais, retratando a realidade e enfatizando a singularidade e relevância do estudo. O valor desse conhecimento faz retomar o dizer de Samaja (1994), que exige examinar suas origens, mostrar a fonte donde se obtém a informação empírico-subjetiva, a qual, por sua vez, se converte na pedra de toque que acredita sua verdade.

Pretendeu-se mergulhar no cenário registrado pela mídia escrita, onde editores, colunistas e jornalistas traduzem seus conhecimentos, informações, postulados políticos e ideológicos a respeito de adolescentes que conflitam ou não com a lei, seus crimes, tornando-os/as conhecidas de maneira diversa nos diferentes contextos midiáticos, primando pela informação para leitores e leitoras ávidos de notícias sobre o tema, notadamente quando a notícia está vinculada a crimes violentos, quando então ganha enfoques diferentes, repetitivos e rebuscados.

Para este mister, buscou-se a validade e a fidedignidade dos dados documentais conforme descritos nos jornais, o comprometimento com as questões

epistemológicas, apreendendo o dado, descrevendo-o conforme dispostos no contexto social em que os documentos sobre adolescentes são produzidos, conforme elucida Biasoli–Alves (1998):

[...] uma apreensão de significados nas falas ou em outros comportamentos observados dos sujeitos, interligados ao contexto em que se inserem e delimitados pela abordagem conceitual do pesquisador, trazendo à tona, na redação, uma sistematização baseada na qualidade, sem a pretensão de atingir o limiar de representatividade.

Este estudo foi centrado na pesquisa documental que constitui um método de coleta de dados no qual a presença do pesquisador segue os procedimentos para o tratamento das informações dentro do escopo da objetividade. Nas palavras de Cellard (2012, p. 295):

Trata-se de um método de coleta de dados que elimina, ao menos em parte, a eventualidade de qualquer influência a ser exercida pela presença ou intervenção do pesquisador do conjunto das interações, acontecimentos ou comportamentos pesquisados, anulando a possibilidade de reação do sujeito à operação de medida.

Para a construção do *corpus* acompanha-se as diretrizes apontadas por Cellard (2012, p.296), no sentido de localizar os textos pertinentes e avaliar a sua credibilidade, assim como a sua representatividade. Este autor recomenda que o pesquisador:

Deve compreender adequadamente o sentido da mensagem e contentar-se com o que tiver à mão: fragmentos, ... passagens difíceis de interpretar e repleta de termos e conceitos que lhe são estranhos e foram redigidos por um desconhecido.

A coleta e a análise das informações a partir do quanto disposto no *corpus* pressupõe a execução de alguns procedimentos, tratamento das informações e um esforço de objetividade por parte do pesquisador. De certo modo, preleciona mais uma vez Cellard (2012), que o documento permanece surdo e o pesquisador não pode dele exigir precisões suplementares, recomendando ainda:

Localizar os textos pertinentes e avaliar sua credibilidade, assim como a sua representatividade.

Compreender adequadamente o sentido da mensagem e contentar-se com o que tiver à mão buscando assim garantias de validade e da solidez de suas explicações.

Seguindo esta diretriz foram examinados o contexto social no qual foi produzido o documento, seu autor e aqueles a quem ele foi destinado, além de conhecer a conjuntura política, econômica, social e cultural, que propiciou a produção de documento determinado. Merece assinalar aqui que quando o autor do texto escreve, ele o faz em nome próprio, a favor ou contra um grupo social ou uma instituição. Importa elucidar a identidade do autor, a sua representatividade social, assegurando-se da qualidade da informação pesquisada, delimitando adequadamente o sentido das palavras e dos conceitos nas modalidades de regionalismos, gírias e jargões.

Buscar no tecido documental o sentido das notícias possibilita ao pesquisador desconstruir as notícias e depois reconstruí-las, objetivando responder a sua pergunta de pesquisa, descobrindo as ligações entre os fatos, extraíndo dos elementos informacionais explicações pertinentes visando uma nova reconstrução admissível e confiável, buscando uma explicação sensata a respeito do fato social, objeto do seu estudo.

Para este ponto do trabalho faz-se mister o conceito de crime. Do ponto de vista legal, crime é o fato típico, ilícito e culpável. Conceitua-se crime como o comportamento violento, um padrão de respostas socialmente aprendidas em um determinado contexto familiar, social e cultural com características individuais momentâneas que podem ou não surgir a depender de outras variáveis que farão parte da história de vida e da constelação individual de cada adolescente/pessoa. Compreende-se, também, que em alguns casos a violência resta inculpada na relação entre o poder que algumas pessoas exercem sobre as outras, a saber: o poder político, o pátrio/mátrio/frátrio poder, as apropriações indébitas e a capacidade que alguém “tem” de infligir castigos físicos e psicológicos a outrem. E, esses castigos são direcionados a adolescentes em risco e vulnerabilidade social expostos aos fatores de risco e sem prevenção dos estilos de vida violentos, dentre outros que deveriam apontar diretrizes para o êxito, melhor convivência social, intervenções preventivas e trabalho em redes. Neste sentido, a mídia poderia sim apoiar e sustentar em uma interconexão as recomendações preconizadas pela ONU sobre o tema, notadamente a delinquência infanto-juvenil e a justiça criminal.

Esta pesquisa foi realizada buscando compreender a maneira de representar o mundo adolescencial daquele que transgredir com as normas sociais e como o processo de midiática revela esses adolescentes e traduz ao público que irá ler os jornais. Por conseguinte, torna-se imprescindível conhecer as regras do método jornalístico. Fausto Neto (1999, p. 94) esclarece que: “No seu conjunto, o discurso da atualidade se faz mais e mais através de regras privadas ao mundo das mídias e de cada dispositivo midiático (jornal, rádio, tevê etc.)”.

Inobstante, diversos organismos internacionais notadamente o UNICEF (2011) tem sistematizado trabalhos contribuindo para fortalecer e ampliar a rede de atendimentos a crianças e adolescentes, permitindo que elas/eles tenham acesso a seus direitos, a exemplo do *International Council on Human Rights Policy* que publicou em 2003 (p.61) um relatório sobre jornalismo, mídia, e direitos humanos, apontando:

Precisamos saber como a mídia trabalha, observar como as emissoras e jornalistas veem esta questão, examinar quais pressões são exercidas sobre eles e, talvez como ponto mais importante, entender melhor como se faz reportagem e o que nós queremos dizer com uma boa reportagem em questões de direitos humanos.

[...]

Muitos jornalistas - assim como muitos políticos e outros trabalhadores da sociedade civil - não são familiarizados com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os tratados internacionais (pactos) e mecanismos dos direitos humanos.

O relatório enfatiza o sensacionalismo midiático, esclarecendo que o formato de apresentar as notícias ocorre como entretenimento sendo esta, uma norma em todos os níveis internacional, regional e local, apresentando frequentemente um nível de sensacionalismo mediante técnicas teatrais e pouco inteligentes e que as notícias são veiculadas de forma bizarra, maculando imagens pessoais.

Segundo a ONU (2010) temas relacionados com a delinquência juvenil apresentam uma discrepância entre a realidade refletida nos dados estatísticos, nos estudos criminológicos, nas pesquisas, nas investigações e na percepção do público em geral. Frequentemente, apresentada nos meios de comunicação acerca de crianças e adolescentes, notadamente, quando apontada a relação com a delinquência. O documento da ONU (2010) acrescenta que os meios de comunicação se fazem amiúde eco de crenças e temores sobre as novas gerações que fazem surgir

entre o público (que assiste TV, compra jornais) e os políticos (que legislam sobre adolescentes, apresentam propostas de emenda à Constituição) uma inclinação à repressão de qualquer comportamento dos jovens que se afastam da norma, ainda que em muitos casos esse comportamento seja simplesmente um sintoma passageiro da adolescência, um rito de passagem à vida adulta. Geralmente, se acusa injustamente os adolescentes de serem responsáveis, por exemplo, pelo aumento dos delitos violentos, quando muitas vezes, em realidade, sua participação na delinquência, ainda que aumentada, segue sem representar nada mais que uma pequena porção da delinquência em geral.

Ainda segundo a ONU, frequentemente o adulto tem a percepção de que a maior parte dos delitos violentos e não violentos é atribuída aos jovens pertencentes às classes sociais desfavorecidas (imigrantes, minorias ou que vivem na pobreza) e poucas vezes se dão conta de que esses adolescentes sejam vítimas desses delitos e não seus autores. Merece ampliar esta discussão levando em consideração adolescentes que chegam à mídia envolvidos em atos infracionais. A ONU estimou que no mundo, o número de crianças e adolescentes internadas no biênio 2007-2008, girava em torno de 1 milhão e 100 mil reclusos nos sistemas de justiça, esclarecendo que a partir dos dados disponíveis em nível mundial, é difícil determinar se no mundo, o número de adolescentes em conflito com a lei aumenta ou diminui e que apesar das disparidades regionais a tendência resulta no quanto referido a delitos contra a propriedade e aqueles relacionados com o tráfico de drogas, notadamente na África, América Latina e Caribe (ONU, 2010). A seguir serão descritos alguns estudos que versam sobre notícias de adolescentes.

Dorfman e Schiraldi (2001) analisaram o modo como as notícias sobre jovens, raça e crime aparecem na mídia, evidenciando que as minorias aparecem com uma frequência exagerada nos informes dos meios de comunicação sobre a delinquência. Hough e Roberts (2004) conduziram um estudo sobre o sistema de justiça juvenil na Inglaterra e no País de Gales, demonstrando que o público tem conhecimentos limitados sobre a participação dos adolescentes na delinquência, apontando que 75% das pessoas pesquisadas acreditavam que o número de jovens delinquentes havia aumentado nos últimos dois anos, entre 2002 e 2004, quando em realidade os dados mostravam uma diminuição.

Em estudo sobre editoriais de jornais, Estrada (2004) descreveu os crimes praticados por adolescentes no período de 1970-1999, enquanto problema social,

refletidos nos textos dos editoriais suecos mais afiliados aos partidos liberal, conservador e social democrata, asseverando que esses editoriais eram ou não simpatizantes a determinadas notícias, a depender de que partido estava no poder. Destarte, o crime passava a ter uma função importante na agenda política dos conservadores quando os sociais democratas estavam no poder e/ou apresentavam críticas ao bem-estar social.

Coimbra (2001) estudando sobre mídia e criminalidade no Rio de Janeiro enfatiza que os novos inimigos do Estado são produzidos nos setores mais pobres da sociedade e, por conseguinte, segundo essa mesma mídia, precisam ser eliminados.

Fischer (1996) abordou o discurso sobre a adolescência, analisando a mídia e a produção de subjetividade. A autora parte da hipótese de que a mídia constrói um sujeito adolescente – diferenciado segundo sua condição de classe e gênero – já que lhe propõe uma série de normas, regras e práticas de constituição de si mesmo, de acordo com um jogo de forças sociais vivido em uma época em que as redes de poder se fazem ao mesmo tempo individualizadoras e totalizantes e atuam primordialmente no campo das práticas culturais.

Ristum e Bastos (2003) analisaram a violência urbana e o papel da mídia na concepção de professoras, acrescentando que:

A mídia, ao informar de forma parcial, atua na construção de uma mentalidade que discrimina e exclui a parcela menos favorecida da população, pois esta parcialidade, ao lado do grande poder de penetração em todas as camadas da população, acaba por forjar ou ampliar, no seu público, conceitos, preconceitos, estigmas, estereótipos (p.182).

Menandro, Trindade e Almeida (2005), estudaram as representações sociais da adolescência/juventude a partir de textos jornalísticos entre os anos 1968-1974 e 1996-2002, revelando o quanto a análise da imprensa escrita como fonte de produção retrata o mundo adolescencial. De relevante essas autoras afirmam que:

a mídia não cria preconceitos, julgamentos ou verdades, mas "absorve" o imaginário social, dando-lhe uma roupagem especial, tecnicamente sofisticada e específica, a fim de agradar aos mais diferentes estratos sociais e aos mais variados tipos de leitores.

Azevedo (2008) analisou o discurso da imprensa a partir de uma dinâmica que buscou identificar os elementos cognitivos e linguístico-discursivos que operam no

processo de interface entre os macro-aspectos (contexto social) e o 'mundo textual'. Para tanto, ela investigou a cobertura do jornal Folha de S. Paulo (FSP), entre os anos de 1996 a 2006, sobre o massacre em Eldorado de Carajás, ocorrido em abril de 1996. Essa autora compreende que atores sociais, em situação de exclusão social, como foi o caso do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), sofrem as mais distintas formas de discriminação e de preconceito, sendo a exclusão discursiva uma das práticas mais sutis – por isso mais eficientes – no processo de deslegitimação desses grupos. Ela conceitua sujeito como ator social que se constitui na relação intrínseca entre a sociedade, a cognição e a prática social (a autora enfatiza a prática discursiva). Dessa forma, a autora trata de uma noção de 'sujeito cognitivo': um agente reflexivo, crítico, que se forma (e é formado) nas interações sociais.

Espíndula, Aranzedo, Trindade, Menandro, Bertollo e Rölke (2006) constataram a grande frequência com que são apresentados na imprensa episódios envolvendo adolescentes do sexo masculino em práticas delituosas violentas, evidenciando os seguintes elementos na representação social do adolescente em conflito com a lei: são perigosos porque roubam e matam; são vulneráveis à influência de criminosos adultos e por eles manipulados; são carentes de maior controle familiar e social; são maduros para decidir sobre atos delinquentes.

A pesquisa documental aqui referida promoverá uma unidade de informação, seguindo para tanto a diretriz goffiana, uma vez que em lugar do fato que conduz ao acontecimento e a uma história linear, a uma memória progressiva, ela (a pesquisa documental) privilegia o dado, através dos arquivos que constituem o corpus. Ainda, dentro do tema documento, Le Goff (1996, p. 547) preleciona:

O documento não é inócuo. É antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio.

Njaine (2004) estudou a violência na mídia e seu impacto na vida dos adolescentes sob a ótica da saúde pública. Ela analisou as condições de produção e consumo da violência na mídia e sua interação com os adolescentes no Brasil, ouvindo um grupo de 33 adolescentes do município de São Gonçalo (RJ). Para este grupo, quando a mídia noticia crimes cometidos por jovens suspeitos de envolvimento com drogas, o tratamento também é diferenciado de acordo com a classe social. Os

mais ricos são tratados com um tipo de discurso que procura explicar o crime pelo aspecto psicológico. Já para os jovens pobres, a explicação mais comum é a cobiça pelo dinheiro e bens materiais. A autora mostra a necessidade de uma parceria com a mídia na atuação da prevenção da violência em todos os níveis e recomenda propostas consideradas essenciais de serem adotadas pelo setor saúde.

Para Rosato (2011), as matérias jornalísticas não são apenas textos, mas se constituem como discursos, na medida em que estão alocadas em um contexto histórico e social, acrescentando que os jornais se configuram como veículos de informação socialmente instituídos e legitimados como meios de comunicação de massa.

Miguel e Toneli (2007) versam sobre adolescência, sexualidade e mídia, fazendo uma breve revisão da literatura nacional e internacional, buscando compreender os fatos através dos editoriais, reportagens e os artigos escritos por colunistas e especialistas, que analisavam as notícias vinculadas à temática adolescentes, tendo como referencial representação social, adolescentes, violência e justiça.

A mídia enquanto tradutora do mundo objetivo, da realidade que se consubstancia no tecido social, utiliza o seu poder informacional levando ao receptor o seu informe. O receptor *in casu*, é uma multidão na forma abstrata, vez que milhares de pessoas, aguardam, ficam à espera da notícia, embora o acesso *online* aos jornais, a relação entre a mídia e o público se processa normalmente através de novos pontos de venda como farmácias, supermercados, jornaleiros e das assinaturas que facilitam a vida dos leitores. De todo modo, a mídia escrita busca e mantém uma relação estreita com o seu público. Para tanto, utiliza-se de estratégias as mais diversas, mantém um estilo próprio e/ou apropria-se de novos discursos midiáticos, enfim sustenta-se entre convergências e divergências comunicacionais, ultimando esforços para tal jaez.

E para pensar os mídias ou a mídia na forma produzida pelos jornais escritos no Brasil, recorre-se, inicialmente, às contribuições mais recentes da ANDI (2013) retomando a questão dos adolescentes enquanto sujeito de direitos e as contribuições advindas dos estudiosos que privilegiam o discurso de adolescentes enquanto sujeitos de direitos e a ter direitos. Destarte, é interessante revisitar o apontamento de Ristum e Bastos (2003, p. 182) que analisaram a violência urbana e o papel da mídia acrescentando que:

Os meios de comunicação imprimem nas notícias e, antes disso, na própria seleção que delas é feita, suas concepções e interpretações dos fatos, apesar de muitos órgãos da imprensa propalarem sua neutralidade e conseqüente imparcialidade político-ideológica, que se sabe impossível em qualquer atividade social humana.

A partir do quanto demonstrado nesses trabalhos esta tese voltou o seu olhar para a mídia, sob o recorte de minorias sociais, buscando investigar como são produzidos os discursos dos editores, jornalistas e escritores quando versam sobre adolescentes que conflitam ou não com a lei.

7.1. O enfoque de gênero na pesquisa em Psicologia

Neste tópico serão analisados a transgressão feminina e o efeito midiático no tecido social, buscando descrever a inserção do enfoque de gênero na pesquisa em Psicologia. Para tanto, considera-se imprescindível realizar breve histórico sobre a Criminologia e as perspectivas contemporâneas relacionadas com a Psicologia.

A inserção das mulheres no mundo dos delitos violentos foi referenciada inicialmente pelo estatístico social belga Adolphe Quetelet, em 1846 (citado em Dias e Andrade, 1984), através das tábuas de prognose que eram enunciados de probabilidades estatísticas sobre o comportamento futuro dos sujeitos estudados. Quetelet observou que os dados acerca das prisões evidenciavam a forte presença masculina no mundo da criminalidade, em uma margem de quatro para um (Bartoll e Bartoll, 1998).

A explicação para a lacuna (decorrido um século) de gênero foi analisada por Otto Pollack, cujo livro *A Criminalidade das Mulheres* foi publicado em 1950, sendo o trabalho mais importante depois da segunda Guerra Mundial, muito embora reduza a natureza da mulher ao ato sexual e a caracteres biológicos. Pollack acreditava, todavia, que a lacuna era uma ilusão. Ele suspeitava que as mulheres cometiam crimes tanto quanto os homens, contudo estavam aptas a não ser pegas, devido àquilo que ele denominou de “natureza desviada, dissimulada”, seguindo um viés sexista. Ele também acreditava que, quando elas eram pegas, o sistema criminal de justiça, predominantemente dominado por homens, relutava em prendê-las, processá-las e puni-las.

Lombroso estudou a criminalidade feminina e a sua obra traz um conteúdo com ênfase no estudo do comportamento criminoso usando uma metodologia que

enfetizava, na época a eugenia, a patologia, a classificação dos tipos criminais, a predição da criminalidade e tendências legalistas.

Lombroso e Ferrero (1892), na obra *La Donna Delinquente* estudaram as mulheres presas da sua época, defendendo um atavismo biológico e uma adaptabilidade dessa mulher a obedecer a regras de conduta mais que o homem, sendo, todavia, segundo eles, potencialmente amoral. Mais tarde ao escrever *The Female Offender*, Lombroso (1920), fez uma explanação biológica do crime referindo-se à obesidade nas prostitutas (daquela época) e encontrando poucas variações em comum nas crianças, mulheres e negras, retratando a inferioridade feminina que era recorrente nos escritos do seu tempo.

Eleanor Glueck e Sheldon Glueck, em 1934, publicaram "*Five Hundred Delinquent Women*", um estudo realizado com quinhentas mulheres presas no Reformatório de Mulheres em Framingham, Massachusetts, nos Estados Unidos. A obra dos Glueck, a partir dos dados quantitativos apresentados desvela os primeiros estudos de jovens delinquentes crônicos. Os Gluecks chegaram à conclusão que "a delinquência se encontrava relacionada com uma combinação mais ampla de fatores de tipo biológico, ambiental e psicológico" (Innes, 2004: p. 16).

Cowie, Cowie e Slater em 1968 identificaram traços físicos (grandeza) em garotas que foram classificadas como delinquentes.

Em meados dos anos setenta do século passado, alguns pesquisadores sugeriram que a lacuna de gênero desapareceria, inicialmente devido aos efeitos do movimento de liberação feminina (Adler, 1975).

Steffensmeier e Steffensmeier (1980) combinaram as estatísticas americanas de prisão aos dados da corte juvenil, auto-relato e campo de observação, para avaliar as tendências gerais da delinquência feminina entre 1965 e 1975. Eles informaram com base nesta fonte variada de dados que não houve aumento na violência cometida por mulheres, tampouco na delinquência tradicionalmente praticada por grupos relacionados a gangues, e, predominantemente, dominados por homens. Em geral, as mulheres não estão acompanhando os homens no que diz respeito a cometer "graves crimes".

A violência sofrida e cometida por meninas adolescentes registra um crescimento dessa criminalidade feminina (Steffensmeier, 2005; OJJDP, 2008) e, por extensão, a discussão sobre importante questão cotidianamente visitada pela mídia qual seja os modos de registros midiáticos apelativos e sensacionalistas (ANDI, 2012).

Tais dados revelam um aumento no número real de delitos cometidos que se tornam conhecidos devidos às denúncias registradas pela mídia e que carecem de um olhar crítico da academia e demanda a adoção de políticas públicas para diminuir a violência nas escolas e na comunidade dessa parcela significativa da sociedade.

Após uma revisão da literatura sobre gênero e crime, Nagel e Hagan (1983) concluíram que as taxa de crimes cometidos por mulheres mantém-se, em termos absolutos, muito abaixo daqueles cometidos por homens. Este diferencial de gênero existiu ao longo do tempo e as taxas de transgressões cometidas por mulheres focalizaram-se em suposições insustentáveis sobre a natureza da mulher ou pelo tratamento diferencial do sistema da justiça criminal, sem explicar a lacuna do gênero. A maioria das teorias ignorou a delinquência feminina e o crime em seu conjunto. Uma criminologia feminina somente surgiria na década de setenta do século passado.

Puzzanchera, Adams e Sickmund (2010) descrevem os casos de delinquência atendidos entre 1985 e 2007 pelos tribunais juvenis dos Estados Unidos da América. No geral, o número de casos de delinquência feminina cresceu a uma taxa média de 3% ao ano, enquanto o aumento para os rapazes foi de 1% ao ano. Outrossim, o número de casos de delinquência envolvendo mulheres aumentou 101%; para os homens, o aumento foi de 30%. O relatório apresenta situações envolvendo adolescentes de ambos os sexos, apontando que o número de casos de delinquência caiu 14% entre adolescentes do sexo masculino, enquanto que o número de casos do sexo feminino se manteve relativamente estável, aumentando apenas 1%. Chama atenção o dado mais significativo do relatório e que interessa a este estudo: o crime contra pessoas. O relatório destaca que o aumento relativo do número de casos do sexo feminino ultrapassou o número do sexo masculino nos crimes contra a pessoa (respectivamente 12% versus 5%) e contravenção penal (11% versus 6%).

Outro dado apresentado por Puzzanchera, Adams e Sickmund (2010) trata de crimes contra o patrimônio. No sexo masculino diminuiu 8% entre 2001 e 2007, enquanto o número de casos envolvendo meninas diminuiu 2%. Em todas as faixas etárias e categorias de delito, as taxas para os homens excederam as taxas para as mulheres, no entanto, desde o final dos anos 1990, as taxas do sexo feminino para crimes contra a pessoa, de drogas e contravenção penal aumentou, enquanto as taxas do sexo masculino estabilizou

Para Coramae Mann (1984), nos últimos vinte anos, as prisões de mulheres, conforme os dados oficiais, não têm variado em mais de cinco pontos percentuais

numa relação proporcional ao total de prisões. Esta observação sustenta-se tanto para os casos com adultos, como para jovens, especialmente nos casos de crimes violentos, onde os homens claramente predominam.

A pesquisa desenvolvida por psicólogos do desenvolvimento esclarece consideravelmente o diferencial de gênero nas transgressões juvenis. Maccoby (1986), por exemplo, sugere que garotas e garotos aprendem diferentes tipos de comportamento pró-social, sendo que as garotas assimilam estes comportamentos mais que os garotos e que pode haver diferenças socializadas no modo como garotos e garotas constroem os seus mundos. As garotas socializam-se de forma diferente dos garotos, ou são ensinadas a não ser agressivas.

Os programas correccionais e os centros de tratamento e desenvolvimento vocacional e social espalhados pelo mundo, não contemplam as características e necessidades do universo feminino, especialmente dessas meninas-mulheres, as adolescentes, consoante descrito em Sereny (2002).

Steffensmeier & Feldmeyer (2006) examinaram as tendências violentas das garotas americanas publicadas no *Uniform Crime Reports* (UCR), os dados do *National Crime Victimization Survey* - NCVS) e os relatórios do *Monitoring the Future* (MTF), concluindo que as fontes são concordantes com os níveis de violência perpetrados pelos adolescentes sendo mais altos que os das adolescentes, tanto agora quanto no passado, confirmando o que tradicionalmente tem sido conhecido sobre a natureza de gênero e a violência interpessoal, apontando que nos casos de crimes violentos cometidos pelas adolescentes, as taxas não aumentaram.

Em qualquer situação, a evidência indica fortemente que fatores culturais e psicológicos têm uma importância muito maior ao determinarem as diferenças de gênero em agressão e violência além dos fatores de risco associados à delinquência juvenil feminina. Em estudo anterior, Araújo (2004), foi analisada a obra de Campbell (1993, 1999; 2003), notadamente o seu estudo "Girls in Gangs". Campbell (1993, p.19) afirma que garotos não são simplesmente mais agressivos que garotas; eles são agressivos de um modo diferente. De acordo com Campbell, garotos e garotas nascem com um potencial igual de agressividade, só que os garotos são encorajados a serem agressivos. Isto porque as adolescentes são influenciadas por diferentes fatores daqueles dos rapazes.

O estudo de Campbell (1993) representa um dos poucos estudos de gênero envolvendo garotas em gangues. Campbell passou seis meses observando e

conversando com membros de três gangues na cidade de Nova York. Ela notou que embora outras culturas tenham grupos constituídos por jovens, lhes falta a estrutura, os papéis demarcados, as regras e a territorialidade das gangues americanas. Tampouco têm os rituais de iniciação, os nomes de gangue, as “cores”, o compromisso de longa duração ou as filosofias específicas encontradas nas gangues jovens americanas.

As gangues que ela observou tinham uma estrutura tradicional de poder piramidal, com os homens enquanto líderes e as mulheres como subordinadas. Os membros da gangue - tanto homens, quanto mulheres - passavam muitas horas do dia em frente a aparelhos de televisão, assistindo a jogos, novelas e outras representações da “vida” americana. As garotas quase que veneravam roupas e maquiagem e tinham cuidado com as roupas que tinham. As garotas, segundo Campbell, vinham de lares caracterizados por uma instabilidade emocional, um padrão mais típico nas garotas do que nos garotos. Durante suas infâncias, suas famílias mudaram-se com frequência, e frequentaram uma série de escolas. A vida em família havia sido transtornada e infeliz. A agressão física entre os pais era particularmente frequente, e as garotas cresciam sofrendo abuso. Sozinhas e alienadas, as garotas envolviam-se nas gangues na esperança de encontrar “irmãs” que eram como elas e que estariam dispostas a tratá-las com respeito.

Campbell (1993) não considerou as garotas das gangues violentas, excessivamente, agressivas ou independentes. A principal razão para pertencerem às gangues era a companhia e a segurança. Os seus membros tinham sonhos, mas jamais acreditavam que estes poderiam ser realizados devido às suas habilidades limitadas, à sua educação e à situação de vida. Finalmente, as garotas aceitavam a abordagem tradicional de padrão duplo para os sexos. Elas acreditavam que os homens eram naturalmente agressivos e dominantes, e toleravam este comportamento sem questioná-lo. O caráter errante e a “natureza” infiel dos homens eram esperados e tolerados.

Revisitando a obra de Campbell (2006; 2011), seus últimos estudos estão direcionados ao comportamento da mulher no crime tomando como abordagem a psicologia evolucionista. Assim, Campbell (2006) esclarece que os estudos na área da criminalidade feminina têm usado exclusivamente amostras masculinas, ou tratado o sexo como uma covariável, ou ainda, uma questão aparentemente falsa para

perceber a habilidade de explicar as diferenças sexuais na agressão que constituem uma condição *sine qua non* para qualquer teoria.

Cross e Campbell (2011) estudando a agressão nas mulheres esclarecem que homens e mulheres têm incentivos para agredirem, que o uso da agressão nas mulheres é consistentemente inferior ao dos homens, exceto no âmbito de parcerias íntimas. Essas autoras propõem que a agressão da mulher é mais bem entendida considerando o papel do medo como um mecanismo adaptativo que reduz a exposição ao perigo físico, revisando evidências de que homens e mulheres enfrentaram qualitativamente diferentes desafios adaptativos ao longo do tempo evolutivo e que isso resultou em uma diferença entre os sexos, na agressão direta mediada por um medo maior, no sexo feminino.

Cross e Campbell (2011) sugerem que a ausência de uma diferença entre os sexos na agressão entre casais, resulta, em parte, de uma redução no medo da fêmea, mediada pela oxitocina, o que reduz as respostas ao estresse para invasões biologicamente necessárias sobre o corpo das mulheres e sugerem uma compreensão mais completa da agressão da mulher, reconhecendo que a restrição relativa das mulheres no que diz respeito à agressão é, em si, uma adaptação. Elas levam em consideração a interação dos fatores culturais e biológicos.

Neste diapasão, o estudo clássico de Adler (1975) é referencial para os pesquisadores e estudiosos da área. Esta autora centrou seus estudos em uma abordagem radical tomando a questão de gênero na relação com a criminalidade, pois a igualdade de gênero nas esferas sociais aproximaria a participação feminina da masculina na criminalidade. Consoante os dados de Puzzanchera, Adams e Sickmund (2010), isto já aconteceu, ainda que os teóricos justifiquem a negligência da ofensividade feminina no mundo da criminalidade, contrapondo modelos explicativos da imagem estereotipada das mulheres em oposição a um androcentrismo criminológico.

A situação de meninas e mulheres envolvidas em delitos tem sido negligenciada há séculos (Heidensohn, 1995). Os motivos mais óbvios apresentados para a ausência de estudos sobre delinquência feminina foram a sua reduzida incidência, o papel secundário da mulher na sociedade, o preconceito que atribui pouco ou nenhum valor às manifestações de desajuste social da mulher e a falta de pressão da opinião pública, que não se interessa pelo tema. Nada obstante, as

notícias descritas a seguir descrevem violências graves cometidas por meninas adolescentes:

a) Abandono de Incapaz. A mãe, uma adolescente de 17 anos. Isto ocorreu na Rodovia João Bebe Água, em São Cristóvão, SE; b) Homicídio. Adolescentes matam amiga de 13 anos de idade, a pedradas, em foz do Iguaçu, Paraná; c) Assalto. Bairro Suíssa, Aracaju - Jovem com farda de colégio assalta táxi. A dupla teria iniciado a viagem na região do Distrito Industrial de Aracaju (DIA) e durante o percurso a mulher, aparentando ser adolescente, rendeu o taxista com uma faca e anunciou o assalto junto com o comparsa; d) Depredação - Delegacia do município de Indiaroba, SE., provocado por uma adolescente que encontrou a unidade policial sem nenhuma autoridade e depredou uma viatura policial modelo Amarok, deixando o veículo com o giroflex, lanternas e os vidros quebrados, os quais foram substituídos por papelão; e) Outro Crime de Abandono - Mãe de criança autista abandonada será indiciada. No depoimento prestado na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente (DERCA), em Salvador, no dia 1º de agosto, a mãe da criança, que mora em Amargosa, interior baiano, teria contado que abandonou o filho porque passa por problemas psiquiátricos e financeiros; f) Tentativa de Homicídio. Santos (SP). Presa após atacar mãe debocha ao saber número de facadas: 'só nove?'; g) Tentativa de Homicídio. Acusados de tentar matar dono de loja são presos - crime ocorreu no Mercado Thales Ferraz, SE, e teria sido cometido por vingança Uma adolescente de 17 anos também foi apreendida; h) Ameaça. As intimidações teriam sido motivadas por uma ação dos conselheiros que recolheram a um abrigo, duas adolescentes que tiveram fotos divulgadas, por meio de rede sociais, exibindo armas de fogo de grosso calibre; i) Homicídio. Madre de Deus, BA. Cozinheira mata marido acusado de estuprar sua filha de 15 anos; j) Tráfico de drogas - São Conrado - PM apreende maconha - O Batalhão de Polícia de Radiopatrulha (BPRp) apreendeu cerca de dois quilos de maconha, sendo 240 papelotes e 1,5Kg da droga prensada em barra, em posse de uma adolescente de 14 anos, em ocorrência registrada no Bairro São Conrado, zona Sul de Aracaju; j) Homicídio. SE. De acordo com a PM, uma menor, de iniciais..., de 17 anos, que seria sua parceira, com quem mora junto há um ano, segundo informou a garota.

Conforme será apontado a seguir, a revisão da literatura indicou que nesses estudos predominaram durante setenta anos as características fisiológicas. As mulheres estudadas não foram consideradas por assim dizer, seres sociais. Outro

fator é que as mulheres cometiam poucos crimes e quando o faziam era-lhes aplicada uma teoria etiológica mais apropriada que tomava como referencial o estudo dos homens.

Somente a partir da década de sessenta do século passado, a criminologia impulsionada pelo movimento feminista desconstruiria a universalidade dos estudos criminológicos focados na figura masculina, inserindo um novo paradigma de gênero, no modo de observar e descrever a criminalidade feminina, acrescentando uma nova teorização e um novo modo (radical) de pensar, abandonando o paradigma etiológico-determinista e individualista, substituindo o modelo estático e descontinuo de abordar o comportamento desviante e recusando o monismo cultural.

A partir de 1968 com o surgimento do movimento feminista, uma *práxis* e um novo modo de pensar surgem, notadamente, com o trabalho das militantes feministas Betty Friedan (1963), Germany Greer (1970) e Simone de Beauvoir (citadas em Bertrand, p.201).

Williams III e Mc Shane (1998) fizeram uma antologia das mais importantes perspectivas criminológicas com uma visão atualizada da teoria criminológica, perpassando pelos teóricos mais significativos acrescentando ao final as perspectivas contemporâneas, notadamente a criminalidade feminina.

A divulgação de informes sobre meninas e mulheres no mundo da criminalidade passou a ser referenciado nas obras de Klein (1973), Adler (1975) e Bertrand (1979).

Dorie Klein, em 1973, analisou a etiologia da criminalidade feminina que foi negligenciada, mediante informes de que a taxa de crime e delinquência era preponderância do homem neste campo. Asseverando que as mulheres foram definidas como objeto sexual, em muitos casos fisiológica, psicológica e socialmente.

Freda Adler, em 1975, prediz que a inserção das mulheres nas taxas criminais deveu-se ao movimento de liberação feminino, concedendo oportunidades e, também, a inserção no mundo da criminalidade. De um modo geral, a tese dessa autora contradiz a referência patológica da criminalidade feminina.

Marie-Andrée Bertrand, em 1979, na obra '*La Femme et le Crime*' faz uma revisão extensiva de estudos sobre a literatura criminológica tradicional, de 1760 a 1960. Bertrand se refere ao conceito integrativo de hegemonia normativa masculina, focando a hegemonia no poder de decidir, de governar, de dominar e de determinar o que é normal, quais são as regras e as normas. Acrescenta esta autora que nos últimos dois séculos, foi estabelecida a norma da ditadura dos dominantes que

imprimiu à sociedade e às Ciências Humanas, uma criminalidade mui distante de uma teoria da criminalidade feminina.

Lanctôt (2008) resgata o lugar da delinquência feminina nos estudos criminológicos, concedendo precedência àqueles efetuados em Quebec, no Canadá, relativamente ao sistema judicial para as adolescentes, o desenvolvimento de teorias explicativas da delinquência feminina e a adequação dos sistemas de justiça à clientela feminina.

Psicólogos sociais, psicanalistas, sociólogos, criminalistas, cientistas sociais, operadores do direito, trouxeram muitas contribuições para a compreensão do fenômeno da criminalidade. Para Heidensohn e Silvestri (2012), a criminalidade feminina foi conceituada no mundo social da conformidade, punição, submissão e controle diferentemente da criminologia masculina.

Bandura (1971) desenvolveu significativo estudo na Teoria da Aprendizagem Social. Para este autor, o indivíduo aprende novos comportamentos observando modelos retratados nos programas televisivos (apresentados na década de setenta do século passado), acrescentando posteriormente a cognição, a motivação e os fatores observados nas características que podem influenciar a relação midiática entre violência e agressão através da aprendizagem ou da desinibição.

Tapp (1991) foi pioneira no campo da pesquisa interdisciplinar do Direito com a Psicologia, com ênfase na psicologia transcultural e na justiça criminal. Uma contribuição relevante para a compreensão da criminalidade é a socialização legal proposta por Tapp (1991). Para esta autora, o processo de socialização legal de cada pessoa envolve a internalização do sistema de normas, convenções sociais, e dos códigos ético-morais de cada sociedade, aduzindo que a abordagem transcultural engloba idade, escola e a lei enquanto “culturas” dentro de um contexto particular (por exemplo: júri, sala de aula ou uma cela de prisão).

Piaget (1932), em estudo sobre o julgamento moral da criança, apresenta o conceito de justiça estabelecendo a existência de três diferentes níveis de desenvolvimento: até oito anos, predominam as noções de justiça como subordinada à autoridade adulta. Entre oito e doze anos, predomina a justiça retributiva. Acima de 12 anos, a justiça é enriquecida pela noção de equidade.

Piaget (1932), Kohlberg (1969) e Tapp (1991) trouxeram contribuições da teoria do desenvolvimento cognitivo, buscando compreender como adolescentes criam e modificam as suas concepções de justiça e equidade.

A teoria de sistemas sociais desenvolvida por Bronfenbrenner (1996) compreende o estudo da delinquência, dentro de um determinado contexto. Ele concebeu a sociedade como um *set* de estruturas chamadas sistemas, porque eles envolvem inter-relacionamentos. Assim, o microsistema (contém a pessoa) o mesosistema que é o inter-relacionamento entre microsistemas (escola, casa de parentes, amigos), exosistema (impacto do ambiente do trabalho dos pais na vida da criança), macrosistema (a inter-relação de diversos exosistemas como crenças costumes, atitudes, cultura). No caso de adolescentes, a contribuição enfatizada na teoria dos sistemas, remete à análise da pessoa em desenvolvimento dentro de múltiplas influências dos contextos em que os sujeitos vivem.

7.2. Contribuições do campo da teoria das representações sociais

A obra de Moscovici, presente nas bibliografias de autores e pesquisadores, é fonte de informação significativa na construção da representação social, pela sua relevância e atualidade. Para Moscovici (2010: p.108) “Nossas representações de nossos corpos, de nossas relações com outras pessoas, da justiça, do mundo, etc. se desenvolvem da infância à maturidade”.

De relevante, este autor ao mencionar algumas das implicações mais gerais da teoria das representações sociais assevera que:

Dever-se-ia enfrentar um estudo detalhado do seu desenvolvimento, estudo que explorasse a forma como uma sociedade é concebida e experimentada simultaneamente por diferentes grupos e gerações. Não haveria razão porque ver o jovem adulto civilizado como o protótipo da raça humana e desse modo ignorar todos os fenômenos genéticos.

No tocante a adolescentes, direitos humanos e justiça, diversos estudiosos e psicólogos sociais contribuíram para o desenvolvimento desse campo de saber. Analisando mais precipuamente as representações sociais de justiça, Doise (2002; 2009; 2011) ensina que a formação das representações sociais é a posição ou inserção social dos indivíduos e grupos definindo as representações sociais como princípios geradores de tomadas de posição ligados às inserções específicas em um conjunto de relações sociais, e que organizam os processos simbólicos intervenientes nessas relações. Ainda segundo Doise, são as produções culturais e ideológicas

características de uma sociedade ou de certos grupos particulares que dão significado aos comportamentos individuais e criam ou mantêm as diferenciações sociais em nome de princípios gerais. Mais recentemente Doise (2015), analisando a noção de psicologia societal e sistemas jurídicos esclarece que a intenção dos direitos do homem desembocou na proposta de um sistema normativo de conjunto.

As dificuldades encontradas neste âmbito quanto ao conceito de justiça, possibilitam questionar e indagar sobre qual, efetivamente, é o conceito de justiça entre adolescentes e, especialmente, as meninas-mulheres, assim descritas pela mídia e um dos objetos específicos do trabalho desenvolvido. A imagem da justiça, representada por uma figura de mulher com os olhos vendados, tendo na mão uma espada, pode ser interpretada no sentido que as pessoas lhe dão, ou seja: a justiça é cega. Todavia, a cada situação vivida pelas pessoas no tecido social e que dependem da justiça, a atribuição é outra: a justiça tem representações sociais as mais diversas. Não obstante, o ato de representar não é tão simples. Ele é um processo que além da figura, carrega intrinsecamente um sentido simbólico.

Esta tese tem como objeto estudar na mídia dos registros de comportamento infracional dos/das adolescentes baianos (as) e sergipanos (as) durante o ano de 2014. Esta apropriação tomará como referencial teórico a teoria das representações sociais. Ao escolher esta perspectiva teórica, conforme já dito, conta-se com um balizamento teórico para a construção do objeto de pesquisa articulado com a ênfase moscoviciana. Atualmente, o estudo das representações sociais constitui um vasto campo de pesquisa, englobando uma variedade de temas, visto que se relaciona a qualquer objeto social transmitido por meio da comunicação e que tenha relevância para o grupo, fazendo parte de suas práticas cotidianas (Sá, 1995). Uma definição bastante utilizada no meio científico para as representações sociais é a proposta por Jodelet (2001: p. 22) “Uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social”.

Sendo elaboradas no âmbito das relações sociais, a partir das trocas e práticas que ocorrem na esfera de um contexto histórico-cultural, as representações sociais fornecem os fundamentos para os julgamentos e as atitudes e, como um sistema de interpretação, são capazes de conduzir a nossa relação com o mundo e com os outros, orientando e organizando as condutas e as comunicações pessoais.

Segundo Abric (1994), a estrutura das representações é formada por dois conjuntos de elementos que têm características diferentes: um deles agrega significados que mantêm certa regularidade, são produtos históricos e resistentes às mudanças, sendo pouco afetados pela dinâmica do cotidiano; o outro é formado por elementos mais flexíveis e incorpora mais facilmente as alterações que ocorrem no contexto social mais imediato. Dessa forma, os significados que os grupos constroem sobre algum fato são composições simultâneas de elementos originados nas variações e nos enfrentamentos do cotidiano e de elementos estáveis, adquiridos por pertença cultural e histórica, produzindo a convivência de significados por vezes aparentemente antagônicos. Pode-se supor, então, que as notícias jornalísticas sobre adolescentes autores de atos infracionais podem contribuir tanto para elaboração de novos elementos de representação social sobre o adolescente em conflito com a lei, como para reforçar significados e práticas já existentes em nosso meio.

Outra característica que as representações sociais podem apresentar é a capacidade de se articular teorias científicas, aos conhecimentos elaborados pela ciência, universo reificado, recriando esse conhecimento no bojo das teorias populares, do conhecimento e das práticas do cotidiano e, por meio de um processo de ressignificação, criando o universo consensual. A ciência se transforma, então, em um conhecimento do senso comum considerado especializado, agindo como um veículo explicativo da realidade, que por meio de seus modelos teóricos define regras que acabam servindo como um mecanismo especificador e prescritor das ações humanas.

8. ABORDAGEM METODOLÓGICA

O referencial metodológico centrou-se em supostos da teoria da representação social de Moscovici e na análise crítica do discurso de Teun Dijk buscando compreender a representação social e os direitos humanos dos adolescentes que cometeram atos infracionais, analisados midiaticamente pelo Jornal Correio da Bahia de Salvador e Jornal da Cidade de Aracaju.

Fundamentado na concepção de que o sujeito adolescente foi criado e desenvolvido pelas crenças sociais e, através dessas crenças, ao longo do processo histórico, é percebido midiaticamente pelos adultos (articulistas, repórteres, editores), que tem a percepção de que a maior parte dos delitos violentos é atribuída a adolescentes pertencentes a classes sociais desfavorecidas, chamados de pivetes, menor, trombadinha, recentemente acolhidos com a nomenclatura de adolescentes em conflito com a lei. Assumindo-se tal diretriz, para compreender adolescentes em conflito com a lei, nesse estudo recorre-se à análise crítica do discurso para compreender o modo como as notícias divulgadas nos jornais evidenciam fatos e comportamentos ali descritos, atos infracionais e a violência desses atos praticados ou sofridos por adolescentes, e o seu enquadramento legal.

A concepção que norteia este trabalho é a de que adolescentes são sujeitos sociais de direitos, concepção esta ampliada dos diplomas legais³³, indo além com suporte da psicologia social. Outrossim, apresentar novas contribuições versando sobre o sujeito social adolescente, constituído em um contexto social, ínsito nas notícias, quando pratica um ato infracional.

Aqui reside mais um sentido do presente trabalho, descrever o modo como as notícias são analisadas pelos Jornais, no tocante aos direitos humanos e adolescentes em conflito com a lei, desvelando as consequências dessa investigação dentro de uma orientação representacional, e pela análise crítica do discurso.

A discussão cotidiana e intransigente da alteração da maioria penal (considerada cláusula pétrea pelo Art. 60 da Constituição Federal), através da Proposta de Emenda à Constituição, em tramitação no legislativo, é questionada por diversas instituições (ANDI, CFP, OAB), e registrada midiaticamente. Inobstante, quando um crime grave é cometido por adolescente, a mídia resgata este fenômeno,

³³ ECA, CF; Declaração dos Direitos da Criança da ONU; SINASE e SINAJUVE

amplia o debate e o transforma em pânico social (analogia ao deus pan). Considerando que a redução da maioria penal é tema relevante na sociedade e um dos objetivos deste trabalho pretende-se realizar entrevista com autoridade judicial para melhor referenciar o mesmo.

Outro objetivo é identificar o modo como a mídia analisa os atos infracionais quando praticados por meninas, um fenômeno acessado nos dados do *Youtube*³⁴ e referenciado na mídia escrita.

8.1. O local da pesquisa de campo

Antes da coleta aqui referenciada, visitou-se o Jornal A Tarde, de Salvador, o maior jornal do norte/nordeste, com ofício do Instituto de Psicologia da UFBA, solicitando autorização para realizar a coleta dos dados, todavia, esse jornal não dispunha à época, os dados *on line* referente ao período de estudo (2014).

O jornal Correio da Bahia de Salvador, foi visitado objetivando acessar os dados que foram disponibilizados (email nesse sentido foi dirigido ao Editor do Jornal) em PDF³⁵. Todavia, devido ao grande volume desse arquivo, decidiu-se por pesquisar as notícias *online*, realizada através da leitura do jornal na internet. Foi escolhido o jornal Correio da Bahia³⁶ pela sua disponibilidade de acesso *online* aos dados, o que possibilita objetivar a cobertura e como ela se apresenta para o público.

O Jornal da Cidade³⁷ de Aracaju, foi contatado por telefone e considerando que o mesmo disponibiliza *online* seus arquivos a não assinantes, utilizou-se essa mesma modalidade de pesquisa.

Esse estudo foi orientado dentro de uma perspectiva documental, um método de coleta de dados no qual a intervenção do pesquisador fica restrita ao quanto descrito no objeto a ser pesquisado. A coleta das notícias ocorreu tendo como marco

³⁴ YouTube: <http://www.youtube.com>.

³⁵ Portable Document Format (PDF) é um formato de arquivo usado para exibir e compartilhar documentos de maneira compatível, independentemente de software, hardware ou sistema operacional. Inventado pela Adobe, o PDF agora é um padrão aberto mantido pela International Organization for Standardization (ISO). PDF's podem conter links e botões, campos de formulário, áudio, vídeo e lógica de negócios. Eles também podem ser assinados eletronicamente e são facilmente exibidos com o software gratuito Acrobat Reader DC*.
Fonte: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/why-adobe/about-adobe-pdf.html>.

³⁶ <http://www.correiodabahiaonline.com>. Disponibilizados aos assinantes do Jornal, mediante senha e dados pessoais deste assinante-pesquisador.

³⁷ <http://www.jornaldacidade.net>.

o ano de 2014 e os dias de sábado, domingo e segunda-feira, previamente escolhidos em vista da grande demanda de notícias de final de semana. Na segunda etapa, foi realizada a caracterização das notícias, conforme adiante especificadas.

Um dado significativo nos dias atuais refere-se a diferentes representações da realidade do mundo societal, retratado pela mídia e acessado por leitores de forma contínua que buscam saber dados sociais, nexos de causalidade e compreensão dos acontecimentos. Neste estudo, buscou-se compreender nas notícias, como a mídia retrata adolescentes que cometem atos infracionais, através dos editoriais, reportagens e artigos escritos por colunistas.

As matérias jornalísticas foram tratadas tendo como parâmetro que os editoriais são persuasivos, representando o ponto de vista do jornal (previamente definida pelos seus proprietários). O editorial manifesta a opinião do jornal; as reportagens são informacionais, ou seja, fornecem informações qualificadas para a sociedade com a maior pluralidade de pontos de vista e a contextualização dos fatos; e, os articulistas são opinativos, a exemplo de professores, pesquisadores e /ou profissionais que fazem uma análise pessoal dos fatos em relação a determinado contexto, ou a um dado de pesquisa do tecido social.

A pesquisa foi conduzida no Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal da Bahia e analisará *online* os textos jornalísticos veiculados durante o ano de 2014 nos jornais Correio da Bahia (correiodabahiaonline.com) de Salvador e Jornal da Cidade de Aracaju (jornaldacidade.net), comparando a tiragem e o *modus operandi* jornalístico no tocante à forma como lidam com adolescentes que conflitam com a lei.

8.2. Método

A pesquisa documental foi realizada *online*, em dois jornais brasileiros, um baiano, o Correio da Bahia³⁸, que disponibiliza os dados aos seus assinantes mediante uso de senha pessoal, e-mail e CPF e um sergipano, o Jornal da Cidade³⁹, com acesso *online* e que disponibiliza gratuitamente os seus arquivos em formato PDF. A escolha desses diários foi devida à facilidade de acesso da busca textual

³⁸ <http://www.correiodabahia.com.br>.

³⁹ <http://www.jornaldacidade.com.br>

online das matérias de interesse da pesquisa e disponíveis para consulta referente ao ano 2014. A definição desses dois jornais permitiu comparar notícias que são reproduzidas socialmente na região proximal, bem assim, o modo de produção dos processos de subjetivação ao versarem sobre adolescentes que conflitam ou não com a lei, aqui inclusas as violências perpetradas e ou sofridas e a redução da maioria penal.

Objetivando analisar de modo criterioso, foram mapeadas todas as matérias do ano de 2014, editadas aos sábados, domingos e segundas-feiras, tendo em vista que o maior índice de atos infracionais (crimes e contravenção penal) violentos ou não, ocorrem mais frequentemente nos finais de semana por conta das festas populares, onde costumeiramente a população juvenil se faz presente. Destarte, todas as notícias incluindo manchete, editorial, reportagem, artigo e leitores *online* tiveram seus dados brutos convertidos em dados úteis que foram selecionados mediante codificação adrede sinalizada quando interessava à pesquisa.

As matérias pesquisadas focalizando ou não o ato infracional (crime ou contravenção penal) tratadas nas diversas seções dos jornais (policia, política, cidades, cotidiano, esportes e internacional) foram analisadas buscando os assuntos relacionados ao descritores: adolescentes em conflito com a lei, redução da maioria penal e violência. O surgimento ou não da violência, se ela era cometida, sofrida ou cometida e sofrida, significou buscar compreender como o jornal tratava esse fenômeno, como e onde publicava a notícia e se fazia ou não defesa do direito garantista de adolescentes.

Em muitos casos, a notícia era repetida mais de uma vez. Sendo assim, a mesma era selecionada priorizando-se o texto para análise, resguardando-se o cuidado de referenciá-lo adequadamente.

O estudo adotou como critério metodológico a leitura *online* dos textos pelo método de inserção das palavras chave. O Jornal da Cidade disponibiliza os PDF's para qualquer esclarecimento ou consulta. A pesquisa *online* no Jornal da Cidade permite a busca da notícia facilitando copiar e colar a mesma na íntegra. Outro facilitador é a disponibilização de edições anteriores.

Algumas notícias sobre violência não estavam indexadas e constavam na manchete do jornal. Em outras, não aparecia no indexador e, no corpo do jornal, estava caracterizada conforme se depreende mediante a consulta ao caderno de

campo, onde foram registradas pelo pesquisador, manualmente, todas as edições, no caso do Correio da Bahia.

De outro modo, constatou-se que algumas notícias sobre redução da maioria penal vinham indexadas na página de Política e outras, sobre adolescentes, eram versadas como jovem, jovens, crianças. Uma (única) notícia falava de adolescente, mas o corpo da matéria versava sobre 'um menino de 11 anos'. Definiu-se como recurso metodológico, considerar todas as notícias que envolvessem pessoas de 12 a 18 anos de idade. Isto porque, conforme dito anteriormente, notícias sobre jovem/jovens eram comentadas e ou identificadas referentes a pessoas de 12 a 18 anos de idade.

Optou-se por este modo de captação porque ele propiciou acessar as notícias dentro de um determinado espaço temporal de maneira objetiva, contribuindo para a compreensão do parâmetro informacional (reportagens), persuasivos (editoriais) e instrucionais (quando opinativos e escritos por profissionais e/ou especialistas).

No jornal Correio da Bahia as notícias foram capturadas seguindo além da disponibilidade *online* pelo método de inserção das palavras-chave, a leitura página a página, buscando assegurar a seleção das notícias relacionadas ao tema da pesquisa. A leitura *online* deste jornal possibilita acessar a notícia no seu local apropriado, conforme descrito a seguir: página anterior, próxima página, primeira página e última página. De certo modo, isto facilitava a pesquisa, além da possibilidade de visualizar a notícia em tela cheia, através de comando específico e ainda, em outro comando, aumentar o zoom. Também foram capturadas algumas notícias diretamente da página policial (assim categorizada) - em um quadro destacado como B. O. [Boletim de Ocorrência] - e escrita dentro de uma configuração policial; poucas notícias foram capturadas da editoria do jornal; os articulistas pouco se manifestaram. Todavia, em relação às reportagens, o jornal Correio da Bahia apresentou uma reportagem no mês de dezembro, que mostrou a realidade infracional de modo informativo e consoante os ditames normativos. Nessa reportagem, a manchete encabeçou a notícia remetendo o leitor para as páginas listadas e a notícia apresentou o crime cometido e a medida socioeducativa que os adolescentes cumpriram ou estavam cumprindo, em conformidade com os ditames do direito garantista, embasada na reinserção social dos casos apresentados.

8.3. A frequência das notícias

Foram analisadas 156 edições nos dois jornais totalizando 312 edições compulsadas. No jornal Correio da Bahia [CB] foram captadas 214 notícias e no Jornal da Cidade [JC], 234, totalizando 448 notícias de janeiro a dezembro de 2014, segundo demonstra o Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Número de Edições e de Notícias dos jornais pesquisados durante o ano 2014

Meses	Jornais					
	CB		JC		Total	
	Nº de Edições	Nº de Notícias	Nº de Edições	Nº de Notícias	Edições	Notícias
Janeiro	12	27	12	18		
Fevereiro	12	17	12	27	24	44
Março	15	11	15	23	30	34
Abril	12	7	12	19	24	26
Mai	13	6	13	19	26	25
Junho	14	12	14	13	28	25
Julho	12	15	12	14	24	29
Agosto	14	25	14	26	28	51
Setembro	13	24	13	13	26	37
Outubro	12	8	12	24	24	32
Novembro	14	23	14	23	28	46
Dezembro	13	38	13	16	26	54
Total	156	213	156	235	312	448

A notícia *online* no Correio da Bahia e “Opinião” no Jornal da Cidade foram codificadas dentro de um mesmo critério, refletindo diretamente a opinião do leitor que também é um formador de opinião ou simplesmente manifesta a sua maneira de pensar.

No caso do Correio da Bahia, foram lidas e registradas manualmente as notícias de todas as 156 (cento e cinquenta e seis) edições, analisadas página a página. No link ‘busca por palavra’, digitava-se a palavra-chave. Em alguns casos, as palavras violência e adolescentes eram referenciadas numa mesma página. Neste

caso o pesquisador lia a notícia e a indexava conforme o teor apresentado textualmente.

No Jornal da Cidade destacaram-se textos opinativos que focalizavam os direitos da criança e do adolescente, notícias governamentais e de ONGs que defendem o direito garantista. Vale ressaltar que artigos são conteúdos opinativos que trazem relevância à notícia. Assim, destaca-se a contribuição de articulistas, na condição de informantes do que ocorre naquele Estado tanto quanto das possibilidades de atendimento ao universo adolescencial.

8.4. Critérios de classificação das notícias

As notícias foram tipificadas e numeradas da seguinte forma: 1) manchete; 2) editorial; 3) reportagem; 4) artigo; 5) leitores *online* e/ou opinião. Após analisar exatas 448 notícias, ficou compreensível o sentido e alcance de cada uma delas, conforme adiante é esclarecido.

A manchete é a capa do jornal. Em algumas, vê-se claramente o impacto da mesma nos leitores. Frequentemente, em negrito, a chamada para a manchete remete de imediato o leitor, à página ali mencionada.

O editorial manifesta a opinião do jornal que geralmente é definida pelos seus dirigentes. Ele objetiva firmar e formar uma determinada opinião. Por ser editorial tem maior credibilidade e respaldo em qualquer dos meios midiáticos.

A reportagem por sua vez, trata de assuntos do cotidiano que podem ser ou não fatos novos. Conforme analisadas, elas podem vir assinadas pelos repórteres. O objetivo da reportagem é noticiar a interpretação de determinado fato, levar ao leitor uma história a mais verdadeira possível, pois ao lê-la, muitas vezes o leitor vê o fato como realmente ocorreu pela lente do repórter.

O artigo é assinado pelo autor (articulista) e, em alguns casos, acompanhado da foto, e-mail, dados pessoais e/ou profissionais do mesmo. No artigo é feita uma análise pessoal dos fatos em relação a determinado contexto. O articulista geralmente é pessoa conhecida no tecido social e imprime no artigo seu pensamento.

Conforme dito anteriormente este é um estudo da representação das notícias acerca de diferentes, de pessoas iguais a nós outros, mas diferentes pelas suas condições sociais, econômicas e culturais. Adiante serão analisadas essas diferenças, aportadas na mídia por diferentes autores. Consigna-se neste estudo que as lógicas

de produção dos discursos, aqui captadas na íntegra, noticiam discursos dos seus autores que falam de outra pessoa, do sistema político, psicológico, jurídico ou social no qual eles/elas estão inseridos ou apartados.

Analisando-se as notícias sobre redução da maioria penal verifica-se que os defensores da manutenção da maioria nos termos da Constituição de 1988, do ECA e das normativas internacionais (entre os quais este pesquisador), não foram contemplados e atendidos neste pleito. Ganhou o interesse dos deputados defensores da B (bala, bíblia e boi), defensores sem o devido conhecimento de psicologia social, de psicologia do desenvolvimento e da análise crítica de sujeitos sociais de direitos, inseridos em um novo contexto, carentes de políticas públicas, expostos ao risco e à vulnerabilidade social.

Importa destacar que algumas matérias sobre violência apareciam no caderno Cidades a exemplo do fenômeno Copa do Mundo. Essas notícias trouxeram outro tipo de violência, qual seja a violência das ruas e nas ruas enquanto fenômeno multitudinal, aí nele inserido, adolescentes de ambos os sexos e de diferentes idades que foram presos por protestarem contra os investimentos destinados à Copa do Mundo da *Fédération Internationale de Football Association* (Federação Internacional de Futebol), mais conhecida pelo acrônimo FIFA, que ditou o *modus operandi* de ser e de mobilizar-se no Brasil no primeiro semestre do ano 2014. A juventude protestou contra os bilhões de reais destinados a estádios (arenas) quando deveriam ter sido destinados à saúde e à educação.

Outras notícias descrevem criança quando se tratava de adolescente, exemplo: a manchete versava sobre “Criança é morta em Mata Escura” e a notícia era assim descrita: “A adolescente foi socorrida, mas não resistiu e morreu”. Pelo exposto é uma notícia de bala perdida. A manchete versa sobre uma bala perdida que matou uma menina que brincava na laje, todavia, no corpo da notícia, a bala matou uma adolescente.

As notícias de crimes cometidos por jovens suspeitos ou com envolvimento no tráfico de drogas e de armas não apresenta em nenhuma das notícias analisadas, adolescentes de classe social média alta ou alta. No caso dos pobres, eles mesmos explicam a inserção no mundo infracional pelo poder que o crime dá, quer seja pela cobiça, pelo dinheiro e aquisição fácil de bens materiais conforme a notícia.

8.5. Resultados

A análise quantitativa dos dados foi organizada buscando articular os mesmos com os objetivos específicos, destarte, as categorias de respostas foram codificadas para possibilitar a análise de frequência das notícias e tabulação cruzada dos dois jornais pesquisados.

Inicialmente as notícias foram tabuladas no programa Excel e após carregar o banco de dados, em um total de 448 notícias, utilizou-se o programa de computação SPSS⁴⁰. Em seguida, os dados foram trabalhados para a obtenção da frequência de resposta das notícias tendo em vista a construção de figuras e tabelas que possibilitassem melhor visualização dos dados.

8.6. A análise da violência

Na análise das notícias foi utilizada a seguinte categorização: 0 (zero) para a violência não cometida. Neste tipo de notícia o dado analisado versa sobre a temática adolescente ou violência sem que tenha havido de fato a violência nos seguintes critérios: 1) para a violência cometida; 2) para a violência sofrida e 3) para a violência cometida e sofrida. Neste caso, o adolescente, por exemplo, sequestrou e depois, morreu em uma troca de tiros com a polícia.

Quadro 2: Quadro 1: Número de Edições e de Notícias dos jornais pesquisados durante o ano 2014

Violência	Jornais	
	Correio da Bahia (BA)	Jornal da Cidade (SE)
Nenhuma	55	57
Cometida	55	99
Sofrida	87	70
Ambas	16	9
Total	213	235

⁴⁰ SPSS (Statistical Package for Social Science for Windows) é um software para análise estatística de dados, utilizando-se de menus e janelas de diálogo, que permite realizar cálculos complexos e visualizar resultados de forma simples e autoexplicativas

Conforme se depreende, 112 notícias (sendo 55 do Jornal Correio da Bahia e 57 do Jornal da Cidade) não se referem ao fenômeno da violência, ou seja, elas falam de adolescentes de um modo geral sem que tenha havido alguma forma de violência.

A violência cometida foi responsável por 154 das notícias pesquisadas (55 do Correio da Bahia e 99 do Jornal da Cidade). Sobre violência sofrida, foram coletadas 157 notícias (87 no Correio da Bahia e 70 no Jornal da Cidade). Na análise da violência cometida e sofrida (ambas) foram capturadas 25, sendo 16 do Correio da Bahia e 9 do Jornal da Cidade.

Conforme apontado nos dados, é possível assegurar que adolescentes sofrem mais do que cometem violências.

8.7. Qual o local das notícias onde os fatos aconteceram

A análise dos dados pesquisados, conforme descritos na Tabela 3, permite observar que aparecem mais notícias em geral no JC, sendo que 106 notícias referenciadas em Aracaju. Por sua vez, em Sergipe foram captadas 67 notícias. A explicação para este dado é o fato do JC publicar muitas notícias sobre adolescentes, referenciadas sobre protagonismo juvenil e uma postura mais associada à defesa dos direitos da criança e do adolescente. O JC apresentou duas notícias de Salvador e duas da Bahia, 46 do Brasil e 12 internacionais.

Ainda em consonância com os dados apresentados, o CB apresentou 82 notícias de Salvador e 45 da Bahia, sem referenciar Aracaju e Sergipe. No entanto, o CB apresentou 31 notícias internacionais e 55 nacionais o que evidencia que o CB é mais cosmopolita.

Quadro 3: Local de ocorrência da violência noticiada nos jornais CB e JC no ano de 2014.

Local	Jornais	
	Correio da Bahia (BA)	Jornal da Cidade (SE)
Mundo	31	12
Brasil	55	46
Bahia	45	2
Salvador	82	2
Sergipe	0	67
Aracaju	0	106
Total	213	235

8.8. Como as notícias foram categorizadas?

O tipo da notícia foi categorizado como: manchete, editorial, reportagem, artigos e leitores.

Quadro 4: Tipo da Notícia capturada nos jornais CB e JC no ano de 2014.

Tipo da notícia	Jornais	
	Correio da Bahia (BA)	Jornal da Cidade (SE)
Manchete	09	24
Editorial	04	02
Reportagem	187	189
Artigo	02	19
Leitores	11	01
Total	213	235

Conforme descrito no Quadro 4, as reportagens dos dois jornais traduziram para o leitor o tipo da notícia que envolve adolescentes. Um dado significativo é que o JC mais artigos, o que significa a participação de defensores ou não do direito infanto-juvenil apontando para um significado do tema. Os editoriais dos dois jornais refletem a pouca preocupação com o tema.

8.9. Em que seção do jornal a notícia aparece?

O Quadro 5 por sua vez possibilita identificar que a maior frequência das notícias ocorreu na seção Cidades (zona urbana, local onde há maior concentração de pessoas, no Brasil e no mundo, noticiado tanto nas capitais quanto nas cidades do interior) em um total de 228 notícias. Conforme já dito, foram analisados esses dados consultando o IBGE, para sinalizar os nomes das cidades do Estado de Sergipe, uma vez que muitas notícias eram de cidades do interior, e no JC foram contabilizadas 170 notícias.

O CB apresenta mais notícias na seção polícia 96, seguido de Política e cidades em igualdade de número (58).

Quadro 5: Seção da Notícia capturada nos jornais CB e JC no ano de 2014.

Seção	Jornais	
	Correio da Bahia (BA)	Jornal da Cidade (SE)
Policial	96	9
Política	58	2
Cidades	58	170
Cotidiano	0	20
Esportes	0	5
Internacional	1	29
Total	213	235

8.10. Qual sexo protagoniza a violência?

Buscando aprofundar a temática e comparando a análise dessa categoria, conforme descrito no Quadro 6, algumas particularidades merecem ser descritas nos dois jornais, qual seja a presença maciça dos rapazes perfazendo 226 notícias de atos criminais, o que já foi elencado teoricamente. Ambas as categorias (homens e mulheres) contribuem com 136 notícias. Todavia, as meninas surgem com 86 notícias, sendo que, neste caso, na condição de violência sofrida, conforme se vê adiante.

Quadro 6: Gênero do(s) protagonista(s) das notícias de violência dos jornais CB e JC no ano de 2014.

Sexo	Jornais	
	Correio da Bahia (BA)	Jornal da Cidade (SE)
Homem	118	108
Mulher	42	44
Ambos	53	83
Total	213	235

8.11. Quais as idades mais noticiadas?

A curva da idade é ascensional sendo a maior frequência aos 17 anos. Os dados pesquisados constatarem com os dados da literatura já relatadas. Desta forma, questiona-se a figura da redução da maioridade penal uma vez que, com a maioridade aos dezesseis anos, a curva crescerá consideravelmente entre os 14 e 16 anos em decorrência da receptação dos adolescentes mais cedo para o mundo da

criminalidade, conforme descrito no Correio da Bahia: “São meninos entre 14 e 17 anos que formam grupos de oito, dez até 12 homens armados que costumam atacar o outro lado. Meninos de 12, 13 anos atuam como olheiros”.

Quadro 7: Idade do(s) protagonista(s) das notícias de violência nos jornais CB e JC durante o ano de 2014.

Idade	Jornais	
	Correio da Bahia (BA)	Jornal da Cidade (SE)
12	12	02
13	10	05
14	17	11
15	22	14
16	32	05
17	23	28
18	17	01
Total	133	67

A seguir serão comentados dois descritores: adolescentes e menor. No quadro 8, é possível analisar que o JC apresenta 114 notícias sobre adolescentes contra 47 do CB. Isto de certo modo já foi analisado, inobstante aqui surge nas notícias, a figura do menor, em número de 30 para o JC contra 07 do CB. Um fato que explica é que o JC apresenta muitas notícias envolvendo a temática política para o menor.

Quadro 8: Frequência dos descritores menor e adolescente

Descritor	Jornais	
	Correio da Bahia (BA)	Jornal da Cidade (SE)
Menor	07	30
Adolescente	47	114

A despeito dos dados apresentados no Quadro 8, foi observado que nos jornais havia diferença de abordagem. Em determinado momento o adolescente era retratado e sendo chamado de “menor”. De outras vezes, era tratado como adolescente. Isto remete à diferença de abordagem. Enquanto analista crítico do discurso e isto aparece cristalino no Quadro 8, durante o processo de análise das notícias a diferença com que os jornais tratam o sujeito infrator: ora como menor (mais acentuadamente em notícias policiais), ora como adolescente, pode apontar para uma postura, conforme

já afirmado e descrita na perspectiva da ANDI, como preconceituosa. E esta é uma grave questão que já foi analisada, mas aqui retratada numericamente.

8.12. Tabulação Cruzada dos dois Jornais: Correio da Bahia (CB) e Jornal da Cidade (JC)

Foi realizada a tabulação nos dois jornais objetivando comparar a expectativa e a ocorrência das notícias. Isto é importante para assegurar a fidedignidade dos dados da pesquisa. Para tanto, utilizou-se o teste de qui quadrado de Pearson, no qual, o mínimo de notícias esperadas em cada mês foi de 11,94 e o estudo atingiu a probabilidade esperada.

O jornal Correio da Bahia (CB) apresentou o maior índice de notícias (38) no mês de dezembro enquanto que o Jornal da Cidade o fez no mês de fevereiro (27), meses esses, considerados festivos. O Jornal da Cidade diferentemente do Correio da Bahia, apresentou mais manchetes, reportagens e artigos, enquanto que o Correio da Bahia apresentou mais editoriais e leitores.

O fenômeno da violência apresenta análise significativa quando cruzadas as notícias. No Jornal da Cidade contam-se mais notícias de violência não cometida, isto porque, conforme dito, o JC divulga muitas notícias envolvendo o protagonismo juvenil, tanto na capital quanto no interior do Estado. Considerando a violência cometida, tanto nas notícias esperadas quanto nas ocorridas, o JC apresenta mais esse tipo de notícia. Por sua vez, o Correio da Bahia apresenta mais a expectativa e a ocorrência de violência sofrida e de ambas (cometida e sofrida).

Analisando-se a ocorrência/expectativa da violência mês a mês, (a violência cometida, a violência sofrida, e ambas as violências, foi possível verificar que no mês de dezembro ocorreu o maior índice de violência cometida o que se consubstancia no dado anteriormente analisado referente às festas populares.

Foi realizada a tabulação cruzada do tipo da notícia com a violência (esperada e ocorrida), procurando saber onde a violência é noticiada. Desta forma, as reportagens evidenciam mais a violência sofrida e os articulistas, estes, mais quantificados no Jornal da Cidade, a violência não cometida.

Analisou-se o local onde ocorreram as notícias. As notícias internacionais retratam mais a violência sofrida. As notícias nacionais apresentam violência não cometida, isto porque refletem notícias que versam sobre programas governamentais

de atendimento à violência na condição de protagonistas. Na Bahia e em Salvador é registrada maior violência sofrida, enquanto que em Sergipe e Aracaju, a violência cometida.

Analisando o fenômeno da violência cometida por sexo, os dados confirmam o quanto apontado na literatura de que o homem comete mais violência e a mulher sofre mais essa violência. Neste estudo foram codificadas 97 notícias cometidas por homens e 13 por mulheres. Por sua vez os dados da violência sofrida revelam que 96 homens sofreram essa violência (eram esperados 95). Por sua vez, 60 mulheres sofreram essa violência (eram esperadas 36), o que significa um índice alto. Analisando-se a violência cometida e sofrida verifica-se que a presença masculina é significativa 22 contra 5 da feminina, corroborando os dados gerais da presença masculina no mundo da criminalidade.

Isto posto, serão analisadas no capítulo seguinte as manchetes e notícias mais significativas sobre a violência cometida e sofrida pelos adolescentes.

9. ANÁLISE DAS VIOLÊNCIAS SEXUAL E POR ARMA DE FOGO: COMETIDAS E SOFRIDAS

Nesta primeira parte do capítulo, será analisada a violência sexual cometida e sofrida, após breve análise vandijkiana sobre manchetes e notícias, destacando-se as notícias relacionadas ao fenômeno da violência. Ao final, analisa-se a violência sofrida e cometida por arma de fogo e a violência sofrida pelas adolescentes.

9.1. Violência Sexual

Nenhuma forma de comunicação é neutra. Conforme já foi visto, o referencial vandijkiano recomenda a leitura da manchete e, em seguida, a notícia e a informação relevante do texto jornalístico para uma compreensão psicológica da notícia. Neste sentido, serão resgatados nesta seção, os dados coletados no capítulo 8, descrevendo-se as manchetes e notícias sobre violência sexual. Isto posto, serão analisadas as mediações que levam ao tipo de discurso elencado e a forma que esse discurso é apresentada. A manchete será destacada em negrito, seguida da notícia, entre aspas, destacando-se os elementos relevantes que serão analisados ao longo da seção.

A manchete do CB de 27 de janeiro de 2014, **“Pai acusado de estuprar e matar filha de 12 anos de idade em Porto Seguro (BA)”**, foi seguida da notícia: “O ajudante de pedreiro, MAIOR⁴¹, 36 anos, está preso acusado de ter estuprado e estrangulado sua filha de 12 anos de idade. Após cometer o crime, MAIOR, ainda tentou matar o filho de três anos de idade, de outro relacionamento, se jogando com o garoto contra um ônibus, mas o motorista conseguiu desviar evitando a batida. MAIOR teve ferimentos leves”.

Esta notícia ocorreu na Bahia e registra crime sexual de estupro contra vulnerável⁴², seguido de homicídio e tentativa de homicídio de outro filho. O autor, o próprio pai. Nesta notícia destaca-se o aspecto formal discursivo tanto quanto a linguagem utilizada, que dizem respeito ao contexto dessa adolescente que não foi

⁴¹ Doravante, MAIOR é a pessoa homem ou mulher, maior de 18 anos de idade, assim descritas para desidentificar, nos jornais, as citações nominais ou abreviadas.

⁴² O crime de estupro de vulnerável está configurado no art. 217-A do Código Penal, como conduta típica “ter conjunção carnal ou praticar ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos”, com pena de reclusão de 8 (oito) a 15 (quinze) anos (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009).

apenas estuprada (o que por si só é hediondez) senão também, estrangulada. A manchete retrata um pai que estupra a adolescente, matando-a em seguida por estrangulamento. E, na sequência criminal, tenta matar outro filho de três anos de idade. A notícia não informa sobre as políticas públicas para o atendimento dessa família, a exemplo do Projeto Viver⁴³, o que coloca para leitores e pesquisadores, novos desafios para compreender esses fatos que ocorrem no tecido social.

De igual modo, a manchete⁴⁴ **“Autônomo é acusado de matar companheira e dois enteados, ainda, estupro uma garota de 12 anos de idade”**, foi seguida da notícia: “O ajudante de pedreiro, MAIOR, 36 anos, está preso acusado de ter estupro e estrangulado sua filha de 12 anos de idade. Após cometer o crime, MAIOR, ainda tentou matar o filho de três anos de idade, de outro relacionamento, se jogando com o garoto contra um ônibus, mas o motorista conseguiu desviar evitando a batida”.

Aqui, o aspecto formal discursivo da linguagem utilizada diz pouco a respeito do contexto da violência sofrida pela adolescente. A manchete mostra um autônomo homicida e também estupro. Todavia, no corpo da notícia a Delegada descreve que o casal tinha um relacionamento aparentemente estável. Discussões (anteriores) “normais” de um casal sem nenhum registro de violência (grife-se) que no futuro, culminou com a morte da companheira, dois enteados e o estupro da adolescente. O discurso da Delegada amplia o conceito de extrema violência posto que “o casal tinha um relacionamento aparentemente estável”, nada obstante, o homicida comete vários crimes (mata a companheira e dois enteados) e estupra uma garota. Ele não estupro “a”, senão “uma” garota de 12 anos de idade, por conseguinte, adolescente. Isto porque “a”, é artigo definido, feminino, singular. Ao passo que “uma” é indefinido. Não se sabe quem era a adolescente, sua importância e singularidade no contexto familiar

⁴³ Projeto Viver. O Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual (Viver) foi criado pela Secretaria da Segurança Pública para atender pessoas em situação de violência sexual. O Viver oferece em sua sede, localizada no andar térreo do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues (IMLNR), na Avenida Centenário, em Salvador (BA.), serviço especializado de assistentes sociais e psicólogos, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem que atendem de Segunda a Sexta das 07:00 às 19:00 horas. Segundo dados do site do Viver, setenta e três por cento dos casos encaminhados ao Viver são relativos a menores de idade, e os 27% restantes a adultos. Em todas as faixas etárias, o maior percentual de atendimentos no Viver é relativo a estupro. Disponível no site: <http://www.ssp.ba.gov.br>. Acessado em 02.03.2016

⁴⁴ Mais um crime de estupro de vulnerável.

e social, muito menos enquanto sujeito humano de direitos, razão pela qual analisa-se a notícia nos processos de interpretação e de interação social.

Outra manchete⁴⁵, **“Pedrinhas: ladrões do BANESE são conhecidos da região”**. A notícia de Sergipe informa que: “Apenas este ano, há relatos de assaltos a estabelecimentos comerciais, arrombamento de escolas, furtos e até estupro de uma adolescente.” Analisa-se na notícia (“e até”) estupro de uma adolescente. E observe-se que a notícia faz referência que os ladrões são conhecidos da região. Se eles são conhecidos, dever-se-ia apontar o estuprador. Mas este é um crime hediondo incluído no rol da notícia de crime comum “assalto a estabelecimentos comerciais”. Se bem compreendido, arrombar escolas não é crime comum. E, como informa Machado (2006), o abuso sexual é um tipo de violência que é frequentemente silenciada, pois os agressores se situam no interior da estrutura familiar.

De outra feita, surge na internet conforme apontado na manchete **“Em Estância - Crescem queixas de abusos pela internet”** e informado na notícia: “Mas, na era da internet, no Estado, a exemplo do que ocorre no restante do País, são os abusos contra menores em redes sociais, como *Facebook* e *WhatsApp*, que mais têm preocupado os conselheiros tutelares”. Esta dimensão textual dá conta das estruturas do discurso no âmbito do mundo internético. Por sua vez, a dimensão contextual relaciona estas descrições estruturais com diferentes propriedades do contexto, notadamente convocando a presença do Conselho Tutelar⁴⁶ para lidar com os abusos contra menores em redes sociais. Diversas outras notícias apresentam o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes flagrantes criminosos, possíveis linchamentos, turismo sexual enquanto fenômeno multifacetado⁴⁷. Outras notícias apresentam casos de estupro de vulneráveis, chacinas, assassinatos, prostituição, exploração sexual, esquitejamento, crimes hediondos até mesmo de um menino de 12 anos de idade que estuprou outra criança de 8 anos.

⁴⁵ Outro crime de estupro de vulnerável.

⁴⁶ O papel dos Conselhos Tutelares como instância formal de atendimento à violação ou ameaça de violação de direitos. Os Conselhos Tutelares (CT) encontram-se instalados em 98,3% dos municípios brasileiros, num total de 5.472 Conselhos, com 27.360 conselheiros tutelares (IBGE, 2009a). Dos 92 municípios que não possuem CT 52% se concentram em três estados: Maranhão, Bahia e Minas Gerais.

Fonte: CONANDA (2010, p.13). Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 - 2020.

⁴⁷ E que foi descrito por Marquez (2009) nota de rodapé.

Dijk (1990: p.178), enumera as imagens dominantes da sociedade tal como são compartilhadas nos jornais e, dentre elas, assinala-se a relevância, porque é preferida a notícia sobre ações que são relevantes para o leitor.

Os resultados encontrados radiografam as relações no tecido social nas diversas formas de violência sexual, notadamente na família, onde dominadores e dominados convivem com seus códigos de conduta. Essas relações quando reveladas, saem do mundo da intimidade, redundam em crimes hediondos, chegam à esfera social, são rompidas, retratadas pela mídia e transformam-se na extimidade.

Os resultados revelam ainda diferentes formas de poder existentes na sociedade apontadas na literatura (Sousa Santos, 1999; Rosa, 2004), tendo no patriarcado, o mecanismo de poder que violenta o espaço doméstico e no espaço público, as diferentes formas de dominação, muitas vezes, ocultas.

A análise das notícias foi contemplada em dezessete notícias e teve como escopo atender as possibilidades de representar socialmente essa violência. Algumas notícias foram esclarecedoras, outras obscurecidas em vista do pouco informe disponibilizado, e outras ainda, não puderam ser melhor analisadas com a realidade. Neste sentido encontra-se no ensinamento de Sousa Santos (1987) que a construção científica da realidade pressupõe necessariamente uma deformação da realidade, o que não significa, automaticamente, uma deformação da verdade.

A limitação do *corpus* reduz informações. Inobstante, foi construída uma leitura representacional dessa realidade midiática, na expectativa de abarcar conteúdos reveladores de aspectos pertinentes que focassem expressões em suas dimensões possíveis, analisando os contextos sociais da violência a que são submetidas crianças e adolescentes, conforme as categorias pré-estabelecidas.

9.2. Violências cometidas envolvendo armas de fogo

O fenômeno da violência envolvendo adolescentes e armas de fogo será descrito a seguir, seguindo a análise crítica do discurso, utilizando o esquema proposto por Dijk (2012). Nesse esquema, o percurso do processamento do discurso ocorre na perspectiva do escritor e nos termos do modelo de contexto que estrutura o discurso. É cediço que a escrita se relaciona ao contexto e aos eventos imediatos, todavia, o que tem relevância para a análise são os modelos que os participantes construíram do contexto interacional e comunicativo.

A estrutura social reflete a situação social e a realidade das pessoas envolvidas nas notícias. A situação social é retratada na memória semântica (social) que é formada por conhecimento sociocultural, o conhecimento local (de grupo), ideologias e atitudes do grupo, normas, valores e modelos socialmente compartilhados e, também, pela memória episódica, que é formada por experiências pessoais e modelos subjetivos, que entram em jogo na construção do discurso.

O discurso é processado pela memória episódica através do evento do modelo do contexto. A situação comunicativa por sua vez, é retratada na memória episódica e inclui o modelo do evento (como a *notitia criminis* é retratada), o modelo do contexto (dimensões relevantes da situação por parte dos participantes) e a construção subjetiva (da representação do discurso).

As notícias que serão analisadas a seguir, menciona os componentes e os processos da representação na memória e da produção do discurso, a estrutura social, a situação social e a situação comunicativa.

Eis como é descrita a manchete **“Bebê de 1 ano é alvejado por bala perdida no colo do avô em Paripe”**. E em seguida, a notícia: “Paripe. O tio do menino, MAIOR, 29 anos, contou que estava fazendo um serviço em seu carro na porta de casa e o pai chegou com o sobrinho e eles ficaram lá conversando. “De repente a gente ouviu os disparos e todo mundo começou a correr e se abaixar”, lembrou. De acordo com MAIOR, 26 anos, vizinho da vítima, foram cerca de três bandidos de duas facções rivais que começaram o tiroteio, e que eles “Eles pareciam ser menor de idade”. O vizinho MAIOR, contou que o local vive à mercê da guerra do tráfico e que a troca de tiros entre traficantes, é frequente.

Identidade social: A notícia retrata dois tipos de categorização social: moradores (trabalhadores) e três bandidos de duas facções rivais descritos pelo vizinho como adolescentes... “parecem ser menores de idade”.

Relação com a vítima: desconhecidos.

Data: dezembro de 2014.

Situação social: A memória semântica retrata as atividades do tio do menino, morador do local, na porta de casa, trabalhando e de outro lado, traficantes em guerra, a ideologia do grupo e o conhecimento sociocultural descrito pelo vizinho.

Situação comunicativa: A representação do discurso ocorreu através dos seguintes elementos: o evento que é a memória episódica, retratada pelo tiroteio; o contexto descrito pelo vizinho, MAIOR, afirmando que o local vive à mercê da guerra

do tráfico e que a troca de tiros entre traficantes é frequente, resumindo a situação na expressão: “Lá é só bala e fogo”.

Duas expressões do discurso em termos de contexto mentalmente representados nas propriedades relevantes do entorno comunicativo, são descritos na memória episódica: "Eles pareciam ser menor de idade". Aqui o contexto dita a compreensão do discurso em uma definição única e subjetiva da situação comunicativa, referenciada como “Eles pareciam ser menor de idade”. O contexto não é texto, é realidade que se consubstancia, e, conforme dito: “Lá é só bala e fogo”. Objetivando especificar a condição textual da notícia, a relação do participante (vizinho da vítima) com o uso do pronome “eles”, caracteriza o discurso ideológico: "Eles pareciam ser menor de idade". Aqui, um pequeno traço gramatical desempenha função contextual de maneira pontual. O verbo “de opinião” – pareciam ser – enquanto traço linguístico caracteriza a interação informal sinalizando aspectos do contexto.

Análise léxica: Por meio das palavras que usa “Lá é só bala e fogo”, o vizinho mostra seu conhecimento da situação da qual fala, utilizando palavras que expressam da maneira mais exata possível, a informação que está presente neste modelo de evento.

Significado do discurso: O conceito expresso pelas palavras “menor de idade” é sinônimo de adolescente, que assim é compreendido em situações sociais e conversações cotidianas. O discurso jornalístico retrata o mundo do crime, descreve o subúrbio e seus moradores expostos à violência.

Retórica: Os atos da fala analisados permitem analisar a seguinte fala do tio do menino: “contou que estava fazendo um serviço em seu carro na porta de casa e o pai chegou com o sobrinho e eles ficaram lá conversando. De repente a gente ouviu os disparos e todo mundo começou a correr e se abaixar”, lembrou.

Observa-se que a manchete: “Violência. Bebê de 1 ano de idade é alvejado por bala perdida no colo do avô em Paripe”, ao versar sobre a violência descrita, para o leitor acrítico passaria despercebida. Inobstante, a notícia retrata realidades discursivas, não ditas e às vezes não conhecidas na vida societal.

A notícia que será descrita adiante, trata também da violência envolvendo arma de fogo. A manchete descreve “**Grávida ferida**” e a notícia informa que “Uma jovem de 16 anos, grávida de seis meses, foi ferida no final da noite da última quinta-feira, na Rua Manoel Bomfim, Bairro Alecrim, município de Estância. A informação passada pela polícia na cidade é que dois elementos em uma motocicleta fizeram disparos

contra um rapaz morador da localidade e um dos tiros acabou acertando a adolescente. Ela foi encaminhada para o Hospital de Urgência de Sergipe (HUSE). A adolescente foi atingida próxima ao seio. O quadro de saúde dela é estável. Não foi detectado nenhum problema na gestação”.

Estrutura social:

Local: Rua Manoel Bomfim, Bairro Alecrim, município de Estância - Sergipe.

Data: janeiro de 2014; Identidade social: jovem de 16 anos de idade, grávida de seis meses; Relação: não é possível estabelecer com o fato crime.

Situação social: A adolescente foi encaminhada para o Hospital de Urgência de Sergipe (HUSE) atingida próxima ao seio, com quadro de saúde estável, não sendo detectado nenhum problema na gestação.

Situação comunicativa: A informação passada pela polícia na cidade é que dois elementos em uma motocicleta fizeram disparos contra um rapaz morador da localidade e um dos tiros acabou acertando a adolescente.

A representação do discurso ocorreu através dos seguintes elementos: a memória episódica retratada pelos disparos e o contexto descrito pela polícia de um rapaz morador da localidade.

As expressões do discurso representados nas propriedades do entorno comunicativo, são descritos na memória episódica: Ela foi atingida por balas disparadas por dois elementos em uma motocicleta contra um rapaz morador da localidade. A notícia trata de armas de fogo, que ferem e provocam dor.

Análise léxica: A notícia retrata moradores do Município de Estância - Sergipe e a utilização de palavras que expressam o discurso característico dos boletins de ocorrência policial, presente neste modelo de evento.

Significado do discurso: A violência sofrida pela adolescente que “estava no lugar errado, na hora errada”, revela a vulnerabilidade social e o risco dessa convivência uma vez que houve disparos contra um rapaz morador da localidade e um dos tiros acabou acertando a adolescente.

Retórica. Os atos da fala permitem analisar que a adolescente (grávida) foi atingida próxima ao seio e conforme dito anteriormente, armas de fogo ferem, causam muita dor, ainda que ela tenha sido encaminhada para o Hospital de Urgência de Sergipe (HUSE), apresentar quadro de saúde estável e não ter sido detectado nenhum problema na gestação. Observa-se que a manchete: “Grávida ferida” não faz referência à violência sofrida conforme descrito na notícia. Essas notícias estão

repletas de componentes que produzem um discurso similar, nos dois jornais, referentes à violência.

As notícias que serão analisadas a seguir mencionam os componentes e os processos da representação na memória e da produção do discurso, analisando-se a estrutura social, a situação social e a situação comunicativa. A análise das notícias captadas nos dois jornais envolvendo eventos diferentes, descreve a morte de adolescentes em situações similares, no interior de ambulâncias.

No primeiro caso, a manchete versa sobre “**Bandidos mortos em ambulância após acidente**”. O fato crime ocorreu no interior da Bahia, próximo à cidade de Mata de São João. Eles eram bandidos, aí incluído o adolescente de 17 anos de idade, descrito como “um menor”. Trata-se conforme noticiado de “Um sequestro malsucedido que terminou na morte de dois sequestradores que foram mortos a tiros dentro das ambulâncias que os levavam para um hospital em Camaçari, ontem, na BA 093⁴⁸, sendo um deles o adolescente de 17 anos de idade”. O contexto é descrito pela figura dos justiceiros, descritos na notícia, que matam os dois sequestradores (inclusive o adolescente); A notícia está relacionada à participação do adolescente no sequestro.

No segundo caso, a manchete trata de um caso no qual o “**Acusado de chefiar grupo de extermínio é sepultado**”. A notícia versa que MAIOR, foi enterrado, após intervenção da Polícia Federal, para analisar corpo noticiado em Aracaju, revelando o “assassinato do adolescente, 17 anos, em novembro do ano passado, quando a vítima estava sendo transportada, dentro de uma ambulância do SAMU após ser ferido no pé”. O contexto é descrito focalizado na figura do chefe do grupo de extermínio que assassina o adolescente. O nexos causal aqui é a execução do adolescente - qualquer que tenha sido o seu ato infracional (crime) - pelo chefe do grupo de extermínio.

Nos dois casos, adolescentes, com 17 anos de idade, são mortos quando estão sendo transportados, dentro de ambulâncias (memória episódica) tanto na Bahia quanto em Sergipe.

⁴⁸ A BA-093 é uma rodovia estadual que liga o município de Simões Filho (Bahia) a partir do entroncamento com a BR-324, ao município de Entre Rios (Bahia), no entroncamento com a rodovia BR-101. A BA-093 é a principal via de acesso das cidades de Simões Filho (o município de Simões Filho é descrito pelo IVJ (2015) como um dos dez municípios mais violentos) Camaçari, Pojuca, Lauro de Freitas, Candeias, Dias d'Ávila, Mata de São João e Entre Rios. Ver p. 28 deste Trabalho.

Análise léxica: A notícia retrata a situação de adolescentes vulneráveis envolvidos no mundo da criminalidade, descrito em palavras que expressam o discurso característico dos boletins de ocorrência (BO) policial.

Significado do discurso: O discurso retrata as violências cometida e sofrida (sequestro e morte) e sofrida (assassinado) de adolescentes que cometeram e/ou participaram de crimes graves e, por tais, foram executados.

Retórica. Os atos da fala analisados permitem analisar que os adolescentes estiveram envolvidos em crimes graves e foram atingidos por armas de fogo.

Por finalmente, há uma relação clara entre as notícias aqui agrupadas e o referencial ideológico dos matadores, como algo “normal” que deve acontecer e dos adolescentes, representados socialmente como bandidos e alguém que deve ser morto. As notícias estão referenciadas dentro de um discurso menorista, posto que, sempre enfatizam o “menor” ou “de menor”, seguido das abreviaturas do nome. E aqui recorre-se ao poeta Chico Buarque, na canção “O Meu Guri”, de 1981. Nela, é descrita a trajetória de um adolescente, desde o nascimento até a morte e, quando tal ocorre, aparece na mídia e “vinham descritos com as iniciais”.

Chega estampado, manchete, retrato/Com venda nos olhos, legenda **e as iniciais**
Eu não entendo essa gente, seu moço/Fazendo alvoroço demais⁴⁹

Conforme já apontado, distingue-se nas notícias, as figuras/personagens de maneira desidentificada. Isto porque a notícia ao versar sobre o lugar, facilmente identifica (ainda que assim não pareça) o(s) autor(es). Outro dado é que os maiores de idade são tratados nas análises como “MAIOR”, sem abreviaturas, desidentificados dos nomes conforme descritos nos jornais.

A análise das notícias nesta seção objetivou discutir os componentes e os processos da representação na memória e da produção do discurso, mais precisamente a estrutura social e a situação social. A análise foi feita em quatro notícias, que foram selecionadas objetivando atender diferentes eventos envolvendo armas de fogo no tecido social. Assim, foi analisada a manchete envolvendo um bebê de um ano de idade alvejado por bala perdida, em Paripe, subúrbio de Salvador. A notícia traz a representação social “eles pareciam ser menor de idade” e menor de idade aqui, é adolescente, retratado midiaticamente associado a traficantes e a

⁴⁹Fonte: <http://www.vagalume.com.br/chico-buarque/o-meu-guri.html#ixzz3xjl7cJw8>

contextos sociais da violência, assim categorizados: “Lá, é só bala e fogo”. A bala é de verdade, fere, mata, e o fogo é representado na troca de tiros, que é frequente.

Nesta seção, a manchete “grávida ferida” ocorreu no município de Estância, (SE). Conforme depreende-se a manchete faz referência a um ferimento. Ocorre que esse ferimento é de bala, e bala de arma de fogo. Na sequência, analisou-se duas notícias envolvendo adolescentes assassinados dentro de ambulâncias. Na notícia de Mata de São João, interior da Bahia, o adolescente é representado como bandido, e morto a tiros dentro da ambulância. De igual modo, a notícia seguinte refere-se a uma notícia de Sergipe e o adolescente também estava sendo transportado dentro uma ambulância do SAMU.

9.3. Violências sofridas envolvendo armas de fogo

Nesta seção, será analisado mais especificamente o fenômeno da violência descrito nos jornais envolvendo armas de fogo. Foram captadas 26 (vinte e seis) notícias referentes à violência sofrida por armas de fogo. Ao final, faz-se breve resumo do tópico.

A primeira notícia informa na manchete que em Salinas das Margaridas, no Recôncavo da Bahia **“Dupla é morta a tiros e assassinos fogem de canoa”** completando na notícia que “o adolescente de 17 anos de idade, foi atingido por cinco tiros” e esta quantidade de tiros (cinco) evidencia a periculosidade do morto. Mais adiante a notícia acrescenta que segundo a polícia, ele “tinha passagem por furto e tráfico de drogas”.

As duas notícias descritas a seguir, descrevem de forma curta, a pessoa, o fato e o local e seguem uma regra editorial e de reportagem. Elas foram descritas na manchete **“B. O”**. A notícia revela que “Adolescente, 17 anos, foi assassinado ontem à noite em um ponto de ônibus”. Esta notícia faz referência a mais um adolescente na estatística criminal, assassinado em “um ponto de ônibus” (em local não identificado de Salvador). A outra: “Dois adolescentes de 12 e 15 anos, também foram baleados”.

Dentre as notícias que fazem referência à execução de adolescentes, destacam-se: a) “Chacinas na Bahia em 2014”, na cidade de Camaçari, um garoto de 12 anos; b) Polícia encontra corpos de três rapazes executados na BR 324; c) Feira de Santana. Adolescente de 17 anos é morto em frente de escola; d) Confundida por traficante, criança de 13 anos leva tiro na cabeça; e) Matador da Mata Escura (Bairro

de Salvador) matou adolescente, 17; f) Lobato (subúrbio de Salvador). Durante troca de tiros, um adolescente foi morto a tiros; g) Adolescente, 17 anos, foi encontrado amarrado e amordaçado, jogado em um lixão; h) Adolescente, 15 anos de idade, sequestrado, é o quinto desaparecido em menos de 48 horas; i) Sábado, outro adolescente foi morto em Coutos (subúrbio de Salvador) atingido por arma de fogo; j) No Curuzu (bairro de Salvador), um adolescente de 17 anos foi morto com 29 tiros; k) Adolescente de 12 anos de idade foi uma das vítimas e segundo a Delegada, era usuário de droga; l) No Engenho Velho de Brotas (bairro de Salvador) moradores pedem o fim da violência e retratam a execução de mais um adolescente de 15 anos de idade; m) Alto de Coutos (subúrbio de Salvador), o adolescente, 16 anos, foi morto ontem à tarde em frente a uma escola, quando dois homens ainda não identificados chegaram já atirando; n) Adolescente, 17, morto dentro da Faculdade Área 1, na terça-feira, durante tentativa de assalto.

As notícias analisadas a seguir seguem a mesma diretriz da violência sofrida por arma de fogo. Elas informam sobre modalidades diferentes de violência sofrida: a) Adolescente, 16 anos, foi morto durante troca de tiros com a PM na Federação; b) Em um espaço de duas horas, três tiroteios. O primeiro confronto, um adolescente de 17 anos foi baleado. Segundo policiais da 19^a⁵⁰; c) A manchete descreve que Natal tem 17 homicídios na capital e RMS, contra 14 no ano passado. Na notícia, um adolescente de 13 anos de idade, também foi assassinado na Rua Direta do Alto do Coqueirinho (bairro de Salvador). Segundo a CENTEL⁵¹, ele foi baleado na cabeça e nos pés. E esta é marca de matança: “baleado na cabeça e nos pés” o que significa que o matador deixa a sua marca, seu registro, sua mensagem; d) Dois adolescentes mortos a tiros: um na praça Dom José Thomaz, no bairro Siqueira Campos, zona oeste da capital, e outro no município de Itabaiana (Sergipe); e) Em Itabaiana (Sergipe), o primeiro registro de homicídio do mês é de um adolescente, 17 anos de idade que morreu na calçada de uma mercearia; f) 90% dos adolescentes infratores são mortos após ganhar liberdade, segundo o Sindicato dos Agentes de Segurança de Unidade de Medida Socioeducativa de Sergipe. A notícia refere ainda que entre dezembro a

⁵⁰19ª CIPM – Paripe. End.: Rua do Carioca, s/nº, Paripe, SSA/Ba - CEP: 40.800-030 E-mail: cipm19.cmd@pm.ba.gov.br.

Website:

http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2371&Itemid=540

⁵¹Atualmente os dados são informados através do site: <http://stelecom.ba.gov.br/sic/>.

abril, 22 adolescentes que deixaram as unidades foram assassinados. Esta notícia é refletida em Sergipe e na Bahia (Feira de Santana), onde adolescentes foram resgatados pelo crime, assim que saíram da internação; g) Três morrem em confronto com policiais - Jovens eram acusados de praticar vários assaltos e cometer homicídio em Estância e Itaporanga D'Ajuda, no Estado de Sergipe.

As representações sociais das violências sofridas por armas de fogo contra adolescentes revelam a associação da violência com a presença do tráfico de drogas e do tráfico de armas no tecido social. É cediço que o Brasil faz parte da rota internacional, as armas chegam a todos os Estados da Federação e nos municípios mais distantes, e geralmente, elas estão associadas ao tráfico de drogas.

As notícias analisadas envolvendo armas de fogo e adolescentes retratam cenários e personagens os mais diversos: ponto de ônibus, ambulância, chacinados, executados, mortos a tiros, atingidos por arma de fogo, encontrado no lixão, sequestrado, carbonizado. As expressões utilizadas revelam o sensacionalismo a exemplo da notícia: “o adolescente foi morto com 29 tiros”. Nessas notícias, o retrato de matanças, mortes anunciadas, confrontos com a polícia e marcas representativas da violência: “baleado na cabeça e nos pés”. E, dentre elas, seleciona-se para o comentário final: Adolescente ‘A’ é morto em abordagem policial e Adolescente ‘B’ (testemunha) é executado e carbonizado. Analisando a manchete, “Corpo atribuído a “adolescente” será submetido a exame DNA. Cadáver do adolescente é encontrado carbonizado e com marcas de disparos”, a mesma revela o sensacionalismo, satisfaz a retórica de emoções, interessa ser divulgada, terá (teve) leitores ávidos. A notícia informa sobre testemunhas, entrevista com radialista e Deputado Estadual, em Rádio FM, revela dados da execução do adolescente cujo corpo foi encontrado carbonizado e com marcas de disparos de arma de fogo, em uma estrada deserta no Município de Nossa Senhora do Socorro (SE).

A notícia revela ainda que o adolescente ‘B’ seria testemunha do crime cometido contra o adolescente ‘A’ pois estavam juntos em uma motocicleta no dia do crime. A notícia fornece um modelo claro para a representação social dos adolescentes: o adolescente ‘B’ já tinha passagem pela Unidade Socioeducativa de Internação Provisória [USIP], em Aracaju, onde ficou internado durante três meses por ter praticado roubo, dá pormenores dos dados da vítima, satisfaz ao quanto interessa do tratamento da informação que será transmitida ao público leitor da notícia.

9.4. Violências cometidas por adolescentes envolvendo armas de fogo

A análise que será realizada nesta seção apresenta notícias nas quais os adolescentes cometeram crimes com armas de fogo: a) A primeira notícia teve forte repercussão na manchete do CB em Salvador: “Adolescente confessa ter matado turista espanhol em Itapuã”. Na notícia, o adolescente de 16 anos de idade confessa ter sido o autor dos disparos; b) Em Pedrinhas (SE) uma quadrilha comandada por adolescente cometeu inúmeros assaltos; c) Outra notícia sergipana. Em Rosário, o índice de homicídios cresceu, a “A Polícia sabe quem é, mas não faz nada, pois o rapaz é menor de idade e, deve ter envolvimento com drogas”; d) O jogo de roleta russa⁵² mata um adolescente em Lagarto (SE). A vítima teria desafiado amigo por R\$ 10; e) a notícia que chocou Sergipe: Três dias depois de tirar a vida do motorista da empresa Coca-Cola, foi apreendido no Povoado Rita Cacete um adolescente de 15 anos, que confessou o latrocínio; f) Outro assassinato, o 42º do ano em Itabaiana (SE) e a notícia informa que segundo testemunhas, “aparentavam ser menores”; g) Adolescente de 16 anos, autor do disparo que matou a babá, em ônibus; h) Sovaco da Gata (SE) - Júri desvenda assassinato. É noticiado que o júri desvenda o assassinato com a presença desse adolescente de 17 anos de idade, entre os atiradores no assassinato; i) Um dos assaltantes, um adolescente de 17 anos, após pegar a arma de fogo do policial, que estava entre os passageiros, mandou que o comparsa atirasse na cabeça do militar, mas não foi atendido.

As violências cometidas por adolescentes envolvendo armas de fogo revelam a presença do tráfico de armas no tecido social, uma vez que o Brasil faz parte da rota internacional, armas são produzidas no país, comercializadas em feiras, chegam a todos os Estados da Federação e nos municípios mais distantes.

9.5. Porte ilegal de arma de fogo

A seguir serão descritas as notícias capturadas envolvendo o porte ilegal de arma de fogo e nelas, a modalidade ‘apreensão’: a) A 2ª Companhia do 8º Batalhão

⁵² O jogo da roleta russa é um jogo criminoso no qual os participantes colocam uma única bala em uma das câmaras da arma. Em seguida, o tambor da arma é girado e fechado, de maneira que a localização da bala é desconhecida e os participantes apontam a arma para suas cabeças e atiram, correndo o risco da possível morte, caso a bala esteja naquela câmara engatilhada.

de Polícia Comunitária apreendeu, na Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Porto Dantas, um adolescente de 17 anos por porte ilegal de arma de fogo; b) A Polícia Militar, através da Companhia de Polícia de Radiopatrulha (CPRp) e do Grupamento de Ações Táticas do Interior (GATI), efetuou a apreensão de um adolescente de 17 anos e um infrator de 18 anos pelo crime de tráfico ilícito de drogas e porte ilegal de arma de fogo no Loteamento Novo Horizonte, em Nossa Senhora do Socorro; c) A Polícia Militar, através da Companhia de Polícia de Radiopatrulha (CPRp), realizou a apreensão de um adolescente de 17 anos por ato infracional relativo ao crime de porte ilegal de arma de fogo, na travessa D do Loteamento Rosa do Sol, no Bairro Santos Dumont, zona norte da capital; d) Da noite da última sexta-feira até as primeiras horas da manhã deste sábado, dia 30 de agosto, a Delegacia Plantonista (DP) “apreendeu um adolescente de 17 anos de idade por tráfico de drogas; e) A notícia referencia que “um adolescente de 17 anos foi apreendido também pela PMSE na Barra dos Coqueiros” – Sergipe; f) O DENARC apreendeu um adolescente de 17 anos, ligado ao tráfico de drogas e porte ilegal de armas.

Essas notícias colhidas no Jornal da Cidade evidenciam que naquele Estado (Sergipe) ocorreu apreensão de armas de fogo. Ao contrário, na Bahia e em Salvador, não foram codificadas notícias com este dado referenciado, mas notícias envolvendo adolescentes assassinados e baleados. As notícias revelam adolescentes em condições de vulnerabilidade social e expostos ao mundo da criminalidade, indicando o cuidado que é preciso ter em relação ao porte ilegal, tráfico de armas, tráfico de drogas, possibilitando assim a prevenção da criminalidade.

A produção dos discursos está envolvida na redação que os jornais de certa maneira já têm à disposição e muitas vezes, retratam um modelo de contexto, que segundo Dijk (2012), a manchete ativa os principais tópicos do modelo de evento e traz o conhecimento sobre a orientação ideológica do jornal. Após o que a manchete ativa o conhecimento profissional sobre o interesse dos leitores e conforme depreende-se, elas dão ênfase às ações negativas de um grupo marginal apresentando o viés ideológico. Neste estudo o adolescente foi agente e sujeito da ação.

O porte ilegal de armas foi registrado no Jornal da Cidade (SE) como algo frequentemente realizado pelas polícias (Comunitária, Radiopatrulha (CPRp), Grupamento de Ações Táticas do Interior (GATI), Delegacia Plantonista (DP), Departamento de Narcóticos (DENARC), seguindo as diretrizes da Campanha de

Desarmamento. A notícia que revela a “apreensão de um revólver nas mãos de um adolescente de 14 anos de idade”, pouco informa. Outra notícia aponta que “Adolescente é flagrado com arma”. Na análise crítica desta notícia, registra-se que o revólver estava em poder de um adolescente de 17 anos, na praça Ulisses Guimarães, no Bairro Santos Dumont, em Aracaju (SE). E, na descrição da mesma, os policiais contaram que “realizavam rondas no bairro e ao se depararem com um adolescente, ele tentou esconder um revólver calibre 38, com duas munições debaixo do banco do veículo”. A abordagem foi realizada e a arma do adolescente foi apreendida. O menor foi encaminhado para a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente [DEPCA].

As duas notícias descritas a seguir tratam de um mesmo fenômeno criminal: ameaça⁵³, no qual, adolescentes empunhando arma de fogo em vídeo postado na internet, fazem ameaça a outrem, assim descrito: a) Após ameaçar PM, jovem é apreendido. A ameaça aqui é de um adolescente de 14 anos de idade que atemoriza, empunhando uma arma de fogo, a três policiais civis e um policial militar; b) Polícia investiga ameaças sofridas por conselheiros - Conselho Tutelar de São Cristóvão está fechado para atendimento. A notícia revela que “as intimidações teriam sido motivadas por uma ação dos conselheiros que recolheram a um abrigo, duas adolescentes que tiveram fotos divulgadas, por meio de redes sociais, exibindo armas de fogo de grosso calibre”.

A presença da criminalidade feminina ocorreu no mesmo crime de ameaça descrito na notícia anterior. Todavia, nesta notícia, a reportagem enfatiza que as duas adolescentes, com fotos divulgadas por meio de redes sociais, exibem armas de fogo de grosso calibre. Neste sentido o objetivo ‘v’, é revisitado buscando “Identificar o modo como a mídia analisa nas notícias, os atos infracionais praticados por meninas”. Fica registrado formas de conteúdo ocorridas sequenciadamente a um comportamento inusual e esse conteúdo se refere a atos violentos cometidos por adolescentes. O tema dessa violência é retratado nas notícias elencadas anteriormente, que aparecem em duas reportagens, em dias diferentes, no Jornal da Cidade de Aracaju (SE). Entretanto, quando se analisa a notícia sobre as duas adolescentes, as armas de fogo de grosso calibre são enfatizadas.

⁵³ Código Penal Art. 147 – Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave: Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa.

Buscou-se compreender essas duas notícias referenciadas em Lanctot (2014), que analisa as descobertas relacionadas às diferenças e às semelhanças na distribuição de comportamento antissocial entre meninas e meninos. Esta autora define comportamento antissocial como incluído não apenas nos comportamentos delinquentes (violação das leis penais e outras), mas também os comportamentos que os adultos percebem como perturbador, imprudente ou perigoso e que violam as normas sociais consensuais para as quais, as adolescentes são esperadas para conformar. E, de todo modo, este é um comportamento ameaçador.

9.6. Violência sofrida por meninas adolescentes por armas de fogo

As notícias descritas nesta seção falam da morte de adolescentes meninas, por arma de fogo: a) Morre adolescente baleada em pagode. Esta notícia versa a respeito da morte da adolescente de 16 anos de idade que foi baleada em um pagode, durante um *show* na cidade de São Francisco do Conde (Bahia). Ela foi seguida de outra notícia onde consta que “Três homens foram presos e um adolescente apreendido, suspeitos de participar do tiroteio”. Nesta notícia, além da violência sofrida pela adolescente é informada a participação de um adolescente; b) Adolescente morre após levar tiro ao sair de *show* de cantores A e B⁵⁴. Notícia: (A estudante, 16 anos, morreu após ser baleada na porta do Cais Dourado²³ ontem, no fim do show/bailão dos cantores A e B. Segundo o tio da vítima "Ela estava em grupo de quatro meninas entre amigas e primas". A família diz que a morte foi uma fatalidade. Aqui se está diante do assassinato de duas adolescentes que estavam em baile/show/pagode. A idade das mesmas, 16 anos de idade. Conforme se depreende, as notícias retratam adolescentes assassinadas. Uma em São Francisco do Conde (BA). A outra, na porta do Cais Dourado em Salvador (BA). A dor para seus familiares veio expressa em edições seguidas pelo jornal; c) Manchete: Duas garotas são baleadas. Notícia: Na noite de sábado em Paripe (subúrbio de Salvador). Essas duas garotas (idades não reveladas) não morreram, mas foram baleadas, na noite de sábado em Paripe (Subúrbio de Salvador); d) Manchete: na Atalaia – continuam prisões por embriaguez. A notícia por sua vez, retrata: “Foi o adolescente que disparou três tiros nela que pegaram no ombro e nas costas”, relatou, acrescentando que a jovem foi socorrida

⁵⁴ Cantores A e B (aqui, não nominados).

por policiais que estavam no momento. Esta notícia vem de Atalaia (SE) e a manchete retrata “prisões por embriaguez” inobstante, a notícia versa que a adolescente foi baleada três vezes; e) Manchete: Morte em Socorro - Adolescente foi usada como ‘escudo’. A notícia: A adolescente, 16 anos, assassinada na noite da última quinta-feira, 20, na travessa Canaã, no Conjunto Marcos Freire I, em Nossa Senhora do Socorro, foi usada como “escudo humano”. A violência mais que sofrida é retratada, chega a ser usada como escudo, vira manchete, torna-se notícia e é retratada. Razão pela qual aqui foi apresentada a notícia de uma adolescente de 16 anos de idade, usada como escudo humano no município de Nossa Senhora do Socorro, em Sergipe. A manchete, neste caso, não informa que foi uma menina.

Nesta análise crítica foi possível registrar a associação entre a violência expressa midiaticamente neste contexto social nordestino, de adolescentes pobres e marginalizados, constatada dentre os verbos referentes aos adolescentes: baleados, espancados, amarrados, acusados, linchados, sequestrados, executados, desaparecidos, mortos com 29 tiros ou na troca de tiros e também eram menores, infratores e assaltantes, associados ao uso de drogas e tráfico de armas.

Por finalmente esta análise versa sobre jovens de meios desfavorecidos (uma única notícia informa que o adolescente estava dentro do carro), muitos deles expostos ao risco contínuo da exposição às drogas e ao tráfico de armas, cometendo e sofrendo violências. E, pelo exposto, o discurso das notícias representa socialmente esses atos de violência.

9.7. Redução da Maioridade Penal

O descritor redução da maioridade penal localizou poucas notícias em ambos os jornais adiante registradas. A discussão sobre a redução da maioridade penal mobiliza a sociedade e a mídia. Isto, porque quando um crime grave ocorre, ele é imediatamente notificado e realmente conclama questionar o tema, mobilizando a sociedade que se manifesta como descrito nas notícias que serão analisadas, e, de igual modo, estudiosos e juristas. No mundo político assim também ocorre com os Projetos de Lei que visam alterar o ECA ampliando o tempo de internação nos casos de ato infracional cometido por adolescente e que corresponda aos crimes de estupro e crimes contra a vida, que tenham sido cometidos por motivo fútil ou torpe, ou com emprego de meio insidioso ou cruel, hoje fixado em três anos.

A redução da maioria penal e a conseqüente ampliação do tempo de internação para os crimes graves deverão ser devidamente acompanhados por equipe interdisciplinar, prevista no Artigo 150 do ECA, o qual pontifica de modo esclarecedor, que cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Adolescência de maneira especializada, eficaz e eficiente. Certamente que tal não ocorre. Isto porque, consoante o lídimo ensinamento de Nucci (2015, p.540) “trabalha-se com dificuldade na maioria dos Estados brasileiros”. E acrescenta o magistrado: “Termina-se desatendendo o princípio constitucional da absoluta prioridade da criança e do adolescente”. Para mais adiante acrescentar que: “Pouquíssimos são os tribunais pátrios que se dispuseram a realizar concurso público para prover as Comarcas do país de profissionais das áreas do Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, dentre outros”.

Se a previsão legal fosse cumprida, se funcionasse regularmente, se as instituições cuidassem das crianças e dos adolescentes e se o Estado assegurasse o seu retorno à vida social, os direitos humanos para crianças e adolescentes seriam respeitados e cumpridos. Para este mister, conclama-se órgãos de classe e instituições, UNICEF, ministério público, defensores públicos, magistrados, psicólogos, assistentes sociais, operadores do direito e a sociedade civil organizada e representativa para apontar e fazer um futuro melhor e urgente para a questão.

A seguir serão descritas as notícias sobre a temática capturadas no jornal Correio da Bahia: a) **Manchete**: “Lei na Berlinda” e a notícia: “O menor que comete crime tem que ser preso e condenado a 30 anos de reclusão em regime fechado, trabalhando de dia e estudando à noite”. Esta notícia já foi descrita na p. 65. Nela, o leitor assume uma postura a favor da alteração da maioria penal e da penalidade de 30 anos ao ‘menor que comete crime’; b) **Manchete**: “Negritude é tema do último dia da Festa Literária Internacional de Cachoeira” e a notícia: “A possibilidade da redução da maioria penal também foi discutida. O escritor Paulo Lins declarou-se contra a medida, nestes termos: “O que leva o jovem à criminalidade é a ausência da educação e o descaso social”. Esta é uma notícia que reproduz o pensamento do escritor, contrário à redução da maioria penal, recomendando a educação como princípio basilar para resolver a problemática.

As duas notícias acima retratam declarações diferentes. Na primeira, a opinião do leitor é de mortificação, de penalidade e que certamente terá outros leitores a

opinarem sobre o tema, (a possibilidade de redução da maioria penal) e emitirem nova opinião. E esta opinião, é medida pelo número de vezes que a notícia é lida, sendo colocada na página “Mais Lidas”.

No caso da segunda, trata-se de um professor, desaconselhando seus possíveis leitores, emitindo opinião em um lugar onde ele pode fazê-lo, uma vez que a FLICA (Festa Literária Internacional de Cachoeira), em Cachoeira (BA), tem visibilidade, e essa tomada de posição é inspirada por uma atitude favorável à manutenção da atual idade penal, idade de dezoito anos, trazendo ínsito dados de respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, à Declaração Universal dos Direitos Humanos e ao PNDH-3. São, portanto, dois pensamentos opostos, surgem na mídia, têm leitores e seguidores.

Do Jornal da Cidade foram selecionadas: a) **Manchete**: “Será este Natal natural?” e a notícia: “Será que todas as autoridades sergipanas são unânimes em achar que a vida de um “menor” é insignificante, e a sua morte não merece “destaque”? A articulista no mês de dezembro conclama a sociedade e autoridades sergipanas a refletirem a respeito da vida de um “menor” e perguntando se a sua morte não merece destaque; b) **Manchete**: “Nunca é tarde para ver!” e a notícia, “Foi sem dúvida um dos crimes mais bárbaros praticados por adolescentes, que teve grande repercussão no país, levantando mais uma vez a polêmica da redução da maioria penal”. Esta notícia discorre sobre a polêmica em torno da redução da maioria penal, decorrente de mais um crime envolvendo adolescentes e remete ao tecido social e à sociabilidade; c) **Manchete**: “A monopolização da violência” e a notícia: “Quantos equívocos são cometidos em nome da lei, mas mesmo assim o discurso dos legisladores e dos representantes da Segurança Pública do país é sempre o mesmo: aumentar contingente policial, prender cada vez mais, comprar mais viaturas, criar leis penais mais severas, aprovar como solução para o combate à violência, a redução da maioria penal”. Esta notícia é contrária à redução da maioria penal, apontando equívocos cometidos em nome da lei na qual, a articulista analisa a realidade nacional. E, em nome da lei⁵⁵, são cometidos crimes; em nome dela, a dignidade humana é desrespeitada; e, em nome dessa mesma lei, os direitos mínimos fundamentais e humanos são desconsiderados.

⁵⁵Em nome da lei. Aqui é apontada a leitura social da lei, sua aplicabilidade e o sentido de que todos são iguais perante ela, seja no ECA ou na Constituição Federal

Analisando as notícias sobre redução da maioridade penal, os dados indicam que apenas duas notícias foram tratadas em Salvador, no jornal Correio da Bahia e em Aracaju, o Jornal da Cidade destacou três notícias sobre o tema. O Correio não apresenta posição definida em relação à redução da maioridade penal.

Diante do objetivo 'iv' e com o propósito de ampliar a análise sobre a temática da redução da maioridade penal foi consultado o caderno de pesquisa e o apontamento de Amaral (2016). Para este autor:

esse tema está na ordem do dia, já tem estado há alguns anos. Os reducionistas estão com projeto tramitando no Congresso e também tem aqueles que querem aumentar o tempo de privação de liberdade. Vejo isso como uma visão maniqueísta da sociedade, uma medida emergente, uma visão burguesa, sobretudo aqueles que acham que o adolescente não tem responsabilidade penal, muito pelo contrário, ele é responsabilizado penalmente, justamente cumprindo uma medida socioeducativa.

Sobre as consequências da redução da maioridade penal e a consequente redução da violência, Amaral (2016) postula que:

o fato de reduzir de reduzir de 18 para 16 anos de idade, não vai reduzir o número de adolescentes infratores? Então, os adolescentes já serão jovens adultos, na faixa etária dos 16 anos em diante sobretudo até os 25 anos e vão cometer delitos e crimes que vão encher as nossas prisões e penitenciárias. Essa não é uma solução pra você reduzir a violência. Já que a preocupação é reduzir a violência, que é muito grande, esse não seria um caminho, o grande caminho sempre foi a educação, educação de qualidade com oportunidade de trabalho pra todos.

Um dado significativo de nota é o parâmetro para a tipologia dos atos infracionais (crimes) já cometidos, incluindo o crime hediondo. Amaral (2016) assim se pronuncia:

Em torno de 14 anos de idade, determinado tipo de penalidade, mínima de 3 anos e máxima de 5 anos. De 14 a 16 anos de idade, advoga-se de 5 a 7 anos, e até os 18 anos de idade, de 7 a 10 anos de internação. Há até quem fale, no máximo de 15 anos. Ora, isso vai de encontro ao princípio muito importante que é justamente de que o adolescente é pessoa em desenvolvimento físico e psicológico, ele não é capaz de suportar um longo tempo privado de liberdade porque a cada seis meses ele muda fisicamente, muda psicologicamente, então toda uma mudança que é própria da sua idade, além do que, tem estudos também mais recentes mostrando que o tempo para a criança assim como para o adolescente é diferente do tempo para um adulto. Isto porque muitas vezes nós dizemos: "já estamos no meio do ano, o ano passou e nós

não vimos”, só que para uma criança de 3 ou 4 anos de idade, que quer um brinquedo e você não tem, “só te dou na escola, só vou lhe dar isso amanhã, porque hoje você, não obedeceu, ou fez aquilo que você não devia fazer”. Ora, ela vai chorar o dia inteiro porque um dia é um longo tempo para ela, enquanto que para nós com 40 ou 60 anos de idade, olhamos e uma semana já passou e não vimos, o mês passou e não vimos, o ano passou, e não fizemos nada.

Aduzindo em seguida sobre o tempo de internação, Amaral (2016) assim se manifesta:

Então a ideia é de tempo e por isso que posso estabelecer três anos de internação, preocupado com a privação de liberdade que equivale em média 15 a 18 anos de reclusão para um adulto. E a prática para mim com 12 anos de vivência (na Magistratura) nessa área, tem demonstrado que isso é verdade. Depois, sobretudo, a maioria de 18 anos quando então os adolescentes já estão mais amadurecidos, é sentido o impacto da privação de liberdade. Eles dão-se conta do erro de cometer (crimes) e aí eles já têm uma mudança de valor, um amadurecimento que a maturidade é a marca registrada.

Na prática, a redução da maioridade penal com a consequente internação será um alto ônus para o Estado. E o tema foi analisado politicamente sem o amparo legal, que somente veio com o SINASE em 2012 (Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012), que instituiu o sistema nacional de atendimento socioeducativo e regulamentou a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei do SINASE demorou 22 anos. Por isto, a celeuma da redução da maioridade penal. Espera-se que a lei seja cumprida.

Em continuidade ao tema Amaral (2016) assim se manifestou sobre o aumento do tempo de privação:

Eu acho que o aumento do tempo de privação de liberdade também vai aumentar os custos para o atual Estado e ninguém vai investir assim em educação básica de qualidade e preparação e ambientação para a vida profissional e a profissionalização. A sociedade devia também ser participe nesse processo, as instituições, associações, todos preocupados com nossos pequenos. Nós não temos um projeto social de qualidade intensiva, que a gente possa dizer que seja realmente capaz de ajudar a diminuir a gritaria da sociedade quanto à violência juvenil. Então reduzir a idade penal, não discute a quem não versa a matéria, de quem não tem reflexão profunda, crítica e não conhece o sistema. Ninguém quer realmente ter alguém jovem, fazendo violência contra você, mas não se pode generalizar e achar que todo adolescente é violento.

Em relação ao tempo de internação e as consequências sociais, Amaral (2016) manifesta preocupação nesses termos:

Ora, como é que nós vamos poder aumentar esse tempo de internação, trazendo impactos violentos sobre a formação da personalidade desse jovem. Eles perdem ou perderão a perspectiva. Já se sabe que eles sofrem na internação, impactos e transtornos mentais muito graves e realmente não se pode, não se pode realmente decidir assim, um projeto de lei sem que haja uma ampla discussão da sociedade, um grupo que possa contribuir com os Deputados e Senadores, a fim de que possam estar melhor fundamentados. Talvez seja necessária mesmo uma reforma no Estatuto na parte das medidas socioeducativas da aplicação de penalidades, mais que não seja realmente por essa via e então precisamos de uma reforma nas medidas sócio educativas (MSE). Talvez buscar alguns casos em que possa até ter um aumento, mas não algo com um parâmetro muito raso, dando a liberdade ao Julgador de, diante dos laudos, chamados 'relatório de avaliação social', que é o verdadeiro laudo, dentro do processo administrativo, com orientação, sobretudo dos técnicos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, médicos e outros profissionais, que tenham um parâmetro para definir qual é o tempo em que esse ou aquele adolescente, "é um ser humano, é diferente". Isto porque ninguém é igual. Como ele reage diante do processo de privação de liberdade? Por outro lado, você tem um problema grave, que é o Estado nunca ofereceu até hoje a educação como ela está prevista no ECA e no próprio SINASE (que é a lei de execução de medidas socioeducativas), então você passa por uma situação que envolve um complexo de ações para que se possa dizer assim: "o Estatuto é falho".

Neste estudo, analisou-se adolescentes infratores enquanto fenômeno típico da sociedade hodierna, buscando nas notícias, as representações sociais e as categorias de pensamento traduzidas midiaticamente que visam expressar, explicar, justificar e questionar essa realidade. Este fenômeno está no mundo social, político e jurídico, retratado pelos mais diferentes discursos. Nele, é possível perceber que a representação de adolescentes sofre diversas variações em consonância com o posicionamento ideológico daquele que fala. E, por fim, registre-se que este trabalho posiciona-se contrariamente, à redução da maioria penal.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

Em decorrência do modo de partilhar esses informes, foi realizada em maio de 1998, no Recife, Brasil, a Conferência Internacional “Jornalismo 2000: Os Direitos da Criança e a Mídia”, organizada pela Federação Internacional de Jornalistas [IFJ], que contou com a presença de mais de 150 representantes de organizações jornalísticas de mais de 70 países. Desse encontro resultou a adoção do documento Os Direitos da Criança e a Mídia: Diretrizes para Jornalistas, da IFJ, como uma minuta para debate e desenvolvimento entre os jornalistas do mundo inteiro.

O documento mencionado acima objetiva despertar a consciência da mídia para os direitos das crianças no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, recomendando em suas diretrizes que os jornalistas e os profissionais de mídia mantenham os mais altos padrões éticos, promovendo informações sobre a Convenção sobre os Direitos da Criança. E, neste caso, para melhor compreensão do termo “criança”, a Convenção sobre os Direitos da Criança define criança como a pessoa até 18 (dezoito) anos de idade.

Retornando ao objeto da pesquisa e à pergunta, buscou-se responder, amparado na psicologia social, o sentido e alcance das realidades vivenciadas: umas psicológicas e representacionais, outras contextuais, mas todas sociais. O estudo esteve permeado ao lado de saberes socialmente construídos, de personalidades equidistantes e de realidades dessemelhantes. Procurou-se dar sentido a esse mundo e seu diálogo através das palavras e do contexto, para compreender o contexto. De um lado, a academia com suas diretrizes, orientações e modos de pensar, foro da capacidade de sistematização e de organização e, de outro, o universo do cotidiano das pessoas envolvidas com a violência (aqueles que retratam a violência enquanto articulistas, leitores, repórteres, editorialistas, leitores e aqueles outros que cometeram e sofreram essa violência). Em todas as direções a questão remete ao sentido da sociabilidade.

Algumas notícias pareciam dizer o óbvio. Outras, quando artigos, geralmente eram mais condensadas e direcionadas a um objetivo e dar uma resposta assentando-se na difusão da ideia do emissor. Outras ainda, eram repetidas ou comentadas em edições subsequentes. E isto era fato. Por exemplo, as notícias de um determinado final de semana do ano pesquisado (2014), a mesma unidade de análise aparecia durante a semana (embora não fosse feito tal registro no banco de dados), posto que

não era objeto do estudo. Todavia, o pesquisador na condição de assinante do jornal (Correio da Bahia), tinha acesso *online* ao mesmo. No caso do Jornal da Cidade, conforme já explicado o acesso *online* ao mesmo era livre.

Moscovici (2012) esclarece que não é a importância intrínseca de um acontecimento que faz o valor da notícia, mas sim o fato que o acontecimento é tão pouco habitual (e já descrito como inusual) que, se for publicado, vai assustar, divertir ou excitar o leitor, de modo que seja repetido ou retido. E isto aconteceu diversas vezes conforme já comentado na notícia referente a “duas adolescentes que tiveram fotos divulgadas, por meio de rede sociais, exibindo armas de fogo de grosso calibre”.

E Moscovici acrescenta (p.295):

Como acabamos de descrever, as notícias veiculadas pelos jornais não têm influência alguma sobre a moral ou a ação política; sua tendência é dispersar e distrair a atenção e assim, diminuir a tensão ao invés de aumentar. A função comum das notícias é manter os indivíduos e as sociedades dentro de certa orientação e em contato com o mundo e a realidade, às expensas de ajustes menores.

Ao analisar as conexões entre difusão da informação e adolescentes, existe sobre o assunto uma linguagem particular na imprensa escrita, que permite a compreensão entre o emissor e o receptor pelo emprego de termos que fazem uma relação entre a fonte de informação e a cultura que naturaliza (aceita) a linguagem do jornal, compra-o, assina-o, e esse jornal ao difundir esses valores, informa a respeito da violência cometida e ou sofrida. Destarte, transforma-se em uma modalidade de edificação de conteúdos e de novas realidades, influenciando a conduta e as opiniões.

Ao trazer à discussão a questão dos adolescentes infratores, pois cometem (crimes graves) atos infracionais, conflitam ou não com a lei, este estudo foi referenciado no direito garantista e na psicologia social, destacando nas mídias, o modo como adolescentes foram representados socialmente. Nele, foi constatado que adolescentes sofrem mais que cometem violências, configurado e referenciado na fundamentação teórica. O estudo apontou a pobreza juvenil associada às condições estudantis e de trabalho não contempladas para essa população, aliada também a dificuldades familiares, locais de muitos crimes cometidos.

Nas notícias pesquisadas, foi possível refletir as condições de violência, risco e vulnerabilidade social de adolescentes pontificados e destinados a morrerem, nas

mais diversas formas, sem políticas públicas eficazes e cumpridas realmente. Pelas notícias analisadas é possível revelar o quanto as demandas sociais ainda que tuteladas juridicamente, encontram barreiras, preconceitos e dificuldades políticas e administrativas para a sua consecução.

Este trabalho permite referendar uma mensagem destinada à governabilidade no tocante ao cumprimento do quanto dito pela Convenção dos Direitos da Criança da ONU e documentos nacionais (ECA, CF, SINASE e SINAJUVE). E, não menos importante, destinar e exigir o cumprimento de recursos orçamentários na área social e educacional para crianças e adolescentes, renovando votos de que o poder midiático possibilite editoriais, convoque articulistas e promova reportagens protagonizadas de atenção a adolescentes que conflitam ou não com a lei.

Espera-se que os operadores do direito e cientistas sociais de modo propositivo reflitam positivamente na garantia da dignidade, superando barreiras e criando uma nova ordem social inclusiva.

Esta tese buscou atentar para os objetivos do novo milênio quanto ao estudo de diferentes, incluindo a violência perpetrada e sofrida por adolescentes, através de pesquisa documental descritiva-exploratória com dados coletados em dois jornais pesquisados, o Jornal da Cidade de Aracaju (SE) e o Correio da Bahia de Salvador, durante o ano de 2014. Assim, o estudo revelou que fenômenos específicos como a violência e a criminalidade, são representados socialmente, demonstram ser agregadores no sentido de que eles não ocorrem isolados, a exemplo do homicídio que está associado com o uso ou tráfico de drogas, carecem de cuidados especiais, evitando-se o futuro sofrimento psíquico para os perpetradores e dores atroz para os que lhes sofrem as consequências.

Algumas facilidades e dificuldades estiveram presentes e permearam este trabalho. Inicialmente, o modo de capturar as notícias. No Jornal da Cidade, a pesquisa foi mais acessível porquanto os PDF's estão disponibilizados *online* a qualquer interessado. Todavia, no Correio da Bahia, a pesquisa foi manual, mediante acesso com senha pessoal do pesquisador, na qualidade de assinante do jornal e CPF. O jornal fornece ao assinante a pesquisa por caderno ou data e um *link* com seta de retrocesso até o mês desejado. Para tanto, é necessário clicar ao menos doze vezes para retornar ao mês desejado do ano de 2014 e às datas correspondentes aos finais de semana, localizadas mediante calendário ali disponível.

Outra característica do jornal Correio da Bahia é que ele permite na parte inferior do jornal, alguns *links* disponibilizados para o acesso *on line*. Assim clicando-se em ‘buscar nesta edição’, o pesquisador digitava o descritor: adolescentes, violência ou redução da maioridade penal, sempre um de cada vez e, em seguida, na ‘lupa’ ali disponibilizada, era mostrada a quantidade de ocorrências e as páginas correspondentes. Um *click* e a página a ser pesquisada era visualizada. Outro *click* no ‘zoom’ e a visibilidade da notícia era facilitada. O jornal apresenta alguns recursos que facilitaram a pesquisa: ‘visualizar em tela cheia’, mostrar página e setas indicativas de ‘página anterior’, ‘próxima página’, ‘primeira página’ e ‘última página’. Clicando-se na notícia, o pesquisador teria que escrever manual e fidedignamente a mesma. Após esta etapa, clicava-se na tecla ‘esc’ e retornava-se ao *menu*. Por fim, após todo o trâmite já descrito, competia ao pesquisador escrever cada notícia no caderno de pesquisa (o jornal não permitia nenhuma forma de copiar) e, em seguida, digitá-las.

Muitas notícias foram lidas, mas não foram computadas no final, por serem de outros Estados, a exemplo da notícia de 13 de dezembro de 2014, sábado, página 14, do jornal Correio da Bahia, assim descrita: Manchete: **“Mais de 100 pessoas presas em festa do tráfico”**. Seguindo a diretriz traçada pela pesquisa, o descritor adolescente não aparece na manchete. No entanto, a Notícia revela que: “A polícia Militar do Maranhão deteve cerca de 130 pessoas que participavam de uma confraternização para comemorar o assassinato de dois policiais militares. Do total de detidos, 71 acabaram presos por porte de armas e dois quilos de cocaína. No grupo detido havia 59 adolescentes”, ou seja, 45% dos presentes. Pelo exposto, adolescentes estão representados socialmente e associados ao tráfico de drogas.

É certo que não foi possível atender plenamente todos os objetivos delineados para o estudo. Muitas vezes as notícias não contemplavam os descritores pesquisados. Nesses casos, buscou-se a coerência quanto à codificação das notícias no Excel e, em seguida, traduzidos para o SPSS, com tabelas daí decorrentes, para possibilitar ao leitor traduzir os dados e diretrizes elencadas.

Em relação à pouca frequência das notícias sobre o descritor “redução da maioridade penal”, o que dificultou uma análise mais representativa, acrescentou-se os dados obtidos no caderno de pesquisa com o Juiz Titular da Vara da Execução de Medidas Socioeducativas de Salvador.

O modo como algumas notícias foram apresentadas pelos jornais, não permitiam análise do contexto real onde os fatos aconteceram. Em alguns casos, não

possibilitavam análise mais detalhada do local, do ambiente e de dados que melhor atendessem aos interesses da pesquisa. Assim, quando a notícia era chocante, ela vinha permeada de detalhes com informes dos adolescentes, feitos pelas autoridades policiais.

Para melhor codificar as notícias do Jornal da Cidade, recorreu-se ao site do IBGE para identificar os nomes das cidades do Estado de Sergipe, salvos em ordem alfabética os nomes das mesmas e quando a notícia era descrita, incluía-se a inserção da sigla estadual (SE).

Em relação às idades descritas, algumas vezes a notícia não se referia a adolescentes e então excluía-se a notícia. Ou, de outras vezes, versava na manchete sobre criança e o corpo da notícia fazia referência a adolescente. Desse modo, a notícia era computada e descrita no arquivo.

Geralmente as notícias não retratavam fielmente as condições sociais e a situação de fato na qual o adolescente estava envolvido. Exceção, a reportagem do Correio da Bahia dos dias 28 e 29 de dezembro de 2014 com chamada na manchete assim descrita: “TEMPO PERDIDO. Por dentro da CASE: A vida dos jovens privados de liberdade e a ressocialização”. Nas notícias são descritas a vida de alguns jovens antes, durante e depois da medida socioeducativa de internação, com a consequente inserção dos mesmos no mundo do trabalho. De modo resumido, a reportagem apresentou as trajetórias dos adolescentes no mundo da criminalidade e no envolvimento com as drogas e com a prática de atos infracionais.

Este estudo pode servir de referência para fundamentar outras ações, buscando contextos diferenciados, ampliando-se o número de jornais e o *corpus* das notícias, indo além comparando com diversos Estados do Brasil, buscando discriminar etnia, gênero, grupos minoritários e saber como a mídia retrata o branco e o negro, estabelecendo diferenças entre as regiões ricas e pobres. Outra indagação é saber de que modo a comunidade reage e participa frente à violência perpetrada ou sofrida por adolescentes. Conclui-se este estudo com algumas perguntas: Como lidar com adolescentes quando eles já cometeram crimes anunciados pela mídia? Como lidar com as dores indizíveis das mães que perderam seus filhos e suas filhas que são pouco retratadas pela mídia?

Uma tese deve, em princípio, aprofundar um tema e, de certo modo, ele foi feito. Ampliou-se o conceito de adolescentes que cometem ou sofrem crimes, os quais são também, sujeitos sociais de direitos. De igual modo, a tese deve argumentar com

aquilo que está posto seja pela Psicologia, seja pelo Direito, e fazer novas proposições. Destarte, a contribuição consistiu em demonstrar a distância do quanto preconizado pelo PNDH-3, seus princípios e diretrizes para adolescentes.

Essa tese buscou a inclusão do social embasado nos estudos moscovicianos de 1961 para compreender a comunicação, os sujeitos sociais de direitos, que permeiam questionamentos, subjetividades próprias e incompletudes. Nela, procurou-se saber como é que a mídia representa adolescente? A partir da coleta de dados nos jornais foi possível encontrar as representações sociais que a mídia traz sobre adolescentes, no modo como retrata adolescentes nas notícias.

A coleta de dados em jornais foi a estratégia metodológica utilizada por Moscovici (1961), possibilitando uma compreensão das notícias. E neste estudo, embasado na teoria das representações sociais que no dizer de Arruda (2005:p.231) “lida com as maneiras como os grupos dão sentido ao real, elaborando-o e explicando-o para si mesmos para se comunicarem e funcionarem cotidianamente”, constatada na construção social do adolescente infrator, é representada socialmente pela mídia através da comunicação a qual é codificada através da classificação das pessoas, justificada popularmente e expressa nas notícias através dos indícios que foram sistematizados e interpretados pela lente transmissora da mídia. Estes argumentos são conhecidos em linguística como “*topoi*” (do grego ‘*topos*’ que significa lugar). Eles são baseados em crenças compartilhadas socialmente pela ideologia menorista, mais visto nos programas televisivos. Neste sentido, uma contribuição pode ser aventada em futuro estudo, analisando a representação social na mídia televisiva, utilizando os recursos da videogravação para melhor traduzir a realidade que se estabelece no tecido social.

Compreende-se ao final, que, com essa produção de subjetividades foi possível, passar o olhar psicológico e jurídico nas notícias analisadas e perceber a existência de uma diretriz na confecção das mesmas. E, isso, ficou constatado pela ausência, na maioria das notícias, de um detalhamento da violência que possibilitasse uma diretriz segura tanto por quem comete quanto por quem sofre a violência. Muitas vezes, a violência estava inculpada, intimidada, domesticada, culturalmente aceita e sem o olhar de quem de direito - o Estado -, que sob muitos disfarces e notáveis diretrizes e programas, que ele próprio recomenda, mas não cumpre, conforme foi analisado nesta tese.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

- Agência de Notícias dos Direitos da Infância [ANDI] (2013). Adolescentes em conflito com a lei: guia de referência para a cobertura jornalística. Brasília, DF: ANDI/ Comunicação e Direitos; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- APA. American Psychological Association. Division 46: Society for Media Psychology and Technology <http://www.apa.org>
- BAHIA. Coletânea de Leis da Criança e do Adolescente em conflito com a Lei. (2013). FUNDAC – Fundação da Criança e do Adolescente – Bahia, Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
- BRASIL. Código Criminal (1830). Código criminal do imperio do Brazil : anotado com leis, decretos, jurisprudencia dos tribunaes do paiz e avisos do governo até o fim de 1876 : contém além disso muita materia de doutrina, com esclarecimentos e um indice alphabetico. Pessoa, V. A. P., 1828-1889. (Rio de Janeiro: A. A. da Cruz Coutinho, 1877). Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221763>.
- BRASIL. (1941). Lei das Contravenções Penais. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.
- BRASIL. (1985) Código Penal. Decreto-lei nº 2.848, de 7.12.1940, atualizado pela Lei nº 7.209 de 11.7.1984. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. (23 ed.) São Paulo: Saraiva.
- BRASIL. (1991). Lei Nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
- BRASIL. (1992) Constituição da República Federativa do Brasil. 6ª Ed. São Paulo: Saraiva.
- BRASIL. (1993) Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei no. 8.069, de 13 de julho de 1990. Ministério do Bem-Estar Social.
- BRASIL. (2002) Código Civil. 53. ed. São Paulo: Saraiva.
- BRASIL. (2004 b). Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente. Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 82 p.
- BRASIL. (2005) Lei Nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005. Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.

- BRASIL. (2007) Juventude e Contemporaneidade. – Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 284 p. (Coleção Educação para Todos).
- BRASIL. (2009) Lei Nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009. Cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.
- BRASIL. (2009 a) Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Normas e Princípios das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal. Organização: Secretaria Nacional de Justiça – Brasília.
- BRASIL. (2009 b) Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNPDCALaboratório de Análise da Violência – LAV/UERJ - *Sobre dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/DATASUS* - Ministério da Saúde
- _____ (2010 a). Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. rev. e atual. Brasília (DF): SDH/PR.
- _____ (2010 b) Comitê Permanente da América Latina para a Revisão e Atualização das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Presos/ Publicado pelo Conselho Nacional de Justiça do Brasil – Brasília.
- BRASIL. (2011 a) Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. *Legislação e políticas públicas sobre drogas no Brasil*. Brasília, 106 p.
- _____ (2011 b). Ministério Público Federal. Cartilha sobre o Programa Adolescente Aprendiz: Criando Oportunidades, ampliando horizontes e promovendo a cidadania. 2. ed. Junho.
- BRASIL. (2012 a). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.
- BRASIL (2012 b). Conselho Nacional de Justiça. Relatório de Visita: Programa Justiça ao Jovem. Bahia, julho de 2012.
- BRASIL (2013) Estatuto da Juventude. Lei nº 12.852 de 05 de Agosto de 2013. Dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.
- BRASIL. (2014). Lei 12.986 de 02 de junho de 2014. Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) no Conselho Nacional dos Direitos Humanos CNDDPH.

- BRASIL (2015). Presidência da República. Secretaria Geral. Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial 2014, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – Brasília.
- CEJA (2014). Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Disponível em: <<http://www5.tjba.jus.br/infanciaejuventude/index.php>? Acessado em 29 de maio de 2014.
- CNMP (2013). Conselho Nacional do Ministério Público. Manual de Implementação do Programa Adolescente Aprendiz: vida profissional: começando direito. 2ª ed., amp. e atualiz. Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília.
- CONANDA (2010). Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020.
- Conselho Federal de Psicologia & Ordem dos Advogados do Brasil (2006). *Direitos Humanos. Um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei.* (2ª. edição). 126p. Brasília.
- Conselho Federal de Psicologia (2010). Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação. Brasília: CFP.
- Conselho Federal de Psicologia (CFP) & Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (ANCED). 2007. Discursos de Poder: Tutela Psi-Jurídica da Adolescência. Disponível em: www.crpssp.org.br/portal
- Nations Unies. (2008). Office contre la drogue et le crime. Compilation d'outils d'évaluation de la justice pénale. Nations Unies. New York.
- OIT - Organização Internacional do Trabalho (2010). O Trabalho Infanto-Juvenil no Estado da Bahia. Destaque do Relatório preparado por Inaiá Maria Moreira de Carvalho e Cláudia Monteiro Fernandes, para a OIT Brasil. Disponível em: www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/doc/bahia_livro_198.pdf. Acessado em 31 de maio de 2014.
- OIT - Organização Internacional do Trabalho (2012). Perfil do Trabalho Decente no Brasil: Um Olhar sobre as Unidades da Federação. Disponível em: <http://simtd.oit.org.br/estados>.
- ONU. Organização das Nações Unidas (2003). Declaração dos Direitos da Criança. Adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil. Acessada na Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da

- Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br>. Acesso em 20/06/2014.
- ONU. Regras Mínimas das Nações Unidas para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade. Adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 14 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://www.sedh.gov.br/conselho/conanda/legis/link4>.
- ONU. (1990). Diretrizes de Riad para a Prevenção do Delito Juvenil. Disponível em: <http://www.sedh.gov.br/conselho/conanda/legis/link3>.
- ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948.
- ONU. (1985). Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing). Adotadas Assembleia Geral na Resolução 40/33, de 23 de novembro de 1985. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/todos/trafico-de-pessoas> <http://www.rolim.com.br/2006/pdfs/dez06a.pdf>.
- ONU (1989) Convenção sobre os Direitos da Criança. Adotada pela Resolução nº L. 44 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 20 de setembro de 1990. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br>.
- ONU (2010). Los niños, los jóvenes y la delincuencia: realidad y percepción en 2010. In: 12º Congreso de las Naciones Unidas sobre Prevención del Delito y Justicia Penal. A/CONF. 213/1. Salvador (Brasil), 12 a 19 de abril de 2010.
- ONU (2003). Protocolo de Palermo. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/todos/trafico-de-pessoas>. Acessado em 13.12.2014.
- U. S. A. (2013). OJJDP - Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention. Department of Justice. Statistical Briefing Book. Online available: <http://www.ojjdp.gov/ojstatbb/victims/>. Released on August 05, 2013.
- U. S. A. (2013). OJJDP - Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention. Department of Justice. Juvenile Court Statistics 2010. Adapted from Puzzanchera, C. & Kang, W. (2013). *Easy Access to the FBI's Supplementary Homicide Reports: 1980-2011*. Disponível em: <http://ojjdp.gov/ojstatbb/ezashr>.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abramovay, M. e Rua, M. das G. Violência nas Escolas. Brasília, UNESCO, 2002.
- Abric, J. C. A abordagem estrutural das representações sociais. In: Moreira, Antonia S. P. & Oliveira, Denize, C. de (Orgs.), Estudos interdisciplinares de representação social. São Paulo, AB Editora, 1998.
- Adler, F. (1975). Sisters in crime. New York: McGraw-Hill.
- Adorno, S. (2010). História e Desventura: O 3º Programa Nacional de Direitos Humanos. Novos Estudos, 86 (5-20). Cebrap. São Paulo.
- Aires, L. (2011). Paradigma Qualitativo e Práticas de Investigação Educacional. Universidade Aberta, Lisboa.
- Alexander, F. & Staub, H. (1935). El delincuente y sus jueces, desde el punto de vista psicoanalítico. Madrid, Biblioteca Nueva.
- Almeida Filho, N. (1997). Transdisciplinaridade e Saúde. Ciência e Saúde Coletiva 11 (1/2).
- Amaral, N. S. (2016). Notas do caderno de pesquisa do doutorado: de agosto de 2012 a março de 2016. Salvador.
- Ananiev, B. G. (1977). Sobre os problemas contemporâneos do conhecimento do homem, Moscou: Nauka.
- André, M. (1983). Texto, contexto e significado: algumas questões na análise de dados qualitativos. Cadernos de Pesquisa, 45, p. 66-71.
- Araújo, D. B. de (2004). Adolescentes em conflito com a lei em Salvador. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal da Bahia.
- Araújo, D. B. de (2013). A mídia escrita e os adolescentes em conflito com a lei. In: Gomes, C. B. Violência nas escolas: uma realidade a ser transformada. Curitiba, Juruá Editora.
- Arendt, H. (1981). A condição humana. RJ: Forense-Universitária.
- _____ (1999). Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal. Tradução José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras.
- Ariès, P. (1978). História social da criança e da família. Rio de Janeiro: Zahar.
- Assmar, E. M. L. (1997). A Experiência de injustiça na vida diária: uma análise preliminar em três grupos sociais. Psicologia: Reflexão e Crítica, v.10, n.2 Porto Alegre.

- Aristóteles. (1991). *Ética a Nicômaco; Poética/Aristóteles; seleção de textos de José Américo Motta Pessanha*. — 4. ed. — São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Os Pensadores; v. 2).
- Assmar, E. M. L. (1997). A Experiência de injustiça na vida diária: uma análise preliminar em três grupos sociais. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v.10, n.2 Porto Alegre
- _____ (2000). A Psicologia Social e o estudo da justiça em diferentes níveis de análise. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 13(3), 1-12.
- Azevedo, K. F. de (2008). (Des)legitimação: ações discursivo-cognitivas para o processo de categorização social. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Letras - Universidade Federal de Pernambuco.
- Barbosa, H. (2013). A arte de interpretar o princípio do interesse superior da criança e do adolescente à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos. In: *Revista de Direito da Infância e da Juventude – RDIJ*, ano I, jan.- jun.
- Bartol, C. R. & Bartol, A. M. (1998). *Delinquency and Justice: A psychosocial approach*. (2nd ed.). New Jersey: Prentice-Hall, Inc.
- Bastos, A. C. S.; Lima, I. M. S. de O.; Santos, L. M., Alves, V. S. & Alcântara, M. A. R. (2003). *Relatório de Pesquisa: O Adolescente autor de ato infracional. Uma análise das Ações Socioeducativas Públicas na Segunda Vara da Infância e da Juventude de Salvador entre 1996 e 2002*. Tribunal de Justiça, Salvador.
- Bastos, A. C. S.; Ramos, M. A.; Ferreira Santos, J. E. (2002). Novas famílias urbanas. In: Lordelo E. R., Carvalho, A. M. A. & Koller, S. H. (orgs.). *Infância brasileira e contextos de desenvolvimento*. São Paulo: Casa do Psicólogo/Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia; p. 99-136.
- Bauer, M. W. & Aarts, B. (2012). A construção do corpus: um princípio para a coleta de dados qualitativos. In: Bauer, M. W. & Gaskell, G. (orgs.) (2012). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Tradução de Pedrinho Guareschi. 10. ed. Petrópolis: Vozes. P. 39-63
- Bauer, M. W. & Gaskell, G. (orgs.) (2012). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Tradução de Pedrinho Guareschi. 10. ed. Petrópolis: Vozes.
- Bertrand, M. A. (1979). *La Femme et le Crime*. Montréal: Les Éditions de l'Aurore, 1979, 224 pp. Collection: Exploration/Sciences Humaines. Edition électronique. Disponível em: <http://classiques.uqac.ca>. Acessado em 19 de abril de 2014.

- Biasoli-Alves, Z. M. (1988). A Pesquisa em Psicologia - análise de métodos e estratégias na construção de um conhecimento que se pretende científico. In: Romanelli, G. & Biasoli-Alves, Z. M. M. Diálogos Metodológicos sobre práticas de pesquisa, Ribeirão Preto: Legis Summa.
- Bíblia Sagrada. Tradução dos textos originais, com notas, dirigido pelo Pontifício Instituto Bíblico de Roma. Edições Paulinas. São Paulo, s.d.
- Bobbio, N. (2004). A Era dos Direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, apresentação de Celso Lafer. Nova Ed. Rio de Janeiro, Elsevier.
- Booth, W. C., Colomb, G. G. & Williams, J. M. (2000). A arte da pesquisa. São Paulo: Martins Fontes.
- Bourdieu, P. (1974). A Economia das Trocas Simbólicas. São Paulo: Perspectiva.
- Brito, L. M. T. de (Coord.). (2000). Jovens em conflito com a Lei: a contribuição da Universidade ao sistema sócioeducativo. Rio de Janeiro: EdUERJ
- Bronfenbrenner, U. (1996). A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Calogirou, C. e Malewska-Peyre, H. (1993). Droits de l'homme: représentations des jeunes. Droit et Société, 23/24, Paris.
- Camino, C., Moraes, R., Pereira, C., & Cruz, L. (2000, maio). *Liberdade e responsabilidade comunitária na percepção de universitários*. Comunicação apresentada no VIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa e Intercâmbio Científico da ANPEPP, Serra Negra, São Paulo.
- Camiño, L. (2000). Direitos Humanos e Psicologia. Em: Psicologia, Ética e Direitos Humanos. São Paulo – Brasília: Casa do Psicólogo: Conselho Federal de Psicologia.
- Camiño, C.; Camiño, L.; Pereira, C. e Paz, M. (2004). Moral, direitos humanos e participação social. Estudos de Psicologia (Natal) vol.9 no.1 Natal Jan./Apr.
- Campbell, A. (1995). A few good men: Evolutionary Psychology and Female Adolescent Aggression. *Ethology and Sociobiology*. 16, p. 99-123.
- Campbell, A. (1999). Staying alive: *Evolution, culture, and women's intrasexual aggression*. Behavioral and brain sciences. 22,203-252.
- Campbell, A. (2003). Sex differences in social representations of aggression: Men justify, women excuse? *Aggressive Behavior* 29: 128-133.
- Campbell, A. (2006). Sex differences in direct aggression: What are the psychological mediators? *Aggression and Violent Behavior* 11(3): 237-264.

- Campbell, A.; Muncer, S.; Bibel, D. (2001). Women and crime: An evolutionary feminist approach. *Aggression and Violent Behavior* 6: 481-497
- Carvalho, I. M. M. de. O trabalho Infantil no Brasil contemporâneo. Caderno CRH. Salvador, 2008. v. 21, n. 54, p. 551-559.
- Castro, M. G.; Abramovay, M. Jovens em situação de pobreza, vulnerabilidades sociais e violências. Cadernos de Pesquisa, jul. 2002, n.116, p.143-176. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n116/14402.pdf>. Acesso em: 27 de maio de 2014.
- Cellard, A. A. (2012). A análise documental. In: Poupart, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes. p. 295-316.
- Chaves, A. M. (1998). Crianças abandonadas ou desprotegidas? São Paulo, 453 p. Tese (Doutorado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo.
- Chaves, A. M. (2000). O fenômeno psicológico como objeto de estudo transdisciplinar. *Psicologia: Reflexão e crítica*, 13 (1) p. 159-165.
- _____. 2015. Notas de Orientação. Doutorado: de março de 2012 a março de 2016. Salvador. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal da Bahia.
- Chaves, A. M. & Silva, P. de L. (2011). Representações Sociais. Em: Torres, A. R. T. *et al.* (orgs.) – *Psicologia Social: temas e teorias*. Brasília: Technopolitik.
- CIPÓ (2012) A Construção da Violência na Televisão e em Jornais Impressos da Bahia. Disponível em: <http://www.cipo.org.br/admin/view>. Acessado em 27 de março de 2014.
- Coimbra, C. M. B. (2003) Direitos Humanos e atuação na área jurídica. In: Direitos humanos na prática profissional dos psicólogos. Conselho Federal de Psicologia. Brasília. Operação Rio - O Mito das Classes Perigosas, Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2001, pp. 57-58.
- Cowie, J., Cowie, V. & Slater, E. (1968). Delinquency in girls. New York: Humanities Press, p. 192-193.
- Cross, C. & Campbell, A. 2011. Women's aggression. *Aggression and Violent Behavior* 16: 390-398.
- Cross, C., Copping, L. & Campbell, A. 2011. Sex differences in impulsivity: A meta-analysis. *Psychological Bulletin* 137(1): 97-130.

- Digiácomo, M. J. (2010). Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado por Murillo José Digiácomo e Ildeara Amorim Digiácomo. Curitiba. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente.
- Dijk, T. A. van. (1990). La noticia como discurso: comprensión, estructura y producción de la información. Disponível em <http://www.discursos.org/oldbooks/Teun%20A%20van%20Dijk%20-%20La%20Noticia%20como%20Discurso.pdf>.
- Dijk, Teun A. van. (2008). Discurso e Poder. São Paulo: Contexto.
- Dijk, T. A. Van (2012). Discurso e Contexto: uma abordagem sociocognitiva. São Paulo. Editora Contexto.
- Dijk, T. A. Van. Discurso e Poder. São Paulo: Contexto.2008.
- Diniz, M. H. (2010). Manual de Direito Civil. Editora Saraiva.
- Doise, W. (2002). Da psicologia social a psicologia societal. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 18, 27-35.
- _____ (2009). Princípios de justiça e pluralidade de mundos. In: Representações sociais: interdisciplinaridade e diversidade de paradigmas / Ângela Maria de Oliveira Almeida, Denise Jodelet, organizadoras. Brasília, DF Thesaurus, 2009.
- Doise, W. (2011). Sistema e metassistema. In: Almeida, A. M. de O.; Santos, M. F. S. e Trindade, Z. A. (Org/s.) Teoria das representações Sociais: 50 anos. Brasília, Tecnopolitik.
- Doise, W. (2015). Psicologia Social e mudança social. In: Jesuíno, Mendes e Lopes: (Orgs.) As representações sociais nas sociedades em mudança. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Dorfman, L e Schiraldi, V. (2001). Off balance: youth, race & crime in the news. Youth Law Center, Washington, DC. Apr, 2001. Disponível em: <http://www.buildingblocksforyouth.org>. Acessado em 02 de maio de 2014.
- Duveen, G. O poder das ideias. In: MOSCOVICI, Serge. Representações sociais: investigações em psicologia social. 6.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010, p.7-28.
- ECOAR - Educação, Comunicação e Arte na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, (Brasília), OIT - 2007.
- Enciclopédia Saraiva de Direito. São Paulo: Saraiva, 1977-1982. v. 15, p. 396-397.
- Espíndula, D. H. P. (2010). Da ficção à realidade: estudo sobre formação e desenvolvimento das representações sociais da clonagem humana. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do Espírito Santo.

- Espíndula, D. H. P.; Aranzedo, A. C., Trindade, Z. A., Menandro, M. C. S.; Bertollo, M. & Rölke, R. K. (2006). "Perigoso e violento": representações sociais de adolescentes em conflito com a lei em material jornalístico. *PSIC - Revista de Psicologia da Vetor Editora*, v. 7, nº 2, p. 11-20, Jul./Dez.
- Estrada, F. (2004). The transformation of the Politics of Crime in High Crime Societies. *European Journal of Criminology* 1 (4) 419-443. Sage Publication, London
- Fausto Neto, A. (1999) Comunicação e mídia impressa. Estudo sobre a Aids. São Paulo: Hacker Editores.
- _____ (2006) Midiatização, prática social – prática de sentido. 15º Encontro Anual da COMPÓS - Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação. UNESP-Bauru, 6 a 9 de junho de 2006.
- Fischer, R. M. B. (1996). Adolescência em discurso: mídia e produção de subjetividade. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Educação.
- Fiske, A. P.; Kitayama, S.; Markus, H. R. & Nisbett, R. E. (1988) The cultural matrix of social psychology. In: Gilbert, D. T.; Fiske, S. T. & Lindzey, G. (Eds.). *The handbook of social psychology* (pp.915 –981) New York: McGraw-Hill.
- Gomes, C. B. (2013). Violência, poder e direitos humanos na escola. In: Gomes, C. B. (Coord.) *Violência nas escolas*. Curitiba, Juruá Editora, p. 29-52.
- Gouveia, R. C. de. (2011). Processo de Influência social. Em: Torres, A. R. T. *et al.* (orgs.) – *Psicologia Social: temas e teorias*. Brasília: Technopolitik.
- Greeson, L. E. (1986). Discussion of media influences and other selected issues in adolescent psychology texts. *American Psychologist*, vol. 41(12), Dec 1986, 1385-1386.
- Guareschi, P. (2006). Mídia e Cidadania. *Conexão – Comunicação e Cultura*, UCS, Caxias do Sul, v. 5, n. 9, p. 27-40, jan./jun.
- _____ Dossiê Mídia e Política. *Revista Debates*, Porto Alegre, v.1, n.1, p. 6-25, jul.-dez. 2007.
- Guerra, V. N. de A. *Violência Física Doméstica contra Crianças e Adolescentes e a Imprensa: Do Silêncio à Comunicação*. Tese de doutorado. Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1995.
- Guimarães, J. S. e Lima, I. M. S. O. (2012). Educação para a Saúde: discutindo uma prática pedagógica integral com jovens em situação de risco. *Saúde e Sociedade* (USP. Impresso), v. 21, p. 895-908.

- Günther, H. (2006). Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: Esta é a Questão? *Psicologia: Teoria e Pesquisa*. Vol 22 n.2 pp 201-210
- Holanda, F. R. B. de. (1990). A Emergência da criança no Brasil. Dissertação de Mestrado, Fundação Getúlio Vargas, Instituto de Estudos Avançados em Educação.
- Hough, M. e Roberts, J. V. (2004). Youth crime and youth justice: Public opinion in England and Wales. The Policy Press. Disponível em: <http://www.esc-eurocrim.org/files/summary.pdf>. Acessado em 02 de maio de 2014
- ICHRP - International Council on Human Rights Policy (2002), Journalism, Media and the Challenge of Human Rights Reporting, Geneva: ICHRP.
- Íñiguez, L. (Ed). (2004). Manual de análise do discurso em ciências sociais. Petrópolis: Vozes.
- Íñiguez, L e Antaki, C. (1994). El analisis del discurso en psicologia social. *Boletín de Psicología*, No. 44, Sep.
- Innes, B. (2004). *Mentes Criminosas: como o estudo do perfil psicológico ajuda a resolver crimes*. Editorial Estampa Lda., Lisboa.
- Jakubowska, I. (1991). Droit et justice chez les enfants et les adolescents. *Droit et Societé*, 19. Paris.
- Jesuíno, J. C., Mendes, F. R. P. e Lopes, M. J. (2015). (Orgs.) *As representações sociais nas sociedades em mudança*. Petrópolis, RJ: Vozes
- Jodelet, D. (2001). Representações sociais: um domínio em expansão. Em: Jodelet (Org.), *Representações sociais* (pp.17-44). Rio de Janeiro: Editora da UERJ.
- _____ (2009). Recentes desenvolvimentos da noção de representações nas ciências sociais. In: *Representações sociais: interdisciplinaridade e diversidade de paradigmas* / Ângela Maria de Oliveira Almeida, Denise Jodelet, organizadoras. Brasília, DF. Thesaurus, 2009.
- Jost, J. T. & Kay, Aaron C. (2010). Social Justice: History, Theory and Research. In: Gilbert, D. T.; Fiske, S. T. & Lindzey, G. (Eds.). *The handbook of social psychology*. 5 th ed. (vol. 2, pp. 1122-1165). New York: McGraw-Hill.
- Klein, D. (1973). The ethiology of female crime: a review of the literature. In: Williams, F. P. e McShane, M. D. (2010) *Criminology theory: selected classic readings*. 2nd. ed.; p. 323-348.

- Kovera, M. B. & Borgida, E. (2010). Social Psychology and Law. In: Gilbert, D. T.; Fiske, S. T. & Lindzey, G. (Eds.) The handbook of social psychology. 5 th ed. (vol. 2, pp. 1343-1385). New York: McGraw-Hill.
- Lanctôt, N.; Odgers C.; Le Blanc, M.; Corrado, R. (2002). National disparities in the treatment of girls by the canadian juvenile justice system, document inédit, Montréal, Université de Montréal.
- Lanctôt, N. (1999). Les perspectives théoriques sur la marginalité des adolescentes: vers une intégration des connaissances. *Revue Internationale de Criminologie et de Police Technique et Scientifique*. 52. 1, 31-54.
- Lanctôt, N. (2014). Development of Antisocial Behavior in Adolescent Girls. In: J. Morizot and L. Kazemian (eds.). *The Development of Criminal and Antisocial Behavior*, DOI 10.1007/978-3-319-08720-7_25. Springer International Publishing, Switzerland.
- Lane, S. T. M. (1981). *O Que é psicologia social*. São Paulo: Brasiliense.
- Lane, S. T. M., & Codo, W. (Orgs.). (1984). *Psicologia social: o homem em movimento*. São Paulo: Brasiliense.
- Le Blanc, M.; Ouimet, M. e Szabo, D. (2008). *Tratado de Criminologia Empírica*. Climepsi Editores, Lisboa.
- Le Goff, J. (1996). *História e Memória*. 4. Ed. Campinas, S. P.: Editora da Unicamp.
- Lima, I. M. S. O.; Bastos, A. C. S. B.; Alves, V. S.; Santos, L. M.; Alcântara, M. A. R. (2004). Além do ato infracional: adolescência, direito e interdisciplinaridade. In: Instituto Interamericano del Niño - Organización de los Estados Americanos. *Além do ato infracional: adolescência, direito e interdisciplinaridade*. (Org.). *Sistemas de Justicia para Adolescentes en Conflicto com la Ley Penal*. 1ed. Montevidéo: Instituto Interamericano de Niño, v. 1, p. 173-210. Disponível em: http://www.iin.oea.org/Revista_Bibliografica_240/Alem_do_ato_infracional.htm
- Lima, I. M. S. O.; Correia, L. C. (2012). Sofrimento mental e os desafios do direito à saúde. *Revista de Direito Sanitário*, v. 12, n. 3, p. 139-160.
- Lima, M. E. O. (2011) Da diferença à indiferença: Racismo contra Índios, Negros e Ciganos no Brasil. In: Techio, E. e Lima, M. E. O. (orgs.) *Cultura e produção das diferenças: estereótipos e preconceitos no Brasil, Espanha e Portugal*. Brasília: Technopolitik.
- Lima, R. M. (2014). *Homoafetividade e direitos: Repertórios discursivos construídos no âmbito jurídico*. Tese. Universidade Federal da Paraíba.

- Londono, F. T. (1991). A Origem do conceito menor. In: Del Priore, (Org.) História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, p.129-145.
- Lordelo, L. R. (2011). Significados de trabalho para crianças de diferentes contextos culturais. Dissertação de Mestrado. Salvador, POSPSI/UFBA.
- Lordelo, L. R. e Chaves, A. M. (2012). Crianças e adolescentes trabalhadores: uma revisão da literatura. Revista Entreideias, Salvador, n. 01, p. 61-83, jan./jun. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/12124/1/AAAAAAA.pdf> Acessado em 31 de maio de 2014.
- Machado, M. L. (2006). A revelação do abuso sexual e seu impacto sobre o contexto familiar: estudo com crianças atendidas em um serviço público para vítimas de violência sexual. Dissertação de Mestrado. POSPSI – Universidade Federal da Bahia, Salvador.
- Marcílio, M. L. (1997). A Roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950. In: Freitas, M. C., (Org.) História social da infância no Brasil. São Paulo: Cortez/Bragança Paulista, USF-IFAN, p.51-76.
- Marcilio, M. L.(2006). A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In M. C. Freitas (Org.), *História social da infância no Brasil* (6ª ed., pp. 53-79). São Paulo: Cortez.
- Martin-Baró, I. O papel do Psicólogo. Estudos de Psicologia. Natal v.2 n.1, jan-jun. 1997.
- Menandro, M. C. S. (2004) *Gente jovem reunida: um estudo de representações sociais da adolescência/juventude a partir de textos jornalísticos (1968/1974 e 1996/2002)*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES.
- Menandro, M. C. S., Trindade, Z. A., & Almeida, A. M. O. (2003). Representações sociais da adolescência/juventude a partir de textos jornalísticos (1968-1974 e 1996-2002) Arq. bras. psicol. v.55 n.1 Rio de Janeiro, jun.
- Menandro, P. R. M., & Souza, L. (1991). Linchamentos no Brasil: a justiça que não tarda, mas falha: uma análise a partir de dados obtidos através da imprensa escrita. Vitória: Fundação Ceciliano Abel de Almeida.
- Menin, M. S. de S. Representações sociais de justiça em adolescentes infratores: discutindo novas possibilidades de pesquisa. Psicologia: Reflexão e Crítica, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 1-17, 2000.

- Miguel, R. de B. P. e Toneli, M. J. F. (2007) Adolescência, sexualidade e mídia: uma breve revisão da literatura nacional e internacional. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 12, n. 2, p. 285-293, maio/ago.
- Mira y López, E. (1991). *Quatro gigantes da alma*. Tradução ver. e prefaciada por Cláudio de Araújo Lins. -14ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio.
- Monreal, E. N. (1988) *O Direito Como Obstáculo à Transformação Social*. Tradução de Gérson Pereira dos Santos. Porto Alegre: Fabris.
- Moscovici, S. (1961; 2e tirage: 2014, mars). *La psychanalyse, son image et son public*, Presses Universitaires de France, Paris.
- Moscovici, S. *A representação social da psicanálise*. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.
- Moscovici, S. (2010). *Representações sociais: investigações em psicologia social*. Petrópolis, RJ, Vozes.
- Nagel, I. H., & Hagan, J. (1983). Gender and crime: Offense patterns and criminal court sanctions. In: M. Tonry & N. Morris (Eds.), *Crime and Justice: An annual review of research*, Vol. 4. Chicago: University of Chicago Press.
- Njaine, K. (2004) *Violência na mídia e seu impacto na vida dos adolescentes: reflexões e propostas de prevenção sob a ótica da saúde pública*. Tese de Doutorado. Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro.
- Njaine, K. & Minayo, M. C. de S. (2002). Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade. *Ciência & Saúde Coletiva*, 7, (2).
- Nogueira, C. (2008). Análise(s) do discurso: Diferentes concepções na prática de pesquisa em psicologia social. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 24(2), 235-242.
- Nucci, G. de S. (2015). *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes*. – 2ª Ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense.
- OAB (2009). *Os direitos humanos desafiando o século XXI*. Brasília: OAB, Conselho Federal, Comissão Nacional de Direitos Humanos.
- Paolillo, S. (Padre Xavier) 2012. “Nosso trabalho é incompreendido” In: *Dez faces da luta pelos Direitos Humanos no Brasil*. Brasília: ONU, Embaixada do Reino dos Países Baixos, SDH e UE.
- Passetti, E. (1991). O menor no Brasil republicano. In: Del Priore, M. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, p.146-175.

- Percheron, A. (1991). Représentations de la loi et de la justice chez les Français de 16 à 21 ans. *Droit et Société*, v. 19, p.385-397, Paris.
- Pereira, C. e Camiño, L. (2003). Representações Sociais, Envolvimento nos Direitos Humanos e Ideologia Política em Estudantes Universitários de João Pessoa. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 16(3), 447-460.
- Pinheiro, P. S. et al (org.) (2000). *Democracia, violência e Injustiça*. São Paulo, Paz e Terra.
- Pires, A. P. (2012). Sobre algumas questões epistemológicas de uma metodologia geral para as ciências sociais. In: Poupart, J. et al. (2012) *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 43-94.
- Poiaras, C. A. (2008). Nota à edição portuguesa do Tratado de Criminologia Empírica de Le Blanc, Ouimet e Szabo, p. 13. In: Le Blanc, M.; Ouimet, M. e Szabo, D. (2008). *Tratado de Criminologia Empírica*. Climepsi Editores, Lisboa.
- Poupart, J. et al. (2012). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. 3. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes.
- Priore, M. del (Org.) (1991). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto. p.112-128.
- Puzzanchera, C., Benjamin, A., & Sickmund. M. (2010). *Juvenile Court Statistics 2006–2007*. Pittsburgh, PA: National Center for Juvenile Justice. Disponível em: www.ojjdp.ncjrs.gov/ojstatbb/njcda. Acesso em 20.06.2011
- Puzzanchera, C. & Hockenberry, S. (2013). *Juvenile Court Statistics 2010. Report*. Pittsburgh, PA: National Center for Juvenile Justice. Disponível em: <http://www.ojjdp.gov/ojstatbb/njcda/pdf/jcs2010.pdf>. Acessado em 27/06/ 2014
- Rique, C. e Souza Santos, M. F. de (2004). *Direitos humanos nas representações sociais dos policiais/Organização*, Célia Rique e Maria de Fátima de Souza Santos; Recife: Bagaço.
- Ristum, M. e Bastos, A. C. S. (2003). A violência urbana e o papel da mídia na concepção de professoras do ensino fundamental. *Paidéia*, 13(26), 181-189.
- Rocha, J. C. (2009). *Guia de educação em direitos humanos*. Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT. Camaçari, BA.
- Rosato, Cássia Maria. (2011). *Direitos Humanos para quem? Uma análise de discursos jornalísticos em Pernambuco e São Paulo (1987 e 1997)*. Dissertação

- (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Recife: Universidade Federal de Pernambuco.
- Rosenberg, T. (2004). “Si sangra, encabeza las noticias”. Los costos del sensacionalismo. In: Klahr, M. e Vargas, E. L. P. (Coord.) Violencia y medios. Seguridad pública, noticias y construcción del miedo. Editorial Cambio XXI, Instituto para La Seguridad y La Democracia, Insyde. México, Distrito Federal.
- Sá, C. P. de. Representações sociais: o conceito e o estado atual da teoria. In: Spink M.J. (org.). O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da Psicologia Social, São Paulo, Brasiliense, 1995.
- _____. Núcleo Central das Representações Sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.
- _____. (1998). A construção do objeto de pesquisa em representações sociais. Rio de Janeiro. EdUERJ.
- Samaja, J. (1994). Epistemología y Metodología: Elementos para una teoría de la investigación científica. Buenos Aires: Eudeba.
- Santos, M. F. S. (2004). Psicologia social, representações sociais e direitos humanos. In: Direitos humanos nas representações sociais dos policiais. Org: Célia Rique e Maria de Fátima de Souza Santos. Recife: Bagaço, 2004.
- Saraiva, J. B. C. (2010). Compêndio de Direito Penal Juvenil: adolescente e ato infracional. 4a. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora.
- Sereny, G. Gritos no Vazio: a história de Mary Bell. Belo Horizonte: Gutenberg, 2002.
- Sibilia, M. P. (2005). A era da extimidade: O universo doméstico sobe ao palco. In: Gondim, S. M. G. e Bichara, I. (Orgs). A Psicologia e os desafios do mundo contemporâneo. Salvador: EdUFBA, 2015; p. 155-173.
- Sousa, E. A. de. (2009). Silvia Lane: uma contribuição aos estudos sobre a Psicologia Social no Brasil. Temas psicol., Ribeirão Preto, v. 17, n. 1. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?> Acessado em 22 abr. 2015.
- Sousa Santos, B. de. (1989). Introdução a uma ciência pós-moderna. Porto, Afrontamento. 6ª. Ed. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/pages/pt/livros.php>. Acessado em 10 de março de 2014 p. 24-26
- _____. (1999). Um discurso sobre as ciências. 11ª ed. Lisboa: Afrontamento,
- _____. (2005). Pela mão de Alice; o social e o político na pós-modernidade. 10ª. ed. São Paulo: Cortez.

- Souza, L. (1995). "Olho por olho, dente por dente": Representação de justiça e identidade social. São Paulo, 200 p. Tese (Doutorado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo.
- Spadoni, L. (2009). Psicologia realmente aplicada ao Direito. São Paulo: LTr
- Steffensmeier, D. & Haynie, D. (2000). The structural sources of urban female violence in the United States. *Homicide studies*. 4 (2), p. 107-134.
- Steffensmeier, D & Feldmeyer, B. (2006). Are Girls More Violent Today Than a Generation Ago? Probably Not. Revision of paper presented at annual meeting of Pennsylvania Sociological Association. Oct., University Park, Pennsylvania.
- Tapp, J. N. (1991) The geography of legal socialization: scientific and social markers. *Droit et Société*, 19, p.331-358.
- Tyler, T. R. & Smith, H. (1998). Social justice and social movements. In: D. Gilbert, D. T.; Fiske, S. T. & Lindzey, G. (Eds.) *The handbook of social psychology* (vol. 2, pp. 595-629). New York: McGraw-Hill.
- Vala, J. (2013). Prefácio. Em: Torres, A. R. T. *et al.* (orgs.) – *Psicologia Social: Itens e teorias*. Brasília: Technopolitik.
- Waiselfisz, J. J. (2004). *Mapa da Violência IV. Os Jovens do Brasil*. Brasília: UNESCO, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Instituto Ayrton Senna.
- _____ (2012). *Mapa da Violência 2011. Os Jovens do Brasil*. Brasília, Ministério da Justiça, Instituto Sangari.
- _____ (2013) *Mapa da violência 2013: mortes matadas por arma de fogo*. Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos. Disponível em <http://www.flacso.org.br>
- Westphal, M. F. e Bydlowski, C. R. (ed.) (2010) *Violência e Juventude*. São Paulo, Hucitec.
- Williams, F. P. e McShane, M. D. (2010) *Criminology theory: selected classic readings*. Anderson Publishing Co., Cincinnati, 2nd ed.